SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 26 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 4011

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/CMI/SRP/PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr. WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, HOMOLOGOU a ADJUDICAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2026/CMI/SRP/PE, Objeto: *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES EM GERAL PARA VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA - PA.*
Empresas vencedoras no valor total: R$ 387.294,54 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
A empresa: **M EUVIS DE OLIVEIRA PESSOA LTDA (CNPJ: 4.818.315/0001-62)** com os itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 16 - 19 - 20 -21 - 28 - 30 - 31 - 33 - 37 - 38 -39 - 40 - 41 - 47 - 48 - 49 - 50 -51 - 56 - 57 - 60 - 61 - 62 - 63 -64 - 65 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 -72 - 73 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 -81 - 82 - 83 - 86 - 87 - 88 - 89 -90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 100 - 101 - 102 - 103 -104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109- 110 - 111 - 112 - 115 - 116 -117 - 118 - 131 - 132 - 133 - 134- 135 - 136 - 137 - 138 - 139 -140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145- 146 - 147 - 148 - 149 - 150 -151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156- 157 - 158 - 167 - 168 - 169 -170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175- 176 - 177 - 178 - 179 - 180 e192, no valor total de R$ 194.022,87 (Cento e noventa e quatro mil, vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), e; A empresa: **M C R SERVICOS E LOCACOES LTDA (CNPJ: 41.520.118/0001-28)** com os itens: 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 -15 - 17 - 18 - 22 - 23 - 24 - 25 -26 - 27 - 29 - 32 - 34 - 35 - 36 -42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 52 - 53 -54 - 55 - 58 - 59 - 66 - 74 - 75 -84 - 85 - 99 - 113 - 114 - 119 -120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125- 126 - 127 - 128 - 129 - 130 -159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164- 165 - 166 - 181 - 182 - 183 -184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189- 190 e 191, no valor total de R$ 193.271,67 (cento e noventa e três mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Itaituba – Pá, em 25 de Maio de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA BESSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:B6D5B432

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026/CMI/SRP/PE

Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE VEREADORES, ASSESSORES, SERVIDORES/DIRETORES, EMPREGADOS E/OU COLABORADORES EM VIAGENS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA*** Tipo: maior percentual desconto sobre a taxa de agenciamento para o item. Data início recebimento de proposta: 26/05/2026, Data de Abertura: 11/06/2026, as 09:01 hora local. Acesso ao Edital: www.licitanet.com.br, www.tcm.pa.gov.br, https://www.itaituba.pa.leg.bre PNCP; informações: AV. Getúlio Vargas N.º 419 – CEP: 68.180-000 – Câmara Municipal de Itaituba – Pará.

Itaituba/PA, 25 de Maio de 2026.

FRANCISCO DE A. PAIVA BESSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:04156A91

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 299/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **ROQUE DAYAN BRANDÃO DOS SANTOS,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, no cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, para se deslocar a cidade de Santarém/PA, no período de 19 e 20 de maio/2026, exercendo a função de motorista, onde estará a serviço do Poder Legislativo Municipal, levando o Vereador Elisvaldo Ribamar Silva, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 18/05/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:6A19963C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 301/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **JOÃO BATISTA CARDOSO ROCHA,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, no cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, para se deslocar a cidade de Santarém/PA, no período de 25 a 28 de maio/2026, exercendo a função de motorista, onde estará a serviço da Câmara Municipal de Itaituba, conduzindo o veículo oficial do Poder Legislativo, para verificação do RECAL na representante FIAT daquela cidade, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 25/05/2026.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:533620B0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 302/2026, 12 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **VALDIR AMADEU DA SILVA** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Brasília-DF, no período de 12 à 20 de maio, onde irá cumprir agenda Institucional com reuniões na Agência Nacional de Mineração (ANM), Ministério de Minas e Energia (MME) e Agência Nacional de Transporte Terrestres (ANTT), para tratar de demandas relacionadas aos setor Mineral e a infraestrutura Logística da região, reunião também com Joaquim Passarinho, Deputado Federal, para articulação e acompanhamento de pleitos de interesse do Município, atribuindo-lhe 06 (seis) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 12/05/2026.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:65DD6A8D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ELIZIARIO KIRIXI MUNDURUKU, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº095/2026–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ELIZIARIO KIRIXI MUNDURUKU, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente Interino da Câmara Municipal de Jacareacanga,Vereador **ELIZIARIO KIRIXI MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Brasília-DF,onde irá participar da **XXVII Marcha em Defesa dos Municipios**,promovida pela Confederação Nacional dos Municípios,reunindo gestores publicos,parlamentares e autoridadade de todo país para debates voltados ao fortalecimento dos municípios,captação de recuersos, desenvolvimento regional e melhorias das políticas públicas.Conforme Processo Administrativo nº419/2026.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ELIZIARIO KIRIXI MUNDURUKU** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 16/05/2026.
Retorno: Dia 23/05/2026.
Diárias: 2,5 de R$450,00 (JCR X ITB X STM)
DIÁRIAS: 5,0 de R$600,00 (STM X BSB)
R$/Diárias: R$ 4.125,00 (**sete e meia**)
POR EXTENSO: QUATRO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 13 DE MAIO DE 2026.

VEREADOR ELIZIARIO KIRIXI MUNDURUKU
Presidente Interino da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 13 de maio de 2026.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Administrativo – Portaria nº 04/2026-GAP/CMJ

R E C I B O

2,5 Diárias de R$ 450,00...
5,0 Drárias de R$ 600,00
TOTAL ..... R$ 4.125,00

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga**, a quantia supra de R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais), referente ao pagamento de 07 e 1/2 (sete e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **BRASILIA-DF.**

ELIZIARIO KIRIXI MUNDURUKU
Vereador

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:EB139D57

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EVERTON SALES DA SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº097/2026–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EVERTON SALES DA SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente Interino da Câmara Municipal de Jacareacanga,Vereador **ELIZIARIO KIRIXI MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Brasília-DF,onde irá participar da **XXVII Marcha em Defesa dos Municipios**,promovida pela Confederação Nacional dos Municípios,reunindo gestores publicos,parlamentares e autoridadade de todo país para debates voltados ao fortalecimento dos municípios,captação de recuersos, desenvolvimento regional e melhorias das políticas públicas.Conforme Processo Administrativo nº418/2026.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Everton Sales da Silva** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 16/05/2026.
Retorno: Dia 23/05/2026.
Diárias: 2,5 de R$450,00 (JCR X ITB X STM)
DIÁRIAS: 5,0 de R$600,00 (STM X BSB)
R$/Diárias: R$ 4.125,00 (**sete e meia**)
POR EXTENSO: QUATRO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 13 DE MAIO DE 2026.

VEREADOR ELIZIARIO KIRIXI MUNDURUKU
Presidente Interino da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara
Municipal de Jacareacanga em, 13 de maio de 2026.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Administrativo – Portaria nº 04/2026-GAP/CMJ

R E C I B O

2,5 Diárias de R$ 450,00...
5,0 Drárias de R$ 600,00
TOTAL ..... R$ 4.125,00

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga**, a quantia supra de R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais), referente ao pagamento de 07 e 1/2 (sete e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **BRASILIA-DF.**

EVERTON SALES DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:A97C1A1A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº092/2026–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em Interino da Câmara Municipal de Jacareacanga,Vereador **ELIZIARIO KIRIXI MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO,a necessidade do deslocamento até a Cidade de Brasília-DF,onde irá participar da **XXVII Marcha em Defesa dos Municipios**,promovida pela Confederação Nacional dos Municípios,reunindo gestores publicos,parlamentares e autoridadade de todo país para debates voltados ao fortalecimento dos municípios,captação de recuersos,desenvolvimento regional e melhorias das políticas públicas.Conforme Processo Administrativo nº414/2026.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 16/05/2026.
Retorno: Dia 23/05/2026.
Diárias: 2,5 de R$450,00 (JCR X ITB X STM)
DIÁRIAS: 5,0 de R$600,00 (STM X BSB)
R$/Diárias: R$ 4.125,00 (**sete e meia**)
POR EXTENSO: QUATRO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 13 DE MAIO DE 2026.

VEREADOR ELIZIARIO KIRIXI MUNDURUKU
Presidente Interino da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 13 de maio de 2026.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Administrativo – Portaria nº 04/2026-GAP/CMJ

R E C I B O

2,5 Diárias de R$ 450,00...
5,0 Drárias de R$ 600,00

TOTAL ..... R$ 4.125,00

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga**, a quantia supra de R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais), referente ao pagamento de 07 e 1/2 (sete e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **BRASILIA-DF.**

GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU
Vereador

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:7682704C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR LENILSON PAIGO MUNDURUKU, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº096/2026–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR LENILSON PAIGO MUNDURUKU, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente Interino da Câmara Municipal de Jacareacanga,Vereador **ELIZIARIO KIRIXI MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Brasília-DF,onde irá participar da **XXVII Marcha em Defesa dos Municipios**,promovida pela Confederação Nacional dos Municípios,reunindo gestores publicos,parlamentares e autoridadade de todo país para debates voltados ao fortalecimento dos municípios,captação de recuersos, desenvolvimento regional e melhorias das políticas públicas.Conforme Processo Administrativo nº413/2026.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **LENILSON PAIGO MUNDURUKU** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 16/05/2026.
Retorno: Dia 23/05/2026.
Diárias: 2,5 de R$450,00 (JCR X ITB X STM)
DIÁRIAS: 5,0 de R$600,00 (STM X BSB)
R$/Diárias: R$ 4.125,00 (**sete e meia**)
POR EXTENSO: QUATRO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 13 DE MAIO DE 2026.

VEREADOR ELIZIARIO KIRIXI MUNDURUKU
Presidente Interino da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 13 de maio de 2026.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Administrativo – Portaria nº 04/2026-GAP/CMJ

R E C I B O

2,5 Diárias de R$ 450,00...
5,0 Drárias de R$ 600,00
TOTAL ..... R$ 4.125,00

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga**, a quantia supra de R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais), referente ao pagamento de 07 e 1/2 (sete e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **BRASILIA-DF.**

LENILSON PAIGO MUNDURUKU
Vereador

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:C32265C7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR MARIVALDO RIBEIRO DE SÁ, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº094/2026–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR MARIVALDO RIBEIRO DE SÁ, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente Interino da Câmara Municipal de Jacareacanga,Vereador **ELIZIARIO KIRIXI MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Brasília-DF,onde irá participar da **XXVII Marcha em Defesa dos Municipios**,promovida pela Confederação Nacional dos Municípios,reunindo gestores publicos,parlamentares e autoridadade de todo país para debates voltados ao fortalecimento dos municípios,captação de recuersos, desenvolvimento regional e melhorias das políticas públicas.Conforme Processo Administrativo nº412/2026.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **MARIVALDO RIBEIRO DE SÁ** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 16/05/2026.
Retorno: Dia 23/05/2026.
Diárias: 2,5 de R$450,00 (JCR X ITB X STM)
DIÁRIAS: 5,0 de R$600,00 (STM X BSB)
R$/Diárias: R$ 4.125,00 (**sete e meia**)
POR EXTENSO: QUATRO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 13 DE MAIO DE 2026.

VEREADOR ELIZIARIO KIRIXI MUNDURUKU
Presidente Interino da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 13 de maio de 2026.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Administrativo – Portaria nº 04/2026-GAP/CMJ

R E C I B O

2,5 Diárias de R$ 450,00...
5,0 Drárias de R$ 600,00
TOTAL ..... R$ 4.125,00

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga**, a quantia supra de R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais), referente ao*

pagamento de 07 e 1/2 (sete e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a **BRASILIA-DF.**

MARIVALDO RIBEIRO DE SÁ
Vereador

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:940BCE62

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR SILVIO STEDILE, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº093/2026–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR SILVIO STEDILE, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em Interino da Câmara Municipal de Jacareacanga,Vereador **ELIZIARIO KIRIXI MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Brasília-DF,onde irá participar da **XXVII Marcha em Defesa dos Municipios**,promovida pela Confederação Nacional dos Municípios,reunindo gestores publicos,parlamentares e autoridadade de todo país para debates voltados ao fortalecimento dos municípios,captação de recuersos, desenvolvimento regional e melhorias das políticas públicas.Conforme Processo Administrativo nº411/2026.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **SILVIO STEDILE** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 16/05/2026.
Retorno: Dia 23/05/2026.
Diárias: 2,5 de R$450,00 (JCR X ITB X STM)
DIÁRIAS: 5,0 de R$600,00 (STM X BSB)
R$/Diárias: R$ 4.125,00 (**sete e meia**)

POR EXTENSO: QUATRO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 13 DE MAIO DE 2026.

VEREADOR ELIZIARIO KIRIXI MUNDURUKU
Presidente Interino da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 13 de maio de 2026.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Administrativo – Portaria nº 04/2026-GAP/CMJ

R E C I B O

2,5 Diárias de R$ 450,00...
5,0 Drárias de R$ 600,00
TOTAL ..... R$ 4.125,00

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga**, a quantia supra de R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais), referente ao pagamento de 07 e 1/2 (sete e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **BRASILIA-DF.**

SILVIO STEDILE
Vereador

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:5A2E3B31

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL/2026.003-CMJ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026070511001
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL/2026.003-CMJ
A Câmara Municipal de Jacareacanga/PA, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, EM AMBIENTE WEB, DESTINADO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, GESTÃO DE LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E DISPONIBILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009, À LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) E À INSTRUÇÃO NORMATIVA TCM/PA Nº 11/2021, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.
CONTRATADA: ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.
CNPJ: 02.288.268/0001-04.
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da inexigibilidade: 04 de maio de 2026

Jacareacanga/PA, 04 de maio de 2026.

EVERTON ARAUJO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga/PA

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:1C037BC3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 139/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR (A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026**, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Vereadora **MARIA PEREIRA DE MACEDO** cumprirá agenda institucional no município de Santarém, junto à Câmara Municipal de Santarém e em Casa de Apoio, nos dias 20 e 21 de maio de 2026, em atendimento a atividades parlamentares de interesse do Poder Legislativo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 2 (duas) diárias à vereadora **MARIA PEREIRA DE MACEDO**, portadora do CPF: 484.XXX.XXX-25, titular da Conta Bancária nº 4XXXXX-7, Agência nº 0XX9 (BANPARÁ), no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 19 de maio de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:1CE7C1C3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 05/2026 DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ATUALIZAÇÃO INTEGRAL DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE OURÉM/PA.

A Câmara Municipal de Ourém/PA, aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do §2º do art. 57 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Emenda:

Art.1º Modifica redação, acrescenta, renumera e revoga artigos, parágrafos, incisos e alíneas, e preâmbulo da Lei Orgânica do Município de Ourém/PA:

P R E Â M B U L O

Esta Lei Orgânica estabelece as bases da organização político-administrativa do Município, define os direitos e deveres dos cidadãos e dos poderes públicos locais, disciplina o funcionamento dos órgãos do Executivo e do Legislativo, regula as políticas de planejamento urbano e rural, gestão fiscal, saúde, educação, cultura, meio ambiente, assistência social, segurança, trabalho e inclusão, e assegura, com ênfase, os direitos das crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, povos tradicionais, comunidades quilombolas e demais grupos em situação de vulnerabilidade.

Reconhecendo a identidade cultural e histórica do nosso povo, reafirmamos nosso compromisso com os princípios republicanos, com a gestão pública ética e transparente, com a defesa da vida e com a valorização das diversidades. Reiteramos, ainda, o vínculo fraterno que nos une à cidade irmã de Ourém, em Portugal, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.967, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 1º O Município de Ourém, pessoa jurídica de direito público interno, é unidade territorial que integra a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, dotada de autonomia político-administrativa, financeira e Legislativa, nos termos assegurados pela Constituição da República, pela Constituição do Estado e por esta Lei Orgânica, comprometendo-se a respeitar, valorizar e promover seus fundamentos básicos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

VI - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, nos termos das Constituições da República, do Estado e esta Lei Orgânica.

Art. 5º-A. Fica reconhecido o dia 29 de maio como data cívica alusiva ao aniversário de emancipação política do Município de Ourém.

§1º O Município de Ourém, em razão de seus vínculos históricos, culturais e sociais, reconhece Ourém, em Portugal, como cidade-irmã, na forma da legislação específica.

§2º As cores padrões a serem utilizadas nos prédios e logradouros públicos serão as cores predominantes no brasão e na bandeira do município.

Art. 5º-B. Constituem objetivos e princípios fundamentais do Município de Ourém/PA:

I - construir uma sociedade justa, livre e solidária;

II - garantir o desenvolvimento municipal;

III - a prática democrática;

IV - a participação popular;

V - a transparência e o controle popular na ação do governo;

VI - o respeito à autonomia e à independência de atuação das associações e movimentos sociais;

VII - a programação e o planejamento sistemáticos;

VIII - o exercício pleno da autonomia municipal;

IX - a articulação e cooperação com os demais entes federados;

X - a garantia de acesso, a todos, de modo justo e igual, sem distinção de origem, raça, sexo, orientação sexual, cor, idade, condição econômica, religião, ou qualquer outra discriminação, aos bens, serviços, e condições de vida indispensáveis a uma existência digna;

XI - a acolhida e o tratamento igual a todos os que, no respeito da lei, afluam para o Município;

XII - a defesa e a preservação do território, dos recursos naturais e do meio ambiente do Município;

XIII - a preservação dos valores históricos e culturais da população.

Parágrafo único. O Município buscará a integração e a cooperação com a União, os Estados e os demais municípios para a consecução dos seus objetivos fundamentais.

Art. 6º
(...)
XXVI – celebrar parcerias, convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou outros instrumentos congêneres com organizações da sociedade civil, associações, fundações e demais entidades privadas sem fins lucrativos, para a execução de ações, programas ou projetos de relevante interesse público e social, observadas as normas legais de transparência, controle e prestação de contas, condicionando-se a destinação de recursos orçamentários, inclusive aqueles oriundos de emendas parlamentares individuais impositivas municipais, à prévia celebração do respectivo instrumento jurídico com o Município, no

qual conste, obrigatoriamente, a definição das responsabilidades, metas e contrapartidas das partes.

Art. 9º
(...)
§2º Os livros referidos neste artigo poderão ser substituídos por impressões digitais e sistemas informatizados.

Art. 11. Constituem bens municipais todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que, a qualquer título, pertençam ao Município.

Art. 12. O Município exercerá, nos termos da Constituição Federal e da legislação vigente, as competências administrativas e urbanísticas sobre o uso e a ocupação do solo em seu território, inclusive sobre áreas públicas, respeitada a titularidade dominial dos bens.

Art. 13. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I- quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, constando da lei e da escritura os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retroação, sob pena de nulidade do ato;

b) permuta;

II- quando móveis, dependerá de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, que será permitida exclusivamente para fins de interesse social;

b) permuta;

c) venda de ações que será obrigatoriamente efetuada em bolsa.

§1º O Município, preferentemente à venda ou doação de seus imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e licitação. A licitação poderá ser dispensada por lei, quando o uso se destinar a concessionária de serviço público, a entidades assistenciais, ou quando houver relevante interesse público devidamente justificado.

§2º A venda aos proprietários de imóveis lindeiros de áreas urbanas remanescentes e inaproveitáveis para edificação, resultantes de obra pública, dependerá apenas de prévia avaliação e autorização legislativa. As áreas resultantes de modificação de alinhamento serão alienadas nas mesmas condições, quer sejam aproveitáveis ou não.

Art. 14. A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

Art. 14-A. O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso ou quando houver interesse público devidamente justificado.

§1º A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial e dominicais dependerá de lei e licitação e far-se-á mediante contrato sob pena de nulidade do ato. A licitação poderá ser dispensada mediante Lei, quando houver uso de concessionária de serviço público a entidades assistenciais ou interesse público relevante, devidamente justificado.

§2º A concessão administrativa de bens públicos de uso comum somente será outorgada mediante autorização legislativa.

§3º A permissão, que pode incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário por decreto.

§4º A autorização que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividade ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, salvo quando para o fim de formar canteiro de obra pública, caso em que o prazo corresponderá ao da duração da obra.

Art. 14-B. Poderá ser permitido a particular, a título oneroso ou gratuito, conforme o caso, o uso do subsolo ou do espaço aéreo de logradouros públicos para construção de passagens destinadas à segurança ou conforto dos transeuntes e usuários ou para outros fins de interesse urbanístico.

Art. 14-C. Todos os bens municipais deverão ser cadastrados com a identificação respectiva, numerando-se os imóveis, segundo o que for estabelecido em regulamento.

Art. 15. A investidura em cargo ou emprego público municipal depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

§1º Mediante processo seletivo público poderá o Município admitir Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos da legislação federal aplicável, especialmente a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

§2º É vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, na forma da lei e nos termos da legislação federal aplicável.

§3º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias que tenham ingressado no serviço público municipal mediante processo seletivo público e que estejam em exercício na data da promulgação desta revisão da Lei Orgânica poderão ser enquadrados no quadro permanente do Município, mediante lei específica que disponha sobre a criação dos cargos ou empregos públicos correspondentes e sobre o enquadramento desses profissionais, observada a legislação federal aplicável.

Art. 18
(...)
VI- Duração do trabalho normal não superior a quarenta horas semanais, facultada a compensação de horário e a redução da jornada mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

Art. 18-A. É obrigatório o controle de frequência de todos os servidores e agentes públicos do Município de Ourém, pertencentes ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, a ser realizado mediante sistema de registro de ponto, manual ou eletrônico, conforme regulamentação específica de cada Poder.

§1º O registro de ponto constitui documento oficial de comprovação da assiduidade e do cumprimento da jornada de trabalho do servidor público municipal.

§2º A ausência de registro, o descumprimento injustificado da jornada ou a irregularidade nas marcações de ponto sujeitarão o servidor às sanções previstas em lei e no respectivo estatuto funcional.

Art. 20. O regime previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município de Ourém observará, obrigatoriamente, o disposto no art. 40 da Constituição Federal, nas Emendas Constitucionais aplicáveis, especialmente a Emenda Constitucional nº 103, de 2019, bem como na legislação federal de caráter nacional, no que couber aos entes federados.

§1º A concessão de aposentadorias e pensões observará os requisitos, critérios de cálculo, reajustamento de benefícios, regras de transição e disposições permanentes estabelecidos na Constituição Federal e na legislação federal vigente, vedada a fixação de regras diversas nesta Lei Orgânica.

§2º A aposentadoria compulsória do servidor público municipal ocorrerá aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, nos termos do art. 40,

§ 1º, inciso II, da Constituição Federal, e da legislação complementar federal.

§3º O reajustamento dos benefícios previdenciários observará os critérios constitucionalmente previstos, conforme a modalidade do benefício e a legislação federal aplicável, não sendo assegurada paridade remuneratória, salvo nos casos expressamente admitidos pela Constituição Federal.

§4º O benefício de pensão por morte será concedido nos termos do art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, observados os critérios e limites definidos na legislação federal vigente.

Art. 21
(...)
III - Imposto sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto o óleo diesel; (Revogado)

Art. 22
(...)
II - Cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União, sobre apropriedade rural, relativamente aos imóveis neles situado, podendo ser cem por cento com a assinatura de convênio com a Receita Federal.

Art. 28. As leis orçamentárias deverão ser encaminhadas pelo prefeito para apreciação do Poder Legislativo nas seguintes datas:

II – Plano Plurianual – até o dia 31 de agosto do primeiro ano da legislatura

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias - até o dia 15 de abril de cada exercício

III - Lei do orçamento Anual - até o dia 31 de agosto de cada exercício

§1º - Se o Poder Executivo não enviar a Proposta Orçamentária até a data fixada neste artigo, a Comissão de Finanças da Câmara Municipal, considerará, no prazo de vinte dias como proposto, a Lei de Orçamento em vigor. (Revogado)

§2º - Esgotados os prazos legais sem que o Poder Executivo haja remetido a proposta orçamentária e sem que a Câmara Municipal tenha elaborado a mesma, será promulgada, por Decreto de Poder Executivo, para o exercício financeiro seguinte, a Lei de Orçamento em vigor. (Revogado)

Art. 29. Leis de iniciativa do Prefeito estabelecerão:

I - o Plano Plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§1º A lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá, de forma setorizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada.

§2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

§3º Poder executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§4º Os planos e programas setoriais serão elaborados em consonância com o Plano plurianual e apreciados pela Câmara Municipal.

Art. 29-A. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos poderes municipais, fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas pelo Poder Público.

§1º O projeto de lei orçamentária será instituído com demonstrativo setorizado dos efeitos, sobre a receita de despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§2º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização de créditos suplementares e contrataçãode operações de crédito, inclusive por antecipação de receita nos termos da lei.

§3º O Município aplicará, anualmente, nunca menos de vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§4º Para efeito do cumprimento do disposto acima, serão considerados os recursos aplicados ao sistema de ensino municipal e nas escolas, previstas no artigo 166 da Constituição.

§5º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório e pré-escolar.

§6º As despesas com pessoal ativo e inativo do Município não poderão exceder aos limites estabelecidos em lei complementar federal.

Art. 29-B. Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, àsdiretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu Regimento.

§1º Cabe à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:

I - examinar e emitir parecer sobre projetos, planos e programas, bem como sobre as contas apresentadas pelo Prefeito;

II - exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária.

§2º As emendas serão apresentadas na Comissão, que sobre elas emitirá parecer, e serão apreciadas pela Câmara Municipal.

§3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou de créditos adicionais somente poderão ser aprovados quando:

I - compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas em provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida;

III - relacionados com a correção de erros ou omissões;

IV - relacionados com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias somente poderão ser aprovadas quando compatíveis com o plano plurianual.

§5º O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo, quando não iniciada a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 29-C. O Orçamento Municipal assegurará investimentos prioritários em programas de educação, de ensino pré-escolar e fundamental, de saúde e saneamento básico, de agricultura e de moradia.

Art. 29-D. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais impositivas do Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.

§1o As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovados no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

I – O valor resultante do percentual de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), será dividido por partes iguais entre os vereadores para fins de apresentação das emendas individuais impositivas.

§2o As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória estritamente nos casos dos impedimentos de ordem técnica, nesses casos, serão adotadas as seguintes medidas;

I - até cento e vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento técnico;

II - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I, deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até trinta de setembro ou até do trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável;

IV - se até 20 de novembro, ou 30 dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no caput, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo nos termos previsto na lei orçamentária.

V- após o prazo previsto no inciso IV do §2º, as programações orçamentárias previstas no §1º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do §2º.

§3o Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:

I - demonstração em ações, metas e dotações orçamentárias especificadas no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;

II - fiscalizada e avaliada, pelo Vereador autor da emenda quanto os resultados obtidos;

§4o A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade, e infração política administrativa nos termos da legislação aplicável.

Art. 30. O Orçamento Municipal assegurará investimentos prioritários em programas de educação, de ensino pré-escolar e fundamental, de saúde e saneamento básico, de agricultura e de moradia. (Revogado)

Art. 30-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas impositivas individuais, do Poder Legislativo municipal em Lei Orçamentária Anual. ((Acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 004, de 24 de junho de 2025)

§1º As emendas impositivas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada, obrigatoriamente, a ações e serviços públicos de saúde, as quais serão destinadas de acordo com o planejamento e diretrizes contidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, vedada a destinação para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais.

§2º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, casos nos quais serão adotadas as seguintes medidas:

I- até cento e vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II- até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo remanejamento, transposição ou transferência da programação cujo impedimento seja insuperável;

III- até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo fará as alterações orçamentárias devidas, podendo encaminhar projeto de lei ao Legislativo sobre remanejamento, transposição, transferência da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV- se até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, se o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do §2º deste artigo.

§3º Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente no nível de subunidade orçamentária vinculada à Secretaria Municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas.

§4º A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em Crime de Responsabilidade ao Chefe do Executivo Municipal.

§5º Caso não seja efetivada a execução da programação orçamentária das emendas parlamentares ao final do exercício em que foram estabelecidas, o Poder Executivo deverá, no exercício seguinte, adotar providências para cumprimento integral, vedada esta possibilidade no último ano de mandato, sob pena de ser aplicada a punibilidade estabelecida do §4º deste artigo.

§6º As programações orçamentárias das emendas parlamentares do último ano de mandato deverão ser executadas em no mínimo 75% de seu total antes do primeiro turno das eleições municipais, sob pena de ser aplicada a punibilidade estabelecida do §4º deste artigo. (Acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 004, de 24 de junho de 2025). (Revogado)

Art. 32
(...)
§1º - As contas da Mesa da Câmara Municipal, após julgadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, serão apreciados pelo Plenário sem a participação dos membros da Mesa, funcionando como Presidente, neste procedimento, o Vereador mais idoso. (Revogado)

§2º O Parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços (2/3) dos Membros da Câmara Municipal que, sobre ele deverá pronunciar-se no prazo de 90 (noventa dias) após o seu recebimento, devendo ao final deste prazo encaminhar o referido Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 34-A. O julgamento das Contas Municipais dar-se-á no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

§1º Decorrido o prazo do "caput" deste artigo, sem deliberação sobre o parecer prévio das contas municipais, enviados pelo Tribunal de Contas, a matéria será incluída na ordem do dia da primeira sessão imediata à este prazo, sobrestando-se às demais deliberações, até que se ultime a votação.

§2º Recebido o parecer prévio, o presidente deverá ordenar a leitura na primeira sessão, encaminhando o processo para análise da comissão especial nomeada para analisar e emitir parecer. De forma incontinente a presente, notificará o responsável pelas contas para apresentar sua defesa, no prazo máximo de 15 dias, podendo ser através de procurador.

§3º Poderá a comissão especial, solicitar parecer das demais comissões, pertinentes a fim de balizar o seu parecer final.

§4º Depois da emissão do parecer final e apresentação do Projeto de Decreto Legislativo pela comissão especial, o Presidente da Câmara, marcará data do julgamento, notificando o responsável pelas contas, da sessão de julgamento, falcultando ao mesmo o direito de fazer defesa oral na sessão de julgamento das Contas.

§5º Na sessão de julgamento cada vereador terá (cinco) minutos para manifestação antes da votação;

§6º É garantido ao Prefeito Municipal, todos os meios de provas, a ampla defesa e o contraditório durante o processo.

§7º Somente pelo voto de 2/3 (dois terços) da Câmara Municipal deixará de prevalecer o Parecer Prévio do Tribunal de Contas.

§8º O Vereador não participará da votação , mesmo presente à sessão , quando a mesma tratar de contas das quais ele ou seu cônjuge ou pessoa de quem seja parente conseguínio ou afim até o 3º grau, tenha sido gestor.

§9º Visando dá cumprimento ao parágrafo anterior, caberá ao presidente da Câmara convocar o suplente para participar da votação.

§10. A deliberação e julgamento do parecer prévio deverá ser via Decreto Legislativo aprovando ou rejeitando as Contas, que deverá ser publicado e encaminhado ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público de Contas.

Art. 36.
(...)

Parágrafo único. O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e os demais gastos com inativos e pensionistas, não poderá ultrapassar o valor correspondente a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 38 (..)

I - Eleger por voto aberto a Mesa Diretora, constituir as comissões permanentes e destituí-las;

VII - Julgar no prazo de noventa dias, contados da entrega pelo Tribunal de Contas dos Municípios, as contas do Prefeito Municipal;

XI - Fiscalizar diretamente os atos do Poder Executivo podendo inclusive suspender por maioria absoluta de seus menbros, os procedimentos licitatórios e a execuçao de contratos considerados irregulares.

XIV - Convocar o Secretário Municipal, servidores e assemelhados, para prestar informações sobre matérias de sua competência;

XV - Criar comissões especiais de inquéritos, através de requerimento assinado por um terço dos membros para investigar possíveis irregularidades, definindo o fato determinado e o prazo certo.

Art. 39. (...)
§1º Sob a presidência do Vereador mais votado e na sua ausência, o mais idoso entre os presentes, os demais vereadores prestarão compromisso:

§4º No ato da posse, os Vereadores deverão desincompatibilizar-se e fazer a declaração de seus bens, repetida quando do término do mandato, sendo ambas arquivadas na secretaria da Câmara Municipal.

Art. 41. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e secretários, serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal no último ano da legislatura até 30 (trinta) dias antes das eleições municipais, vigorando para a legislatura seguinte, nos termos do art. 29 V da Constituição Federal.

§1º O subsídio do Vice-Prefeito será fixado em quantia que não exceda a setenta por cento daquele atribuído ao Prefeito.

§2º Não tendo sido fixada a remuneração na legislatura anterior, ficam mantidos os valores vigentes em dezembro do seu último exercício, apenas admitida a atualização de valores.

Art. 41-A. O subsídio do Vereador será fixado por Decreto Legislativo, no último ano da legislatura, até 30(trinta) dias antes das eleições municipais, vigorando para a legislatura subsequente, nos termos do art. 29 VI, da Constituição Federal.

§1º O valor mensal do subsídio do vereador será de no máximo 30% (trinta por cento) do subsídio do deputado estadual do estado do Pará, nos termos do inciso VI "b" do art.29 da CF/88.

§2º As despesas com subsídio dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município, nos termos do art. 29 VII da Constituição Federal.

§3º Para os efeitos do §2º deste artigo, entende-se como receita do Município, o somatório de todas as receitas, exceto:

I - a receita de contribuição de servidores destinadas à constituição de fundos ou reservas para o custeio de programas de previdência social, mantidos pelo Município, e destinados a seus servidores;

II - operações de crédito;

III - transferências oriundas da União ou do Estado, através de convênio, para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.

§4º É vedado o pagamento ou indenização em razão de convocação de sessão extraordinária nos termos do §7º do art. 57 da Constituição Federal.

§5º Os subsídios do Prefeito, Vice, Secretários e Vereadores poderão ser atualizados anualmente com base no índice de aferição da perda do valor aquisitivo da moeda, a ser adotado pela Câmara Municipal.

§6º A não fixação do subsidio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos secretários e dos Vereadores até a data prevista nesta Lei Orgânica, implicará a suspensão do pagamento da subsídio dos Vereadores pelo restante do mandato.

§7º No caso da não fixação prevalecerá o subsídio do mês de dezembro do último ano da legislatura, sendo este valor atualizado monetariamente pelo índice oficial de inflação.

§8º Os vereadores, prefeito, vice-prefeito, secretários e demais agentes políticos equivalentes, receberão o décimo terceiro subsídio e 1/3 (um terço de férias), a serem pagos anualmente, não necessitando de observar o principio da anterioridade, devendo o gozo das férias, exclusivamente quanto aos Vereadores, ocorrer durante o período de recesso parlamentar.

§9º Os vereadores poderão receber verba indenizatória para cobrir despesas inerentes às suas atividades parlamentares, a ser regulamentada por Decreto Legislativo.

§10. A indenização de que trata este artigo não será considerada como remuneração.

Art. 41-B. Os subsídios de que tratam os artigos anteriores, estarão sujeitos ao pagamento dos impostos devidos.

Art. 41-C. A lei definirá o valor da diária de viagem do Prefeito, Vice , Secretários Municipais e equivalentes, e dos vereadores por Decreto Legislativo, dentro dos princípios norteadores da legalidade e moralidade no trato da coisa pública.

Art. 42. È vedado ao vereador:

Art. 45. O Vereador poderá licenciar-se:

I- por motivo de saúde;

II- em licença gestante ou paternidade, nos termos da lei;

III- para missão temporária de caráter oficial, cultural, educacional ou de interesse público, autorizada pelo Plenário;

IV- para tratar de interesses particulares, sem remuneração, por prazo não superior a cento e vinte dias por sessão legislativa;

V- para exercer cargo de Secretário Municipal ou equivalente, podendo optar pela remuneração do mandato.

§1º O Vereador licenciado nas hipóteses os incisos I, II e III será considerado em exercício para todos os efeitos legais e remuneratórios.

§2º O pedido de licença será formulado por escrito e decidido pelo Plenário da Câmara, salvo nas hipóteses das alíneas I e II, em que será automática, desde que comprovada por atestado e laudo médico, no caso do inciso I, ou mediante certidão ou documento oficial, no caso do inciso II.

§3º O descumprimento das disposições deste artigo importará em declaração de vacância do cargo, na forma desta Lei Orgânica.

§4º O suplente será convocado nos casos de vacância do cargo, de investidura do Vereador em cargo previsto no inciso V deste artigo ou de licença por motivo de saúde superior a cento e vinte dias, na forma das Constituições Federal e do Estado do Pará.

Art. 46. A Câmara Municipal poderá, observada sua disponibilidade orçamentária e financeira, instituir plano, convênio ou programa de assistência à saúde destinado aos Vereadores e aos servidores de seu quadro, exclusivamente durante o exercício do mandato ou da função.

§ 1º A instituição e manutenção do benefício terão caráter facultativo, não constituindo direito adquirido, e deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

§2º O plano ou convênio poderá abranger cobertura médico-hospitalar, ambulatorial e laboratorial básica, sendo vedado o custeio de despesas de caráter estético, recreativo ou sem indicação médica comprovada.

§3º A regulamentação das condições de adesão, limites, contrapartidas e forma de custeio será estabelecida por ato da Mesa Diretora, que fixará também os critérios de participação financeira dos beneficiários, quando couber.

§4º A concessão de assistência aos servidores não se vincula obrigatoriamente à concedida aos vereadores, podendo a Câmara adotar modalidades, coberturas ou percentuais distintos conforme a categoria e a disponibilidade financeira.

§5º Aos servidores efetivos que contribuírem para o custeio do plano ou convênio de assistência à saúde poderá ser assegurada a continuidade do benefício após a aposentadoria, nos termos e condições estabelecidos em ato da Mesa Diretora.

§6º Na ausência de plano de saúde ou convênio instituído, a Câmara Municipal poderá, em caráter excepcional, custear despesas médico-hospitalares de Vereador acometido de acidente no exercício da função ou doença grave devidamente comprovada por laudo médico oficial.

Art. 47
(...)
Parágrafo Único. Os membros da Mesa diretora da Câmara terão mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição para o mesmo cargo dentro da legislatura.

Art. 52. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, de 01 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, em observância ao art. 57 da Constituição Federal, independentemente de convocação, com número de sessões, horários e dias definidos em Regimento Interno.

Art. 54. A convocação extraordinária da Câmara far-se-á:

I – pelo presidente da Câmara para atender situações urgentes e de relevante interesse público

II - pelo prefeito nos períodos de recesso legislativo, para atender situações urgentes de relevante interesse público

III – a requerimento assinado pela maioria absoluta dos membros da Câmara para atender situações urgentes de relevante interesse público.

§1º Para atender os incisos do presente artigo, o presidente marcará e publicará edital de convocação, fazendo e comunicação escrita aos vereadores com antecedência mínima de 48 horas.

§2º Durante a sessão legislativa extraordinária, a Câmara deliberará, exclusivamente, sobre as matérias para as quais foi convocada.

Art. 55
(...)
§1º Na constituição da Mesa Diretora e de cada Comissão é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos ou dos blocos parlamentares da Casa legislativa.

§3º As Comissoes Parlamentares de Inquérito terão amplos poderes de investigação, próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, e serão criadas a requerimento de 1/3 dos membros da Câmara Municipal, independentemente de deliberação plenária , para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil e criminal dos infratores, podendo seus membros em conjunto ou isoladamente, inclusive:

Art. 56
(...)
V - Medidas provisórias; (Revogado)

Art. 57
(...)
III - De iniciativa popular(Revogado)

§3º - No caso do inciso III, a subscrição à propostas de emendas, deverá ser acompanhada dos dados identificadores do título eleitoral (Revogado)

Art. 58. A iniciativa das leis complementares e ordinárias, cabe a qualquer vereador ou comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito e iniciativa popular.

Art. 60
(...)
I- Nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, salvo se tratar-se de emendas ao Projeto de Lei do Orçamento anual, aos Projetos que modifiquem a Lei de Diretrizes Orçamentária e aos projetos de iniciativa do legislativo que estejam contemplados no Plano Plurianual -PPA e Lei Orçamentária – LOA, observando-se a legislação federal.

Art. 61. O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa, considerados relevantes, os quais deverão ser apreciados no prazo máximo de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64 §2º da Constituição Federal.

§1º Decorrido, sem deliberação, o prazo fixado no "caput" deste artigo, o Projeto será obrigatoriamente incluído na ordem do dia, para que se ultime sua votação, sobrestando- se a deliberação sob qualquer outra matéria, exceto veto e Leis Orçamentárias.

Art. 62
(...)
§4º O veto será apreciado em única discussão e votação, no prazo máximo de trinta dias contados do seu recebimento.

§5º O veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores, mediante votação aberta.

§6º Esgotado sem deliberação o prazo previsto no §4º deste artigo, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.

Art. 64-A. Toda alteração de dispositivo legal municipal, seja por modificação, revogação ou acréscimo, deverá ser acompanhada de nota de identificação de Nova Redação (NR) ou Revogação (Rev.), a ser incorporada à versão oficial eletrônica do texto legal.

§1º Caberá ao Poder responsável pela promulgação ou sanção do ato normativo realizar a inserção da nota e a atualização da versão oficial eletrônica, assegurando sua publicação no sítio oficial no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º É vedada a republicação ou consolidação paralela do mesmo texto legal por outro Poder, devendo este, quando for o caso, disponibilizar em seu sítio eletrônico exclusivamente a versão oficial atualizada pelo Poder competente,preservando-se a unicidade e a integridade da redação.

§3º O disposto neste artigo aplica-se a todos os atos normativos do Município, inclusive leis, decretos, resoluções e portarias, respeitadas as competências de cada Poder.

Art. 64-B. É obrigatória, no âmbito do Município de Ourém, a digitalização e preservação eletrônica de documentos e processos administrativos e legislativos, visando à transparência, à eficiência administrativa e à preservação da memória institucional.

§1º A digitalização abrangerá documentos produzidos ou recebidos, inclusive:

I – leis, decretos, portarias, resoluções e demais atos normativos;

II - processos administrativos, legislativos e licitatórios;

III - correspondências e atos oficiais de interesse público;

IV - contratos, convênios, termos de compromisso e congêneres.

§2º A digitalização deverá garantir a autenticidade, integridade, disponibilidade e acessibilidade das informações, observadas as normas técnicas aplicáveis e a legislação de proteção de dados pessoais.

§3º Cada Poder será responsável pela digitalização e publicação eletrônica dos documentos e processos sob sua competência, devendo disponibilizá-lo em sítio oficial na internet no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após sua produção ou recebimento.

§4º É vedada a supressão ou substituição de documentos digitais sem preservação do original, devendo ser mantido repositório eletrônico de acesso público.

§5º A forma, os padrões técnicos e os procedimentos de digitalização poderão ser disciplinados por ato próprio de cada Poder, observadas as diretrizes deste artigo.

Art. 65. Através de Decretos Legislativos a Câmara Municipal se manifesta sobre as matérias de sua competência exclusiva que cause efeitos externos e através de Resoluções, matérias político-administrativas que cause efeitos internos.

Art. 68. O Vice-Prefeito substituirá o Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas, participará das reuniões do secretariado, além das seguintes prerrogativas:

Art. 71. O Prefeito e o Vice-Prefeito poderão ausentar-se do Município, sem necessidade de autorização, por prazo não superior a quinze dias.

§1º Para ausências superiores, bem como para afastamento do território nacional, será obrigatória a autorização do Plenário da Câmara Municipal.

§2º Compete ao Plenário da Câmara deliberar sobre os pedidos de licença do Prefeito e do Vice- Prefeito para tratamento de saúde, negócios particulares ou viagens, bem como tomar ciência do retorno ao exercício.

§3º Nos casos de saúde, o pedido deverá ser instruído com atestado e laudo médico; nas hipóteses de licença gestante ou paternidade, será suficiente a apresentação de certidão ou documento oficial.

§4º O descumprimento das disposições deste artigo constitui falta grave, sujeitando o Prefeito ou o Vice-Prefeito às sanções políticas e administrativas cabíveis, conforme o disposto nesta Lei Orgânica e na legislação aplicável.

Art. 73
b)
(...)
VI– AFM (Apoio Financeiro)

(...)
XXI- encaminhar ao Tribunal de Contas dos Municípios, até o dia 31 de março de cada ano,a sua prestação de contas e da Mesa da Câmara, bem como os balanços do exercício findos paralelamente, encaminhar à Câmara Municipal as cópias da prestação de contas;

XXII– Realizar audiência pública pra demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, no final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na sede da Câmara Municipal com participação dos vereadores e entidades da sociedade civil organizada, nos termos do art. 9º § 4º da Lei Complementar Federal 101/2000;

XXIII– Incluir no orçamento geral do Município, a proposta de orçamento do Legislativo Municipal, encaminhada pelo Presidente da Câmara até o dia 15 de agosto;

XXIV- Encaminhar a Câmara Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cópia de todo edital de licitação assinado, bem como os processos administrativos de inexigibilidade e dispensa.

Art. 73-A. A formalização de atos administrativos da competência do(a) Prefeito(a) far-se-á em obediência às seguintes normas:

I - mediante Decreto, numerado em ordem cronológica, quando se tratar de:

a) regulamentação de lei, para permitir a sua fiel execução;

b) abertura de créditos especiais e suplementares, até o limite autorizado por lei, assim como de créditos extraordinários;

c) declaração de utilidade pública ou de interesse social para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;

d) aprovação de regulamento ou de regimentos dos órgãos da administração direta;

e) aprovação dos estatutos das entidades da Administração descentralizada;

f) organização e funcionamento da administração municipal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

g) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;

h) autorização para exploração de serviços públicos e para uso de bens municipais;

i) medidas executórias do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU do Município, observados os limites legais estabelecidos;

j) estabelecimento de normas de efeitos externos, não previstos em lei;

k) fixação e alteração das tarifas ou preços públicos cobrados pela utilização dos serviços públicos municipais, prestados de forma direta ou mediante concessão, permissão e autorização;

l) provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeitos individuais relativos aos servidores municipais;

m) criação de comissões e designação de seus membros;

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a) lotação e relotação dos quadros de pessoal;

b) abertura de sindicâncias e processos administrativos, aplicação de penalidades e demais atos individuais de efeitos internos;

c) outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou de decreto;

d) instituição e dissolução de grupos de trabalho;

e) outros casos determinados em lei ou decreto;

III - mediante contrato, quando se tratar de:

a) admissão de servidores para serviço de caráter temporário, nos termos desta Lei Orgânica e na forma da lei;

b) execução de obras e serviços municipais nos termos da lei.

§1º O Prefeito(a) Municipal poderá delegar as funções descritas nos incisos I, alíneas “l”, “m”, II e III deste artigo, mediante Decreto, aos Secretários Municipais e ao Procurador-Geral do Município, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

§2º Os casos não previstos neste artigo, de efeitos internos, obedecerão a forma de instruções, circulares ou ordem de serviços da autoridade responsável.

Art.74

(...)

§1º São também crimes de responsabilidade do Prefeito Municipal, dentre outros; apropriar-se de bens ou rendas Públicas ou desviá-las em proveito próprio ou alheio; utilizar-se indevidamente em proveito próprio ou alheio, de bens rendas ou serviços Públicos:

I - desviar, ou aplicar indevidamente, rendas ou verbas públicas;

II - empregar subvenções, auxílios, empréstimo ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com os planos ou programas a que se destinam;

III - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por Lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

IV - alienar ou onerar imóveis, ou rendas Municipais, sem autorização da Câmara ou desacordo com a Lei;

V - antecipar ou inverter a ordem de pagamento a credores do Município sem vantagens para o erário;

VI - nomear, admitir ou designar servidor contra expressa disposição da Lei;

VII - negar execução da Lei Federal, Estadual ou Municipal, sem dar motivo de recusa ou da impossibilidade, por escrito, a autoridade competente.

Art. 74-A. São infrações Politicos-Administrativas do Prefeito Municipal sujeita ao julgamento da Câmara Municipal e sancionadas com a cassação do mandato:

I - impedir o funcionamento regular da Câmara Municipal;

II - impedir o exame de livros, folhas de pagamento e demais documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura Municipal, por comissão de investigação da Câmara Municipal ou auditoria regulamente instituída;

III - desatender sem motivo justo, as convocações ou pedidos de informações da Câmara Municipal, quando feitos a tempo ou em forma regular;

IV - retardar a publicação ou deixar de publicar as Leis e atos sujeitos a essa formalidade;

V - deixar de apresentar a Câmara, no devido tempo e em forma regular a proposta Orçamentária;

VI - descumprir o Orçamento aprovado para o exercício financeiro;

VII - praticar contra expressa disposição de Lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;

VIII - omitir-se negligenciar na defesa de bens rendas, direitos ou interesses de Município, sujeitos a Administração da Prefeitura;

IX - ausentar-se do Município, por tempo superior ao permitido em Lei, ou afastar-se da Prefeitura, sem autorização da Câmara Municipal de Vereadores;

X - proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro Parlamentar do Cargo.

§1º o processo de cassação do mandato do Prefeito Municipal pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido por Lei Federal ou Estadual:

I- A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a

Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quorum de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante;

II- De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator;

III- Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro de cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Na mesma sessão, o Presidente designará o início da instrução e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas;

IV- O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, sendo lhe permitido assistir às diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa;

V– concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral;

VI- Concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia. Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, em curso de qualquer das infrações especificadas na denúncia. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato de Prefeito. Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo. Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado;

VII- O processo a que se refere o artigo anterior deverá estar concluído em noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

Art.78-A. Até 30 (trinta) dias antes das eleições municipais, o Prefeito Municipal deverá preparar, para entregar ao sucessor e para publicação imediata, relatório da situação da Administração Municipal que conterá, entre outras, informações atualizadas sobre:

I - dívidas do Município, por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, inclusive das dívidas a longo prazo e encargos decorrentes de operações de crédito, informando sobre a capacidade de a Administração Municipal realizar operações de crédito de qualquer natureza;

II - medidas necessárias à regularização das contas municipais perante o Tribunal de Contas ou órgão equivalente, se for o caso;

III - prestações de contas de convênios celebrados com organismos da União e do Estado, bem como do recebimento de subvenções ou auxílios;

IV - situação dos contratos com concessionárias e permissionárias de serviços públicos;

V - estado dos contratos de obras e serviços em execução ou apenas formalizados, informando sobre o que foi realizado e pago e o que há por executar e pagar, com os prazos respectivos;

VI - transferências a serem recebidas da União e do Estado por força de mandamento constitucional ou de convênios;

VII - projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo em curso na Câmara Municipal, para permitir que a nova Administração decida quanto à conveniência de lhes dar prosseguimento, acelerar seu andamento ou retirá-los;

VIII - situação dos servidores do Município, seu custo, quantidade e órgãos em que estão lotados e em exercício.

IX - Disponibilizar estrutura física e funcional para a comissão de transição indicada pelo prefeito eleito.

X - Nomear ou contratar temporariamente até 10 (dez) pessoas indicadas pelo prefeito eleito, para trabalhar durante a permanência da comissão de transição, entre o período do resultado das eleições até a posse dos eleitos

Art. 78-B. A Procuradoria-Geral do Município é a instituição que representa o Município judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

§1º A Procuradoria-Geral do Município tem por chefe o Procurador-Geral do Município, de livre nomeação e exoneração pelo(a) Prefeito(a) Municipal, escolhido dentre os advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, maiores de trinta anos, e com, no mínimo, 5 (cinco) anos de comprovado exercício da advocacia, reconhecido saber jurídico e reputação ilibada.

§2º O Procurador-Geral do Município é considerado auxiliar direito do(a) Prefeito(a) Municipal, devendo ser remunerado com base no mesmo símbolo recebido pelos(as) Secretários(as) Municipais, sem prejuízo da eventual percepção de honorários sucumbenciais, na forma definida em lei específica, cuja iniciativa é privativa do Poder Executivo, exercendo atribuições de representação judicial e extrajudicial, consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos da Administração Direta.

§3º Integra a estrutura da Procuradoria-Geral do Município a carreira de Advogado, composta por servidores públicos efetivos aprovados em concurso público de provas e títulos, com a participação da OAB em todas as suas fases, com atribuições de representação judicial e extrajudicial, consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos da Administração Direta, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a autonomia funcional e técnica do cargo.

Art. 81-A. O Município de Ourém fomentará o desenvolvimento econômico local como instrumento de geração de emprego, renda, crescimento e melhoria da qualidade de vida da população, respeitando os princípios da livre iniciativa, da função social da propriedade, da justiça social e da sustentabilidade.

Art. 81-B. O Poder Público Municipal incentivará a instalação, ampliação e modernização de atividades industriais, comerciais e de serviços, especialmente aquelas que:

I – promovam a geração de empregos para a população local;

II – fortaleçam micro e pequenas empresas, empreendedores individuais e cooperativas;

III – valorizem a agricultura familiar e a economia solidária;

IV – incorporem inovação tecnológica e práticas sustentáveis;

V – contribuam para o desenvolvimento integrado do Município e da região.

Art. 81-C. O Município poderá instituir políticas de incentivo econômico que compreendam entre outros instrumentos:

I - programas de capacitação e qualificação profissional;

II - estímulos à formalização de empreendimentos;

III - apoio técnico e logístico a empreendedores;

IV - benefícios fiscais e creditícios, observada a legislação vigente;

V - criação de distritos industriais e comerciais, em conformidade com a legislação ambiental e urbanística.

Art. 81-D. O Município promoverá a articulação entre poder público, iniciativa privada, universidades, instituições de pesquisa e sociedade civil, visando ao fortalecimento da economia local, ao empreendedorismo e ao desenvolvimento sustentável.

Art. 81-E. O Município de Ourém reconhece a economia solidária como estratégia de desenvolvimento econômico e social, baseada na cooperação, na autogestão, na solidariedade, na inclusão produtiva e na valorização do trabalho humano.

§1º O Poder Público Municipal poderá fomentar empreendimentos de economia solidária, tais como cooperativas, associações, grupos produtivos e outras formas coletivas de organização econômica, especialmente aquelas voltadas à geração de trabalho e renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social, promovendo a cultura do empreendedorismo.

§2º As políticas de economia solidária poderão compreender, entre outras medidas:

I – apoio à organização, formalização e fortalecimento de empreendimentos solidários;

II – capacitação técnica, gerencial e associativista;

III – incentivo à comercialização, ao acesso a mercados institucionais e às compras públicas, observada a legislação givente;

IV – articulação com políticas de assistência social, agricultura familiar, educação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

§3º A implementação das ações de economia solidária será disciplinada por lei municipal específica, observados os princípios constitucionais da administração pública e da ordem econômica.

Art. 82. O Município de Ourém, em consonância com as políticas do Estado e da União, promoverá a fixação do homem no campo, fomentando a agricultura, a pecuária, a pesca, a apicultura e a piscicultura como atividades essenciais ao desenvolvimento econômico, social e ambiental, visando proporcionar maior desenvolvimento econômico e social para o Município.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, o Poder Público Municipal assegurará aos produtores rurais e trabalhadores do setor primário apoio técnico, científico e logístico, de forma a promover melhores condições de vida, de trabalho e de produção no meio rural.

Art. 83. O Município, no desempenho de sua organização econômica, planejará e executará políticas públicas voltadas para a agricultura, a pecuária, a pesca, a apicultura, piscicultura e o abastecimento, especialmente quanto:

I – ao desenvolvimento da propriedade em todas as suas potencialidades, a partir da vocação e da capacidade de uso do solo, levando em conta a proteção do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais;

II- ao fomento à produção agropecuária e de alimentos, mediante a implantação de cinturão verde, o estímulo à diversificação produtiva, à agregação de valor a produtos locais e à adoção de práticas sustentáveis;

III– ao fortalecimento da agricultura familiar, da economia solidária, do cooperativismo, do sindicalismo e do associativismo;

IV- ao incentivo agroindustrial;

V – à implantação de entrepostos atacadistas, feiras livres, mercados municipais e demais canais de comercialização, inclusive por meio de programas de compras institucionais, assegurando o escoamento e a valorização da produção regional;

VI – à promoção da segurança alimentar e nutricional da população.

Art. 84. O Município apoiará programas de capacitação e qualificação de produtores rurais, pescadores, apicultores e piscicultores, em parceria com entidades públicas e privadas, universidades e instituições de pesquisa.
.
Art. 86. Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, constituído por representantes do setor público e majoritariamente por representantes da sociedade civil, através de entidades sindicais representativas dos produtores rurais, na forma da Lei, competindo-lhes:
;
Art. 89. É dever do Poder Público Municipal estimular a produção agrícola em áreas ociosas do Município, mediante desapropriação, aquisição, arrendamento ou outros instrumentos legais adequados, podendo, ainda, lei municipal dispor sobre a concessão de incentivos fiscais e logísticos, bem como sobre a criação de distritos agroindustriais e de estruturas de apoio à cadeia produtiva do setor primário, observadas as legislações ambiental e urbanística aplicáveis.

Art. 90. É dever do Poder Público Municipal estimular a produção agrícola em áreas ociosas do Município, através de desapropriação, compra, arrendamento, garantindo a função social da propriedade.

Art. 99-A. O Município manterá o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, destinado a fomentar o acesso à moradia e financiar políticas públicas habitacionais, nos termos da legislação municipal.

Parágrafo único. A gestão e a execução das políticas públicas de habitação poderão ser atribuídas ao órgão da administração municipal responsável pela política de assistência social ou a eventual Secretaria Municipal específica de Habitação que poderá ser criada por lei.

Art. 104. A saúde é direito de todos e dever do Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 104-A. O Município participa do sistema único de saúde, ao qual compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

I - controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos imunológicos, homoderivados e outros insumos;

II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

IV - participar da formação da política e da execução das ações de saneamento básico;

V - incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico;

VI - fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle do seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;

VII - participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho;

IX- dar prioridade para os serviços e ações municipais de saúde, na elaboração dos planos e orçamentos anuais e plurianuais de saúde no Município;

X - promover, no âmbito de sua competência, a organização, o fortalecimento e a ampliação das ações e serviços do Sistema Único de Saúde – SUS no Município, podendo utilizar recursos próprios e outros provenientes de convênios, transferências e instrumentos de cooperação com a União e o Estado.

Parágrafo Único. O Sistema Único de Saúde será financiado, nos termos do Art. 195 da Constituição Federal, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, do Estado e do Município, além de outras fontes.

Art. 104-B. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

§2º É vedada a destinação de recursos para auxílios ou subvenções às entidades privadas com fins lucrativos.

Art. 114 (...)
Parágrafo único. O Município poderá instituir mecanismos de gestão democrática do ensino público municipal, inclusive mediante processo de escolha de diretores e vice-diretores das escolas municipais, nos termos de lei específica, dentre servidores integrantes do quadro efetivo da rede pública municipal de educação.

Art. 120. O Município de Ourém assegura a todos o direito ao meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, competindo ao Poder Público Municipal e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para o benefício das presentes e futuras gerações.

Parágrafo ùnico. O Município de Ourém deverá orientar o planejamento, a execução e a avaliação das políticas públicas e ações da gestão municipal pelos 17 (dezessete) Objetivos do Desenvolvimento Sstentável – ODS, estabelecidos pela Organização da Nações Unidas na Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável, promovendo integração das dimensões social, econômica e ambiental, com metas, indicadores e mecanismos de monitoramento e transparência, na forma da lei.

Art. 121. O Município, na definição da sua política de desenvolvimento econômico e social, observará, como um de seus princípios fundamentais, a proteção ao Meio Ambiente, a exploração dos recursos naturais de forma ecologicamente adequada e a autossustentação dos recursos naturais.

Parágrafo único. É dever do Poder Público elaborar e implementar, através de lei, a política ambiental integrada do Município, que contemplará a necessidade do conhecimento das características e recursos dos meios físicos e biológicos, de diagnóstico de utilização e definição de diretrizes para o seu melhor aproveitamento no processo de desenvolvimento econômico social.

Art. 122. Compete ao Poder Público Municipal, através de seus órgãos e entidades componentes da administração direta e indireta:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais das espécies e dos ecossistemas;

II - definir e implantar áreas e seus componentes representativos de todos os ecossistemas originais do espaço territorial do Município, a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e suspensão, inclusive dos já existentes, permitida somente por meio de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

III - exigir a realização de estudo prévio de impacto ambiental e de relatório de impacto ambiental para construção, instalação, reforma, recuperação, ampliação e operação de atividades ou obras potencialmente causadoras de degradação do meio ambiente, do qual se dará publicidade;

IV - promover a educação ambiental, visando a participação pública para proteção e conservação do meio ambiente, incluindo a implantação de núcleo de educação ambiental, na forma da lei;

V - proteger a fauna e a flora, em especial as espécies ameaçadas de extinção, as vulneráveis ou raras, assegurando sua preservação e reprodução, fiscalizando a extração, captura, produção, transporte, comercialização e consumo de seus espécimes e subprodutos, vedando-se a prática de atos que submetam os animais à crueldade;

VI - combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - fiscalizar as atividades de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;

VIII - definir o uso e ocupação do solo, subsolo e águas através de planejamento que englobe diagnóstico, análise técnica e definições de diretrizes de gestão dos espaços, respeitando a conservação e qualidade ambiental;

IX - estimular e promover o reflorestamento ecológico em áreas degradadas, objetivando especialmente a proteção de encostas e dos recursos hídricos, bem como a consecução de índices mínimos de cobertura vegetal;

X - controlar a produção, comercialização e emprego de técnicas, métodos ou substâncias que comportem riscos para a vida, para a qualidade de vida e para o meio ambiente;

XI - promover medidas judiciais e administrativas de responsabilização dos causadores de poluição ou de degradação ambiental;

XII - exigir o inventário das condições ambientais das áreas sob ameaça de degradação ou já degradadas.

§1º Para assegurar o disposto no caput deste artigo, compete especialmente ao Poder Público:

I- proteger, fiscalizar e preservar as áreas de preservação permanente situadas às margens do Rio Guamá, observadas as faixas de proteção e demais critérios estabelecidos na legislação ambiental federal e estadual vigente, especialmente o Código Florestal.

II– proibir a pesca predatória no mesmo rio durante o período da piracema, bem como, em qualquer tempo, a utilização de bombas, venenos ou substâncias tóxicas que causem prejuízos à fauna e à flora;

III– regulamentar, obedecidos os preceitos legais, a pesca artesanal nos rios do Município;

IV– proibir o desmatamento e as queimadas nas nascentes dos rios e igarapés existentes no Município, numa distância nunca inferior a cem metros.

§2º É vedada a concessão de recursos públicos ou incentivos fiscais às atividades que desrespeitem as normas e padrões de proteção ao meio ambiente, natural ou de trabalho.

§3º Fica o Município obrigado a exigir a recuperação de áreas de preservação permanente daqueles que irregularmente a ocuparem ou a degradarem.

§4º É dever do Município o fomento à agricultura orgânica, plantio de agroflorestas e de plantas nativas.

§5° Aquele que explorar recursos minerais, inclusive na extração de seixo, areia, cascalho ou pedreiras, fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com a solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

Art. 122-A. As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções na forma da lei, independentemente da obrigação dos infratores de reparar os danos causados.

Parágrafo único. Aquele que utilizar recursos ambientais fica obrigado, na forma da lei, a realizar programas de monitoramento, a serem estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 122-B. Para promover, de forma eficaz, a preservação do meio ambiente, cumpre ao Município:

I- promover a regeneração de áreas degradadas de interesse ecológico, objetivando especialmente a proteção de terrenos erosivos e de recursos hídricos, bem como a conservação de índices mínimos de cobertura vegetal;

II - estimular, mediante incentivos fiscais, a criação e a manutenção de unidades privadas de preservação;

III - exigir a utilização de práticas conservacionistas que assegurem a potencialidade produtiva do solo e coibir o uso de queimadas como técnica de manejo agrícola ou com outras finalidades ecologicamente inadequadas;

IV - estabelecer, sempre que necessário, áreas sujeitas a restrições de uso.

§1º Ficam proibidas as queimadas em áreas de matas ciliares e de vegetação que recobre a periferia de nascentes, lagos, rios e mananciais.

§2º O Município adotará, como critério permanente na elaboração de novos projetos viários e na reestruturação dos já existentes, a necessidade do plantio e a conservação de árvores.

Art. 122-C. Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente, órgão responsável pela administração de qualidade ambiental e uso adequado dos recursos naturais do Município, coordenador das ações de integração de organismos da administração pública com as da iniciativa privada, tem sua composição e atribuições definidas na lei.

Art. 122-D. O Município poderá restringir a passagem ou estacionamento de veículos portadores de cargas perigosas e/ou radioativas por áreas habitadas, para preservação da segurança dos cidadãos.

Art.122-E.As empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público deverão atender rigorosamente aos dispositivos de proteção ambiental em vigor, não sendo permitida a renovação da permissão ou concessão nos casos de reincidência de infrações intencionais, apuradas em processo administrativo, onde tenha sido garantido o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. É obrigatória ao agente que causou a degradação ambiental a recuperação da vegetação nativa e recomposição da fauna nas áreas protegidas por lei, sem prejuízo da sua responsabilização civil, criminal e administrativa, na forma da lei.

Art. 122-F. A política ambiental do Município observará os seguintes princípios:

I – da prevenção;

II – da precaução;

III – do poluidor-pagador;

IV – da função socioambiental da propriedade;

V – da participação comunitária;

VI – da preservação dos ecossistemas e da biodiversidade;

VII – do uso sustentável dos recursos naturais;

VIII – da redução da emissão de poluentes e do desmatamento;

IX – da educação ambiental como instrumento de conscientização social;

X – do combate aos maus-tratos contra animais.

Parágrafo único. O Município promoverá ações integradas voltadas à proteção ambiental e ao desenvolvimento sustentável, especialmente quanto:

I – à conservação da biodiversidade e à proteção dos recursos naturais;

II – à gestão responsável dos resíduos sólidos e ao saneamento básico;

III – ao enfrentamento das mudanças climáticas e à adaptação de seus efeitos;

IV – ao uso racional do solo, da água e da energia;

V – à educação ambiental e à conscientização da população;

VI – à fiscalização e controle das atividades potencialmente poluidoras;

VII– à recuperação de áreas degradadas.

VIII – à criação e manutenção de unidades de conservação ambiental, priorizando áreas de relevante interesse ecológico e cultural;

IX – ao incentivo de práticas renováveis, tais como o uso de energias renováveis, à reciclagem de resíduos sólidos e à arborização urbana;

X – à promoção de campanhas de educação ambiental em escolas e comunidades;

XI – à proteção dos animais, coibindo práticas de maus-tratos, abandono e exploração indevida de animais domésticos e silvestres;

XII – à instituição de programas de adoção responsável e esterilização de cães e gatos como medida de controle populacional.

Art. 122-G. A exploração dos recursos minerais somente será autorizada pelo Poder Público Municipal mediante prévia aprovação de estudo de impacto ambiental, que contemple as condições de restauração do meio ambiente degradado e os efeitos socioeconômicos da atividade.

Art. 122-H. O Município adotará como diretriz os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, adaptando-os às peculiaridades locais, de modo a

integrar crescimento econômico, inclusão social e sustentabilidade ambiental.

Art. 122-I. Poderá o Municipio conceder descontos no IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), para os contribuintes que adotarem ações voltadas para a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida, na forma da lei

Art. 122-J. O descumprimento das normas ambientais e de proteção animal previstas nesta Lei Orgânica sujeitará os infratores às sanções previstas na legislação municipal, estadual e federal, sem prejuízo das penalidades civis e criminais cabíveis.

Art. 123. O Município promoverá políticas públicas de igualdade de gênero, assegurando a equidade de direitos e oportunidades entre homens, mulheres e pessoas de identidades diversas, inclusive em relação à participação política, acesso ao trabalho, à educação, à saúde e à proteção social.

Art. 124. Serão adotadas ações afirmativas e programas específicos voltados à proteção, empoderamento e valorização das mulheres, com ênfase no combate à violência doméstica, à discriminação e à desigualdade estrutural.

Art. 125. O Município criará e manterá órgãos, conselhos e programas voltados à promoção dos direitos das mulheres, assegurando sua representatividade nas políticas públicas e nos espaços de decisão.

Art. 126. É dever do Município assegurar políticas públicas para a juventude, com foco na educação, cultura, esporte, lazer, qualificação profissional, geração de emprego e renda, saúde, prevenção ao uso de drogas e à violência.

Art. 127. A criança e o adolescente terão prioridade absoluta na formulação e na execução de políticas públicas, conforme os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Constituição Federal.

Art. 128. O Município promoverá a criação e manutenção de espaços e equipamentos públicos voltados à proteção, ao lazer, à educação e ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Art. 129. Os direitos da pessoa idosa serão promovidos mediante políticas públicas intersetoriais voltadas ao envelhecimento ativo, à inclusão social, ao acesso aos serviços de saúde, ao transporte, à cultura e proteção contra qualquer forma de violência, discriminação ou abandono.

Art. 130. Fica assegurada a criação de políticas e ações para a inclusão plena das pessoas com deficiência, garantindo-lhes acessibilidade, dignidade, participação social, educação inclusiva e acesso integral aos serviços públicos.

Art. 131. O Município adotará medidas específicas para garantir o atendimento prioritário das pessoas com deficiência, nos serviços públicos e privados, nos termos da legislação federal e estadual.

Art. 132. O Poder Executivo instituirá mecanismos de controle social e conselhos específicos voltados à juventude, à mulher, à criança, ao idoso e à pessoa com deficiência, assegurando sua composição democrática e participação popular efetiva.

Art. 133. O Município de Ourém assegurará o respeito e a valorização das minorias étnicas, religiosas, linguísticas, culturais, de gênero e de orientação sexual, implementando políticas públicas inclusivas e igualitárias.

Art. 134. É dever do Município promover a proteção, valorização e o reconhecimento dos direitos dos povos e comunidades tradicionais, em especial os povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, respeitando sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições.

Art. 135. Fica garantido às comunidades quilombolas do Município o direito à posse e à titulação de suas terras, bem como o acesso às políticas públicas de saúde, educação, saneamento, moradia, cultura e desenvolvimento sustentável, conforme a legislação federal.

Art. 136. O Município assegurará, em cooperação com os demais entes federativos, a proteção aos territórios tradicionais, inclusive em processos de regularização fundiária e ações contra a discriminação e o racismo estrutural.

Art.137. Os planos municipais de desenvolvimento devem contemplar ações específicas voltadas aos povos e comunidades tradicionais, observando seus modos de vida e respeitando os princípios do consentimento livre, prévio e informado.

Art. 138. O Município instituirá conselhos municipais voltados à promoção dos direitos das populações tradicionais, com composição paritária e representatividade efetiva, garantindo sua participação nos processos decisórios.

Art. 139. Serão promovidas ações permanentes de combate à intolerância religiosa, ao racismo, à xenofobia, à homofobia e a toda forma de preconceito e discriminação, com foco na educação e na conscientização social.

Art. 140. O calendário oficial do Município poderá incluir datas comemorativas que reconheçam e celebrem a diversidade cultural e a luta das minorias e dos povos tradicionais.

Art. 141. É assegurado o direito à educação escolar específica e bilíngue para as comunidades indígenas e quilombolas, respeitando os conteúdos culturais e históricos próprios, em articulação com o sistema municipal de ensino.

Art.142. A política cultural do Município deverá contemplar a proteção e valorização do patrimônio imaterial e material dos povos e comunidades tradicionais e das minorias culturais.

Art. 143. Compete ao Município, no âmbito da segurança pública:

I - Colaborar com os órgãos estaduais e federais para a manutenção da ordem pública;

II - Implementar políticas de prevenção à violência e criminalidade;

III - Desenvolver programas de segurança comunitária e de mediação de conflitos;

IV - Estabelecer convênios com órgãos estaduais e federais para aprimoramento da segurança pública;

Art.144. O Município, em cooperação com os órgãos estaduais e federais, atuará na promoção da segurança pública, visando à proteção da população e do patrimônio público, respeitados os direitos fundamentais.

Art.145. O município de Ourém poderá instituir por meio de lei específica a Guarda Municipal, força auxiliar destinada à proteção dos bens, serviços e instalações municipais, bem como ao apoio às ações de segurança pública, nos termos da legislação específica.

Art. 146. O Município de Ourém manterá sistema de Defesa Civil, com a finalidade de coordenar ações preventivas, assistenciais, reconstrutivas e de socorro em situações de emergência e calamidade pública.

Art. 147. Compete ao sistema municipal de Defesa Civil:

I – identificar e mapear áreas de risco de desastres naturais e tecnológicos;

II – elaborar planos de contingência para situações emergenciais;

III – promover a capacitação continuada de servidores e da população em temas relacionados à prevenção e resposta a desastres;

IV – coordenar ações de resposta rápida a eventos adversos, assegurando apoio às populações atingidas;

V – promover a articulação com os sistemas estadual e nacional de Defesa Civil.

Art.148. O Município de Ourém garantirá a inclusão de ações de prevenção e mitigação de riscos nos planos de desenvolvimento urbano, uso do solo e obras públicas.

Art. 149. A atuação da Defesa Civil deverá observar os princípios da precaução, da solidariedade, da dignidade da pessoa humana e da prioridade no atendimento às comunidades vulneráveis.

Art. 150. O Município de Ourém poderá firmar parcerias e convênios com a União, Estado, entidades da sociedade civil e organismos internacionais para o fortalecimento das ações de Defesa Civil.

Art. 151. O Poder Executivo poderá criar um plano municipal de segurança pública e defesa civil, em articulação com os governos estadual e federal, garantindo recursos orçamentários para sua implementação.

Art 152. O Município, por meio da Câmara de Vereadores e da Prefeitura Municipal, assegurará a preservação e divulgação da memória política e institucional, mediante a instituição de acervos permanentes destinados a registrar a atuação dos vereadores, prefeitos e demais autoridades que compõem a história política local.

§1º Constituem acervos obrigatórios, de caráter permanente e público:

I – Placa em metal, afixada no interior do prédio da Câmara Municipal, contendo a relação nominal e a qualificação básica dos vereadores, responsáveis pela promulgação da primeira Lei Orgânica em 1990 e pela instituição do Regimento Interno;

II – Placa em metal, afixada no interior do prédio da Câmara Municipal, contendo a relação nominal e a qualificação básica dos vereadores responsáveis pela reforma e atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno realizados no ano de 2026;

III – Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal, com registro nominal e fotográfico de cada presidente, acompanhada da indicação dos períodos de mandato;

IV – Galeria dos Prefeitos Municipais, com registro nominal e fotográfico de cada chefe do Poder Executivo, acompanhada da indicação dos períodos de mandato;

V – Galeria dos Vereadores por Legislatura, em quadro único, com as fotografias e nomes de todos os vereadores eleitos em cada legislatura.

§2º Caberá ao Regimento Interno da Câmara Municipal e a normas próprias do Poder Executivo dispor sobre a forma de confecção, manutenção, atualização e exposição pública desses acervos.

§3º A galeria dos prefeitos será instalada em espaço apropriado no interior do prédio da Prefeitura Municipal, ao passo que os acervos referentes aos vereadores e presidentes da Câmara Municipal permanecerão no interior do prédio do Legislativo municipal.

Art. 153. Será garantida a participação da comunidade, através de suas associações representativas, no planejamento municipal e na discussão de projetos de lei de interesse do Município.

Art. 154. A população do Município de Ourém poderá organizar-se em associações, observadas as disposições da Constituição Federal e da Estadual, desta Lei Orgânica, da legislação aplicável e de estatuto próprio, o qual, além de fixar o objetivo da atividade associativa, estabeleça, entre outras vedações:

I – o desenvolvimento de atividades político-partidárias;

II - discriminação a qualquer título.

§1º Nos termos deste artigo, poderão ser criadas associações com os seguintes objetivos, dentre outros:

I - proteção e assistência à criança, ao adolescente, aos desempregados, às pessoas com deficiência, aos pobres, às pessoas idosas, à mulher, à gestante, aos doentes e à população carcerária;

II - representação dos interesses dos moradores de bairros e distritos, de consumidores, de donas de casa, de pais e mães de alunos, de alunos, de professores e de contribuintes;

III - colaboração com a educação e com a saúde;

IV - proteção e conservação da natureza e do meio ambiente;

V - promoção e desenvolvimento da cultura, das artes, dos esportes e do lazer.

§2º O Poder Público incentivará a formação das associações com objetivos diversos dos previstos no parágrafo anterior, sempre que houver o interesse social, priorizando a colaboração comunitária e a participação popular na formulação e execução de políticas públicas.

Art. 155. A mobilização dos recursos da ciência e da tecnologia do Município constitui condição fundamental para a promoção do desenvolvimento municipal.

Art. 156. O Município estimulará, através de esforços próprios ou por meio de convênio com órgãos da União ou do Estado ou com entidades privadas, o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e a difusão do conhecimento especializado, tendo em vista o bem- estar da população e a solução dos problemas econômicos e sociais.

Art. 157. A política de desenvolvimento científico e tecnológico estabelecerá prioridade para:

I - as pesquisas relacionadas com a produção de equipamentos destinados à educação, à alimentação, à saúde, ao saneamento básico, à habitação popular, ao transporte de massa e ao meio ambiente;

II - a capacitação técnico-científica da mão-de-obra;

III - a adoção de novas tecnologias organizacionais, especialmente aquelas relacionadas com a modernização das práticas administrativas do setor público municipal;

IV - a difusão de novas práticas produtivas e novas tecnologias;

V - o desenvolvimento de pesquisas relacionadas com a conservação e economia de energia, favorecendo o uso de elementos naturais de iluminação, insolação e ventilação, dentro de parâmetros de higiene da habitação e saneamento do Município.

Art. 158. No interesse das investigações realizadas nas universidades, institutos de pesquisa ou por pesquisadores isolados, fica assegurado o amplo acesso às informações coletadas por órgãos municipais, sobretudo quanto aos dados estatísticos de uso científico e tecnológico, resguardados os casos de sigilo constitucional e os legalmente declarados.

Art. 159. O Poder Executivo fomentará e estimulará atividades de produção e difusão da ciência, da tecnologia e da inovação, buscando:

I - fontes de financiamento em âmbito federal ou estadual;

II - incentivo às empresas para aplicar recursos próprios no desenvolvimento e na difusão da ciência e da tecnologia;

III - estímulo à pesquisa científica, ao empreendedorismo tecnológico e à formação de ecossistemas de inovação, mediante parcerias com

universidades, centros de pesquisa, setor produtivo e organizações da sociedade civil, de forma a consolidar Ourém como polo regional de tecnologia e conhecimento;

IV - adoção progressiva de soluções digitais para a prestação de serviços públicos, ampliando a transparência, a participação social e a desburocratização, garantindo a interoperabilidade dos sistemas, a segurança da informação e a proteção de dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo Tecnológico funciona nos termos da sua lei instituidora, atuando como um dos instrumentos para implementação dos objetivos do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo.

Art. 160. O Município adotará política integrada de fomento à indústria, ao comércio, aos serviços e às atividades primárias.

Parágrafo único. O Poder Público estimulará a empresa estatal ou privada que:

I - gerar produto inovador, sem similar, destinado ao consumo da população de baixa renda;

II - realizar novos investimentos no território municipal, voltados para a consecução dos objetivos econômicos e sociais prioritários expressos no plano de governo;

III - exercer atividades relacionadas com desenvolvimento de pesquisas ou produção de materiais ou equipamentos especializados para uso das pessoas com deficiência.

Art. 161. O Poder Público contribuirá para promover as condições adequadas ao desenvolvimento da cidade e das funções de centro de comércio.

Art. 162. O Município concederá especial proteção às microempresas e empresas de pequeno porte, como tais definidas em lei, as quais receberão tratamento jurídico diferenciado, visando ao incentivo de sua criação, preservação e desenvolvimento, através da eliminação, redução ou simplificação, conforme o caso, de suas obrigações administrativas, tributárias e creditícias.

§1º Às empresas referidas neste artigo serão assegurados, dentre outros, os seguintes direitos, na forma da lei:

I - redução de tributos e obrigações acessórias, com dispensa do pagamento de multas por infrações formais, das quais não resulte falta de pagamento de tributos;

II - fiscalização com caráter de orientação, exceto nos casos de reincidência ou de comprovada intencionalidade ou sonegação fiscal;

III - notificação prévia, para início de ação ou procedimento administrativo ou tributário- fiscal de qualquer natureza ou espécie;

IV – preferência, nos processos de contratação pública, especialmente nas aquisições de pequeno valor, às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, nos termos de regulamento;

V - criação de mecanismos simplificados e descentralizados para o oferecimento de pedidos e requerimentos de qualquer espécie junto à administração pública, inclusive para obtenção de licença para localização;

VI - obtenção de incentivos especiais, vinculados à absorção de mão-de-obra com deficiência relacionada à restrição de atividade física;

VII - disciplinamento do comércio eventual e ambulante.

§2º As entidades representativas das microempresas e pequenas empresas, acaso existentes, participarão na elaboração de políticas municipais voltadas para esse segmento e no colegiado dos órgãos públicos em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Art. 163. A política e as ações de saneamento básico são de natureza pública, cabendo ao Município, diretamente ou mediante concessão, permissão ou outras formas de delegação, com a assistência técnica e financeira do Estado e da União, assegurar a oferta, a execução, a manutenção, a regulação, a fiscalização e o controle de qualidade dos serviços delas decorrentes.

§1º Constitui-se direito de todos a oferta dos serviços de saneamento básico, garantindo- se a participação popular no estabelecimento das diretrizes e da política de saneamento básico do Município, bem como na fiscalização e no controle dos serviços prestados.

§2° Consideram-se como saneamento básico os serviços referentes à:

I - captação, adução, tratamento e abastecimento de água potável;

II – adução, tratamento e destinação final adequada dos esgotos sanitários;

III - limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos;

IV - drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

§3º Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente;

II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, conforme o regime de prestação do serviço ou das suas atividades; e

III - de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, na forma de tributos, inclusive taxas, ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou das suas atividades.

§4º A política de saneamento básico do Município, respeitando as diretrizes do Estado e da União, garantirá:

I - abastecimento de água em quantidade suficiente para assegurar a adequada higiene e conforto, e com qualidade compatível com os padrões de potabilidade;

II - coleta e disposição dos esgotos sanitários, dos resíduos sólidos e drenagem das águas pluviais de forma a preservar o equilíbrio ecológico do meio ambiente e na perspectiva de prevenção de ações danosas à saúde;

III - controle de vetores, sob a ótica da proteção à saúde pública.

§5º O Município poderá desenvolver sua política de saneamento com apoio técnico e financeiro do Estado e da União.

§6º As prioridades e a metodologia das ações de saneamento deverão ser norteadas pela avaliação do quadro sanitário da área a ser beneficiada, devendo ser o objetivo principal das ações a melhoria de seu perfil epidemiológico.

§7º O Município assegurará que os contratos de concessão, permissão ou qualquer forma de delegação dos serviços de saneamento básico estabeleçam metas progressivas de universalização e expansão da rede de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana, especialmente nas áreas periféricas,

comunidades rurais e localidades em situação de maior vulnerabilidade social.

§8º A entidade responsável pela prestação dos serviços de saneamento básico deverá apresentar periodicamente ao Município relatórios de desempenho, investimentos realizados, metas de expansão da rede e indicadores de qualidade dos serviços, os quais deverão ser disponibilizados para conhecimento da Câmara Municipal e da população.

Art. 164. O Município desenvolverá mecanismos institucionais que compatibilizem as ações de saneamento básico e habitação, de desenvolvimento urbano, de preservação do meio ambiente e da gestão dos recursos hídricos, buscando integração com outros Municípios, nos casos em que se exigirem ações conjuntas.

Parágrafo único. O Município incentivará e apoiará o desenvolvimento de pesquisas para melhoria do saneamento básico.

Art. 165. O Poder Público executará programas de educação sanitária, de modo a suplementar a prestação de serviços de saneamento básico, isoladamente ou em conjunto com organizações públicas e outras esferas de governo ou entidades privadas

Art. 166. A Guarda Municipal destina-se à proteção dos bens, serviços e instalações do Município e terá organização, funcionamento e comando disciplinados em lei específica.

§1º A lei de criação da Guarda Municipal disporá sobre acesso, direitos, deveres, vantagens e regime de trabalho com base na hierarquia e disciplina.

§2º A investidura nos cargos de Guarda Municipal far-se-á mediante concurso público específico de provas ou provas e títulos, consoante disposição legal.

§3º Compete à Guarda Municipal, além de outras atribuições definidas na lei complementar específica, fazer policiamento ostensivo e comunitário e agir diante de condutas lesivas a pessoas, bens e serviços, inclusive realizar prisões em flagrante, respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública.

Art. 167. O Município garantirá a função social da propriedade urbana e rural, respeitado o disposto na Constituição da República, na Constituição do Estado do Pará e nesta Lei Orgânica.

Parágrafo único. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU.

Art. 168. Em caso de perigo iminente ou calamidade pública, a autoridade competente poderá usar da propriedade particular, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. O Poder Executivo, por meio de Decreto onde serão expostos os motivos ensejadores da medida, poderá determinar a ocupação temporária ou provisória de bens particulares pelo Poder Público, para a execução de obras ou atividades públicas ou de interesse público.

Art.169. A desapropriação por necessidade ou utilidade pública será efetuada mediante justa e prévia indenização em dinheiro, admitida a indenização em títulos da dívida pública no caso e na forma previstos na Constituição da República.

Art. 170. O Município procurará, nos limites de sua competência, realizar investimentos para formar e manter a infraestrutura básica capaz de atrair, apoiar ou incentivar o desenvolvimento de atividades produtivas, diretamente ou mediante delegação ao setor privado, desde que aprovada em lei.

§1º A atuação do Município dar-se-á no meio rural, para fixação de contingentes populacionais, possibilitando-lhes acesso aos meios de produção e geração de renda e estabelecendo a necessária infraestrutura destinada a viabilizar esse propósito.

§2º O Município fomentará a inovação e a transformação digital como instrumentos de promoção do desenvolvimento sustentável, da eficiência administrativa e da melhoria da qualidade de vida da população, assegurando o acesso equitativo às tecnologias emergentes e a inclusão digital de todos os cidadãos.

Art. 171. É facultado ao Município, mediante lei específica, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena de, sucessivamente:

I - parcelamento ou edificação compulsórios;

II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública, de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de 10 (dez) anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Art. 172. Aquele que possuir como sua área urbana de até 250 m2(duzentos e cinquenta metros quadrados), por 5 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§2º Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

Art. 173. Nenhuma área pertencente ao Município, incluindo de loteamentos, poderá ser doada sem prévia aprovação da Câmara Municipal.

Art. 174. O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social funcionará nos termos da lei da sua criação, que define seus objetivos e sua constituição.

Parágrafo único. Será organizada, dentro da periodicidade estabelecida em Decreto a ser expedido pela Chefia do Poder Executivo Municipal, a Conferência Municipal das Cidades, para debater aspectos importantes sobre o desenvolvimento urbano sustentável.

Art.175. O Município organizará suas ações governamentais obedecendo a processo permanente e sistêmico de planejamento, especialmente no tratamento estratégico, articulado e integrado com o fim de agregar os objetivos institucionais dos órgãos e entidades municipais entre si, bem como as ações federais, estaduais e regionais que se relacionem com o desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitadas as vocações, as peculiaridades e a cultura local e preservado o seu patrimônio ambiental, natural e arquitetônico, nos termos das Constituições do Estado do Pará e Federal.

Art. 176. O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e as alternativas para o seu enfrentamento, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 177. O planejamento das atividades do Governo Municipal obedecerá às diretrizes desta seção e será feito por meio de elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos.

I - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU;

II - Plano Plurianual;

III - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Orçamento anual;

V - Plano de governo;

VI - Os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS.

Parágrafo único. O planejamento municipal compreenderá todos os órgãos setoriais e entidades da administração direta e indireta, garantindo a compatibilização interna dos planos estabelecidos nesta Lei Orgânica e os programas de governo, relativos a projetos, orçamento público e modernização administrativa.

Art. 178. O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes princípios básicos:

I - democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;

II - eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;

III - complementariedade e integração de políticas, planos e programas setoriais;

IV - viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliada a partir do interesse social da solução e dos benefícios públicos;

V - respeito e adequação à realidade local em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes;

VI - estímulo à inovação, à tecnologia e à transformação digital, como instrumentos para a modernização da gestão pública, a promoção do desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 179. A elaboração e a execução dos planos e dos programas de Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu êxito e assegurar sua continuidade no período de tempo necessário à implementação das medidas projetadas.

Art.180. O Poder Público incentivará e assegurará a participação da população e dos setores socioeconômicos em todos os processos relacionados ao planejamento do Município, no que concerne à definição de prioridades, objetivos dos gastos públicos e formas de custeio.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 1º - Dentro de noventa dias, após a promulgação desta Lei Orgânica, proceder-se-á a revisão dos direitos dos servidores públicos, inclusive os inativos e pensionistas, e a atualização dos proventos e pensões a eles devidos, sob pena de responsabilidade, a fim de ajustá-lo aos dispostos nas Constituições Federal, Estadual e nesta Lei Orgânica. (Revogado)

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará, periodicamente, ações de inspeção e atendimento médico e odontológico nas comunidades rurais, na forma da lei e conforme a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - Fica criada a Casa do Estudante Ouremense, na Capital do Estado, a ser regulamentada através da Lei Ordinária num prazo de cento e vinte dias, a partir da promulgação desta Lei Orgânica, para funcionar efetivamente no ano de 1991(Revogado)

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo obrigado a incluir no Orçamento financeiro de 1991, a ser enviado à Câmara até 31 de outubro de 1990, as previsões de despesas para instalação funcionamentoe manutenção da referida Casa Estudantil. (Revogado)

Art.4º O Poder Público Municipal manterá cadastro atualizado do patrimônio público, compreendendo bens móveis e imóveis, na forma da legislação vigente.

Art. 5º A Câmara Municipal reger-se-á por Regimento Interno, aprovado mediante resolução, o qual deverá ser atualizado sempre que necessário para adequar-se às disposições desta Lei Orgânica, às normas constitucionais vigentes e à legislação aplicável.

Art.6º As leis complementares e ordinárias necessárias à execução desta Lei Orgânica deverão ser editadas e atualizadas de forma progressiva, observadas as prioridades administrativas e legislativas.

Art. 8º A despesa total com pessoal do Município observará os limites, critérios e condições estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar federal que dispõe sobre responsabilidade fiscal.

Art. 9º O Município observará e dará cumprimento às disposições constitucionais federais e estaduais que lhe sejam aplicáveis, no âmbito de sua competência.

Art. 10. É vedado o pagamento de pensão a ex-Prefeitos e ex-Vereadores do Município, ressalvadas as hipóteses decorrentes de decisão judicial transitada em julgado.

Art. 11. O Poder Público Municipal assegurará a transparência da gestão fiscal e financeira, garantindo amplo acesso da sociedade às informações relativas à dívida pública, às receitas e às despesas municipais, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo serão disponibilizadas de forma ativa e permanente, observado o disposto na Lei de Acesso à Informação e na legislação de responsabilidade fiscal.

Art 12. É assegurada, na forma da Constituição Federal e da legislação vigente, a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania às pessoas reconhecidamente hipossuficientes, especialmente os relativos ao registro civil e à identificação pessoal.

Art. 12-A. O Município promoverá políticas públicas de regularização fundiária urbana e rural, nos termos da legislação federal aplicável, especialmente da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, observados os princípios da função social da propriedade, da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e do desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. A implementação das ações previstas neste artigo observará planejamento administrativo próprio e dependerá de previsão orçamentária específica, na forma da legislação vigente.

Art. 12-B. Fica tombado, para fins históricos e de preservação da memória legislativa municipal, texto da Lei Orgânica do Município de Ourém, promulgada em 04 de abril de 1990.

Parágrafo Único. O texto original da referida Lei Orgânica será mantido nos arquivos oficiais da Câmara Municipal e da Prefeitura, devendo ser disponibilizado para consulta pública, garantindo a preservação de sua relevância histórica e jurídica.

Art. 2º Esta emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourém/PA, 15 de maio de 2026.

MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

EDUARDO GOMES OECHSLER
Vice - Presidente

JOSÉ GLEYBSON ALVES NETO
1º Secretario

WALBER LUENITON DE NEGREIROS
2º Secretário

REGISTRO HISTÓRICO
Constituintes Originários da Lei Orgânica de 04 de abril de 1990:
ADEMIR GOMES DE BRITO
ALDEMIR DA CONCEIÇÃO AIRES OLIVEIRA
BELMIRO MONTEIRO FARIAS
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
JOÃO GOMES DA SILVA
JOSÉ ELVIRO SOARES
JOSÉ VALTER FERNANDES DA COSTA
JURACY FERREIRA DE ARAÚJO
MANOEL JANUÁRIO DA SILVA

Vereadores da Legislatura Revisora de 2026:
ANTONIA LUCIANE BATISTA REIS
EDUARDO GOMES OECHSLER
FRANCISCO JUNIOR LINHARES
FRANCISCO REGINALDO OLIVEIRA SILVA
GERALDO LEOCÁDIO DOS SANTOS
JACOB ALVES DE OLIVEIRA
JOSE GLEYBSON ALVES NETO
JOSE MARIA DOS SANTOS FARIAS
MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ
ROSELEIA MARIA DE JESUS LIMA
WALBER LUENITON DE NEGREIROS

Publicado por:
Rayanne Silva Nascimento
Código Identificador:DF2F3E78

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 328/2026-GAB/PRES/CMP, DE 25 DE MAIO DE 2026. TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, ANO XVII Nº 4008 PÁGINA 5, COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR: 41365E8F, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação com código identificador: 41365E8F, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Ano XVII Nº 4008 em 21 de maio de 2026, página 5.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 25 de maio de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:3B7C61CC

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 330/2026-GAB/PRES/CMP, DE 25 DE MAIO DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. JOÃO CARLOS PEREIRA SOARES, OCUPANTE DO CARGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA CÓDIGO: CMP.NF.MOT-C DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diária para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao **Sr. João Carlos Pereira Soares**, matrícula Nº 110769-0, **ocupante do cargo temporário de motorista código: CMP.NF.MOT-C** desta Casa de Leis, com objetivo de conduzir o Vereador **Valdery Hilário Sousa e Silva**, à cidade de Açailândia-MA. Com saída no dia **26/05/2026** e **29/05/2026**.
Parágrafo único. A diárias corresponderão a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando o montante de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 25 de maio de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:81808D1C

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 331/2026-GAB/PRES/CMP, DE 25 DE MAIO DE 2026. CONCEDE DIÁRIA AO SR. JOSÉ CLAUDIO PEREIRA GONÇALVES, OCUPANTE DO CARGO TEMPORÁRIO AGENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO: CMP.NT.AAD-C, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos

realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder diária ao **Sr. José Claudio Pereira Gonçalves**, ocupante do cargo de Agente Administrativo código: CMP.NT.AAD-C, matrícula Nº 110792-5, designado para conduzir o vereador Sr. **Leonardo Luis Andrade**, no município de Belém-PA. Com saída dia **26/05/2026** e retorno para o mesmo dia.
Parágrafo único. A diária corresponderá a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento da diária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 25 de maio de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:44E53D35

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 332/2026-GAB/PRES/CMP, DE 25 DE MAIO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SR. ANDERSON DOS SANTOS SAMPAIO, OCUPANTE DO CARGO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO CMP.DAS.ASC, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas, e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nº 422/87;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor **Sr. Anderson dos Santos Sampaio,** matrícula Nº 110597-3, ocupante do cargo Assessor de Comunicação CMP.DAS.ASC, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas no dia 04/06/2024, observando:
I – Sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2024/2025, e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;
II – O início das férias no dia 01/07/2026 e o término no dia 30/07/2026.
Parágrafo único. O servidor deverá retornar aos trabalhos em 31/07/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.
Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 25 de maio de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:D54145E5

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, com os préstimos dos membros da Comissão de Licitação, torna público que assinou com a DIEGO BATISTA SOUSA, inscrita no CNPJ/MF nº 62.794.639/0001-43, contrato objetivando a Aquisição de 18 (dezoito) tablets destinados ao atendimento das demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Redenção – PA. A contratação se deu nos moldes do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no valor global de R$ 24.660,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais) com vigência de 21 de maio de 2026 à 21 de maio de 2027. Recursos Próprios.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:B3BC8F76

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Guamá-Pa, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.2026-CMSMG – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2004001/26**, objetivando o Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo passeio, para atender às necessidades de deslocamento institucional, representação oficial e atividades de fiscalização da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá-PA, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. abertura: 04/06/2026, às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de licitações e pelos sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-cm-sao-miguel-do-guama, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/. informações: e-mail: cpl.cmsaomigueldoguama@gmail.com.

ASS ***Raimundo Etevaldo da Costa Lira***
CAR Presidente Interino

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:F9153E0E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: nº 14/2026/CMX
Dispensa de Licitação Presencial: nº 05/2026/CMX
Publicação:25/05/2026, às 8h
Abertura:26/05/2026, às 8h

Encerramento: 29/05/2026, às 8h

Objeto: **Fornecimento de material de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Xinguara / PA.**

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em conformidade com o Art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo, nos dias e no horário acima mencionado, pelo e-mail: www.licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br ou de forma presencial, diretamente na Sala de Licitações, no endereço: Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP: 68.555-000, em Xinguara / PA, proposta de preços para dispensa de licitação acima descrita, pelo **menor preço por item.** A documentação inerente à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, deverão ser encaminhados junto com a proposta de preços. As demais regras de participação poderão ser obtidas no horário das 08h (oito horas) às 13h (treze horas), de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara, ou, a qualquer hora, no Portal da Transparência no site: www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br.

Xinguara, 25 de maio de 2026.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Agente de Contratação
Portaria nº 21/2026

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:990C5F83

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 10/2026/CMX
Processo Licitatório nº: 03/2026/CMX
Pregão Eletrônico nº: 03/2026/CMX

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021, após análise do julgamento da presente licitação, cujo objeto é **os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e acessórios mecânicos originais, genuínos ou similares para veículos automotores da frota da Câmara Municipal de Xinguara / PA,** RESOLVE:

I. ADJUDICAR à empresa vencedora **B & C EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 48.594.284/0001-18, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 47, Bairro Beira Rio, CEP: 65.900-560, em Imperatriz / MA, os itens 1 e 2 do Lote 01, arrolados abaixo:

- Item 01: Serviços e Peças Mecânicas de Veículos Leves; - **Quantidade:** 123 horas; **Percentual de desconto:** 7%; **Valor unitário:** R$ 150,90; **Valor global:** R$ 18.560,92.

- **Item 02:** Peças mecânicas automotivas veículos leves; - **Quantidade:** 01 unidade; **Percentual de desconto:** 7% sobre o valor da tabela de peças das montadoras, podendo ser comprovado os preços pelos dados fornecidos pelo software AUDATEX ou outro software similar de mesma confiabilidade; **Valor unitário:** R$ 60.042,02; **Valor global:** R$ 60.042,02.

II. HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o presente procedimento licitatório, cujo critério de julgamento é o **maior desconto**, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pela Pregoeira e sua equipe, instruída através do Documento de Formalização de Demanda datado de 20 de março de 2026, no **valor global de R$ 78.602,94 (setenta e oito mil seiscentos e dois reais e noventa e quatro centavos)**, à vencedora **B & C EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 48.594.284/0001-18, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 47, Bairro Beira Rio, CEP: 65.900-560, em Imperatriz / MA, **os itens 1 e 2 do Lote nº 01.**

Xinguara, 22 de maio de 2026.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:EAA18821

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNCIPIO DE RURÒPOLIS

IPM DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº. 027/2026 – IPMR, 23 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA FRANCISCA DOS REIS SANTOS

A Presidente do **IPMR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS**, Sr. **Vânia Cristina Wentz**, usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei n°. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **004/2026 – AVI e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **FRANCISCA DOS REIS SANTOS**, implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a Servidora **FRANCISCA DOS REIS SANTOS**, Servidora Municipal ativa e efetiva no cargo de AUX DE SER GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA, sob matrícula n°. 062800-0, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética e sem paridade plena com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40 §1°, III e $5° da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

ESPECIFICAÇÃO DOS PROVENTOS	BASE DE CÁLCULO / FATOR	VALOR =(R$)
Remuneração na Ativa (Referência)	Vencimento Base + Quinquênio (20%)	R$ 1.945,20
Valor Médio Apurado (Média)	Art. 1º da Lei 10.887/04	R$ 1.651,95
Proporcionalidade de Tempo	(7.481 dias / 10.950 dias)	R$ 1.128,46
Complemento de Proventos	Art. 201, § 2° da CF (mínimo constitucional)	R$ 492,54
TOTAL DO PROVENTO MENSAL		**R$ 1.621,00**

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Ediane da Silva Luz
Código Identificador:383F51C0

IPM DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº. 028/2026 – IPMR, 23 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR EDIVALDO DANTAS DE MEDEIROS

A Presidente **do IPMR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS**, Sr.ª **Vânia Cristina Wentz**, usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272

de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **010/2026 – AIC e**;

CONSIDERANDO que o Servidor **EDIVALDO DANTAS DE MEDEIROS**, implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor **EDIVALDO DANTAS DE MEDEIROS**, Servidor Municipal ativo e efetivo no cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA, sob matrícula nº. 121887-5, com proventos integrais calculados pela última remuneração e paridade plena com os servidores da ativa, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal de 1988, na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, atualmente vigente no âmbito municipal, cominado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de junho de 2009.

CÁLCULO DO PROVENTO	VALOR DO PROVENTO
SALÁRIO BASE	R$ 1.621,00
QUINQUÊNIO	R$ 324,20
GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	R$ 4.376,00
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	**R$ 6.321,20**

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Ediane da Silva Luz
Código Identificador:49BA4C1C

IPM DE RUROPOLIS
PORTARIA Nº. 029/2026 – IPMR, 23 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA GENI JESUS CARLOS.

A Presidente do **IPMR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS**, Sr.ª **Vânia Cristina Wentz**, usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei n°. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **011/2026 – AIC e;**
CONSIDERANDO que a Servidora **GENI JESUS CARLOS**, implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora **GENI JESUS CARLOS**, Servidora Municipal ativa e efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Setor Educação, Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA, sob matrícula nº 010966-5, com proventos integrais calculados pela última remuneração e paridade plena com os servidores da ativa, com fundamento no Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40 §1°, III e §5° da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009.

CÁLCULO DO PROVENTO	VALOR DO PROVENTO
HORAS AULAS	R$ 5.343,78
GRATIFICAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO 15%	R$ 801,57
VANTAGEM PESSOAL	R$ 267,19
TRIENIO 24%	R$ 1.282,51
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	**R$ 7.695,05**

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Ediane da Silva Luz
Código Identificador:82E49BA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°148/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 16ª PRÉ-CONFERÊNCIA E DA 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como:

Considerando que a 16ª Conferência Municipal de Saúde de Abaetetuba é o fórum máximo de deliberação da Política Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada **a 16ª Pré-Conferência Municipal de Saúde**, **a realizar-se no dia 29 de maio de 2026, das 7h às 12h, no auditório da ESAMAZ**. **Fica também convocada a 16ª Conferência Municipal de Saúde de Abaetetuba, a realizar-se no dia 30 de junho de 2026**, das 7h às 17h, em local a ser definido, que terá como tema central*: **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil".***
Art. 2º As Conferências serão organizadas e coordenadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora eleita pelos membros do Conselho Municipal de Saúde de Abaetetuba.
Art. 3º As normas de organização e funcionamento das conferências serão expedidas através da publicação de Resolução pelo Conselho Municipal de Saúde de Abaetetuba.
Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 25 de maio de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E27CA7AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 148/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Srª: MARILZA DA GRACA SOARES DA SILVA, cargo/função- TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 19/05/2026 - 19/05/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR .DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIES TOCANTINS, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao - PMA-CE-TCE-01-TECNICO EM ENFERMAGEM, 1 DIÁRIAS), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 0002 2.108.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidota deverá apresentar a comppvação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazb de 05 (cinco) dias úteis após o retomo sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 19 de maio de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A5FB5994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 149/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS - ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58,. 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°3911991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica o Sr: LAURINDO CAMPOS DE LIMA, CARGO/FUNÇÃO-PEDAGOGO, LOTADO AUTORIZADO A VIAJAR PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM/PA NO PE RIODO: 19/05/2026 -19/05/2026, A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO COM DIREITO ÀS RESPECTIVAS DIÁRIAS OBJETIVANDO: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIES TOCANTINS, SENDO 100,00, CADA DIÁRIA.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-PDG-01-PEDAGOGO, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 0002 2.108.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 19 de maio de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Refeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:58E2AB37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 151/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA, cargo/função-SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELEM/PA no período: 20/05/2026 - 20/05/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito .às respectivas diárias-objetivando: PARÀ PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CIR TOCANTINS, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total d,e 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS, na Rubrica Orçamentária 10 122 0002 2.108.
Art. 3° - Ao final-do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades á coordemdoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 20 de maio de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5456EC53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 152/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÓES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LE1 MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: MARILZA DA GRACA SOARES DA SILVA, cargo/função-TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 20/05/202õ - 20/05/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito ãs respectivasdiárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CIR TOCANTINS, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CE-TCE-01-TECNICO EM ENFERMAGEM, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 0002 2.108.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 20 de maio de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:32461AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 147/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 *C/C* ART.63, VI, DA LEI' ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Sªr: RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA, cargo/função-SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 19/05/2026 - 19/05/2026, a serviço do-Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIES TOCANTINS, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total-de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 0002 2.108.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pená de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 19 de maio de 2026.

FRANETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A0D81E2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 150/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAEIETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO , USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS. PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBAJPA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o Sr: ELITON BRENO FERREIRA DA SILVA, caro/função-ENFERMEIRO, lotado autorizado a viajar -para o Município de BELÉM/PA no período: 19/05/2026 - 10/05/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA, CIES TOCANTINS, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ENF-01-ENFERMEIRO, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 0002 2.108.
Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retomo sob pena de riÃo receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 19 de maio de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:19BE17BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 062/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026

A Excelentíssima Senhora FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, Prefeita do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município e,**Considerando**, o disposto na Lei Municipal n.º 810/2026, que reformulou o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA, bem como o Edital de Chamamento Público n.º 001/2025, o qual deu resolutividade ao processo de escolha dos novos conselheiros;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada **ALESSANDRA DA COSTA MARQUES,** para, em substituição a ROSANA MOURA SARMENTO compor o CONSEMMA, nomeada pela Portaria nº 25/2026, de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Fica nomeada **LADY ANNE DOS SANTOS CARDOSO,** para, em substituição a JONH KLEIVER CORRÊA QUARESMA compor o CONSEMMA, nomeado pela Portaria nº 25/2026, de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Fica nomeada **ANA CAROLINA FEIO PEREIRA,** para, em substituição a SUELEN GUIMARAES BITENCOURT compor o CONSEMMA, nomeada pela Portaria nº 25/2026, de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de maio de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F1DF09D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO NAS EDIÇÕES CIRCULADAS NO DIA 13/05/2026,

nos jornais: Diário Oficial dos Municípios, ANO XVII, Nº 4002, pág.14; referente ao EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026-FCA. ONDE SE LÊ: Valor global da adesão: R$ 6.613.577,77 (Seis milhões, seiscentos e treze mil, quinh. LEIA-SE: Valor: R$ 6.394.623,52 (Seis milhões, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
Nas edições circuladas no dia 13/05/2026, nos jornais: Diário Oficial dos Municípios, ANO XVII, Nº 4002, pág.14; referente ao EXTRATO DE CONTRATO nº 300426-005 da Adesão nº 012/2026-FCA. ONDE SE LÊ: Valor: R$ 1.147.304,64 (Um milhão, cento e quarenta e sete mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos). LEIA-SE: Valor: R$ 1.147.274,94 (Um milhão, cento e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
Nas edições circuladas no dia 13/05/2026, nos jornais: Diário Oficial dos Municípios, ANO XVII, Nº 4002, pág.14; referente ao EXTRATO DE CONTRATO nº 300426-006 da Adesão nº 012/2026-FCA. ONDE SE LÊ: Valor: R$ 5.466.273,13 (Cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e treze centavos). LEIA-SE: Valor: R$ 5.247.348,58 (Cinco milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5A83300C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 009/2025-SEMAD.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Nº Contrato: 220425-007. Contratado: MAURO APRÍGIO FERREIRA FONSECA, CPF nº XXX.XXX.XXX-34. Assinatura: 22/04/2026. Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027. Objeto: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo nº 220425-007, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025-SEMAD, tendo como objeto a Locação do imóvel, localizado na Travessa Emídio Nery, 418, São José, Abaetetuba-PA, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar Rural do município de Abaetetuba.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:06C20E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026– SEMAGRI, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Na Errata de Extrato de Contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 22 de abril de 2026, Edição 3988, Página 04;
Onde se lê:
NÚMERO DO CONTRATO:0001/2025 - SEMAGRI
Leia-se:
NÚMERO DO CONTRATO:0001/2026 - SEMAGRI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, 25 DE MAIO DE 2026.

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:648C1762

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026– SEMAGRI, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Na Errata de Extrato de Contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 22 de abril de 2026, Edição 3988, Página 04;
Onde se lê:

NÚMERO DO CONTRATO:0002/2025 - SEMAGRI
Leia-se:

NÚMERO DO CONTRATO:0002/2026 - SEMAGRI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, 25 DE MAIO DE 2026.

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6408FBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026– SEMAGRI, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Na Errata de Extrato de Contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 22 de abril de 2026, Edição 3988, Página 04;
Onde se lê:
NÚMERO DO CONTRATO:0003/2025 – SEMAGRI
VALOR DO ADIANTAMENTO: R$1.621 (MIL SEISSENTOS E VINTE E UM REAIS);
VIGENCIA DO ADIANTAMENTO: 02 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026;
Leia-se:
NÚMERO DO CONTRATO:0003/2026 - SEMAGRI
VALOR DO ADIANTAMENTO: R$2.255 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS);
VIGENCIA DO ADIANTAMENTO: 01 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, 25 DE MAIO DE 2026.

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8416B0E4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 003/2025.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Concorrência Eletrônica. Nº Contrato: 170425-002. Contratado: STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.342.268/0001-50. Assinatura: 17/04/2026. Vigência: 17/04/2026 a 17/11/2026. Objeto: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo nº 170425-002, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para construção de Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS i) no município de Abaetetuba/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2B76068A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 014/2025.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 090525-001. Contratado: E.M.C. COMÉRCIO DE REFINADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 11.171.191/0002-51. Assinatura: 08/05/2026. Vigência: 09/05/2026 a 31/12/2026. Objeto: Segundo termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo nº 090525-001, oriundo do Pregão Eletrônico nº 014/2025, tendo como objeto a Aquisição de Combustível, para abastecimento da frota de veículos, embarcações e equipamentos (geradores) da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA/Fundo Municipal.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:49FB7545

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº219/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor MANASSES PEDRO BERNARDO, CPF-573.134.402-78, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias sendo, 01 (uma) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, no valor de R$ 600,00(seiscentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Belém/PA, conduzindo a paciente usuário do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para consulta de retorno de tratamento oncológico no Hospital Ophir Loyola, nos dias 24 e 25 de maio de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 DE MAIO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:7032BE70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº219/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF:181.287.818-47, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 200,00(duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, conduzindo paciente usuário do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, em alta hospitalar no HRT/UNACON, no dia 22 de maio de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 22 DE MAIO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:F8492C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO...: 222/2026- PMAF
CONTRATO Nº: 20230156
ORIGEM: DIESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-002-PMAF
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIOPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de agosto de 2026 e dotação orçamentaria, no termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1801.175120006.2.074 Gestão Sustentável dos Resíduos Sólidos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 126.946,06 (cento e vinte e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 25 DE MAIO 2026 A 25 DE AGOSTO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2026

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:DEA488BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2026- PMAF
CONTRATO Nº: 20250073
ORIGEM: Pregão Eletrônico 9.2025-008-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): DENTARE ODONTO-HOSPITALAR LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de Maio de 2027 e dotação orçamentaria, no termo dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.
VIGÊNCIA: 26 de Maio de 2026 A 26 de Maio de 2027
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
ASSINATURA: Abel Figueiredo/PA, 25 de Maio de 2026.
SECRETÁRIA: Gilmar Nascimento da Silva, pelo Fundo Municipal de Saúde, e a empresa DENTARE ODONTO-HOSPITALAR LTDA, pela contratada.
Publique-se.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2026- PMAF
CONTRATO Nº: 20250074
ORIGEM: Pregão Eletrônico 9.2025-008-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de Maio de 2027 e dotação orçamentaria, no termo dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.
VIGÊNCIA: 26 de Maio de 2026 A 26 de Maio de 2027
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
ASSINATURA: Abel Figueiredo/PA, 25 de Maio de 2026.

SECRETÁRIA: Gilmar Nascimento da Silva, pelo Fundo Municipal de Saúde, e a empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, pela contratada.
Publique-se.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2026- PMAF
CONTRATO Nº: 20250076
ORIGEM: Pregão Eletrônico 9.2025-008-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ODONTOMED T/A LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de Maio de 2027 e dotação orçamentaria, no termo dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.
VIGÊNCIA: 26 de Maio de 2026 A 26 de Maio de 2027
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
ASSINATURA: Abel Figueiredo/PA, 25 de Maio de 2026.
SECRETÁRIA: Gilmar Nascimento da Silva, pelo Fundo Municipal de Saúde, e a empresa ODONTOMED T/A LTDA, pela contratada.
Publique-se.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2026- PMAF
CONTRATO Nº: 20250077
ORIGEM: Pregão Eletrônico 9.2025-008-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ORTOMEDICA D.P.O.H LTDA ME
OBJETO : O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de Maio de 2027 e dotação orçamentaria, no termo dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.
VIGÊNCIA: 26 de Maio de 2026 A 26 de Maio de 2027
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
ASSINATURA: Abel Figueiredo/PA, 25 de Maio de 2026.
SECRETÁRIA: Gilmar Nascimento da Silva, pelo Fundo Municipal de Saúde, e a empresa ORTOMEDICA D.P.O.H LTDA ME, pela contratada.
Publique-se.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2026- PMAF
CONTRATO Nº : 20250078
ORIGEM: Pregão Eletrônico 9.2025-008-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): PORTELA & LIMA LTDA - EPP
OBJETO : O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de Maio de 2027 e dotação orçamentaria, no termo dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.
VIGÊNCIA: 26 de Maio de 2026 A 26 de Maio de 2027
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
ASSINATURA: Abel Figueiredo/PA, 25 de Maio de 2026.
SECRETÁRIA: Gilmar Nascimento da Silva, pelo Fundo Municipal de Saúde, e a empresa PORTELA & LIMA LTDA - EPP, pela contratada.
Publique-se.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:F3B33286

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20260125

CONTRATO Nº: 20260125
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2025-015-PMAF
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O): L.C. COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (10 dez mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.047 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2026 Atividade 1201.101220010.2.045 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2026 Atividade 1201.103040010.2.053 Vigilância Sanitária e Ambiental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 , no valor de R$ 10.200,00
VIGÊNCIA: 29 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2026

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:756CA026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250011
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Abel Figueiredo/PA.
CONTRATADA: ELTON ALCÂNTARA COSTA – CPF nº 017.983,822-96.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 20250011, que tem por objeto a **prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes em atendimento de TFD do Município de Abel Figueiredo.**
FUNDAMENTO LEGAL: Nos Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PRAZO: Prorrogação por mais **05 meses**, a contar de **31 de maio de 2026**, com término previsto em **31de outubro de 2026**
VALOR: Mantido o valor e as condições contratuais originais.
ASSINATURA: Abel Figueiredo/PA, 13 de maio de 2026.
Secretário: Gilmar Nascimento da Silva, - Fundo Municipal de Saúde, e o Senhor Elton Alcântara Costa, pela contratada.
Publique-se.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:613AE256

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2026-00004-CMAAN
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, NO EXERCÍCIO 2026.

DATA DA ABERTURA: 08 de maio de 2026 às 9h:00 min.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios:
www.portaldecompraspublicas.com.br
www.cmaan.pa.gov.br e junto a CPL, das 07h00 às 13:00m, nos dias úteis.

Endereço da Câmara Municipal, Avenida Lago Azul, SN, Centro, Água Azul do Norte-Pará, CEP: 68.533-000
Email: licitacaocmaan2@gmail.com

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pará, 26 de maio de 2026.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:67D50F67

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 084/2026

"Designar Servidora que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º- Designar a servidora**STEPHANNIE DREWS,**matrícula 6-1, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 25 de maio de 2026 às 14:00:00 e chegando no dia 30 de maio de 2026 às 07:00:00, para Assessorar os vereadores na ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará), concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º -As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 25 de maio de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:CD6686E0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 085/2026

"Designar Servidor que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º- Designar o servidor**WANDERSON DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula 176-1, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 25 de maio de 2026 às 14:00:00 e chegando no dia 30 de maio de 2026 às 07:00:00, para Assessorar os vereadores na ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará), concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º -As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 25 de maio de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:C3004A4F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº010/C.M.A.S/2026

Água Azul do Norte – PA, 14 de maio de 2026.
CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º - Fica APROVADO **O Plano de Providências da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Resolução 0011/2025

Conselheiros:
_____
_____
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3D71C3FB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº011/ C.M.A.S/2026.

Água Azul do Norte – PA, 14 de maio de 2026.
CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º - Fica APROVADA **A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1° QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Referente à 01/01/2026 até 31/04/2026**
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Registre-se

VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto 0333/2025

Conselheiros:
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6752833B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº012/ C.M.A.S/2026

Água Azul do Norte – PA, 14 de MAIO de 2026.
CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica APROVADO **a atualização do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Bolsa Família com a seguinte composição:**

Representante da secretaria de Educação (SEMED)
Titular: **Urianan Sousa da Silva**
Suplente: **Angélica Carvalho de Moraes**
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **Eliane da Silva Pereira Paixão**
Suplente: **Lorena Ribeiro de Oliveira.**
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS):
Titular: **Viviane Marques de Oliveira.**
Suplente**: Josilane dos Santos Soares.**

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Registre-se

VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Resolução 0333/2025

Conselheiros:
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6DBB4AFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260236

CONTRATO Nº.....: 20260236

ORIGEM.....: CARONA Nº 014.2026.120.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: INOVATTO VEÍCULOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores novos (zero quilômetro), do tipo passeio, com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, destinados ao atendimento das demandas da saúde bucal .

VALOR TOTAL.....: R$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto 1801.103010003.3.002 Aquisição de Veículos Sanitários - APS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48 Veículos diversos, no valor de R$ 676.000,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Maio de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:1E91659C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00012.2026.120.01

MODALIDE: Pregão Eletrônico (SRP) nº **00012.2026.120.01**

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição De Medicamentos Essenciais Para Atender As Demandas Da Rede Municipal De Saúde Do Município De Água Azul Do Norte-Pa.
DATA DA ABERTURA: 08 de junho de 2026, às 10 h:01 min.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Email:pmaan.licitacao2025@gamail.com

WESLLEY SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:AA184014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0134/GPMAAN/2026, ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, DE 25 DE MAIO DE 2026.

"EXONERA O SENHOR KAUAN SILVA MENDES DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Srº. **KAUAN SILVA MENDES**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.761.892-XX, do cargo de **Agente de Serviços Gerais da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 25 de maio de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DD666D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 59/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR KALIL FAGUNDES CAMPOS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir da data 01 de junho de 2026, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 25 de maio de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERÁCLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

KALIL FAGUNDES CAMPOS
Auxiliar de Serviços Gerais

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3DD853B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2026

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **ALBERTO DOS SANTOS NEVES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 01/05/2026 a 31/12/2026.
Valor **R$ 1.650,00 (Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 30.04.2026

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A2FACAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2026

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **SAVIO MATOS CAVALCANTE**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 01/05/2026 a 31/12/2026.
Valor **R$ 1.950,00 (Mil Novecentos e Cinquenta Reais).**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 30.04.2026

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D90481E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2026

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **JANILA DE JESUS PEREIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 11/05/2026 a 31/12/2026.
Valor **R$ 1.650,00 (Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 08.05.2026

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3A177078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2026

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **LUCAS SANTOS DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 01/05/2026 a 31/12/2026.
Valor **R$ 1.650,00 (Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 30.04.2026

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:76480DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2026

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **RONALDO SOARES DOS SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Vigência: de 01/05/2026 a 31/12/2026.
Valor **R$ 1.650,00 (Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 30.04.2026

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DF5FA315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2026

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **EMANOEL DOS SANTOS PEREIRA DE LIMA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA "C"**
Vigência: de 01/05/2026 a 31/12/2026.
Valor **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).**
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.011 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 30.04.2026

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4FD59357

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 28/2026-SEMOB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA AO SENHOR CLÉCIO BARBOSA FERREIRA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum um acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar a partir da data de 20 de maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 19 de maio de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Decreto nº035/GPMAAN/2025

CLÉCIO BARBOSA FERREIRA
Mestre de Obras

1ª.....
RG: CPF:

2ª.....
RG: CPF:

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7F9EDF67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026

O Agente de Contratação do Município de Bannach/PA, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ sob nº CNPJ: 01.595.320/0001 - 02, sendo representada pelo Sr. Valbetânio Barbosa Milhomem, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 75, inciso I, "a" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 suas alterações, para contratação do objeto do presente objeto a empresa **ADSERV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.095.064/0001-65, no valor de R$ 126.703,75 (cento e vinte e seis mil setecentos e três reais e setenta e cinco centavos).**

Assim, cumprindo o rito processual previsto na lei supracitada, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Bannach da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação da dispensa de licitação, caso esteja de acordo.

Bannach/PA em 20 de maio de 2026.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 024/2026 de 26 de Março de 2026

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:8E9602CA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços comum de engenharia de mão de obra em operação tapa buracos com massa asfáltica CBUQ em ruas e avenidas do município de Bannach/PA.
Processo Administrativo: n.º 013.2026.01
Dispensa de Licitação: nº 003/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Bannach-PA

Contrato: nº 110/2026
Empresa: ADSERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.095.064/0001-65
Valor Global: R$ 126.703,75 (cento e vinte e seis mil setecentos e três reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 25/05/2026 à 31/12/2026
Data da Assinatura: 25/05/2026

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:FA6F1533

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo de licitação n.º 013.2026.01 que trata da contratação da empresa **ADSERV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.095.064/0001-65, para a Contratação de empresa para execução de serviços comum de engenharia de mão de obra em operação tapa buracos com massa asfáltica CBUQ em ruas e avenidas do município de Bannach/PA, resolvo RATIFICAR a Dispensa de Licitação n.º 003/2026**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.

Bannach/PA em 21 de maio de 2026.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Prefeito de Bannach/PA

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:6D33F90A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2026-PMB

PORTARIA Nº 218/2026-PMB BANNACH-PA 25 DE MAIO DE 2026

Designa colaborador para exercer função de Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal de Bannach-PA, juntamente com a secretaria municipal de Obras e dá outras providências correlatas.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Bannach - PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bannach-PA e:
CONSIDERANDO, que cabe à administração pública, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
– Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Bannach-PA;
– Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
– Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratados;
– Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor YURY POLICARPO DIAS AQUINO, CPF n.º700.481.202-27,ENGENHEIRO CIVIL – CREA-PA 152227041, como Fiscal do Contrato Nº110/2026, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de serviços comum de engenharia de mão de obra em operação tapa buracos com massa asfáltica CBUQ em ruas e avenidas do município de Bannach/PA, em conformidade especificações e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente.
Art. 2º Dê ciência aos interessados.
Art. 3º Autue-se no processo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Bannach/PA, 25 de maio de 2026.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Prefeito Municipal de Bannach-PA

YURY POLICARPO DIAS AQUINO
CPF n.º 700.481.202-27
Engenheiro Civil – CREA-PA 152227041
Ciente em 25/05/2026

Publicado por:
Neurivan Alves da Silva
Código Identificador:21E969AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE N°008/2026

CONCURSO PÚBLICO N°001/2023

A Prefeitura Municipal de Belterra, por meio do Sr. ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES, Prefeito Municipal, e da Sra. Simone Braga Monteiro, Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados/aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Belterra, regido pelo Edital nº 001/2023-PMB, homologado pelo Decreto nº 100, de 09 de julho de 2024, conforme relação abaixo:

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Cargo: 32 – Técnico em Enfermagem
Luise Daiane da Rocha Braga
Convocação em cumprimento de sentença judicial.

Cargo: 13 – Agente de Trânsito
Joao Paulo Castro da Silva
Convocação em cumprimento de sentença judicial.

Cargo: 51 – Auxiliar de Secretaria - Polo EMEF São Pedro
Tercia Dias Azevedo

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Belterra, situado na Vila Americana, nº 45, Centro, Belterra/PA, no dia 29 de maio de 2026, às 14h, para receber o Decreto de Nomeação e o Termo de Posse, referentes aos cargos para os quais foram aprovados.

Os candidatos que não comparecerem na data e no horário estabelecidos terão o prazo previsto no artigo 22 da Lei nº 066/2001 para apresentar-se à Prefeitura e tomar posse de seus respectivos cargos.

O não comparecimento no prazo legal implicará desistência tácita dos candidatos convocados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 25 de maio de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:FB167FCE

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 098, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA, matrícula funcional nº 135, Vice-Prefeita Municipal, a deslocar-se a Brasília/DF, no período de 23 a 28 de maio de 2026, para participar do 11º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação: Undime 40 anos – trajetória, desafios e perspectivas para a educação municipal, realizado no Centro de Convenções Ulysses Guimarães.
Art. 2º Ficam concedidas 06 (seis) diárias, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência em Brasília/DF, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de maio de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:46937DB7

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 099, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Sra. **MARENE LOPES DA SILVA**, matrícula funcional nº 444, Chefe de Divisão de Planejamento, Comunicação e Informação – SEMEB, a deslocar-se a Brasília/DF, no período de 23 a 28 de maio de 2026, para participar do 11º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação: Undime 40 anos – trajetória, desafios e perspectivas para a educação municipal, realizado no Centro de Convenções Ulysses Guimarães.
Art. 2º Ficam concedidas 06 (seis) diárias, no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência em Brasília/DF, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de maio de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:1BE06B70

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 100, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Sr. **Glauber de Sousa Bila**, matrícula funcional nº 4098, Auxiliar Administrativo, a deslocar-se a Belém/PA, nos dias 25 a 26 de maio de 2026, para participar do Encontro Estadual de Saúde do Pará.
Art. 2º Ficam concedidas 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência em Brasília/DF, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 25 de maio de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:04876661

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 101, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito Municipal De Belterra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Sra. **DELMA COSTA CASTRO**, matrícula funcional nº 125, Agente Comunitário de Saúde, a deslocar-se a Belém/PA, nos dias 25 a 26 de maio de 2026, para participar do Encontro Estadual de Saúde do Pará.
Art. 2º Ficam concedidas 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência em Brasília/DF, conforme a Lei nº 519/2025, Anexo I.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 25 de maio de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:7D60A17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 018/2026
DISPENSA Nº 018/2026
ARTIGO 75 INCISO II, LEI 14.133/2021
CONTRATANTE: O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Educação Básica; CNPJ: 29.578.957/0001-00; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026 - SEMEB DISPENSA Nº 018/2026 – FUNDAMENTADO no ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PONTO ELETRÔNICO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INTEGRAÇÃO AO SISTEMA, COMPREENDENDO AINDA O TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO CONTÍNUO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, ABRANGENDO SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ANEXOS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, GARANTINDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES.** Com J. PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, nome fantasia SISTECINFO inscrita no CNPJ: 11.095.136/0001-49, endereço Av Altamira Nº 910, Prainha, Município De Santarém - PA, Cep 68.010-510.
VALOR GLOBAL: R$ 63.430,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).
Data da assinatura do Contrato: 21/05/2026
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026 APARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

Belterra (PA) 22 de maio de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:D428D043

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 058/2026

PORTARIA Nº 058 DE 25 DE MAIO DE 2026

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o Sr. **Antonildo Silva de Oliveira**, CPF nº 624.502.122-72, Presidente do CMSB, a deslocar-se à cidade de Belém, nos dias 25 e 26 de maio de 2026, para participar do **Encontro Estadual de Saúde do Pará**.
Art. 2º Ficam concedidas 02 (duas) diárias, no valor total de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, a fim de custear despesas com alimentação e hospedagem durante sua permanência na referida cidade, conforme legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de maio de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 201/2025

Publicado por:
Paulo Eder Cardoso Soares
Código Identificador:FC488DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO PORTARIA 055/2026

RETIFICAÇÃO 001
PORTARIA 0055/2026 - SEMSA

O Município de Belterra - PA, por meio da Secretária Municipal de Saúde, Edjane Medeiros Alves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com respaldo nas Legislações vigentes, vem retificar a PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO **0055/2026 REFERENTE A ADESÃO DE ATA 007/2026**, após verificação de algumas divergências de informações.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 0055/2026-SEMSA, de 07 de maio de 2026.
LEIA-SE:

PORTARIA Nº 0055/2026-SEMSA, de 20 de maio de 2026.

Belterra – Pá, 25 de Maio de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Dec 201/2025

Publicado por:
Paulo Eder Cardoso Soares
Código Identificador:C2FD552E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Fundos e secretarias torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º artigo 28 incisos I e artigo 82, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei **complementar nº 123/06 e 147/2014,** e demais exigências estabelecidas neste edital. Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-020 PMBJT Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, veículos automotores, veículos utilitários e equipamentos correlatos, com ou sem operador/motorista, destinados ao atendimento das demandas operacionais das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará. Abertura 10/06/2026 08hs00 min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

TIAGO PEREIRA COSTA,
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valleria Rodrigues Sena
Código Identificador:E404062B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240094
O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA por intermédio da Secretaria municipal de Saúde, CNPJ – MF, Nº 11.695.769/0001-98 torna público o CONTRATO Nº: 20240094. Com critério fundamentado da lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3.2024-003. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I no Bairro Amazonas, no Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. CONTRATADA: D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.127.454/0001-77. VALOR TOTAL: R$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024, Projeto 1313.101220199.1.024 – Construção, Reforma e Ampliação de Posto de Saúde, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. VIGÊNCIA: 23/08/2024 a 31/03/2025. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE VALOR
O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA por intermédio da Secretaria municipal de Saúde, CNPJ – MF, Nº 11.695.769/0001-98 torna público o CONTRATO DE ADITIVO DE VALOR Nº: 20240094. Com critério fundamentado da lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3.2024-003. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I no Bairro Amazonas, no Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. CONTRATADA: D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.127.454/0001-77. VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais). VALOR DE ACRESCIMO: 282.884,60 (duzentos e oitenta e dois mil reais e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) VIGÊNCIA: 24/12/2024 a 31/03/2025. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRAZO

O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA por intermédio da Secretaria municipal de Saúde, CNPJ – MF, Nº 11.695.769/0001-98 torna público o CONTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº: 20240094. Com critério fundamentado da lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3.2024-003. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I no Bairro Amazonas, no Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. CONTRATADA: D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.127.454/0001-77. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.612.884,60 (um milhão, seiscentos e doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 31/03/2025 a 31/10/2025.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRAZO
O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA por intermédio da Secretaria municipal de Saúde, CNPJ – MF, Nº 11.695.769/0001-98 torna público o CONTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº: 20240094. Com critério fundamentado da lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3.2024-003. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I no Bairro Amazonas, no Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. CONTRATADA: D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.127.454/0001-77. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.612.884,60 (um milhão, seiscentos e doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 31/10/2025 a 31/05/2026

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valleria Rodrigues Sena
Código Identificador:017E2241

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: ROTARY CLUB DE BRAGANÇA - PARÁ, CNPJ Nº 06.173.803/0001-24. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-13.05.001. Objeto: Locação de imóvel para Funcionamento Temporário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria José dos Santos Martins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança/PA. Fundamentação Legal: Art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: ROTARY CLUB DE BRAGANÇA - PARÁ. Contrato nº 20260573. Valor Global: R$ 156.000,00. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-13.05.001. Objeto: Locação de imóvel para Funcionamento Temporário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria José dos Santos Martins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança/PA. Vigência: 22/05/2026 a 21/05/2027. Data da Assinatura: 22 de maio de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0707C3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2026-037
Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2026-037: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Produtos Confeccionados em Malharia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bragança-PA. CNPJ: 07.363.750/0001-77; item 001; 007; 011; 012 e 020. Valor Global: R$ 348.210,00. CNPJ: 63.781.138/0001-95; item 002; 005; 014; 015 e 021. Valor Global: R$ 270.080,00. CNPJ: 34.713.717/0001-00; item 003; 006; 008; 013; 018 e 019. Valor Global: R$ 320.130,00. CNPJ: 15.322.647/0001-,07; item 004; 009; 010; 016 e 017. Valor Global: R$ 315.460,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-037. Data da assinatura: 18/05/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1F6E6177

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP E CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2026-006
Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2026-006: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais e parciais, para atender as necessidades da Secretaria do Municipal de Saúde de Bragança/PA.CNPJ: 30.069.052/0001-85; item 001; 002. Valor Global: R$ 336.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-006. Data da assinatura: 30/03/2026.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2026-006
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: REABILITE ODONTOLOGIA SERVICOS LTDA. CNPJ N° 30.069.052/0001-85, Contrato nº 20260571. Valor Global: R$ 168.000,00; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais e parciais, para atender as necessidades da Secretaria do Municipal de Saúde de Bragança/PA.Vigência: 21/05/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 21/05/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:168C9C1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
DECRETO Nº 015/2026-GP - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4

DECRETO Nº 015/2026-GP

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, EM RAZÃO DAS CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME LEI FEDERAL N° 12.608/2012, PORTARIAS N. 260/2022 E 3.646/2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DEMAIS NORMAS APLICADAS A ESPÉCIE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Breu Branco e pelo inciso VI do art. 8° da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que a elevada intensidade pluviométrica registrada no mês de maio de 2026 superou significativamente a capacidade hidráulica dos sistemas de micro e macrodrenagem, provocando acúmulo superficial de águas e alagamentos de elevada abrangência territorial.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2026 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), que classifica o desastre como de Nível II (média intensidade) e recomenda a decretação de Situação de Emergência devido aos danos materiais e prejuízos econômicos recorrentes.

CONSIDERANDO o diagnóstico técnico que aponta que o sistema de drenagem urbana, implantado há aproximadamente 25 anos, encontra-se defasado e insuficiente para suportar o atual regime de chuvas e o aumento da impermeabilização do solo.

CONSIDERANDO o Relatório Situacional da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), que registra um aumento expressivo de doenças respiratórias, como a síndrome gripal infantil, e o risco epidemiológico de doenças de veiculação hídrica, como a leptospirose, em áreas alagadas.

CONSIDERANDO os impactos sociais relatados, especialmente na Avenida Belém e proximidades do Banco do Brasil e Rodoviária, áreas de intensa atividade comercial e circulação de pessoas que sofrem com o comprometimento da mobilidade, segurança e dignidade da população afetada.

CONSIDERANDO que o custo para a execução de obras estruturantes de drenagem e recuperação de áreas degradadas é elevado e o Município não dispõe de capacidade orçamentária própria suficiente, necessitando de apoio financeiro dos Governos Estadual e Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na urbana e rural do Município de Breu Branco afetadas por Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme as informações constantes no Parecer Técnico da COMPDEC e demais relatórios setoriais anexos.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta, reabilitação e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para assistência à população afetada, sob coordenação da COMPDEC.

Art. 4º. Com base nos incisos XI e XXV do art. 5° da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades e agentes de defesa civil, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular em caso de iminente perigo público, assegurada indenização ulterior se houver dano

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Autoriza-se o início de processos de desapropriação por utilidade pública de propriedades localizadas em áreas de risco intensificado de desastre, observada a legislação vigente;

§ 1°. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2° Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviço e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A dispensa prevista no caput deste artigo ocorrerá desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:08C4C800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026-PMBB

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026-PMBB

No Extrato do Contrato nº 044/2026-PMBB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3991, página 34 - 34, em 27 de abril de 2026, ficam incluídas as seguintes informações:

• Objeto detalhado: Contratação de empresa para executar os serviços de reconstrução de pontes de concreto, na zona rural no município de breu branco-PA, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do projeto básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, em conformidade com o edital.

Reconstrução de ponte em concreto na Estrada das Crioulas, com 5 metros de largura por 13 metros de comprimento, contemplando serviços de demolição e preparação do terreno, fundações, estrutura da ponte, acessos e aproximações, drenagem, acabamentos e sinalização;

• Processo SEI nº 59053.022428/2025-05;
• Processo REC-PA-1501782-20250407-01.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no extrato original.

Breu Branco – PA, 25 de maio de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:B81DB707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026-PMBB

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026-PMBB

No Extrato do Contrato nº 045/2026-PMBB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3991, página 34, em 27 de abril de 2026, ficam incluídas as seguintes informações:

• Objeto detalhado: Contratação de empresa para executar os serviços de reconstrução de pontes de concreto, na zona rural no município de breu branco-PA, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do projeto básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, em conformidade com o edital.

Reconstrução de ponte em concreto na estrada das crioulas, com 6 metros de largura por 25 metros de comprimento, (demolição e preparação do terreno, fundações, estrutura da ponte, acessos e aproximações, drenagem, acabamentos e sinalização).

• Processo SEI nº 59053.022428/2025-05;
• Processo REC-PA-1501782-20250407-01.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no extrato original.

Breu Branco – PA, 25 de maio de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:474B3B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026-PMBB

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026-PMBB
No Extrato do Contrato nº 046/2026-PMBB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3991, página 34, em 27 de abril de 2026, ficam incluídas as seguintes informações:

• Objeto detalhado: Contratação de empresa para executar os serviços de reconstrução de trecho da estrada, na zona rural no município de breu branco-PA, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do projeto básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, em conformidade com o edital.

Reconstrução de trecho da estrada das crioulas,163 metros de comprimento por 6 metros de largura com a reconstrução do talude, escadas hidráulicas e canaletas para estabilização de erosão. (Preparação e terraplenagem, reconstrução do talude, escadas hidráulicas, canaletas de drenagem, reconstrução da plataforma viária, medidas de proteção ambiental).

• Processo SEI nº 59053.022428/2025-05;
• Processo REC-PA-1501782-20250407-01.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no extrato original.

Breu Branco – PA, 25 de maio de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:B9425183

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 20250491

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º20250491

ORIGEM:CONTRATO N. º 20250491

DECORRENTE: Processo administrativo nº 0020-2025-Idurb, na modalidade inexigibilidade nº 004/2025

CONTRATANTE:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA:J.S.F.S CONTABILIDADE LTDA
CNPJ:34.442.092/0001-81
OBJETO:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de maio de 2027, nos termos do Artigo 107, - Contratação de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal n.º 14.133/2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor a partir da sua publicação.

Data de Assinatura: 25/05/2026

Diretor Presidente do IDURB
ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria – GP nº 689/2026

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:E6536C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 356/2026 – GP

PORTARIA 356/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ANA CLAUDIA DOS SANTOS (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0100547, CPF: XXX.437.923-XX, RG 331254598 SSP/CE,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 14/05/2026 e retorno dia 14/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NA FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS EDUCACIONAIS – CARAVANA DA EDUCAÇÃO (SEDUC/GOVERNO ESTADUAL), PROMOVIDA PELA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PARAUAPEBAS – DRE/SEDUC.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:4E5588B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 357/2026 – GP

PORTARIA 357/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) CARLA GABRIELE DACOL GIBIM (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula**

0282158, CPF: XXX.386.658-XX, RG 476011978 SSP/SP, 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 14/05/2026 e retorno dia 14/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NA FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS EDUCACIONAIS – CARAVANA DA EDUCAÇÃO (SEDUC/GOVERNO ESTADUAL), PROMOVIDA PELA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PARAUAPEBAS – DRE/SEDUC.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:880D221A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 366/2026 – GP

PORTARIA 366/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) EDNA DE DEUS ANDRADE CASTRO (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0100016, CPF: XXX.052.142-XX, RG 2339019 PC/PA,** 5 diárias(s), no valor total de R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS), com destino a cidade de BRASÍLIA-DF, saída dia 23/05/2026 e retorno dia 27/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO 11° FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C092C6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 367/2026 – GP

PORTARIA 367/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) LUCAS DE SOUSA COSTA (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO-CPT III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0232131, CPF: XXX.892.062-XX, RG 7615210 PC/PA,** 5 diárias(s), no valor total de R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS), com destino a cidade de BRASÍLIA-DF, saída dia 23/05/2026 e retorno dia 28/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO 11° FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A74EBD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 368/2026 – GP

PORTARIA 368/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA (GESTOR DE DIRETORIA - GDE I - SUPERIOR), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0282259, CPF: XXX.385.102-XX, RG 3388737 PC/PA,** 5 diárias(s), no valor total de R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS), com destino a cidade de BRASÍLIA-DF, saída dia 23/05/2026 e retorno dia 28/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO 11° FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:28D4DA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 369/2026 – GP

PORTARIA 369/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ (SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO), lotado na SECRETARIA SEMED, Matrícula 0232168, CPF:**

XXX.107.888-XX, RG 6523157 PC/PA, 5 diárias(s), no valor total de R$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS), com destino a cidade de BRASÍLIA-DF, saída dia 23/05/2026 e retorno dia 28/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO 11° FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:045DE353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 370/2026 – GP

PORTARIA 370/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO (SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE), lotado na SECRETARIA SEMMA, Matrícula 0100919, CPF: XXX.449.722-XX, RG 4385848 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 21/05/2026 e retorno dia 21/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO IV FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA 3ª REGIÃO AGRÁRIA DO PARÁ, ESTE EVENTO VEM PARA FORTALECER AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTANDAS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, À AGRICULTURA FAMILIAR E A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NA REGIÃO AMAZÔNICA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:4127F538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 371/2026 – GP

PORTARIA 371/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) IVAN FAUSTINO DA SILVA JUNIOR (AG. DE SERV. TEC. AMBIENTAIS), lotado na SEMMA, Matrícula 0102558, CPF: XXX.123.074-XX, RG 9449433 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 21/05/2026 e retorno dia 21/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO IV FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA 3ª REGIÃO AGRÁRIA DO PARÁ, ESTE EVENTO VEM PARA FORTALECER AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTANDAS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, À AGRICULTURA FAMILIAR E A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NA REGIÃO AMAZÔNICA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:30BB687E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 372/2026 – GP

PORTARIA 372/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ADEILSON DE CARVALHO CORREA (AG. DE SERV. TEC. AMBIENTAIS), lotado na SEMMA, Matrícula 0102299, CPF: XXX.070.912-XX, RG 5020548 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 21/05/2026 e retorno dia 21/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO IV FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA 3ª REGIÃO AGRÁRIA DO PARÁ, ESTE EVENTO VEM PARA FORTALECER AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTANDAS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, À AGRICULTURA FAMILIAR E A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NA REGIÃO AMAZÔNICA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:27E6E018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 374/2026 – GP

PORTARIA 374/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-XX, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 14/05/2026 e retorno dia 14/05/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCAR O PACIENTE JHULI RUFINO PARA DESEMBARQUE, O PACIENTE REALIZOU UMA CONSULTA EM BELÉM-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5C879509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 377/2026 – GP

PORTARIA 377/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) WEDEM LISBOA CAVALCANTHE (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100175, CPF: XXX.630.532-XX, RG 3810014 PC/PA,** 2 diária(s), no valor total de R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 27/05/2026 e retorno dia 29/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO "TREINAMENTO DO SISTEMA E-SUS REGULAÇÃO, MÓDULO AMBULATORIAL", PROMOVIDO PELA 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A5F8E0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 378/2026 – GP

PORTARIA 378/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) RAIANI CARLA MELO MORAES (GESTOR DE SETOR - SUPERIOR), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0282263, CPF: XXX.637.312-XX, RG 6472340 PC/PA,** 2 diárias(s), no valor total de R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 27/05/2026 e retorno dia 29/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO "TREINAMENTO DO SISTEMA E-SUS REGULAÇÃO, MÓDULO AMBULATORIAL", PROMOVIDO PELA 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:51A2E5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 379/2026 – GP

PORTARIA 379/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) VANIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA (SECRETÁRIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO), lotado na SECRETARIA SEMDEC, Matrícula 0282266, CPF: XXX.060.012-XX, RG 4007421 PC/PA,** 2 diárias(s), no valor total de R$ 1.960,00 (UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), com destino a cidade de BRASÍLIA-DF, saída dia 17/05/2026 e retorno dia 19/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO EVENTO "SOLENIDADE NACIONAL DO PRÊMIO SEBRAE PREFEITURA EMPREENDEDORA".
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0AA420AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 380/2026 – GP

PORTARIA 380/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) LAYNARA PALACIO SILVA (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS), lotado na SEMDES, Matrícula 0102598, CPF: XXX.227.343-XX, RG 03222734399 SSPDS/CE,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 15/05/2026 e retorno dia 15/05/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA ACOMPANHAR USUÁRIOS VENEZUELANOS PARA REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL NA RECEITA FEDERAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9636C31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 381/2026 – GP

PORTARIA 381/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-XX, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 15/05/2026 e retorno dia 15/05/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA FAZER A RETIRADA DE HEMODERIVADOS E HEMOCOMPONENTES PARA O ESTOQUE, NO HEMOPA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:46B32312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 382/2026 – GP

PORTARIA 382/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-XX, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 18/05/2026 e retorno dia 18/05/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR A SERVIDORA EDUARDA ESTELA PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO NO DIAGNÓSTICO DA MALÁRIA E OUTRAS HEMOPARASITOS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:D77EEABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 383/2026 – GP

PORTARIA 383/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) NUBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0102094, CPF: XXX.028.672-XX, RG 4958662 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 20/05/2026 e retorno dia 20/05/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA RECEBER IMUNOBIOLÓGICOS/VACINAS, REFERENTE A ROTINA DE MAIO E MATERIAS PARA ATENDER OS SETORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:ED4E7676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2026 - G.S.

Portaria Nº 054/2026 - G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 84-A, inciso VI e 116 da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições da Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o art. 283, inciso II da Lei Municipal n° 282/2012 que dispõe sobre Processo Disciplinar Especial de Servidores Públicos Municipal;
CONSIDERANDO o ofício N° 381/2026 – RH/SEMED e seus anexos, protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar **COMISSÃO** de Processo Administrativo Disciplinar Especial em desfavor da Sra. **ROANNA STEPHANE FERREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o n° XXX.264.012-XX, servidora do quadro de provimento Efetivo de **Agente de Serviços de Segurança Patrimonial**, empossada em 09 de janeiro de 2026 – GP, sob Portaria de n° 138/2026 – G.P e matrícula funcional n° 0102550, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas tipificadas no art. 283, inciso II, da Lei Municipal 282/2012, bem como dos fatos conexos que emergirem no curso do processo.
Art. 2º Designar os servidores abaixo declinados para integrarem a Comissão de Sindicância:
I) RAIONE SOUSA DE OLIVEIRA Mat. 0101468 PRESIDENTE;
II) ROSINEIDE DE JESUS SANTOS Mat. 0101136 MEMBRO;
III) MARCIO VINICIUS NEVES DE SOUZA Mat. 0101577 MEMBRO.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de até 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 015/2021-GP.

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:EF2288AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2026 - G.S.

Portaria Nº 055/2026 - G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 84-A, inciso VI e 116 da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições da Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o art. 283, inciso II da Lei Municipal n° 282/2012 que dispõe sobre Processo Disciplinar Especial de Servidores Públicos Municipal;
CONSIDERANDO o ofício N° 803/2026 – RH/SEMED e seus anexos, protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar **COMISSÃO** de Processo Administrativo Disciplinar Especial em desfavor do Sr. **DIEGO GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° XXX.247.642-XX, servidor do quadro de provimento Efetivo de **Agente de Serviços de Segurança Patrimonial**, empossado em 08 de janeiro de 2026 – GP, sob Portaria de n° 113/2026 – G.P e matrícula funcional n° 0102235, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas tipificadas no art. 283, inciso II, da Lei Municipal 282/2012, bem como dos fatos conexos que emergirem no curso do processo.
Art. 2º Designar os servidores abaixo declinados para integrarem a Comissão de Sindicância:
I) JEAN CARLOS DA SILVA Mat. 0100906 PRESIDENTE;
II) FABIANA LIMA DA SILVA Mat. 0101164 MEMBRO;
III) NILZETE DOS REIS CHAVES Mat. 0100063 MEMBRO.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de até 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 015/2021-GP.

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:4018971F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240660

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240660
CONTRATO Nº: 20240660
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 001/2024-SAAE Pregão Eletrônico Nº 001/2024-SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: CONSORCIO AGUAS CLARA CANAA
CNPJ: 54.619.737/0001-16
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2027, nos termo do art. 111 - Contratação que previr a conclusão de escopo pre-definido, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO: R$ 4.668.917,16 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: 30 de abril de 2026 extinguindo-se em 30 de abril de 2027.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:4CA4A80E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240661

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240661
CONTRATO Nº: 20240661

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 001/2024-SAAE Pregão Eletrônico Nº 001/2024-SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: CONSORCIO AGUAS CLARA CANAA
CNPJ: 54.619.737/0001-16
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2027, nos termo do art. 111 - Contratação que previr a conclusão de escopo pre-definido, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO: R$ 7.223.041,56 (sete milhões, duzentos e vinte e três mil, quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: 30 de abril de 2026 extinguindo-se em 30 de abril de 2027.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:FADDD058

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20251057

EXTRATO DO segundo TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20251057
ORIGEM: CONTRATO N.º 20251057
DECORRENTE: PROCESSO N.º 007/2025/SAAE e PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: A. D. DE MORAIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
CNPJ: 21.545.877/0001-38
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 211.049,86 (duzentos e onze mil, quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO: R$ 211.049,86 (duzentos e onze mil, quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: INALTERADO

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:BA9A4E97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026-PMC

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - PMC**
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Colares
Valor total: R$ 359.999,88 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)
Data da assinatura: 22 de maio de 2026.
Vigência: 22/05/2026 a 21/05/2027.
Contratada: ACD GRÁFICA LTDA.
CNPJ nº 43.099.933/0001-90
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Ordenador: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva - Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:BA8820E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 036 DE 12 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 5 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) a servidora **Cristiane Gomes Belmock,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Novo Progresso - PA, no período de 13 a 18/05/2026, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida servidora se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, pois a mesma irá acompanhar até a família extensa as crianças que foram desacolhidas da Unidade de Acolhimento.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 12 de maio de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria Nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:5026FB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 037 DE 12 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 5 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) ao servidor **Raimundo Claudemir do Nascimento,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Novo Progresso - PA, no período de 13 a 18/05/2026, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, pois o mesmo irá acompanhar até a família extensa as crianças que foram desacolhidas da Unidade de Acolhimento.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 12 de maio de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria Nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:01A3AC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 038 DE 12 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 5 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) ao servidor **Joel Alves Pereira,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Novo Progresso - PA, no período de 13 a 18/05/2026, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, exercendo a função de motorista em deslocamento ao município mencionado acima.
Art. 2º - A diária concedida correrá por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 12 de maio de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:CF51BE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 039 DE 12 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do motorista **Joel Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas até o município de Novo Progresso – PA, e retorno ao Municipio de Conceição do Araguaia – PA, no periodo de 13 a 18/05/2026.
Art. 2º - Determinar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.
Art 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 12 de maio de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Port. 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:411156D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 040 DE 12 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **Cristiane Gomes Belmock**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas até o município de Novo Progresso – PA, e retorno ao Municipio de Conceição do Araguaia – PA, no periodo de 13 a 18/05/2026.
Art. 2º - Determinar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.
Art 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 12 de maio de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Port. 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:1702BDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 041 DE 14 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais) a servidora **Geny Bezerra da Silva,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Belém - PA, no período de 18 a 21/05/2026, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida servidora se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, pois a mesma irá participar do encontro Regional Norte sobre Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SPSBD-GC).
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 14 de maio de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:BDB222CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 042 DE 14 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais) a servidora **Ana Joes Pereira Lima,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Belém - PA, no período de 18 a 21/05/2026, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida servidora se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, pois a mesma irá participar do encontro Regional Norte sobre Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SPSBD-GC).
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 14 de maio de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria Nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:5A6131FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 043 DE 14 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 6 (seis) diárias, no valor total de R$ 4.680,00 (quantro mil seissentos e oitenta reais) a esta Secretária Municipal **Patrícia Lima Barros Alves,** por ocasião de viagem a Belém – PA, no período de 18 a 23/05/2026, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2025.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 14 de maio de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria Nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:6EACB1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 044 DE 14 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor desta Secretária Municipal **Patrícia Lima Barros Alves**, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com o deslocamento até a Capital Belém – PA, entre os dias 18 a 23/05/2026, visando participar de eventos institucionais representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
Art. 2º - Determinar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 14 de maio de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Port. 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:59E66B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA N°017/2026-SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 017/2026. 19 de maio de 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA de Conceição do Araguaia-Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **FILIPE COSTA CARVALHO, Secretário Municipal de Segurança Pública** no valor total de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), por motivo de viagem a Belém – Pará, no período de 20 a 22/05/2026, com finalidade de participar de reuniões no Comando de Polícia Militar do Estado do Pará, objetivando tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 4 (quatro) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 19 de maio de 2026.

FILIPE COSTA CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria 011/2025

Publicado por:
Sandra Barros Lima
Código Identificador:2BFA5E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA N°018/2026-DIARIA

PORTARIA Nº 018/2026– SMSP De 19 de maio de 2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, no valor total de R$ 2,340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), por motivo de viagem a Belém – Pará, no período de 20 a 22/05/2026, com finalidade de participar de reuniões institucionais no Comando de Polícia Militar do Estado do Pará,4 objetivando tratar de assuntos de interesse desta municipalidade. Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 19 de maio de 2026.

FILIPE COSTA CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria Nº 011/2025

Publicado por:
Sandra Barros Lima
Código Identificador:4EAB1B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
ERRATA

Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 19 de maio de 2026, Página 60. Portaria nº 014/2026 – SEMTEJ. Onde se lê: **PROCESSO: 3503/2026**. Leia-se: **PROCESSO: 3504/2026.** Demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Sueidlla Wanderley Dos Santos
Código Identificador:DEEC9BCB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 2026
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS,** usando das suas atribuições legais, torna pública a abertura de Concurso Público para o provimento, em regime estatutário, de 23 vagas, sendo 12 vagas imediatas e 11 para cadastro reserva, com objetivo de suprir cargos vagos na Administração Municipal. As inscrições iniciam as 10h00m do dia 26/05 e encerram as 23h59m do dia 19/06/2026, o mesmo será executado sob a responsabilidade técnica e operacional do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, através do Contrato N° 20260137, com previsão do Resultado Final para 18/08/2026. O edital, com todas as informações sobre o certame, estará disponível nos sites https://institutoagata.com.br/ e https://curionópolis.pa.gov.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal a partir desta publicação.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:14623087

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 010/2026

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N° 010/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2026, Tipo menor preço por item, abertura dia 17/06/2026, às 10h 00min horário local. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVISÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS "MCMV FNHIS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA", CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 994320/2025, retirada do edital: https://bnc.org.br
https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes,
https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras
##DAT Curuá, PA 25 maio de 2026.
##ASS PAULO ROBSON SIMÕES DE SOUSA
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:5E23ECFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N° 003/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N° 003/2026 Processo Administrativo Nº 012/2026
A Prefeitura Municipal de Curuá/PA, através do Secretário Municipal de Educação Curuá, Sr. Fábio Conceição Miranda no uso das atribuições, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Concorrência Eletrônica nº 003/2026 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLA NAS COMUNIDADES ORIVES, IRANDUBA E COSTA DA MADALENA NO MUNICÍPIO DE CURUÁ. Tendo como vencedora a Empresa RIBEIRO E MALCHER CONTRUÇÃO LTDA- CNPJ 52.373.540/0001-14, no valor total de R$ 386.581,98 (Trezentos e oitenta seis mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Curuá, 25 de maio de 2026

FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA
Secretário Municipal de Educação Curuá/PA

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:7368D0BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026-FMAS – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02703001/26/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2026-300301.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Srª. SINELLY GOMES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP com o objeto**:** CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS À DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, POR MEIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL E SEUS NÚCLEOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 25/05/2026 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedora do certame a empresa: SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 24.009.202/0001-62, com valor total de R$ 973.800,00 (novecentos e setenta e três mil e oitocentos reais).

25/05/2026

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:20DFB844

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2025-PMDE (2) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2025-281101 (2)- PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01510001/25/ (2)
O Município de Dom Eliseu, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 25/05/2026 com o objeto**:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP com o objeto: REPUBLICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA E OCASIONAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS NOVAS, 0 (ZERO) KM, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO ATUAL, COM CILINDRADA REAL MÍNIMA DE 291 CC, TIPO TRAIL OU BIG TRAIL, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE USO OPERACIONAL, FISCALIZAÇÃO, PATRULHAMENTO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA NO ÂMBITO DO FUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedoras do certame as empresas MONACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 84.189.950/0001-04, com valor total de R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais).

25/05/2026

ALEX FERREIRA SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:0F58B383

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 036/2026

Institui Comissão Especial para avaliação do Plano Municipal de Educação vigente e elaboração da proposta do novo Plano Municipal de Educação do Município de Dom Eliseu/PA para o decênio 2026-2036, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, em conformidade com o art. 214 da Constituição Federal, com a Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996); e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 565, de 06 de janeiro de 2026, que prorrogou excepcionalmente a vigência do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 419, de 24 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da referida Lei, que determina a instituição de Comissão Especial responsável pela avaliação do Plano Municipal de Educação vigente e pela elaboração da proposta do novo Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial responsável pela avaliação do Plano Municipal de Educação vigente e pela elaboração da proposta do novo Plano Municipal de Educação do Município de Dom Eliseu/PA para o decênio 2026–2036.

Art. 2º A Comissão Especial será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e contará com a participação de representantes dos seguintes órgãos, instituições e segmentos da sociedade:
I – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMEECL;
II – Conselho Municipal de Educação – CME;
III – Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Eliseu/PA;
IV – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB;
V – Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
VI – Conselho Tutelar;
VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
VIII – Secretaria Municipal de Planejamento;
IX – Secretaria Municipal de Saúde;
X – Secretaria Municipal de Assistência Social;
XI – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do Estado do Pará – SINTEPP (subsede Dom Eliseu);
XIII – Representantes da comunidade escolar;
XIV – Representantes da sociedade civil organizada.
§1º Cada órgão ou entidade indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente para compor a Comissão.
§2º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:
I – aprovar o Regimento Interno da Comissão, bem como o planejamento e a previsão orçamentária das ações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades;
II – realizar a avaliação do Plano Municipal de Educação vigente, instituído pela Lei Municipal nº 419, de 24 de junho de 2015, considerando suas metas, estratégias e indicadores de execução;
III – elaborar diagnóstico situacional da educação municipal, mediante levantamento e análise de dados educacionais, administrativos e estatísticos;
IV – planejar, organizar e acompanhar as etapas de elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME 2026–2036);
V – promover debates, consultas públicas, audiências e demais mecanismos de participação social, assegurando o envolvimento da comunidade escolar e da sociedade civil organizada;
VI – coordenar o processo participativo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação, garantindo transparência, pluralidade e ampla participação social;
VII – elaborar documentos orientadores e instrumentos técnicos, observando as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação – PEE e as especificidades da realidade local;
VIII – articular-se com órgãos públicos, instituições educacionais e entidades representativas, visando à obtenção de subsídios técnicos e institucionais necessários à elaboração do diagnóstico educacional do município;
IX – assegurar a realização de audiências públicas, seminários, conferências e demais espaços de debate, destinados à discussão e validação do diagnóstico e das propostas para o planejamento educacional municipal;
X – elaborar a minuta do Novo Plano Municipal de Educação do Município de Dom Eliseu/PA para o decênio 2026–2036, contemplando diretrizes, metas e estratégias;
XI – encaminhar a proposta final do Plano Municipal de Educação ao Poder Executivo Municipal, para posterior remessa à Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu – PA, 25 de maio de 2026.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 005/2025/GP

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:9F234DFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA torna público a abertura de processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-011**, referente ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS TÉCNICOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, LAUDOS, PARECERES, LEVANTAMENTOS, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 12 de junho de 2026 as 08:30H. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.eldoradodocarajas.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP, https://pncp.gov.br/app/editais, site do TCM-PA. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimento e duvidas E-mail: licitacao@eldoradodocarajas.pa.go.br.

EDER RABELO MARTINS
Agente de Contratação/ Pregoeiro

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA torna público a abertura de processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-012**, referente ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS LOCALIZADOS EM GLEBAS PÚBLICAS ESTADUAIS E FEDERAIS, SOB JURISDIÇÃO DO ITERPA E DO INCRA, COMPREENDENDO LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS, DEMARCAÇÃO, CERTIFICAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS, PLANTAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 15 de junho de 2026 as 08:30H. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.eldoradodocarajas.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP, https://pncp.gov.br/app/editais, site do TCM-PA. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimento e duvidas E-mail: licitacao@eldoradodocarajas.pa.go.br.

EDER RABELO MARTINS
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:EBEA3361

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato Nº 20260134. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-015MANUT. Modalidade: Dispensa por valor, Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: DR SOARES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E VAN ESCOLAR DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO TRANSPORTE ESCOLAR. Valor Total: R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais). Vigência: 21 de maio de 2026 a 30 de outubro de 2026. Data da Assinatura: 21 de maio de 2026.
Contrato Nº 20260135. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-015MANUT. Modalidade: Dispensa por valor, Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratada: DR SOARES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E VAN ESCOLAR DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DO TRANSPORTE ESCOLAR. Valor Total: R$ 39.080,00 (trinta e nove mil, oitenta reais). Vigência: 21 de maio de 2026 a 30 de outubro de 2026. Data da Assinatura: 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:3B876466

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato N° 20210070. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021-000018. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: OTACÍLIA MENDONÇA VIEIRA DE MORAIS. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL. Vigência: 01 de janeiro de 2026 até 29 de março de 2026. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 30 de março de 2026 até 30 de junho de 2026, nos termos da Lei 8.666/1993, Art. 57, Inc II - renovação de contrato de prestação de serviço contínuos, da Lei Federal nº 8.666/93.

TATIANA DE SOUZA MELO,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:C8EEBFCA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2026-006-SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) para prestar serviços médicos para atender o Fundo Municipal de Saúde (Goianésia do Pará), pelo período de 12 (doze) meses, com data de abertura para o dia 11/06/2026 as 14:30 horas. Tipo menor preço por item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).O Edital poderá

ser adquirido no site: www.licitanet.com.br e estará disponível no portal da Prefeitura de Goianésia do Pará: goianesiadopara.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Goianésia do Pará - PA, 25 de maio de 2026

PAULA D´AVILA DO CARMO MOTA -
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:F7EBAFDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2026

Tipo menor preço, ***com abertura no dia 10 de junho de 2026 às 09:00hs. Objeto: Contratação de serviços de internet via fibra óptica (LINK DEDICADO) e internet via satélite (LEO – PADRÃO TIPO STARLINK) para Prefeitura Municipal de Gurupá e suas secretarias***, exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos disponível em: Portal da Transparência da Prefeitura (*https://gurupa.pa.gov.br/portal-da-transparencia*); no Mural de licitações (*http://www.tcm.pa.gov.br*) e *www.portaldecompraspublicas.com.br*. Informações e-mail: *setor.licitacaogurupa@gmail.com*.

DEBORAH SABOIA PEREIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:963B5F51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato n° 13.1/2025-PMI-INEX, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL. Contrato nº 13.1/2025-PMI-INEX, Celebrado com: PATRÍCIA DE PAULA GOMES MACIEL, CPF: nº 028.***.***-72. Vigência: 02/05/2026 a 02/05/2027; O valor do aditivo R$ 1.860,00. Ordenador: Roberto Pina Oliveira, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Julio Cesar Malcher Borges
Código Identificador:20EE7823

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Construção da Creche e Escola de Educação Infantil do Bairro Jatuira no Município de Igarapé-Miri - Convênio 961153/2024/FNDE/Caixa Celebrado Entre a União Através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. **CONTRATO Nº 011.1.2025/2026-PMI-C**. Vigência: **14 meses**, contados de **25/05/2026** até **25/07/2027**. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri; Contratada: **AMX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ nº 39.689.593/0001-80. Valor Global: **R$ 5.350.980,25**. Ordenador: Roberto Pina Oliveira.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:4F19B0B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Inhangapi/PA, através da Prefeitura Municipal, torna pública a realização da Dispensa de Licitação nº 011/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MARKETING E MIDIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA. Data e hora para entrega da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: até o dia 28/05/2026, Hora: 10h. Endereço eletrônico para envio: licitainhangapi@gmail.com. Aviso de Dispensa disponível: Portal da Transparência.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:EE5F7508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 014/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA. Contratado: IZAAC MAIA PADUANO, CNPJ N.º 54.492.179/0001-70. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA (Secretaria de Educação), CNPJ N.º 05.171.921/0001-30. Contrato nº 060/2026, Valor Global R$ 60.000,00; Vigência dos Contratos: 22/05/2026 a 22/05/2027. Data da assinatura: 22/05/2026.

JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:1C1AB160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo, objetivando prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Nº 09/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET BANDA LARGA ILIMITADA COM IP PÚBLICO. Contratado: HALLEY TELECOM COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ nº 01.003.578/0001-64. Contratante: Prefeitura Municipal de Inhangapi, CNPJ: 05.171.921/0001-30. Vigência do Termo: 06/04/2026 até 31/12/2026. Data da assinatura: 16/03/2026.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:FF8ADCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Inhangapi/PA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a realização da Dispensa de Licitação nº 013/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MARKETING E MIDIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA. Data e hora para entrega da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: até o dia 28/05/2026, Hora: 11h. Endereço eletrônico para envio: licitainhangapi@gmail.com. Aviso de Dispensa disponível: Portal da Transparência.

LÍDIA DOS SANTOS PIEDADE,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:9DE5AE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Inhangapi/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna pública a realização da Dispensa de Licitação nº 012/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MARKETING E MIDIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INHANGAPI/PA. Data e hora para entrega da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: até o dia 28/05/2026, Hora: 10h30. Endereço eletrônico para envio: licitainhangapi@gmail.com. Aviso de Dispensa disponível: Portal da Transparência.

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:63176769

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Extrato do Contrato Administrativo Nº 036/2026-T-CMIP

Nº DO CONTRATO: 036/2026-T-CMIP
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E CLEIDIANE DA SILVA GUIMARÃES **Objeto:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO E SEM QUALQUER VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO II **– CMIP-NM.AAD-C.**
Justificativa: EM FACE DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA NÃO DISPOR DE SERVIDORES CONCURSADOS PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DA NECESSIDADE DE SE MANTER O SUPORTE AO EXPEDIENTE INTERNO DESTA CASA. ASSIM COMO, OBJETIVANDO EVITAR UMA DESCONTINUAÇÃO NO ATENDIMENTO E APOIO AOS VEREADORES, À POPULAÇÃO E AOS DEMAIS ENTES PÚBLICOS QUE NECESSITASSEM DE INFORMAÇÃO, RESTOU PATENTE A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO SERVIDOR, E EXISTINDO A NECESSIDADE DE IMPLEMENTAR A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E EFETIVAÇÃO DO COMPETENTE CONCURSO PÚBLICO DEMANDA DE TEMPO E VIABILIDADE ECONÔMICA PARA REALIZAÇÃO DÁ-SE A EXCEPCIONAL, URGENTE E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO NA REFERIDA CONTRATAÇÃO.
Vigência: 01/05/2026 a 31/12/2026
Valor Mensal: R$ 1.621 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Fonte de Recurso: 010000 – Recursos Ordinários
Foro: Comarca de Ipixuna do Pará -PA
Data da Assinatura: 01/05/2026
Ordenador Responsável: Evandro de Lima Souza

Publicado por:
Bruna Pareira do Rosário
Código Identificador:BB5C03E2

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Extrato do Contrato Administrativo Nº 037/2026-T-CMIP

Nº DO CONTRATO: 037/2026-T-CMIP
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ E FERNANDO MARTINS DA SILVA
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO E SEM QUALQUER VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE **ANALISTA LEGISLATIVO III – CMIP-NS.ALE - I.**
Justificativa: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, VISANDO PROPORCIONAR SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E INSTITUCIONAIS DESENVOLVIDAS POR ESTA CASA DE LEIS.
A CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR LEGISLATIVO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE AUXILIAR NOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E PARLAMENTARES, OFERECENDO APOIO NA ELABORAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS, PARECERES, OFÍCIOS, REQUERIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES ÀS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
Vigência: 01/05/2026 a 31/12/2026
Valor Mensal: R$ 2.679,48 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Fonte de Recurso: 010000 – Recursos Ordinários
Foro: Comarca de Ipixuna do Pará -PA
Data da Assinatura: 01/05/2026
Ordenador Responsável: Evandro de Lima Souza

Publicado por:
Bruna Pareira do Rosário
Código Identificador:F362F711

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PORTARIA Nº 197-A, DE 20 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 197-A, DE 20 DE MAIO DE 2026

> "Dispõe sobre a substituição temporária de Agente Público para atuar como fiscal de contratos, e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE IPIXUNA DO PARÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº-14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a atribuição da autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº-14.133/2021; e

CONSIDERANDO a concessão de férias à servidora Marilene Morais Medeiros através da Portaria nº 196, de 19/5/2026, no período de 20 de maio a 19 de junho de 2026, servidora esta que é designada como fiscal de contratos nesta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora BRUNA PEREIRA DO ROSÁRIO, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, portadora do CPF Nº 070.472.932-64, para o acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA, na forma prevista no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Parágrafo único. A designação da servidora Bruna Pereira do Rosário como fiscal de contrato constante no caput, se dará de forma temporária, no período de 20 de maio até o dia 19 de junho de 2026, quando se encerra o período de férias da fiscal titular.

Art. 2º Ficam inalteradas as disposições da Portaria nº 026/2025-GAB.PRES, de 1º/1/2025, referente às demais regulamentações acerca dos contratos celebrados pela Câmara Municipal, que devem continuar a serem observadas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, 20 de maio de 2026.

EVANDRO DE LIMA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará – PA

Publicado por:
Bruna Pareira do Rosário
Código Identificador:DF502F40

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA - DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7.2026-0004
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 7.2026-0004
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DO CERTAME: 29/05/2026 HORA: 08:00 HORAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

O Município de IPIXUNA DO PARÁ através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representados pela Sr. **JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS** - Secretário Municipal de Saúde, e este Agente de contratação e equipe de apoio, torna público, a quem possa interessar, que **PRORROGA** o prazo de abertura referente a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7.2026-0004**, cuja a abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 29/05/2026, através do endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, e tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM BIOPSIA DO ESOFAGO, ESTÔMAGO E DUEDENO E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL, OBJETIVANDO COMTEMPLAR PACIENTES ESPECIFICOS (MENOR DE IDADE E ADULTO ESPECIAL) DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.**

Ipixuna do Pará, 25 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:45767A82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Concorrência Nº 002-2026-CE. Objeto: contratação de empresa de obras de engenharia Civil, para construção de 03 (três) Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental na Zona rural do Município de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato nº: 20260119. Contratada (o): MAGEX TECH CONSTRUCOES LTDA. Valor total: R$ 4.990.153,04 (quatro milhões, novecentos e noventa mil, cento e cinquenta e três reais e quatro centavos). Vigência: 11 de maio de 2026 a 11 de maio de 2027. Data da assinatura: 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:34970537

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2026-DE. Objeto: Aquisição de medicamentos especial para tratamento de doenças intersticial pulmonar(fibrose pulmonar), em atendimento a uma determinação judicial expressa à Secretaria de Saúde do Município de Itaituba-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Contrato Nº: 20260130. Contratada(o): F. CARDOSO & CIA LTDA. Valor total: R$ 194.400,00.Vigência: 22 de Maio de 2026 a 22 de Maio de 2027. Data Da Assinatura: 22 de Maio de 2026.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:CB9D70F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0034/2026-GAB/PMI

DECRETO Nº 0034/2026-GAB/PMI

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA POR 3 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DE NABI ASSEM HAIDAR, FUNDADOR E PRESIDENTE DO SPORT CLUBE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

CONSIDERANDO o falecimento de Nabi Assem Haidar, nascido em 22/09/1966, marido, pai de três filhos, fundador e presidente do Sport Clube Itupiranga, pessoa reconhecida e respeitada no município de Itupiranga/PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, em todo o território do Município de Itupiranga/PA, como expressão de profundo respeito e homenagem à memória de **Nabi Assem Haidar.**
Parágrafo único. O presente Decreto não implica em suspensão de expediente ou alteração no funcionamento dos órgãos públicos municipais, mantendo-se normalmente as atividades administrativas e os serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA, 25 de maio de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:F0B69945

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP 9.2026-006-FMS Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços médicos, por meio de profissionais médicos especialistas e médicos clínicos gerais que englobam atenção primária, atenção especializada, no âmbito ambulatorial e hospitalar, urgência e emergência e ainda clínicas particulares para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Fundo Municipal de Saúde de Jacundá/PA, Contratados: L & S SERVICOS MEDICOS LTDA Valor R$ R$ 11.394.226,52 MEDPLAN PLANTOES MEDICOS LTDA Valor R$ 478.500,00.

Jacundá/PA, 25 de maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico SRP 9.2026-015-PMJ Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustível destinado ao atendimento das frotas das Secretarias Municipais – SEMAP, Gabinete do Prefeito, SECULT, SEFF, SEHAT, SEMOB, SEPOM e SEMAPLAN, durante o exercício de 2026, Contratados: AUTO POSTO MOGNO JACUNDA Valor R$ 10.126.530,00.

Jacundá/PA, 25 de maio de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:F9B3928D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0890/2026

Portaria Nº 0890/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 15 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente interno para para consulta com especialista no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 26069847.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F27EA1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0891/2026

PORTARIA Nº 0891/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 17 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:EB16963F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0892/2026

PORTARIA Nº 0892/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) KEITH ELEM DE JESUS NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.114.332-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 18 de Maio de 2026 à 19 de Maio de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Barros Barreto em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 181,08 (cento e oitenta e um reais e oito centavos), totalizando R$ 271,62 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:35F668D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0893/2026

PORTARIA Nº 0893/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 18 de Maio de 2026 à 19 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Barros Barreto em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D95F8E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0894/2026

PORTARIA Nº 0894/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 19 de Maio de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:BC634703

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0895/2026

PORTARIA Nº 0895/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 19 de Maio de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 26413265.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:367A1E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0896/2026

PORTARIA Nº 0896/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Ananindeua - PA, no período de 18 de Maio de 2026 à 19 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta no Hospital Santa Maria de Ananindeua/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:77DC79A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0897/2026

PORTARIA Nº 0897/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 19 de Maio de 2026, objetivando acompanhar pacientes no ônibus para realizar Hemodiálise no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B11A7496

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0898/2026

PORTARIA Nº 0898/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ARTHUR COSTA BRITO, portador do CPF nº ***.206.542-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 19 de Maio de 2026 à 20 de Maio de 2026, objetivando levar paciente em surto psicótico para internação no Hospital Gaspar Viana em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 181,08 (cento e oitenta e um reais e oito centavos), totalizando R$ 271,62 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A11D0A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0899/2026

PORTARIA Nº 0899/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLEDINA DE SOUSA CHAVES COSTA, portador do CPF nº ***.945.092-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 19 de Maio de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para realizar exame no Centro de Diagnostico Avançado em Tucuruí/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:DAD4B81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0900/2026

PORTARIA Nº 0900/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 19 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 26413265.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:30DB0BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0901/2026

PORTARIA Nº 0901/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 19 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente interno para no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:4C5A203E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0902/2026

PORTARIA Nº 0902/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 19 de Maio de 2026 à 20 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente interno com surto psicótico para internação no Hospital Gaspar Viana em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:75975BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0903/2026

PORTARIA Nº 0903/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 19 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:3C481E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0904/2026

PORTARIA Nº 0904/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 19 de Maio de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F512F7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0905/2026

PORTARIA Nº 0905/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 19 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente para Hemodiálise na Clinica de Doenças Renais do Carajás em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C52C3971

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0906/2026

PORTARIA Nº 0906/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 20 de Maio de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 26473356.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:791A3438

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0907/2026

PORTARIA Nº 0907/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) KEITH ELEM DE JESUS NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.114.332-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 20 de Maio de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Materno Infantil de Marabá/PA,.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:63119F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0908/2026

PORTARIA Nº 0908/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 20 de Maio de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 26438253.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:31B5C679

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0909/2026

PORTARIA Nº 0909/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 20 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 26438253 .
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:242D575F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0910/2026

PORTARIA Nº 0910/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 20 de Maio de 2026, objetivando buscar bolsa de sangue para paciente interno no HEMOPA em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2A059007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0911/2026

PORTARIA Nº 0911/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 20 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta com Especialista no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pela central de Regulação nº 26164234.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1698B545

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0912/2026

PORTARIA Nº 0912/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 20 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:FD693E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0913/2026

PORTARIA Nº 0913/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 20 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 26473356.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:4307CD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0914/2026

PORTARIA Nº 0914/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 20 de Maio de 2026, objetivando buscar Vacinas na 11º Regional de Saúde de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:38E6E079

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0915/2026

PORTARIA Nº 0915/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 21 de Maio de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta na Policlínica do lago de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 26482584.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:21EE50F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0916/2026

PORTARIA Nº 0916/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLEDINA DE SOUSA CHAVES COSTA, portador do CPF nº ***.945.092-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Maio de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação Municipal de Jacundá/PA nº 668986140.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:60327F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0917/2026

PORTARIA Nº 0917/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Maio de 2026, objetivando acompanhar pacientes no ônibus para realizar Hemodiálise no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9FFAF751

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0918/2026

PORTARIA Nº 0918/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Maio de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:DAA7D700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0919/2026

PORTARIA Nº 0919/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação Municipal de Jacundá/PA nº 668986140.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio

de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:06CA6ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0920/2026

PORTARIA Nº 0920/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação .
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B8D3DB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0921/2026

PORTARIA Nº 0921/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 21 de Maio de 2026, objetivando levar pacientes para realizar Hemodiálise na Clinica de Doenças Renais do Carajás em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:962C369C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0922/2026

PORTARIA Nº 0922/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 21 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 26482584.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:3D9BCEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0923/2026

PORTARIA Nº 0923/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 22 de Maio de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E4679FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0924/2026

PORTARIA Nº 0924/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 22 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:004E157A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0925/2026

PORTARIA Nº 0925/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 22 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta na Policlínica Carajás e Natea em Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 26304370.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1A671E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0926/2026

PORTARIA Nº 0926/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 23 de Maio de 2026, objetivando acompanhar pacientes no ônibus para realizar Hemodiálise no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D02D723C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0927/2026

PORTARIA Nº 0927/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem

para cidade de Marabá - PA, no dia 23 de Maio de 2026, objetivando transportar pacientes para realizar Hemodiálise na Clinica de Doenças Renais do Carajás em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:BE45A718

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0928/2026

PORTARIA Nº 0928/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 23 de Maio de 2026, objetivando buscar sangue para paciente interno no HEMOPA de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:DC71CFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0929/2026

PORTARIA Nº 0929/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) SONIA DE OLIVEIRA LEITE, portador do CPF nº ***.654.372-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 24 de Maio de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 24 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:94E2913F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0930/2026

PORTARIA Nº 0930/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) EMANUELA FELIZARDO BATISTA, portador do CPF nº ***.933.142-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 24 de Maio de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 24 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2A6D8216

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0931/2026

PORTARIA Nº 0931/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 24 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 24 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B185B9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0932/2026

PORTARIA Nº 0932/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 24 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 24 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A1CEAFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0933/2026

PORTARIA Nº 0933/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 24 de Maio de 2026, objetivando buscar paciente de alta medica do Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 24 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:37140598

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a Secretária Municipal de Saúde, abaixo assinado, DECLARA que em 25/03/2026 16:36:22 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025**,** cujo objeto é: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material técnico hospitalar, visando atender de forma contínua e eficiente as demandas das unidades de saúde vinculadas à secretaria municipal de saúde do município de Juruti/Pa, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. **Vencedores:** SANTANA S L ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.840.062/0003-07, no valor total de R$ 2.694.904,46 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos). BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.735.479/0001-93, no valor total de R$ 1.782.344,31 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos). Com valor total registrado na Ata correspondente a R$ 4.477.248,77 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Juruti/PA, 25 de maio de 2026.

ALYNNE CRISTINA FERREIRA COUTINHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:46EE145C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18 / 2026

Origem: Pregão nº 051 / 2025. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Juruti – Pa. **Contratada(o):** Belmedical comercio de produtos hospitalares LTDA. **Objeto:** Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no

fornecimento de material técnico hospitalar, visando atender de forma contínua e eficiente as demandas das unidades de saúde vinculadas à secretaria municipal de saúde do município de Juruti/Pa. **Valor total:** r$ 1.782.344,31 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos). **Vigência:** 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027. **Data da assinatura:** 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:D2720786

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19 / 2026

Origem: Pregão nº 051 / 2025. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Juruti – Pa. **Contratada(o):** Santana S L Andrade ltda. **Objeto:** Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material técnico hospitalar, visando atender de forma contínua e eficiente as demandas das unidades de saúde vinculadas à secretaria municipal de saúde do município de Juruti/Pa. **Valor total:** R$ 2.694.904,46 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos). **Vigência:** 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027. **Data da assinatura:** 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:DB1FA77E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R$24.000,00, nos termos do Art. 124, inciso I, Alínea 'b', Art. 125 da lei federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021, passando o contrato a ter o valor total de R$264.000,00. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 20/02/2026 e término em 31/12/2026. **Contrato nº20250024**. Modalidade: Inexibilidade nº6/2025-00001. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica em favor da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio – PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-PA, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: Felipe Lima Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº48.906.016/0001-94.

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R$12.000,00, nos termos do Art. 124, inciso I, Alínea 'b' e o Art. 125 da lei federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021, passando o contrato a ter o valor total de R$132.000,00. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 20/02/2026 e término em 31/12/2026. **Contrato nº20250025**. Modalidade: Inexibilidade nº6/2025-00001. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica em favor da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio – PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Contratada: Felipe Lima Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº48.906.016/0001-94.

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:75903542

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONGEM
PORTARIA - CONGEM Nº 13, DE 20 DE MAIO DE 2026

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, para apuração de denúncia contra empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ a ser conduzido pela Comissão Permanente de Apuração CPA e da outras providências.

O Controlador Geral do Município de Marabá, Sr. WILSON XAVIER GONÇALVES NETO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, do Decreto Municipal Nº 441, de 2 de maio de 2024, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados pelas condutas infracionais praticadas contra a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade da empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 13.030.999/0001-63, em virtude da suposta inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 054/2024-SEMED/PMM, oriundo do Processo licitatório nº 34.620/2023-PMM, Modalidade Concorrência nº 039/2023-CEL/SEVOP/PMM, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, em consonância ao que consta no item 10.1, alínea "f", do Contrato Administrativo nº 054/2024-SEMED/PMM.
Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES, matrícula nº 999000025, e composta pelos membros: ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO, matrícula nº 64.644; ARIANE BARBOSA CSAKO, matrícula nº 54.569; DEBORA LEANDRO MELO, matrícula 65.614; FELIPE BENEDIK JUNIOR, matrícula nº 64.611; GILMARA KEREN PORTO NUNES , matrícula nº 31.813; LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 52.541; MILSON ALVES DA SILVA, matrícula nº 58.888; RENAN WALVENARQUE TAVARES LEITE, matrícula nº 65.396; para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente Por
WILSON XAVIER GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município de Marabá/PA
Portaria nº 18/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CC9928D2

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 26/2026-FCCM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Marlon Prado, CPF n° 981.385.371-91, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial X, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 26 a 28/05/2026, com o objetivo de participar de reunião de performance SSMA;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000479/2026-18,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor MARLON PRADO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 25 DE maio DE 2026.

THAISLUNECA CARIELLO MARTINS,
Presidente da FCCM,
Portaria n.º1382/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:11663F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90072/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505304.000131/2026-06/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 12/06/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES A ELA VINCULADAS, INCLUINDO UNIDADES DA ZONA URBANA E RURAL. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 25/05/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:259A4A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90073/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000404/2025-50/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 10/06/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507- 765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 25/05/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B6147393

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90031/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505976.000009/2026-19/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 12/06/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CLÍNICA MUNICIPAL DE PESSOAS NEURODESENVOLVIMENTO E NEURODIVERGENTE, LOCALIZADO NA FOLHA 31, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 25/05/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C48B525A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90074/2026/CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505212.000175/2026-57/PMM, Tipo: Menor Preço por Lote. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 10/06/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MARABÁ - SEAGRI. UASG: 931166. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 25/05/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD.
Portaria N.º 5.945/2025 - GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C1FE633E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 121/2026-CPL/DGLC/MM - Beneficiário - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.151.224/0001-28, vencedora dos Itens: 137 e 138 perfazendo oValor Total de R$ 139.320,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos e vinte reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 122/2026-CPL/DGLC/MM -Beneficiário - R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 83.929.976/0001-70, vencedora do Item: 105 perfazendo o Valor Total de R$ 137.673,00 (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 123/2026-CPL/DGLC/MM - Beneficiário - MTK HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 57.161.373/0001-61, vencedora do Item: 139 perfazendo o Valor Total de R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 124/2026-CPL/DGLC/MM - Beneficiário - MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.891.691/0001-24, vencedora do Item: 25 perfazendo o Valor Total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 125/2026-CPL/DGLC/MM - Beneficiário - LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.875.727/0001-34, vencedora do Item: 44 perfazendo o Valor Total de R$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 126/2026-CPL/DGLC/MM - Beneficiário – EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.439.366/0001 39, vencedora do Item: 125 perfazendo o Valor Total de R$ 2.220,00 (Dois mil

duzentos e vinte reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 127/2026-CPL/DGLC/MM - Beneficiário - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.681.325/0001-57, vencedora do Item: 24 perfazendo o Valor Total de R$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90020/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000328/2024-00/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495.

Marabá 26/05/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BE229F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 128/2026-CPL/DGLC/MM - Beneficiário -: ALCANCE VIBE LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.819.329/0001-96, vencedora do Item: 05 no Valor de R$ 33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos reais), ATADE REGISTRO DE PREÇO N° 129/2026-CPL/DGLC/MM - Beneficiário -: PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.255.726/0001-87, vencedora dos Itens: 01, 06, 09 e 10 no Valor de R$ 290.290,00 (Duzentos e noventa mil, duzentos e noventa reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 130/2026-CPL/DGLC/MM - Beneficiário -: SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.460.494/0001- 37, vencedora dos Itens: 02, 03, 04, 07, 08 e 11 no Valor de R$ 897.368,00 (Oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90099/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050537.000005/2025-04/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, DOTADOS DE CONECTIVIDADE VIA WI-FI, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. UASG: 929820. UASG: 928615.

Marabá, 26/06/2026 –

KARAM EL HAJJAR –
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN - Portaria nº 002/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2BDA44FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90001/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050558.000905/2025-03/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTEÍNAS DESTINADAS A ATENDER A DEMANDA NUTRICIONAL DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UASG: 927495. Onde sagraram vencedoras as empresas: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 03.687.304/0001-67, vencedora dos itens: 01, 03, 05, 07, 13, 15, 17, 19, 22, 38 e 45 no valor Total de R$ 2.804.835,53 (Dois milhões, oitocentos e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), HERENIO DOS SANTOS - COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 12.283.935/0001-01, vencedora dos itens: 06, 14 e 16 no valor Total de R$ 223.253,56 (Duzentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 31.552.803/0001-82, vencedora dos itens: 02, 04, 08, 18, 23, 39 e 42 no valor Total de R$ 758.374,15 (Setecentos e cinquenta e oito mil e trezentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), MARAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 41.933.411/001-17, vencedora dos itens: 20, 24, 25, 30, 31, 32 e 33 no valor Total de R$ 627.719,60 (Seiscentos e vinte e mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), PRATA ALIMENTOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 35.312.473/0001-09, vencedora dos itens: 09, 10, 11, 12, 36 e 37 no valor Total de R$ 2.703.148,00 (Dois milhões, setecentos e três mil e cento e quarenta e oito reais), REDENCAO, NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 59.262.879/0001-92, vencedora dos itens: 40, 41, 43, 44 e 47 no valor Total de R$ 235.182,75 (Duzentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 20/05/2026 –

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
-Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B89C0B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505976.000001/2025-71/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE) COMPACTA EM POLIPROPILENO DO TIPO AERÓBIA PARA TRATAMENTO DOS EFLUENTES PROVENIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ-PA. UASG: 927495. Onde sagrou vencedora a empresa: SANTORINI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 27.103.179/0001-69, no valor Global de R$ 1.793.000,00 (Um milhão, setecentos e noventa e três mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 20/05/2026 –

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretaria Municipal de Saúde – SMS -Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E5E5024E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505976.000007/2026-20/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA PORTE III, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM BELA VISTA, ZONA URBANA, NO MUNICIPIO DE MARABÁ-PA. UASG: 927495. Onde sagrou vencedora a empresa: F. S. OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 11.438.420/0001-70, no valor Global de R$ 2.678.337,89 (Dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 21/05/2026 –

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretaria Municipal de Saúde – SMS -Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EA91F046

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90026/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505164.000146/2025-27/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Onde sagrou vencedora a empresa: LAC'S INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 46.634.293/0001-60, no valor Global de R$ 310.930,00 (Trezentos e dez mil, novecentos e trinta reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 22/05/2026 –

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretaria Municipal de Saúde – SMS -Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6A773563

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90014/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505976.000001/2026-52/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE Marabá/PA, CEP 68507-765. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br
ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO CABINE DE MEDIÇÃO/ PROTEÇÃO / TRANSFORMAÇÃO DO PRONTO SOCORRO, LOCALIZADO NO NÚCLEO NOVA MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG: 927495. Onde sagrou vencedora a empresa: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA – CNPJ Nº 03.272.575/0001-51, no valor Global de R$ 1.044.900,00 (Um milhão,
quarenta e quatro mil e novecentos reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 22/05/2026 –

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretaria Municipal de Saúde – SMS -Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E46E83E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505129.000491/2025-97-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING, IMPRESSÃO, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR MEIO DE COMODATO) DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COM FUNÇÃO SCANNER), COM TECNOLOGIA LASER MONOCROMÁTICO (PRETO E BRANCO) JUNTAMENTE COM ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM, BEM COMO SOLUÇÃO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO (POR IMPRESSORA), COM PROVIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS ORIGINAIS INCLUINDO TONNER, ASSIM COMO, TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO ONSITE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONTINUADA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E INSUMOS ORIGINAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGFAZ. UASG: 931166. Onde sagrou vencedora a empresa: E3 MARTINS INVESTIMENTOS SLU LTDA, CNPJ nº 16.722.194/0001-79, vencedora com o valor Global de R$ 63.800,00 (Sessenta e três mil e oitocentos reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 25/05/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR –
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Portaria nº 5945/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FA62B834

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (SRP) Nº 90016/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505970.000002/2025-76/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NÚCLEO CIDADE NOVA - ZONA URBANA, MARABÁ PA. UASG: 928615. Onde sagrou vencedora a empresa: CONSTRUTORA LARA LTDA – CNPJ: 47.837.419/0001-66, com o valor Global de R$ 3.413.787,01 (Três milhões, quatrocentos e treze mil, setecentos e oitenta e sete reais e um centavo), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 13/05/2026 –

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO –
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Portaria nº 1708/2026-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C2DB965A

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - SDU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - SDU

Edital nº 08/2026 – Convocação para habilitação documental e à formalização da contratação do PSS nº 001/2026 – SDU

A **Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – PA,** por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 72/2026 – SDU/PMM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 2ª Convocação dos candidatos classificados no PSS nº 001/2026 – SDU para a realização da 4ª e 5ª etapas do certame, referentes à habilitação documental e à formalização da contratação, nos termos do item 1.5 do Edital nº 001/2026 – PSS, a seguir:

I) Os candidatos, abaixo citados (Quadro I), deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias, compreendendo o período de 27 a 29 de maio de 2026, na sede da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU, situada àAvenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 3° Piso, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA - CEP: 68509-060,no horário de 08 às 14 horas.

II) No ato do comparecimento, nos termos do item 8.3 do Edital nº 001/2026 – PSS, o candidato deve apresentar os ORIGINAIS e CÓPIAS, dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte ou registro no órgão de classe profissional;
CPF;

Título de eleitor com o comprovante da última votação ou título de eleitor com a certidão de quitação da justiça eleitoral;
Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Comprovante de residência ou declaração de residência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de dependentes (se possuir);
Documentos que comprovem experiência profissional;
Certificado de cursos na área que concorre (se possuir);
Curriculum, conforme modelo (ANEXO VI);
Declaração de Conhecimento de Informática, conforme modelo (Anexo V).
Comprovante de Escolaridade de acordo com a função pretendida;
Comprovante de regularidade do CPF, obtido junto à Receita Federal no link
https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoasfisicas/C
Certidões negativas de antecedentes criminais estadual e federal, através dos links: https://antecedentes.pc.pa.gov.br/
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
Declaração de Aptidão Física e Mental ou Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pretendida, conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) do Ministério do Trabalho e Emprego. O documento deverá ser emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), contendo identificação do profissional, número de inscrição no CRM, assinatura e carimbo legíveis.
PIS/PASEP;

• Certificados dos cursos de Qualificação Profissional apresentados no ato da inscrição.

Documentos comprobatórios da Experiência Profissional apresentados no ato da inscrição;
Documentação comprobatória de registro no respectivo Conselho Profissional de Classe, acompanhada da Certidão de Regularidade e Quitação da Anuidade vigente.

III) O candidato que não comparecer à convocação estará automaticamente eliminado do PSS, nos termos descritos no item 2.1, alínea d.2, Edital nº 001/2026 – PSS.

QUADRO I - Candidatos Aprovados

Função: Assistente Administrativo

Classificação	Nome	No. de Inscrição
13	Daniele Bezerra Lopes	70251313
14	Jeovany Pereira da Silva	70235204
15	Alessandra Nunes Moreira	70248925
16	Joctã Carvalho França	70232048
17	Cícera Furtado de Lima	70225870
18	Raiana da Silva Moura Miranda	70258109
19	Jaqueline da Silva Gomes Barros	70259635
20	Milena Pinto de Souza	70260028

Marabá, 25 de maio de 2026.

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 4.135/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:140D18F6

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 233/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor EDIVALDO SANTOS, matrícula 63.382, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, precisará se se deslocar e permanecer na cidade de SÃO LUÍS/ estado do Maranhão, no período de 08 a 12 de junho de 2026 com o objetivo de Participar do "II SIMPÓSIO DE CONSELHOS TUTELARES E SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS: 36 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente — Avanços, Desafios e Perspectivas".

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505494.000128/2026-94,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) EDIVALDO SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0080AAB9

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 234/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Teresinha Eva de Carvalho Batista , ocupante do cargo de Assistente Social, Lotado(a) no CREAS Nova Marabá, precisará se deslocar e permanecer na zona rural de Marabá - PA, Vila Piranheira, no período de 20/05/2026 a 20/05/2026, a demanda envolve uma infante residente na localidade mencionada. Para subsidiar a intervenção técnica com informações atualizadas, faz-se necessária a realização de visita in loco, visando ao acompanhamento familiar e à verificação da situação atual da criança, que se encontra em condição de vulnerabilidade, com indícios de sofrimento emocional e psicológico.
JUSTIFICA-SE a presente solicitação em razão da necessidade de visita técnica in loco mostra-se indispensável para o acompanhamento familiar e a análise da situação atual da criança, tendo em vista que esta se encontra em condição de vulnerabilidade, com indícios de comprometimento de sua saúde emocional e psicológica.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505825.000223/2026-07,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (UMA) diária a servidor (a) Teresinha Eva de Carvalho Batista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUSTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 11 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:771E8622

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 235/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Rosenilde Cardoso de Araújo Andrade , ocupante do cargo de Psicóloga Lotado(a) no CREAS Nova Marabá, precisará se deslocar e permanecer na zona rural de Marabá - PA, Vila Piranheira, no período de 20/05/2026 a 20/05/2026, a demanda envolve uma infante residente na localidade mencionada. Para subsidiar a intervenção técnica com informações atualizadas, faz-se necessária a realização de visita in loco, visando ao acompanhamento familiar e à verificação da situação atual da criança, que se encontra em condição de vulnerabilidade, com indícios de sofrimento emocional e psicológico.

JUSTIFICA-SE a presente solicitação em razão da necessidade de visita técnica in loco mostra-se indispensável para o acompanhamento familiar e a análise da situação atual da criança, tendo em vista que está se encontra em condição de vulnerabilidade, com indícios de comprometimento de sua saúde emocional e psicológica.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505825.000223/2026-07,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (UMA) diária a servidor (a) Rosenilde Cardoso de Araújo Andrade .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUSTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 11 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A984B9EA

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 236/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Thiago Alexandre Quixaba dos Santos , ocupante do cargo de Motorista, Lotado(a) no CREAS Nova Marabá, precisará se deslocar e permanecer na zona rural de Marabá - PA, Vila Piranheira, no período de 20/05/2026 a 20/05/2026, a demanda envolve uma infante residente na localidade mencionada. Para subsidiar a intervenção técnica com informações atualizadas, faz-se necessária a realização de visita in loco, visando ao acompanhamento familiar e à verificação da situação atual da criança, que se encontra em condição de vulnerabilidade, com indícios de sofrimento emocional e psicológico.

JUSTIFICA-SE a presente solicitação em razão da necessidade de visita técnica in loco mostra-se indispensável para o acompanhamento familiar e a análise da situação atual da criança, tendo em vista que está se encontra em condição de vulnerabilidade, com indícios de comprometimento de sua saúde emocional e psicológica.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505825.000223/2026-07,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (UMA) diária ao servidor (a) Thiago Alexandre Quixaba dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUSTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 11 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AB82D022

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 237/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Fábio da Silva Josué , ocupante do cargo de Auxiliar Social, Lotado(a) no CREAS Nova Marabá, precisará se deslocar e permanecer na zona rural de Marabá - PA, Vila Piranheira, no período de 20/05/2026 a 20/05/2026, a demanda envolve uma infante residente na localidade mencionada. Para subsidiar a intervenção técnica com informações atualizadas, faz-se necessária a realização de visita in loco, visando ao acompanhamento familiar e à verificação da situação atual da criança, que se encontra em condição de vulnerabilidade, com indícios de sofrimento emocional e psicológico.

JUSTIFICA-SE a presente solicitação em razão da necessidade de visita técnica in loco mostra-se indispensável para o acompanhamento familiar e a análise da situação atual da criança, tendo em vista que esta se encontra em condição de vulnerabilidade, com indícios de comprometimento de sua saúde emocional e psicológica.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505825.000223/2026-07,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (UMA) diária ao servidor (a) Fábio da Silva Josué

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUSTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 11 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DC694127

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 238/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Weldson de Macedo Santos, ocupante do cargo de Cuidador, Lotada na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, exercendo suas atividades no Espaço de Acolhimento Provisório Munícipio de Marabá, precisará se deslocar ao Munícipio de São Domingos do Araguaia/ estado do Pará, no período 11 de maio de 2026, com o objetivo da entrega de adolescente aos familiares;

Embora ciente do prazo para a publicação das portarias, a situação exige a adoção de providências imediatas, a fim de assegurar o bem-estar dos envolvidos. Em observância ao princípio da proteção integral e prioritária da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), trata-se de demanda urgente, tendo em vista a necessidade de entrega do adolescente aos seus responsáveis.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505398.000214/2026-95,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor Weldson de Macedo Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 11 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:980F73F7

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 241/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Franceildo Costa de Aquino, ocupante do cargo de MOTORISTA, Lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC, precisará se deslocar ao Munícipio de São Domingos do Araguaia/ estado do Pará, no período 11 de maio de 2026, com o objetivo de conduzir o servidor Wedson (EAP) para entrega de adolescente aos familiares;

Embora ciente do prazo para a publicação das portarias, a situação exige a
adoção de providências imediatas, a fim de assegurar o bem-estar dos envolvidos. Em observância ao princípio da proteção integral e prioritária da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), trata-se de demanda urgente, tendo em vista a necessidade de entrega do adolescente aos seus responsáveis.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505398.000214/2026-95,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor Franceildo Costa de Aquino, matrícula nº 55.807.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:49B23574

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 242/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Jacirene Amaral Pinto, ocupante do cargo de Assistente Social, Lotada na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, exercendo suas atividades no Espaço de Acolhimento Provisório do Município de Marabá, precisará se deslocar a Vila Cabo de Aço, zona rural de Marabá/PA, nos dias 28 e 29 de maio do corrente ano, para realizar visita à família extensa de adolescente, bem como aos equipamentos da Rede Socioassistencial na Vila Cabo de Aço, zona rural de Marabá/PA, com a finalidade de compor estudo psicossocial, considerando que a adolescente se encontram sob medida protetiva de acolhimento.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505398.000218/2026-73,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias a servidora Jacirene Amaral Pinto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EF84DDA3

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 243/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Higor de Amorim Carvalho, ocupante do cargo de Psicólogo, Lotada na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, exercendo suas atividades no Espaço de Acolhimento Provisório Munícipio de Marabá, precisará se deslocar a Vila Cabo de Aço, zona rural de Marabá/PA, nos dias 28 e 29 de maio do corrente ano, para realizar visita à família extensa de adolescente, bem como aos equipamentos da Rede Socioassistencial na Vila Cabo de Aço, zona rural de Marabá/PA, com a finalidade de compor estudo psicossocial, considerando que a adolescente se encontram sob medida protetiva de acolhimento.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505398.000218/2026-73,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor Higor de Amorim Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EB3C8180

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 245/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) Marielle Gomes Bonneterre, Matrícula 59413, Portaria: GS 001/2025, ocupante do cargo de Coord. Do Cadastro Único e Programa Bolsa Família em Marabá, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários –SEASPAC, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 20 a 22 de Maio de 2026, com o objetivo de participar do Encontro Regional Norte do CONGEMAS.

A solicitação da diária foi feita em tempo inferior aos 15 (Quinze) dias, conforme exige o decreto desta secretaria, em virtude da determinação em caráter de urgência da servidora participar do evento o qual mostra-se relevante para o aprimoramento das ações desenvolvidas pela Coordenadora do Programa de Transferência de Renda e pela SEASPAC, contribuindo para o fortalecimento institucional, qualificação técnica da equipe e aperfeiçoamento das políticas públicas e serviços socioassistenciais executados no município de Marabá/PA.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505395.000050/2026-26,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (TRÊS) diárias ao servidor (a) MARIELLE GOMES BONNETERRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:43B511FE

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 246/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor CICERO IZAIAS DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, Lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC, que precisará se deslocar e permanecer nas seguintes localidades: Vila Cabo de aço Zona Rural de Marabá-PA, no período de 28 a 28 de maio de 2026, com o objetivo de conduzir os servidores Jacirene Amaral Pinto e Higor de Amorim Carvalho à Vila Cabo de Aço, zona rural de Marabá/PA

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505398.000218/2026-73,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas 02 (duas) diárias, ao servidor CICERO IZAIAS DA SILVA, matrícula nº 45.590.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 13 DE MAIO 2026

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B1D422E9

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 249/2026-PMM

PORTARIA Nº 249/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Izabel Cristina Paes dos Santos, ocupante do cargo de Coordenador III, Lotado(a) no Espaço de Acolhimento Provisório para Crianças e Adolescente - EAP, precisará se deslocar para o Município de Guajará- Mirim, Estado de Rondônia, no período de 26 a 30 de maio do presente ano, com a finalidade de realizar a entrega do adolescente aos responsáveis legais, conforme decisão judicial.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505398.000220/2026-42,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias a servidora Izabel Cristina Paes dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A4A4EFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL – PSS/SEMAD
O Município de Marabá/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público o extrato dos Termos de Rescisão dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Temporários, firmados com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU, na Lei Municipal nº 17.758/2017 e suas alterações, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme segue:
Contrato nº 130/2026 – PSS/SEMAD
Contratado: VALDO DA SILVA SOUSA
Função: Agente de Serviço de Conservação (Equipe Externa)
Unidade Gestora: SEVOP
Motivo: Rescisão a pedido do contratado
Data da Rescisão: 22/05/2026

Marabá/PA, 25 de maio de 2026.
Secretário Municipal de Administração
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4B938891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
INEXIGIBILIDADE Nº 51/2026/CPL/DGLC/PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 51/2026/CPL/DGLC/PMM

PROCESSO SEI N° 050505238.000133/2026-28/PMM. Procedimento Auxiliar: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GUTEMBERG SILVA MIRANDA, NOME ARTÍSTICO GUTO SILVER, DEVIDAMENTE CREDENCIADO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DE 128 ANOS DO BAIRRO FRANCISCO COELHO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ NO DIA 06 DE JUNHO DE 2026. UASG: 931166. CREDENCIADO: GUTEMBERG SILVA MIRANDA, CNPJ. sob nº 61.198.807/0001-75, no valor total de R$ 2.425,32 (Dois mil, Quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). Autorizo a presente contratação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Marabá - PA, 25 de maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário de Municipal de Administração/Interino
Portaria n° 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:353D4F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3001/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 3001/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 01, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Munícipio de Marabá); CONSIDERANDO o Processo nº 05050592.001684/2026-47.
RESOLVE:
Artigo 1º - Declarar vago, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, do cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR- MEDIADOR, ocupado pela servidora concursada ROSILENE MORAES BARROS SILVA, matricula nº 57400, CPF nº 246.***.***-91, em virtude de seu falecimento ocorrido em 22 de abril de 2026, conforme Certidão de Óbito. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 25 de maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9816245D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3097/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 3097/2026-SEMAD
CONSIDERANDO:

Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026- GP, Anexo I, item 03;
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora ESTER SILVA CHAVES, devidamente protocolado em 15/05/2026, conforme Processo nº 050505634.000767/2026-16/SEI.
CONSIDERANDO:
PARECER N° 34/2026 - DOUTORADO – CONTROLE FUNCIONAL/DRH/SEMED.
RESOLVE:
Conceder a servidora ESTER SILVA CHAVES, matrícula 61162, portadora do CPF nº 013.***.***-07, concursada no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia - Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Doutorado, pelo período de 25.05.2026 a 10.03.2027, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE MAIO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria n° 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8EDA6F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) JEISSIKELLY BARBOSA PAIXAO DA SILVA , Matrícula 58841 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 12 de maio de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FF900B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ
PORTARIA Nº 08 DE 01 DE JUNHO DE 2026

SEGFAZ

PORTARIA Nº 08 DE 01 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR EM REAL DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2026 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

A Secretária de Gestão Fazendária do Município de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando que a Unidade Fiscal do Município - UFM, é a base de cálculo para a cobrança dos Tributos Municipais, prevista no Art. 473 da Lei Complementar nº 04/2010 - Código Tributário do Município de Marabá;
Considerando a necessidade de atualização mensal pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme determina o Art.544 do Código Tributário Municipal.
PUBLICA:
Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de JUNHO DE 2026 fica atualizado em R$ 26,32 (vinte e seis reais e trinta e dois centavos).
§1º. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base no percentual de 0,67% (zero vírgula, sessenta e sete pontos percentuais), que
corresponde a variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no mês de abril de 2026, divulgado no dia 12/05/2026 pelo Sistema IBGE de Recuperação Automática- SIDRA.
§2º. As tabelas de tributos que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município - UFM terão seu valor em Real (R$) convertido pelo valor definido no caput deste artigo.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ, Marabá Estado do Pará, em 22 de maio de 2026

ÂMINA HANDAN
Secretária Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº008/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0BB35EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
SEGFAZ

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. EXERCÍCIOS DE 2021 A 2024. ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL NO CADASTRO MUNICIPAL. DISCUSSÃO ACERCA DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, VALOR VENAL E CRITÉRIOS DE LANÇAMENTO DO TRIBUTO. SUPERVENIENTE

PARCELAMENTO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OBJETO DA DEMANDA. RECONHECIMENTO DA DÍVIDA PELO CONTRIBUINTE. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. RECURSO CONHECIDO. PROCESSO ENCERRADO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO. O parcelamento do crédito tributário pelo contribuinte configura reconhecimento da dívida e manifestação de vontade de regularização do débito fiscal, circunstância que afasta o interesse na continuidade da discussão administrativa acerca da validade dos lançamentos impugnados. Verificada a superveniente perda do objeto da demanda, impõe-se o encerramento do processo administrativo sem apreciação do mérito. Recurso conhecido para declarar a perda superveniente do objeto do processo. (ÓRGÃO JULGADOR: JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS – MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA RELATOR(A): Solange Peres da Silva Carvalho DATA DO JULGAMENTO: 15/05/2026, Processo SEI nº Processo nº 050505522.007702/2025-70)

SOLANGE PERES CARVALHO REIS
Secretária da JMR

EMENTA:TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO. TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO — TLLF. EXERCÍCIO DE 2025. CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. ALEGAÇÃO DE INATIVIDADE EMPRESARIAL. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA DETERMINADA NO ACÓRDÃO Nº 005/2026 DESTA JMR. CUMPRIMENTO INTEGRAL DA DILIGÊNCIA PELA SUPERVISÃO DE AUDITORIA E COBRANÇA — INFORMAÇÃO FISCAL Nº 5/2026/SEGFAZ-AUD/SEGFAZ-PMM. AUSÊNCIA DE DEFIS TRANSMITIDA RELATIVA AO ANO-CALENDÁRIO DE 2025, NÃO OBSTANTE EXAURIDO O PRAZO LEGAL DO ART. 72 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018. IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DA INATIVIDADE NA FORMA DO ART. 66 DA MESMA RESOLUÇÃO. CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL ATIVO, SEM REGISTRO DE PARALISAÇÃO, SUSPENSÃO, BAIXA OU ALTERAÇÃO. ÚLTIMA DILIGÊNCIA FISCAL EXTERNA (17/11/2023) QUE CONSTATOU IN LOCO O EFETIVO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO. AUSÊNCIA DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS EMITIDAS OU RECEPCIONADAS NO SIAT INSUFICIENTE, POR SI SÓ, À DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO, PORQUANTO NÃO SE EQUIPARA À DECLARAÇÃO EXPRESSA DE INATIVIDADE. ÔNUS PROBATÓRIO DO CONTRIBUINTE NÃO DESINCUMBIDO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO LANÇAMENTO MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E, NO MÉRITO, IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DECISÃO UNÂNIME. 1. Recurso voluntário tempestivo e subscrito por procuradora regularmente constituída. Admissibilidade já reconhecida no Acórdão nº 005/2026 desta Junta Municipal de Recursos. Recurso conhecido. 2. Conversão do julgamento em diligência determinada pelo Acórdão nº 005/2026 (SEI nº 1854114), com remessa dos autos à Supervisão de Auditoria e Cobrança da SEGFAZ a fim de que fossem realizadas consultas ao Portal do Simples Nacional, ao Cadastro Mobiliário Municipal e ao Sistema Integrado de Administração Tributária — SIAT, com vistas a aferir a alegada inatividade da recorrente no exercício de 2025. 3. Diligência integralmente cumprida, conforme Informação Fiscal nº 5/2026/SEGFAZ-AUD/SEGFAZPMM (SEI nº 1866410). Consulta ao Portal do Simples Nacional, em perfil Ente Federativo, revelou a inexistência de DEFIS transmitida para o ano-calendário de 2025, não obstante exaurido o prazo do art. 72 da Resolução CGSN nº 140/2018 (até 31 de março do ano-calendário subsequente). Constam transmitidas, tão somente, as DEFIS dos anos-calendário 2022, 2023 e 2024. 4. Para contribuintes optantes do Simples Nacional, a prova idônea da condição de inatividade é a DEFIS contendo declaração expressa de ausência de qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial, nos termos do art. 66 da Resolução CGSN nº 140/2018. Não tendo sido transmitida a DEFIS do ano-calendário de 2025, ressente-se a tese recursal de prova hábil à infirmação do lançamento. 5 . Cadastro Mobiliário Municipal da recorrente que permanece ATIVO durante todo o exercício controverso, sem qualquer comunicação, requerimento ou anotação de paralisação, suspensão, baixa ou alteração de atividade. Última diligência fiscal externa registrada no BCM (17/11/2023) que atestou, in loco, o efetivo funcionamento do estabelecimento, sem fato superveniente que infirme tal constatação. 6. Inexistência, no SIAT, de emissão de notas fiscais de serviços pela recorrente ou de tomada de serviços em seu nome no curso do exercício de 2025 que, por si só, não se presta à demonstração da inatividade, porquanto a ausência de movimentação fiscal pode decorrer de variadas circunstâncias e não equivale à manifestação expressa, perante o Fisco federal, de que a empresa permaneceu inteiramente paralisada — declaração que somente a DEFIS, na forma do art. 66 da Resolução CGSN nº 140/2018, é apta a veicular. 7. Ônus probatório do contribuinte não desincumbido. Presunção relativa de legitimidade do lançamento tributário não infirmada. Manutenção do crédito tributário lançado a título de TLLF do exercício de 2025. 8. Recurso Voluntário CONHECIDO e, no mérito, IMPROVIDO, mantendo-se, em todos os seus termos, a Decisão de 1ª Instância consubstanciada no Despacho Decisório nº 0656808/2025, com a integral subsistência do DAM nº 7670408 (TLLF/2025), inscrição municipal nº 813464. Decisão unânime. (ÓRGÃO JULGADOR: JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS – MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA RELATOR(A): Dulciana Alves da Silva, DATA DO JULGAMENTO: 15/05/2026, Processo SEI nº Processo nº 050505522.003261/2025-37)

SOLANGE PERES CARVALHO REIS
Secretária da JMR

EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ABATE DE ANIMAIS. PODER DE POLÍCIA SANITÁRIA. ESTABELECIMENTO SUBMETIDO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL – SIF. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA FUNDADA EM TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO JUNTADO AOS AUTOS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DOCUMENTAIS SOBRE ATUAÇÃO MUNICIPAL NO PERÍODO SUPOSTAMENTE FISCALIZADO. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO PROBATÓRIA. PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. ART. 142 DO CTN. DILIGÊNCIA DETERMINADA POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA. (ÓRGÃO JULGADOR: JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS – MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA RELATOR(A): Ariane Barbosa Csako, DATA DO JULGAMENTO: 20/05/2026, Processo SEI nº Processo nº 050505872.000024/2026-25)

SOLANGE PERES CARVALHO REIS
Secretária da JMR

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D207EF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 308/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505235.000048/2026-90, Modalidade: ADESÃO Nº 6/2026-CPL/DGLC/PMM, oriunda do processo licitatório 050505108.000016/2025-69, autuado na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90056/2025-CPL/DGLC/PMM, Ata de registro de preço 381/2025, Aquisição de material de limpeza, higiene, descartáveis, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios. Empresa: R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.103.839/0001-84. Valor: R$ 1.699,80 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Assinatura: 25/05/2026, Vigência: 25/05/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2EEF07FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 6/2026 CSAP– SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 6/2026 CSAP– SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto: "ITF BEACH TENNIS WORLD TOUR BT400 – AMAZÔNIA OPEN 2026" apresentado pela AMAZÔNIA OPEN 2026", apresentados pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA AMAZÔNIA BT SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº: 84/2026
RECURSO: PRÓPRIO
VALOR TOTAL: R$640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)
PROCESSO SEI: nº 05050527.000181/2026-38

O presente Parecer Técnico é emitido com fundamento no art. 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, diploma normativo que condiciona a celebração de Termo de Fomento à prévia manifestação técnica da Administração Pública competente.

No caso em análise, verifica-se que o instrumento jurídico adequado à formalização da parceria entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a entidade ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA AMAZÔNIA BT, para execução do projeto "ITF BEACH TENNIS WORLD TOUR BT400 – AMAZÔNIA OPEN 2026", consiste no TERMO DE FOMENTO, nos termos do art. 2º, inciso VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014, in verbis:
"Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII – termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros."
A caracterização do Termo de Fomento decorre do fato de a iniciativa do projeto partir da própria Organização da Sociedade Civil – OSC, com vistas à consecução de finalidade de relevante interesse público e social, mediante transferência de recursos financeiros pela Administração Pública.

Ademais, nos termos do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a celebração de Termo de Fomento com dispensa de chamamento público nas hipóteses legalmente previstas, desde que devidamente justificada pela Administração Pública e observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

O presente parecer tem por objeto a análise jurídica e técnica acerca da viabilidade de aprovação do Projeto "ITF BEACH TENNIS WORLD TOUR BT400 – AMAZÔNIA OPEN 2026", cujo escopo consiste na promoção e realização de evento esportivo e educacional de abrangência internacional, voltado ao fomento do esporte, do turismo, da inclusão social, da promoção econômica e da valorização institucional do Município de Marabá.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, disciplinando instrumentos de cooperação destinados à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e controle social.

Referida legislação instituiu mecanismos voltados ao fortalecimento da participação social, à ampliação da gestão pública democrática e ao aperfeiçoamento da aplicação dos recursos públicos, estabelecendo critérios objetivos para a celebração, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas das parcerias firmadas com entidades do terceiro setor.

Nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, considera-se Organização da Sociedade Civil a entidade privada sem fins lucrativos que não distribui resultados, sobras, excedentes operacionais, dividendos, bonificações ou quaisquer parcelas patrimoniais a dirigentes, associados ou terceiros, aplicando integralmente seus recursos na consecução de suas finalidades institucionais.
O regime jurídico instituído pela mencionada norma possui como diretrizes a promoção da cidadania, da inclusão social, do desenvolvimento humano, da solidariedade e da cooperação institucional, em consonância com o disposto no art. 5º da Lei nº 13.019/2014, reforçando o papel das parcerias entre o Poder Público e as OSCs na implementação de políticas públicas de interesse coletivo.

II – DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público nas hipóteses expressamente previstas em lei, desde que devidamente motivadas e observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa.

Dentre as hipóteses legais de dispensa, destaca-se aquela prevista no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, que assim

dispõe:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."
No caso em análise, o projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil possui inequívoco caráter social, educacional e esportivo, tendo como objetivo:

Objetivo: "Promover o desenvolvimento social, educacional e esportivo da população de Marabá-PA, por meio da realização de evento esportivo internacional aliado a ações educativas e inclusivas, proporcionando acesso ao esporte, formação cidadã e estímulo à qualidade de vida, especialmente para jovens e estudantes da comunidade local."
Verifica-se, portanto, que a proposta transcende a mera realização de competição esportiva, contemplando ações voltadas à inclusão social, incentivo à prática esportiva, formação cidadã, promoção educacional e melhoria da qualidade de vida da população, especialmente de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.
Nesse contexto, evidencia-se o interesse público da parceria, bem como a compatibilidade do objeto com as diretrizes constitucionais de promoção do esporte, da educação e da inclusão social, previstas nos arts. 6º, 205 e 217 da Constituição Federal.
Ademais, estando a entidade regularmente constituída, apta ao desenvolvimento das atividades propostas e observados os requisitos legais previstos na Lei nº 13.019/2014, mostra-se juridicamente possível a formalização da parceria mediante dispensa de chamamento público, desde que haja a devida justificativa administrativa quanto à conveniência, oportunidade e interesse público envolvidos na celebração do ajuste.

Por fim, ressalta-se que a dispensa de chamamento público não afasta a necessidade de observância dos demais requisitos legais aplicáveis à celebração do Termo de Fomento, especialmente quanto à apresentação do plano de trabalho, comprovação da regularidade jurídica e fiscal da OSC, capacidade técnica e operacional, bem como posterior monitoramento, avaliação e prestação de contas da parceria celebrada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
Diagnóstico e justificativa;
Objetivos e metas quantitativas;
Indicadores de avaliação;
Cronograma físico-financeiro;
Plano de aplicação detalhado dos recursos;
Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto "ITF BEACH TENNIS WORLD TOUR BT400 – AMAZÔNIA OPEN 2026" visa Promover o desenvolvimento social, educacional e esportivo da população de Marabá-PA, por meio da realização de evento esportivo internacional aliado a ações educativas e inclusivas, proporcionando acesso ao esporte, formação cidadã e estímulo à qualidade de vida, especialmente para jovens e estudantes da comunidade local", possui finalidade pública e relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Parecer Orçamentário nº 772/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à recurso próprio, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: Sr. Wladimy Lins de Medeiros, matrícula nº 65032, Assessor Especial, Gestor da Parceria, designado por portaria específica nº 1937167/2026/SEMEL-ADM/SEMEL, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026, responsável pelo controle e fiscalização; Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto ""ITF BEACH TENNIS WORLD TOUR BT400 – AMAZÔNIA OPEN 2026" objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 84/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos na Lei nº 13.019/2014.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 83/2026 com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA AMAZÔNIA BT, custeado exclusivamente por recursos PRÓPRIO, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30 da Lei nº 13.019/2014.

É o parecer.

Marabá/PA, 21/05/2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026- GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:024720AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA Nº 2010/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 17.873, de novembro de 2018, que institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Marabá – PLANMOB, bem como as políticas públicas voltadas à mobilidade e à acessibilidade no âmbito do Município;
CONSIDERANDO a competência atribuída à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN para realizar o acompanhamento da
implementação das estratégias previstas no referido plano, bem como a verificação dos resultados alcançados em relação às metas de curto, médio e longo prazo, nos termos do art. 65 da Lei nº 17.873/2018;
CONSIDERANDO as atribuições previstas no art. 66 do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, que conferem ao Poder Executivo Municipal, por meio da SEPLAN, a responsabilidade pela coordenação das ações estabelecidas no plano;
CONSIDERANDO que a criação da Comissão Permanente de Mobilidade e Acessibilidade – CPMA constitui condição essencial e indispensável para o adequado suporte às ações de análise, avaliação e revisão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, conforme estabelece o art. 68 da Lei nº
17.873/2018;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a atuação integrada da CPMA com os demais órgãos e entidades relacionados à temática, bem como a obrigatoriedade de manter as deliberações da referida comissão alinhadas às diretrizes e ações previstas no Plano Diretor Participativo de Marabá, nos termos do art. 69 do PLANMOB;
RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Mobilidade e Acessibilidade – CPMA para atuar no exercício das atribuições definidas na lei municipal que instituiu o PLANMOB- Marabá, sem ônus para o executivo municipal, considerando-se para todos os fins de direito, a atuação dos servidores integrantes desta comissão, como de relevantes serviços prestados ao município de Marabá/PA;
Art. 2º Nomear nos termos do parágrafo 1º do art. 67 da Lei Municipal nº 17.873 de 16 de novembro de 2018, os servidores públicos municipais, para integrar a Comissão Permanente de Mobilidade e Acessibilidade – CPMA.
REPRESENTANTE DA SEMMA
TITULAR: MARLENE SOUSA SANTOS
SUPLENTE: ANTONIA CLEISSE AZEVEDO DE SOUSA
REPRESENTANTE DA SEPLAN
TITULAR: PATRÍCIA CAPANEMA ÁLVARES FERNANDES
SUPLENTE: CARLOS HENRIQUE DA COSTA PASSOS
REPRESENTANTE DA SEVOP
TITULAR: PRISCILLA MACIEL ROCHA
SUPLENTE: LUIS GUSTAVO CARRARO
REPRESENTANTE DA SDU
TITULAR: RENATA SAMPAIO MARQUES DE SOUZA
SUPLENTE: MARINA MOURA MIRANDA
REPRESENTANTE DO DMTU
TITULAR: JOÃO PEREIRA DE SOUSA
SUPLENTE: GENIVALDO SOUSA ROCHA
REPRESENTANTE DA POSTURA
TITULAR: RENATA FORTUNATO MARINHO
SUPLENTE: ELOISA ALVES DE ARAÚJO
Parágrafo único: Esta comissão de trabalho não será remunerada.
Art. 3º Fica revogada a Portaria 4230/2025-GP
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Marabá/PA, 22 de maio de 2026.

ANTÔNIO DE CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:40369E2A

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CRONOGRAMA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO XIII

CRONOGRAMA

ORD	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Lançamento de editais	26/05/2026	
2	Período de Impugnação	26/05/2026	28/05/2026
3	Inscrições	26/05/2026	24/06/2026
4	Análise dos Projetos	25/06/2026	10/07/2026
5	Resultado Preliminar de Selecionados	17/07/2026	
6	Período de Recurso	20/07/2026	22/07/2026
7	Homologação do Resultado	27/07/2026	
8	Entrega de Documentos dos Selecionados	28/07/2026	31/07/2026
9	Resultado Preliminar de Habilitados	11/08/2026	
10	Período de recurso de Habilitação	12/08/2026	14/08/2026
11	Resultado de Habilitação	21/08/2026	
12	Assinatura do Termo de Execução Cultural	24/08/2026	26/08/2026
14	Período de Pagamento dos Selecionados	31/08/2026	11/09/2026
15	Execução de Projeto	21/09/2026	30/12/2026
16	Relatório Final de Execução do Objeto	04/01/2027	03/02/2027

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:12EA48B7

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:02A364F3

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Eu, (titular do comprovante), nacionalidade BRASILEIRA, profissão XXXXXX, estado civil XXXXX, portador do RG de nº XXXXXX PC/PA, e inscrito no CPF de nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado/a na cidade de XXXXXX, no endereço XXXXXXXXXXX, nº. XX, bairro XXXXXXXX, CEP: XXXXX-XXX, declaro para os devidos fins que o/a Sr. (a) XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXX PC/PA e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, reside de modo estável no endereço indicado no documento comprobatório apresentado, e anexo a esta declaração.
E por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

[LOCAL], XX de XXXXX de 202X.

_____
Assinatura do/a proprietário/a
(anexar a esta declaração conta de água, luz, telefone do declarante)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D1F719E4

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Eu, (titular do comprovante), nacionalidade BRASILEIRA, profissão XXXXXX, estado civil XXXXX, portador do RG de nº XXXXXX PC/PA, e inscrito no CPF de nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX, no endereço XXXXXXXXXXXX, nº. XX, bairro XXXXXXXX, CEP: XXXXX-XXX, declaro para os devidos fins que o/a Sr. (a) XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXX PC/PA e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, reside de modo estável no endereço indicado no documento comprobatório apresentado, e anexo a esta declaração.
E por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Marabá, XX de XXXXX de 2026.

_____
Assinatura do proprietário
(anexar a esta declaração conta de água, luz, telefone do declarante)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:28721B81

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:86B929DB

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FB86D399

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Número do edital:
Número de inscrição:
Modalidade:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]
3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.
4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.
5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
6.5 Em que município o projeto aconteceu?
6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros
7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8FC9BBC5

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA DA ETNIA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8E62330E

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO X

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Todos os recursos devem observar os prazos legais previstos e serem encaminhados, <<RECURSO_HABILITAÇÃO>>, via email:

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
Com base na Etapa de Habilitação do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E78D252E

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Todos os recursos devem observar os prazos legais previstos e serem encaminhados, com o assunto <<RECURSO_SELEÇÃO>>, via e-mail:

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:77A36CA4

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO XI

TERMO DE ANUÊNCIA
o termo de anuência deve ser assinado por todos os integrantes da equipe técnica da proposta

Eu, , portador do RG de n° , órgão expedidor CPF: , residente a , Bairro: CEP: na cidade de , Estado do , e- mail: , telefone: , Declaro para os devidos fins de direito que estou ciente do projeto: , no qual exercerei a função de _____ tendo como proponente (nome da Pessoa Física, da MEI ou Empresa) , CNPJ (se for o caso) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº (para pessoa física) , órgão expedidor (para pessoa física) , CPF nº (para pessoa física) ; residente e domiciliado(a) (para pessoa física)/ situado(a) (para MEI ou Empresas) , Bairro: , CEP: ,na cidade de , Estado do , telefone , e-mail, , para fins de inscrição no Edital da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA .
Atesto que o Projeto está alinhado com sua política cultural e contempla a minha atuação profissional, portanto, me disponho em colaborar com a execução do projeto na condição dele vir a ser aprovado.

[Cidade], [data] de 2025.

NOME COMPLETO

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0F0FC6EF

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:20A603A9

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB - CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

FOMENTO À CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS -SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), REFERENTES AO CICLO II

•
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos/as agentes culturais do Município de Marabá, Pará.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT/PMM, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e no Processo Administrativo nº 2026/2098353.

•
DO OBJETO DO EDITAL

•
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, nas categorias descritas no ANEXO I - SEGMENTOS CULTURAIS, MODALIDADES E COTAS, com o objetivo de incentivar a CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS, produtos, bens e serviços culturais das diversas formas de manifestações culturais do Município de Marabá, Pará. Esta política pretende promover o acesso e a democratização da cultura, por meio do fomento à criação, circulação e produções culturais.

•
Serão contemplados projetos que envolvam criação e circulação de novas obras, produtos ou serviços culturais de multilinguagens, tais como apresentações, exposições, espetáculos, performance, intervenções artísticas, mostra, festivais, residências artísticas, dentre outras ações culturais, visando à ampliação do alcance das produções culturais.

•
Este Edital tem por objetivo contemplar projetos culturais de multilinguagens, tendo sido construído em parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural de Marabá – CMPC e com a sociedade civil, que a partir de escutas e oitivas públicas realizadas em 4 (quatro) reuniões, em 3 (três) núcleos de Marabá e no campo, na Vila Santa Fé, definiu-se a distribuição dos recursos em 18 (dezoito) categorias.

•
DAS CATEGORIAS DOS PROJETOS

•
Os projetos serão selecionados através das seguintes categorias:

•
04 projetos para o segmento de Artes Visuais;

•
04 projetos para o segmento de Artesanato;

•
02 projetos para o segmento de Moda e Design;

•
04 projetos para o segmento de Audiovisual;

•
02 projetos para o segmento de Circo;

•
01 projetos para o segmento de Cultura Alimentar;

•
03 projetos para o segmento de Cultura Digital;

•
03 projetos para o segmento de Cultura Gospel;

•
03 projetos para o segmento de Cultura Urbana e Periférica;

•
04 projetos para o segmento de Culturas Afro-Brasileiras;

•
03 projetos para o segmento de Culturas Indígenas;

•
05 projetos para o segmento de Culturas Populares;

•
04 projetos para o segmento de Dança;

•
05 projetos para o segmento de Livro e Leitura;

•
08 projetos para o segmento de Música;

•
02 projetos para o segmento de Patrimônio Cultural Imaterial;

•
01 projetos para o segmento de Patrimônio Cultural Material; e

•
02 projetos para o segmento de Teatro.

•
O valor total do edital é de R$ R$ 732.000,00 (Setecentos e trinta e dois mil).

•
Cada projeto receberá o valor descrito conforme o ANEXO I - SEGMENTOS CULTURAIS, MODALIDADES E COTAS.

•
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

•
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10 01. Secretaria Municipal de Cultura
13 392 0009 2.044 Desenvolvimento da Política Nacional Aldir Blanc
3.3.90.31.00 Premiações cult. art. cient. desp. e outras
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

•
Sobre o valor total dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Marabá (PMM), por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT/PMM), não haverá retenção de tributos na fonte no momento do recebimento do repasse pelo agente cultural, visto tratar-se de transferência de recursos públicos para execução de projeto cultural de interesse público, sem caráter de contraprestação ou renda.

•
Das Obrigações Fiscais do Agente Cultural: É de responsabilidade exclusiva e obrigatória do agente cultural contemplado o gerenciamento, a declaração de informações aos órgãos competentes (inclusive à Receita Federal do Brasil) e o pagamento de quaisquer tributos federais, estaduais ou municipais decorrentes das contratações de serviços, aquisições de bens ou pagamentos de pessoal necessários à execução do objeto do Termo de Execução Cultural, desvinculando-se a PMM de qualquer solidariedade quanto a eventuais inadimplências fiscais perante os órgãos fazendários.

•
Se houver saldo de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

•
A realização do projeto pelo/a agente cultural, no âmbito deste edital, não se caracteriza como prestação de serviço à administração pública.

•
DA PARTICIPAÇÃO

•
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue e resida no Município de Marabá, no Pará, há pelo menos 2 (dois) anos.

•
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

•
O/a Agente Cultural pode ser:

•
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

•
Pessoa jurídica com fins lucrativos com atividades voltadas exclusivamente para qualquer segmento cultural (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);

•
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);

•
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

•
Na hipótese de Agentes Culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural – ANEXO IV e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, conforme o modelo do ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO.

•
DA NÃO PARTICIPAÇÃO:

•
Não pode se inscrever neste Edital, Agentes Culturais que:

•
Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

•
Sejam servidores efetivos e/ou contratado e/ou prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Marabá, ligados a Secretaria Municipal de Cultura, a Fundação Casa da Cultura de Marabá e todas as extensões ligadas a Fundação Casa da Cultura de Marabá, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

•
Seja Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Secretários de Município, membros do Poder Legislativo (Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

•
Proponentes inadimplentes com prestação de contas de editais realizados pela Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá e a Fundação Casa da Cultura de Marabá e/ou organizações da sociedade civil parceiras, com recursos da Lei Aldir Blanc, da Lei Paulo Gustavo e da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB;

•
Proponentes inadimplentes nas esferas públicas municipais, estadual e federal;

•
Não poderão firmar Termo de Execução Cultural com a Prefeitura Municipal de Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, os proponentes que já tenham celebrado Termo de Execução Cultural em outro edital da PNAB – Ciclo II, realizado pelo Município de Marabá em 2026. Caso o proponente seja CLASSIFICADO em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

•
O/A agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural de Marabá somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 6.1.

•
Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

•
A participação de agentes culturais nas consultas/oitivas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do/a agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

•
DAS COTAS

•
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital, com sua aplicação, nos seguintes percentuais e ordem:

1º) 25% para mulheres;
2º) 25% para pessoas negras (pretas e pardas);
3º) 10% para pessoas indígenas;
4º) 5% para pessoas com deficiência - PCD.

•
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do Edital está descrita no ANEXO I.

•
Das regras de arredondamento para vagas fracionadas:

•
Conforme a Instrução Normativa Minc nº 10, de 28 de dezembro de 2023, no parágrafo 2º do art. 6º: Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). – Frações menores (<) do que 0,5, o valor é arredondado para baixo, frações iguais ou maiores (>) que 0,5 é arredondado para cima.

•
Qualquer fração de vaga para PcD deve ser arredondada para o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeitado o teto máximo de 20% do total de vagas da categoria – detalhado no ANEXO I.

•
Para concorrer às categorias de cotas étnico-raciais (pessoas negras e indígenas) e para pessoas com deficiência, os/as agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, conforme modelos do ANEXO VII e ANEXO VIII.

•
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito em PDF ou vídeo específico, enviados por link no momento da inscrição.

•
Da Concorrência concomitante:

•
Os/as agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

•
Os/as agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

•
Da desistência do optante pela cota:

•
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

•
Remanejamento das cotas

•
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, obedecendo a ordem descrita no item 7.1.

•

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

•

Dos procedimentos complementares:

•

Para fins de verificação da autodeclaração, quando necessário, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá, por meio da Comissão Pernamente da Política Nacional Aldir Blanc Marabá, pode inserir eventuais procedimentos complementares, a saber:

•

Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

•

Solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o/a agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no ANEXO VII;

•

Solicitação de um documento em formato escrito, que demonstre o pertencimento étnico do/a agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

•

Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, certificado da pessoa com deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

•

Da aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos:

•

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

•

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do ANEXO VII e ANEXO VIII.

•

DAS ETAPAS

•

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

•

Inscrições – etapa de apresentação de projetos pelos/as agentes culturais.

•

Seleção – etapa em que os pareceristas externos contratados pela Prefeitura Municipal de Marabá, por meio de Edital de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, analisa e seleciona os projetos.

•

Habilitação – etapa em que os/as agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.

•

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os/as agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

•

DA INSCRIÇÃO DE PROJETO

•

O prazo para inscrição de projetos começa às 00:00h do dia 26 de maio de 2026, e segue até às 23horas e 59 minutos do dia 24 de junho de 2026.

•

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas nos ITENS 3 E 5, deste edital.

•

Cada agente cultural poderá concorrer e ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.

•

Na hipótese de o mesmo proponente realizar mais de uma inscrição, será considerada válida exclusivamente a última inscrição finalizada no sistema, sendo as demais automaticamente desconsideradas para fins de análise e seleção.

•

É vedada a inscrição de um mesmo projeto por diferentes agentes culturais. A identificação de duplicidade resultará na desclassificação automática de todos os envolvidos nos termos do item 9.3 deste edital.

•

Para se inscrever, o/a agente cultural deve estar cadastrado no Mapa Cultural do Pará, através do link https://mapacultural.pa.gov.br .

•

Se já for cadastrado, o/a agente cultural deve estar com o cadastro atualizado.

•

No ato da inscrição, o/a agente cultural deve encaminhar por meio do Mapa Cultural do Pará, na página desse edital, a documentação obrigatória de que trata o item 11– intitulado COMO SE INSCREVER.

•

A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concluídas e enviadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no sistema, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários ou serviços de postagens. Portanto, sugere-se aos agentes culturais que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias.

•

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política

Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento) e no Processo Administrativo nº 2026/2098353.

•

DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

•

O/a agente cultural deve preencher o ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto, equipe do projeto e a planilha orçamentária.

•

O/a agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

•

Previsão de execução do projeto: Os projetos apresentados deverão ser executados até 20 de novembro de 2026.

•

Custos do projeto: O/a agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no ANEXO II, indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.

•

O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

•

O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada modalidade, de cada segmento cultural, conforme ANEXO I, do presente edital.

•

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

•

Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

•

Recursos de acessibilidade: os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características do produto cultural, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), e pode usar como metodologia a proposta do Guias de Acessibilidade, Inclusão e Protagonismo da Pessoa com Deficiência e do Migrante, no link a seguir https://secult.pa.gov.br/download/81/guias-de-acessibilidade-inclusao-e-protagonis mo-da-pessoa-com-deficiencia-e-do-migrante/

•

São medidas de acessibilidade:

•

No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

•

No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

•

No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

•

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

•

- Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

•

- Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

•

- Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

•

- Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

•

- Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

•

COMO SE INSCREVER

A inscrição será realizada exclusivamente no Mapa Cultural do Pará pelo link
https://mapacultural.pa.gov.br/ .
Documentos obrigatórios a serem enviados no momento da inscrição:

•

Formulário de Inscrição – ANEXO II;

•

Portfólio de atuação dos últimos 02 anos (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios…) de no máximo 10 páginas;

•

Relação dos integrantes do projeto;

•

Termo de anuência - ANEXO XI;

•

Cronograma de execução;

•

Planilha orçamentária;

•

Documento de identificação - Documento pessoal do/a agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

•
Comprovante de residência - exclusivamente, comprovante luz e de água. Caso o/a agente não seja o titular do imóvel, deve apresentar contrato de aluguel ou declaração de residência, conforme ANEXO XII, acompanhada de um dos comprovantes válidos listados acima.

•
Declaração de representação de grupo ou coletivo, se for o caso, conforme ANEXO VI;

•
Todos os demais anexos solicitados no Edital, nos quais o proponente se enquadre.

•
Entende-se por:

•
Formulário de inscrição: conjunto de informações necessárias para identificação do/a agente cultural e avaliação da proposta. A proposta do projeto deve ser enviada por anexo no Mapa Cultural do Pará, em formato pdf com tamanho máximo de 50 megabytes, contendo os itens descritos abaixo:

•
Descrição da proposta: Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o

•
projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização;

•
Objetivos: Você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos;

•
Metas: Neste item, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas;

•
Público-alvo: Preencha informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?

•
Medidas de acessibilidade: Informe quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência

•
PCDs, as quais estejam de acordo com a sua proposta, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, descreva como essas medidas serão implementadas;

•
Estratégia de divulgação: Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, produção de cartazes etc.;

•
Contrapartida: Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando, e onde será realizada, público-alvo e relevância social.

•
Currículo / portfólio do proponente: documento apresentando a trajetória profissional, artística e de formação do/a agente, contendo imagens e links que comprovem atuação no segmento por, no mínimo, 02 (dois) anos.

•
Relação dos integrantes do projeto: Informações da equipe da proposta contendo nome, Estado de residência, função que será desempenhada na proposta e link aberto para Portfólio, conforme modelos do ANEXO II;

•
Termo de anuência: documento assinado por toda a equipe, que assegura a ciência dos integrantes na inscrição do projeto no edital, conforme modelos do ANEXO VI.

•
Cronograma de execução: Descrição sintética contendo informações do cronograma de realização do projeto e suas fases (pré-produção, produção, divulgação etc.), considerando que os beneficiários só podem iniciar a execução da proposta após o recebimento dos recursos e a sua finalização deverá acontecer em até 9 (nove) meses, a contar da data de recebimento do recurso, conforme modelos do ANEXO II.

•
Planilha orçamentária: Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, praticado no mercado local etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme modelos do ANEXO II.

•
Documento de identificação: Documento pessoal do/a agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

•
Comprovante de residência: exclusivamente comprovante de luz, de água ou contrato de aluguel. Em caso de o comprovante não estar em nome do proponente, anexar declaração assinada pelo proprietário do imóvel, conforme modelos do ANEXO XII, acompanhada de um dos comprovantes válidos listados acima.

•
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

•
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

•
pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

•
que se encontrem em situação de rua.

•
DA ETAPA DE SELEÇÃO DE PROJETOS

•
A Seleção será feita por uma Comissão formada por, no mínimo, 10 (dez) pareceristas externos contratados pela Prefeitura Municipal de Marabá, por meio de Edital de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, com currículo comprobatório na área.

•
Os membros da Comissão/Parecerista ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou fazer parte da equipe deste;
III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo
nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do/a agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

•

Caso o membro da Comissão/Parecerista se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc de Marabá, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

•

Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

•

Da análise do mérito cultural e análise comparativa

•

Os membros da Comissão/Parecerista externos contratados pela Prefeitura Municipal de Marabá, por meio de Edital de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

•

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no ANEXO III deste edital.

•

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

•

Da análise da planilha orçamentária

•

Os membros da Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc de Marabá de seleção vão avaliar se os valores informados pelo/a agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

•

Os membros da Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc de Marabá de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo/a agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

•

Do recurso da etapa de seleção

•

O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Município do Estado do Pará - FAMEP, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá, e nas redes sociais oficiais, inclusive da Secretaria Municipal de Cultura e no Mapa Cultural do Pará.

•

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc de Marabá, que deve ser apresentado por meio do e-mail: pnab@maraba.pa.gov.br com assunto: <<RECURSO SELEÇÃO>>, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do Art. 16 do decreto 11.453/2023 e art. 9º da Lei Federal 14.903/24, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

•

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

•

Após o julgamento dos recursos, o resultado consolidado da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará - FAMEP, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá, e nas redes sociais oficiais, inclusive da Secretaria Municipal de Cultura e no Mapa Cultural do Pará.

•

DO REMANEJAMENTO DE VAGAS:

•

Caso alguma modalidade, de algum segmento cultural, não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta modalidade poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

•

Os recursos não utilizados em uma modalidade, de segmento cultural, serão destinados aos projetos com maior pontuação geral entre os suplentes do mesmo segmento cultural;

•

Se não houver projetos aptos entre os suplentes dos segmentos culturais, o recurso será destinado a suplentes, de qualquer segmento cultural, com maior pontuação no edital;

•

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

•

DA ETAPA DE HABILITACÃO

•

A análise documental será feita pela Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc Marabá, formada por, no mínimo, 3 (três) servidores públicos participantes da Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc de Marabá, promovido pela Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Cultura.

•

O/a agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 (três) dias corridos, após a publicação do resultado da seleção, por meio do Mapa Cultural do Pará, na mesma inscrição do projeto, os documentos a seguir.

•

Se o/a agente cultural for PESSOA FÍSICA:

•

Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

•

Certidões negativas de débitos tributários e não tributários estaduais, atualizadas e expedidas pela SEFA;

•

Certidões negativas de débitos municipais mobiliárias e imobiliárias, atualizadas, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;

•
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

•
Comprovante de Conta Bancária válida e minimante legível.

•
Se o/a agente cultural for PESSOA JURÍDICA:

I. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, emitidas em nome da pessoa jurídica;
V. Certidões negativas de débitos tributários e não tributários estaduais, atualizadas e expedidas pela SEFA, emitidas em nome da pessoa jurídica;
VI. Certidões negativas de débitos municipais mobiliárias e imobiliárias, atualizadas e expedidas pela SEFIN de seu domicílio, emitidas em nome da pessoa jurídica;
VII. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, atualizada e emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica.
VIII - Comprovante de endereço da pessoa jurídica: comprovante de luz, de água ou contrato de aluguel. Em caso de o comprovante não estar em nome do proponente, anexar declaração assinada pelo responsável pelo imóvel, conforme ANEXO XII.

•
Se o/a agente cultural for GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA:

•
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFA); e Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), respectivamente, em nome do representante do grupo;
III - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
IV - As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

•
Caso o/a agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

•
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados/as outros/as agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos, conforme item 13.

•
Do recurso da etapa de habilitação

•
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc de Marabá, que deve ser apresentado através do e-mail: pnab@maraba.pa.gov.br com o assunto <<RECURSO HABILITAÇÃO>>, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

•
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

•
Após o julgamento dos recursos, o resultado consolidado da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará - FAMEP, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá, e nas redes sociais oficiais, inclusive da Secretaria Municipal de Cultura e no Mapa Cultural do Pará.

•
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

•
DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

•
Finalizada a fase de habilitação e seleção, o/a agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme ANEXO IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

•
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo/a agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT/PMM, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

•
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural - ANEXO IV, o/a agente cultural receberá os recursos, em data especificada no cronograma, em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

•
Para recebimento dos recursos, o/a agente cultural deve disponibilizar conta bancária específica e exclusiva para esse fim (preferencialmente em instituição financeira pública, pois nela, conforme Art. 14, § 1º, da Lei nº 14.903/2024, o recurso será isento de tarifas bancárias).

•
Nos casos de conta em instituição financeira privada, os valores de tarifa bancária poderão ser previstos no plano de trabalho.

•
É de responsabilidade do/a agente cultural o fornecimento dos dados bancários corretos.

•
O/a agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural - ANEXO IV dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga de imediato.

•
DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

•
O/a agente cultural selecionado/a nesse Edital deverá, prioritariamente, desenvolver alguma ação ligada ao projeto selecionado nos espaços culturais administrados/gerenciados/coordenados pela Secretaria Municipal de Cultura de Marabá e/ou Fundação Casa da Cultura de Marabá, incluindo, por exemplo, a Biblioteca Pública Municipal Orlando Lima Lobo, o Centro Cultural Toca do Manduquinha, as dependências da Fundação Casa da Cultura de

Marabá, o Museu Municipal Francisco Coelho, o Cine Teatro Eduardo Abdelnor, a Praça da Juventude, entre outros.

•

Os produtos, os documentos e todos os materiais artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas, respectivamente, da Secretaria Municipal de Cultura, da Fundação Casa da Cultura de Marabá, da Prefeitura Municipal de Marabá, da Secretaria Estadual de Cultura do Pará, do Governo do Estado do Pará, da Política Nacional Aldir Blanc, do Ministério da Cultura e do Governo Federal, em caso específicos de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas (divulgado pelo Ministério da Cultura no endereço: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/24_PNABmanualf290411.pdf), observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

•

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

•

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

•

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

•

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e a Lei Federal 14.903/24, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

•

O/a agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no anexo V deste edital.

•

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 28 dias após a conclusão do projeto, a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural, portanto até o dia 11 de dezembro de 2026.

•

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

•

Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

•

Quando for recebida, pela administração pública, denúncia formal de irregularidade na execução da ação cultural, garantido o sigilo, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

•

DAS DISPOSICÕES FINAIS

•

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

•

Eventuais irregularidades constatadas, a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do/a agente cultural.

•

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Mapa Cultural do Estado do Pará, através do sítio eletrônico https://mapacultural.pa.gov.br

•

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos/as agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações descritas no item 14.3 e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura de Marabá, da Secretaria Municipal de Cultura e no Mapa Cultural do Pará.

•

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: pnab@maraba.pa.gov.br com o assunto <<INFORMAÇÕES GERAIS>>.

•

Os casos omissos ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, através da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá – SECULT/PMM.

•

DOA ANEXOS DO EDITAL

•

Compõem este Edital os seguintes anexos:

•

SEGMENTOS CULTURAIS, MODALIDADES E COTAS

•

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO

•

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

•

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

•

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

•

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

•

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

•

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

•

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

•

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

•

TERMO DE ANUÊNCIA

•

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

•
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Marabá (PA), 26 de maio de 2026.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Cultura de Marabá
Portaria: nº 345/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BFCD572F

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Cultura de Marabá

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB - CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

FOMENTO À CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), REFERENTES AO CICLO II

1 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina se a apoiar projetos apresentados pelos/as agentes culturais do Município de Marabá, Pará. Deste modo, a Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT/PMM, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e no Processo Administrativo nº 2026/2098353.

2 DO OBJETO DO EDITAL

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, nas categorias descritas no ANEXO I - SEGMENTOS CULTURAIS, MODALIDADES E COTAS, com o objetivo de incentivar a CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS, produtos, bens e serviços culturais das diversas formas de manifestações culturais do Município de Marabá, Pará. Esta política pretende promover o acesso e a democratização da cultura, por meio do fomento à criação, circulação e produções culturais. 2.2 Serão contemplados projetos que envolvam criação e circulação de novas obras, produtos ou serviços culturais de multilinguagens, tais como apresentações, exposições, espetáculos, performance, intervenções artísticas, mostra, festivais, residências artísticas,dentre outras ações culturais, visando à ampliação do alcance das produções culturais. 2.3 Este Edital tem por objetivo contemplar projetos culturais de multilinguagens, tendo sido construído em parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural de Marabá – CMPC e com a sociedade civil, que a partir de escutas e oitivas públicas realizadas em 4 (quatro) reuniões, em 3 (três) núcleos de Marabá e no campo, na Vila Santa Fé, definiu-se a distribuição dos recursos em 18 (dezoito) categorias.

3 DAS CATEGORIAS DOS PROJETOS

3.1 Os projetos serão selecionados através das seguintes categorias: a) 04 projetos para o segmento de Artes Visuais;
b) 04 projetos para o segmento de Artesanato;
c) 02 projetos para o segmento de Moda e Design;
d) 04 projetos para o segmento de Audiovisual;

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Cultura de Marabá
e) 02 projetos para o segmento de Circo;
f) 01 projetos para o segmento de Cultura Alimentar;
g) 03 projetos para o segmento de Cultura Digital;
h) 03 projetos para o segmento de Cultura Gospel;
i) 03 projetos para o segmento de Cultura Urbana e Periférica;
j) 04 projetos para o segmento de Culturas Afro-Brasileiras;
k) 03 projetos para o segmento de Culturas Indígenas;
l) 05 projetos para o segmento de Culturas Populares;
m) 04 projetos para o segmento de Dança;
n) 05 projetos para o segmento de Livro e Leitura;
o) 08 projetos para o segmento de Música;
p) 02 projetos para o segmento de Patrimônio Cultural Imaterial;
q) 01 projetos para o segmento de Patrimônio Cultural Material; e
r) 02 projetos para o segmento de Teatro.

3.2 O valor total do edital é de R$ R$ 732.000,00 (Setecentos e trinta e dois mil). 3.3 Cada projeto receberá o valor descrito conforme o ANEXO I - SEGMENTOS CULTURAIS, MODALIDADES E COTAS.

4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
10 01. Secretaria Municipal de Cultura
13 392 0009 2.044 Desenvolvimento da Política Nacional Aldir Blanc
3.3.90.31.00 Premiações cult. art. cient. desp. e outras
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

4.2 Sobre o valor total dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Marabá (PMM), por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT/PMM), não haverá retenção de tributos na fonte no momento do recebimento do repasse pelo agente cultural, visto tratar-se de transferência de recursos públicos para execução de projeto cultural de interesse público, sem caráter de contraprestação ou renda.

4.3 Das Obrigações Fiscais do Agente Cultural: É de responsabilidade exclusiva e obrigatória do agente cultural contemplado o gerenciamento, a declaração de informações aos órgãos competentes (inclusive à Receita Federal do Brasil) e o pagamento de quaisquer tributos federais, estaduais ou municipais decorrentes das contratações de serviços, aquisições de bens ou pagamentos de pessoal necessários à execução do objeto do Termo de Execução Cultural, desvinculando-se a PMM de qualquer solidariedade quanto a eventuais inadimplências fiscais perante os órgãos fazendários.

4.4 Se houver saldo de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas. 4.5 A realização do projeto pelo/a agente cultural, no âmbito deste edital, não se caracteriza como prestação de serviço à administração pública.

5 DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue e resida no Município de Marabá, no Pará, há pelo menos 2 (dois) anos.

5.1.1 Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

5.2 O/a Agente Cultural pode ser:

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Cultura de Marabá
I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II. Pessoa jurídica com fins lucrativos com atividades voltadas exclusivamente para qualquer segmento cultural (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.); IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

5.2.1 Na hipótese de Agentes Culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural – ANEXO IV e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, conforme o modelo do ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO.

6 DA NÃO PARTICIPAÇÃO:

6.1 Não pode se inscrever neste Edital, Agentes Culturais que:

I.Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

II. Sejam servidores efetivos e/ou contratado e/ou prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Marabá, ligados a Secretaria Municipal de Cultura, a Fundação Casa da Cultura de Marabá e todas as extensões ligadas a Fundação Casa da Cultura de Marabá, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

III. Seja Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Secretários de Município, membros do Poder Legislativo (Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

IV. Proponentes inadimplentes com prestação de contas de editais realizados pela Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá e a Fundação Casa da Cultura de Marabá e/ou organizações da sociedade civil parceiras, com recursos da Lei Aldir Blanc, da Lei Paulo Gustavo e da Política Nacional Aldir Blanc -

PNAB;

V. Proponentes inadimplentes nas esferas públicas municipais, estadual e federal; 6.2 Não poderão firmar Termo de Execução Cultural com a Prefeitura Municipal de Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, os proponentes que já tenham celebrado Termo de Execução Cultural em outro edital da PNAB – Ciclo II, realizado pelo Município de Marabá em 2026. Caso o proponente seja CLASSIFICADO em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

6.3 O/A agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural de Marabá somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 6.1.

6.4 Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

6.5 A participação de agentes culturais nas consultas/oitivas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do/a agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

7 DAS COTAS

7.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital, com sua aplicação, nos

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Cultura de Marabá

seguintes percentuais e ordem:

1º) 25% para mulheres;
2º) 25% para pessoas negras (pretas e pardas);
3º) 10% para pessoas indígenas;
4º) 5% para pessoas com deficiência - PCD.

7.1.1 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do Edital está descrita no ANEXO I.

7.2 Das regras de arredondamento para vagas fracionadas:

7.2.1 Conforme a Instrução Normativa Minc nº 10, de 28 de dezembro de 2023, no parágrafo 2º do art. 6º: Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). – Frações menores (<) do que 0,5, o valor é arredondado para baixo, frações iguais ou maiores (>) que 0,5 é arredondado para cima.

7.2.2 Qualquer fração de vaga para PcD deve ser arredondada para o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeitado o teto máximo de 20% do total de vagas da categoria – detalhado no ANEXO I.

7.3 Para concorrer às categorias de cotas étnico-raciais (pessoas negras e indígenas) e para pessoas com deficiência, os/as agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, conforme modelos do ANEXO VII e ANEXO VIII.

7.4 A autodeclaração pode ser apresentada por escrito em PDF ou vídeo específico, enviados por link no momento da inscrição.

7.5 Da Concorrência concomitante:

7.5.1 Os/as agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.5.2 Os/as agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6 Da desistência do optante pela cota:

7.6.1 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7 Remanejamento das cotas

7.7.1 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, obedecendo a ordem descrita no item 7.1. 7.7.2 Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. 7.8 Dos procedimentos complementares:

7.8.1 Para fins de verificação da autodeclaração, quando necessário, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá, por meio da Comissão Pernamente da Política Nacional Aldir Blanc Marabá, pode inserir eventuais procedimentos complementares, a saber:

7.8.2 Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Cultura de Marabá

(preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas; 7.8.3 Solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o/a agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no ANEXO VII;

7.8.4 Solicitação de um documento em formato escrito, que demonstre o pertencimento étnico do/a agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

7.8.5 Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, certificado da pessoa com deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

7.9 Da aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos:

7.9.1 As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de

liderança no projeto cultural; III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
7.9.2 As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do ANEXO VII e ANEXO VIII.
8 DAS ETAPAS
8.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:
I. Inscrições – etapa de apresentação de projetos pelos/as agentes culturais. II. Seleção – etapa em que os pareceristas externos contratados pela Prefeitura Municipal de Marabá, por meio de Edital de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, analisa e seleciona os projetos.
III. Habilitação – etapa em que os/as agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.
IV. Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os/as agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.
9 DA INSCRIÇÃO DE PROJETO
9.1 O prazo para inscrição de projetos começa às 00:00h do dia 26 de maio de 2026, e segue até às 23horas e 59 minutos do dia 24 de junho de 2026.
9.2 As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas nos ITENS 3 E 5, deste edital.
9.3 Cada agente cultural poderá concorrer e ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.
9.4 Na hipótese de o mesmo proponente realizar mais de uma inscrição, será considerada válida exclusivamente a última inscrição finalizada no sistema, sendo as demais automaticamente desconsideradas para fins de análise e seleção.
9.5 É vedada a inscrição de um mesmo projeto por diferentes agentes culturais. A identificação de duplicidade resultará na desclassificação automática de todos os

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Cultura de Marabá
envolvidos nos termos do item 9.3 deste edital.
9.6 Para se inscrever, o/a agente cultural deve estar cadastrado no Mapa Cultural do Pará, através do link https://mapacultural.pa.gov.br .
9.7 Se já for cadastrado, o/a agente cultural deve estar com o cadastro atualizado. 9.8 No ato da inscrição, o/a agente cultural deve encaminhar por meio do Mapa Cultural do Pará, na página desse edital, a documentação obrigatória de que trata o item 11– intitulado COMO SE INSCREVER.
9.9 A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concluídas e enviadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no sistema, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários ou serviços de postagens. Portanto, sugere-se aos agentes culturais que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias.
9.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento) e no Processo Administrativo nº 2026/2098353.
10 DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
10.1 O/a agente cultural deve preencher o ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto, equipe do projeto e a planilha orçamentária.
10.2 O/a agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal. 10.3 Previsão de execução do projeto: Os projetos apresentados deverão ser executados até 20 de novembro de 2026.
10.4 Custos do projeto: O/a agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no ANEXO II, indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.
10.5 O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
10.6 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada modalidade, de cada segmento cultural, conforme ANEXO I, do presente edital. 10.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
10.8 Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.
10.9 Recursos de acessibilidade: os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características do produto cultural, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), e pode usar como metodologia a proposta do Guias de Acessibilidade, Inclusão e Protagonismo da Pessoa com Deficiência e do Migrante, no link a seguir https://secult.pa.gov.br/download/81/guias-de-acessibilidade-

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Cultura de Marabá
inclusao-e-protagonis mo-da-pessoa-com-deficiencia-e-do-migrante/
10.10 São medidas de acessibilidade:
I. No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II. No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III. No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
10.11 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
11 COMO SE INSCREVER
A inscrição será realizada exclusivamente no Mapa Cultural do Pará pelo link https://mapacultural.pa.gov.br/ .
Documentos obrigatórios a serem enviados no momento da inscrição:
a) Formulário de Inscrição – ANEXO II;
b) Portfólio de atuação dos últimos 02 anos (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios…) de no máximo 10 páginas;
c) Relação dos integrantes do projeto;
d) Termo de anuência - ANEXO XI;
e) Cronograma de execução;
f) Planilha orçamentária;

g) Documento de identificação - Documento pessoal do/a agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
h) Comprovante de residência - exclusivamente, comprovante luz e de água. Caso o/a agente não seja o titular do imóvel, deve apresentar contrato de aluguel ou declaração de residência, conforme ANEXO XII, acompanhada de um dos comprovantes válidos listados acima.
i) Declaração de representação de grupo ou coletivo, se for o caso, conforme ANEXO VI; j) Todos os demais anexos solicitados no Edital, nos quais o proponente se enquadre.
11.1 Entende-se por:
a) Formulário de inscrição: conjunto de informações necessárias para identificação do/a agente cultural e avaliação da proposta. A proposta do projeto deve ser enviada por anexo no Mapa Cultural do Pará, em formato pdf com tamanho máximo de 50 megabytes, contendo os itens descritos abaixo:
I.Descrição da proposta: Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Cultura de Marabá

o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o II. projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização;
III. Objetivos: Você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos;
IV. Metas: Neste item, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas; V. Público-alvo: Preencha informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona? VI. Medidas de acessibilidade: Informe quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência
VII. PCDs, as quais estejam de acordo com a sua proposta, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, descreva como essas medidas serão implementadas;
VIII. Estratégia de divulgação: Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, produção de cartazes etc.; IX. Contrapartida: Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando, e onde será realizada, público-alvo e relevância social.
b) Currículo / portfólio do proponente: documento apresentando a trajetória profissional, artística e de formação do/a agente, contendo imagens e links que comprovem atuação no segmento por, no mínimo, 02 (dois) anos.
c) Relação dos integrantes do projeto: Informações da equipe da proposta contendo nome, Estado de residência, função que será desempenhada na proposta e link aberto para Portfólio, conforme modelos do ANEXO II;
d) Termo de anuência: documento assinado por toda a equipe, que assegura a ciência dos integrantes na inscrição do projeto no edital, conforme modelos do ANEXO VI. e) Cronograma de execução: Descrição sintética contendo informações do cronograma de realização do projeto e suas fases (pré-produção, produção, divulgação etc.), considerando que os beneficiários só podem iniciar a execução da proposta após o recebimento dos recursos e a sua finalização deverá acontecer em até 9 (nove) meses, a contar da data de recebimento do recurso, conforme modelos do ANEXO II. f) Planilha orçamentária: Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, praticado no mercado local etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme modelos do ANEXO II. g) Documento de identificação: Documento pessoal do/a agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
h) Comprovante de residência: exclusivamente comprovante de luz, de água ou contrato de aluguel. Em caso de o comprovante não estar em nome do proponente, anexar declaração assinada pelo proprietário do imóvel, conforme modelos do ANEXO XII, acompanhada de um dos comprovantes válidos listados acima.
11.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I. pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Cultura de Marabá
II. pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III. que se encontrem em situação de rua.
12 DA ETAPA DE SELEÇÃO DE PROJETOS
12.1 A Seleção será feita por uma Comissão formada por, no mínimo, 10 (dez) pareceristas externos contratados pela Prefeitura Municipal de Marabá, por meio de Edital de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, com currículo comprobatório na área.
12.2 Os membros da Comissão/Parecerista ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou fazer parte da equipe deste;
III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do/a agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
12.3 Caso o membro da Comissão/Parecerista se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc de Marabá, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
12.4 Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
12.5 Da análise do mérito cultural e análise comparativa
12.5.1 Os membros da Comissão/Parecerista externos contratados pela Prefeitura Municipal de Marabá, por meio de Edital de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
12.5.2 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no ANEXO III deste edital.
12.5.3 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação. 12.6 Da análise da planilha orçamentária
12.6.1 Os membros da Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc de Marabá de seleção vão avaliar se os valores informados pelo/a agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
12.6.2 Os membros da Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc de Marabá de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo/a agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.
12.7 Do recurso da etapa de seleção
12.7.1 O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Município do Estado do Pará - FAMEP, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá, e nas redes sociais oficiais, inclusive da Secretaria Municipal de Cultura e no Mapa Cultural do Pará.

12.7.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Cultura de Marabá
Permanente da Política Nacional Aldir Blanc de Marabá, que deve ser apresentado por meio do e-mail: pnab@maraba.pa.gov.br com assunto: <<RECURSO SELEÇÃO>>, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do Art. 16 do decreto 11.453/2023 e art. 9º da Lei Federal 14.903/24, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.7.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.7.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado consolidado da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará - FAMEP, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá, e nas redes sociais oficiais, inclusive da Secretaria Municipal de Cultura e no Mapa Cultural do Pará.
13 DO REMANEJAMENTO DE VAGAS:
13.1 Caso alguma modalidade, de algum segmento cultural, não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta modalidade poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
13.1.1 Os recursos não utilizados em uma modalidade, de segmento cultural, serão destinados aos projetos com maior pontuação geral entre os suplentes do mesmo segmento cultural;
13.1.2 Se não houver projetos aptos entre os suplentes dos segmentos culturais, o recurso será destinado a suplentes, de qualquer segmento cultural, com maior pontuação no edital; 13.1.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.
14 DA ETAPA DE HABILITACÃO
14.1 A análise documental será feita pela Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc Marabá, formada por, no mínimo, 3 (três) servidores públicos participantes da Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc de Marabá, promovido pela Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Cultura.
14.2 O/a agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 (três) dias corridos, após a publicação do resultado da seleção, por meio do Mapa Cultural do Pará, na mesma inscrição do projeto, os documentos a seguir. 14.3 Se o/a agente cultural for PESSOA FÍSICA:
I.Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II. Certidões negativas de débitos tributários e não tributários estaduais, atualizadas e expedidas pela SEFA;
III. Certidões negativas de débitos municipais mobiliárias e imobiliárias, atualizadas, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;
IV. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V. Comprovante de Conta Bancária válida e minimante legível.
14.4 Se o/a agente cultural for PESSOA JURÍDICA:
I. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, emitidas em nome da pessoa jurídica;
V. Certidões negativas de débitos tributários e não tributários estaduais, atualizadas e

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Cultura de Marabá
expedidas pela SEFA, emitidas em nome da pessoa jurídica;
VI. Certidões negativas de débitos municipais mobiliárias e imobiliárias, atualizadas e expedidas pela SEFIN de seu domicílio, emitidas em nome da pessoa jurídica; VII. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, atualizada e emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica.
VIII - Comprovante de endereço da pessoa jurídica: comprovante de luz, de água ou contrato de aluguel. Em caso de o comprovante não estar em nome do proponente, anexar declaração assinada pelo responsável pelo imóvel, conforme ANEXO XII. 14.5 Se o/a agente cultural for GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA:
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFA); e Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), respectivamente, em nome do representante do grupo; III - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
IV - As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.5.1 Caso o/a agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
14.5.2 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados/as outros/as agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos, conforme item 13.
14.6 Do recurso da etapa de habilitação
14.6.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc de Marabá, que deve ser apresentado através do e-mail: pnab@maraba.pa.gov.br com o assunto <<RECURSO HABILITAÇÃO>>, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
14.6.2 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6.3 Após o julgamento dos recursos, o resultado consolidado da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará - FAMEP, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá, e nas redes sociais oficiais, inclusive da Secretaria Municipal de Cultura e no Mapa Cultural do Pará.
14.6.4 Após essa etapa, não caberá mais recurso.
15 DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
15.1 Finalizada a fase de habilitação e seleção, o/a agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme ANEXO IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo/a agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT/PMM, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural - ANEXO IV, o/a agente cultural receberá os recursos, em data especificada no cronograma, em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Cultura de Marabá
15.4 Para recebimento dos recursos, o/a agente cultural deve disponibilizar conta bancária específica e exclusiva para esse fim (preferencialmente em instituição financeira pública, pois nela, conforme Art. 14, § 1º, da Lei nº 14.903/2024, o recurso será isento de tarifas bancárias).
15.5 Nos casos de conta em instituição financeira privada, os valores de tarifa bancária poderão ser previstos no plano de trabalho.
15.6 É de responsabilidade do/a agente cultural o fornecimento dos dados bancários corretos.
15.7 O/a agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural - ANEXO IV dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga de imediato.
16 DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 O/a agente cultural selecionado/a nesse Edital deverá, prioritariamente, desenvolver alguma ação ligada ao projeto selecionado nos espaços culturais administrados/gerenciados/coordenados pela Secretaria Municipal de Cultura de Marabá e/ou Fundação Casa da Cultura de Marabá, incluindo, por exemplo, a Biblioteca Pública Municipal Orlando Lima Lobo, o Centro Cultural Toca do Manduquinha, as dependências da Fundação Casa da Cultura de Marabá, o Museu Municipal Francisco Coelho, o Cine Teatro Eduardo Abdelnor, a Praça da Juventude, entre outros.
16.2 Os produtos, os documentos e todos os materiais artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas, respectivamente, da Secretaria Municipal de Cultura, da Fundação Casa da Cultura de Marabá, da Prefeitura Municipal de Marabá, da Secretaria Estadual de Cultura do Pará, do Governo do Estado do Pará, da Política Nacional Aldir Blanc, do Ministério da Cultura e do Governo Federal, em caso específicos de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas (divulgado pelo Ministério da Cultura no endereço: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir
blanc/arquivos/24_PNABmanualf290411.pdf), observando as vedações existentes na Lei
nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições. 16.3 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.4 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.
17 DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e a Lei Federal 14.903/24, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O/a agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no anexo V deste edital. 17.3 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 28 dias após a conclusão do projeto, a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural, portanto até o dia 11 de dezembro de 2026.
17.4 O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses: I Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Cultura de Marabá
II Quando for recebida, pela administração pública, denúncia formal de irregularidade na execução da ação cultural, garantido o sigilo, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
18 DAS DISPOSICÕES FINAIS
18.1 Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
18.2 Eventuais irregularidades constatadas, a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do/a agente cultural.
18.3 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Mapa Cultural do Estado do Pará, através do sítio eletrônico https://mapacultural.pa.gov.br
18.4 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos/as agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações descritas no item 14.3 e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura de Marabá, da Secretaria Municipal de Cultura e no Mapa Cultural do Pará.
18.5 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: pnab@maraba.pa.gov.br com o assunto <<INFORMAÇÕES GERAIS>>.
18.6 Os casos omissos ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, através da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá – SECULT/PMM.
19 DOA ANEXOS DO EDITAL
19.1 Compõem este Edital os seguintes anexos:
ANEXO I SEGMENTOS CULTURAIS, MODALIDADES E COTAS
ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRICÃO/PLANO DE TRABALHO
ANEXO III CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ANEXO V RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ANEXO VII AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ANEXO VIII AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ANEXO IX FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ANEXO X FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO ANEXO XI TERMO DE ANUÊNCIA
ANEXO XII DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
ANEXO XIII CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Marabá (PA), 26 de maio de 2026.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Cultura de Marabá
Portaria: nº 345/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E516DE03

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/202

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/202
ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (titular do comprovante), nacionalidade BRASILEIRA, profissão XXXXXX, estado civil XXXXX, portador do RG de nº XXXXXX PC/PA, e inscrito no CPF de nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX, no endereço XXXXXXXXXXXX, nº. XX, bairro XXXXXXXX, CEP: XXXXX-XXX, declaro para os devidos fins que o/a Sr. (a) XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXX PC/PA e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, reside de modo estável no endereço indicado no documento comprobatório apresentado, e anexo a esta declaração.
E por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Marabá-PA, XX de XXXXX de 2026.

Assinatura do proprietário
(anexar a esta declaração conta de água, luz, telefone do declarante)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:495AD913

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2025 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB), DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DA LEI FEDERAL 14.903/24 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO).

PARTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA - PMM**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração de Marabá – SEMAD/PMM inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.993.108/0001-89, com endereço na Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota CEP 68.509-060, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. JOSÉ NILTON DE MEDEIROS - Port. Nº 003/2026-GP, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº XXXXX/XX e CPF/MF Nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à XXXXX, bairro XXXX, Marabá/PA, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto concessão de subsídio para obras, reformas e aquisição de bens culturais a [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO MÃE].

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ xxxx (xxxxxx).

Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

São obrigações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ/PA- SEMAD/PMM:**

I - transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II - orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III - analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV - zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V - adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI - monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I - executar a ação cultural aprovada;

II - aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III - manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV - facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V - prestar informações à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ/PA- SECULT/PMM** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado a partir do dia **23 de novembro até o dia 11 de dezembro de 2026**;

VI - atender a qualquer solicitação regular feita pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ/PA - SECULT/PMM** a contar do recebimento da notificação;

VII - divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII - não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX - guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X - não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI - encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

- Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

- Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

- Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registo fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

- Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.4, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

- Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

O relatório de execução financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na

execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
- Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- Extinto por decurso de prazo;
- Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ/PA - SECULT/PMM deverá promover ações que visem o monitoramento dos objetos do edital, pactuados com o Agente Cultural, podendo ser por meio de Comissão Específica ou envio de relatórios comprovados.

VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Mapa Cultural, no Diário Oficial do Municípios (FAMEP) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá.

FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Marabá/PA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Marabá/PA, XX de XXXX de 2026.

Pelo órgão: [NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D83692F6

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DA LEI FEDERAL 14.903/24 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representado pelo Presidente, Senhor Thiago Farias Miranda, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO MÃE].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 28 de novembro de 2025.

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.4, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.
8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - deverá promover ações que visem o monitoramento dos objetos do edital, pactuados com o Agente Cultural, podendo ser por meio de Comissão Específica ou envio de relatórios comprovados.
13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].
14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Mapa Cultural.
15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Marabá/PA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:07175B65

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)
Eu,_____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0E6596B1

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,_____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8D44EE07

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Marabá/PA, XX de XXXX de 2026

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CE2D3939

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
•Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
•Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
•Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
•Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Relevância das ações propostas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural para o cenário cultural do Município de Marabá/PA** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Marabá/PA	10
B	**Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural** Considera-se, para fins de avaliacão e valoracão, se o espaço, ambiente apresenta aspectos de integracão comunitária, em relacão ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
C	**Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados** Deverá ser considerada para fins de avaliacão a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária	10
D	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relacão às atribuicões que serão executadas por eles no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural (para esta avaliacão serão considerados os mini currículos dos membros da ficha técnica).	10
E	**Trajetória artística e cultural do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural** Será considerado para fins de análise a história do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural com base no portfólio e comprovacões enviadas juntamente com a proposta	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

●A pontuação final de cada candidato será obtida a partir da média das notas de avaliação do parecerista.
●Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
●Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificacão dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D e E, respectivamente.
●Ainda persistindo o empate será considerado o/a proponente com maior idade.
●Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
●Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C05DADB7

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Faixas/Linhas:
Escolha a categoria que vai concorrer: *obrigatório
( ) Categoria Única

Tipo de proponente:
( ) Pessoa Física
( ) Coletivo
( ) Micro Empreendedor Individual
( ) Pessoa Jurídica

Marque em qual cota você se enquadra:
( ) Ampla concorrência
( ) Pessoa indígena (Maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
( ) Pessoa com deficiência (Maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
( ) Pessoa negra (Maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)

1 - DADOS DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
Dados Bancários:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Estado:

2 - DADOS DO COLETIVO CULTURAL (sem CNPJ) - SE FOR O CASO
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Anexo VI - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo

2 - DADOS DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) - SE FOR O CASO
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Dados Bancários:
Endereço da sede:
Bairro:
Município:
Estado:
Número de representantes legais:

3 - DADOS DO PROJETO
ATUAÇÃO DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL
Quais são as principais áreas abarcadas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural?
(Marque entre 1 e 3 áreas principais da cultura nas quais o espaço ou iniciativa atue:)
( ) Artes Visuais
( ) Artesanato, Moda e Design
( ) Audiovisual
( ) Circo
( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura Digital
( ) Cultura Gospel
( ) Cultura Urbana e Periférica
( ) Culturas Afro-Brasileiras
( ) Culturas Indígenas
( ) Culturas Populares
( ) Dança
( ) Livro e Leitura
( ) Museus e Memoriais de Base Comunitária
( ) Música
( ) Patrimônio Cultural Imaterial
( ) Patrimônio Cultural Material
( ) Pontos e Pontões de Cultura
( ) Teatro

ANEXO - Plano de Trabalho (Anexo X)
Envie documento em formato de pdf, com tamanho máximo de 50 megabytes, em formato livre, contendo a descrição do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural, objetivos, metas, perfil do público a ser atingido, medidas de acessibilidade, equipe, cronograma de execução, estratégia de divulgação e contrapartida, conforme descrito no item 6 do edital.

ANEXO - Currículo cultural/ portfólio do proponente
Envie documento em formato pdf, com tamanho máximo de 50 megabytes, apresentando a trajetória profissional, artística e de formação do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural, contendo imagens e links que comprovem atuação cultural por, no mínimo, 02 (dois) anos.

ANEXO - Termo de anuência
Documento assinado por toda a equipe, que assegura a ciência dos integrantes na inscrição do projeto no edital (Anexo XII).

O espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural é voltado prioritariamente para algum destes perfis de público?
( ) Pessoas vítimas de violência
( ) Pessoas em situação de pobreza
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
( ) Mulheres
( ) LGBTQIAPN+
( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Negros e/ou negras
( ) Ciganos
( ) Indígenas
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

O espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros

3.1 - Medidas de acessibilidade empregadas no espaço cultural
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas Com Deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023.) Para mais, consulte https://secult.pa.gov.br/download/81/guias-de-acessibilidade-inclusao-e-protagonis mo-da-pessoa-com-deficiencia-e-do-migrante/
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada.

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural

4. ANEXOS
Documento de identificação Comprovante de Residência
Declaração de Residência (Modelo Anexo IX)
Autodeclaração etnico-racial (Modelo Anexo VII)
Autodeclaração de pessoa com deficiência (Modelo Anexo VIII)
Outros documentos que achar necessário

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C9AE8725

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Marabá-PA, XX, de XXXX de 2026.

_____
Assinatura Agente Cultural NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

RECURSO:

À Comissão de Habilitação,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa: :_____.

Marabá-PA, XX, de XXXX de 2025.

_____
Assinatura Agente Cultural NOME COMPLETO

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B4887D85

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ANEXO XII

TERMO DE ANUÊNCIA

o termo de anuência deve ser assinado por todos os integrantes da equipe técnica da proposta

Eu, , portador do RG de n° ____, órgão expedidor CPF: , residente a _____, Bairro: CEP: na cidade de , Estado do _____, e- mail: , telefone: , Declaro para os devidos fins de direito que estou ciente do projeto: _____, no qual exercerei a função de _____ tendo como proponente (nome da Pessoa Física, da MEI ou Empresa) , CNPJ (se for o caso) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº (para pessoa física) , órgão expedidor (para pessoa física) , CPF nº (para pessoa física) ; residente e domiciliado(a) (para pessoa física)/ situado(a) (para MEI ou Empresas) , Bairro:_____, CEP: ,na cidade de , Estado do ____, telefone , e-mail,_, para fins de inscrição no Edital da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá Pará.
Atesto que o Projeto está alinhado com sua política cultural e contempla a minha atuação profissional, portanto, me disponho em colaborar com a execução do projeto na condição dele vir a ser aprovado.

Marabá-PA, XX de XXXX de 2026.

NOME COMPLETO
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1DA295FF

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB - CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura **(PNAB),** baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura **(PNAB)** objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua.
As condições para a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura **(PNAB)** foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Marabá, Pará.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT/PMM, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 **(Lei PNAB),** na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (**Decreto PNAB**), no Decreto nº

11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Do objeto do edital

O presente Edital visa selecionar espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais que receberão apoio financeiro para obras, reformas e aquisição de bens culturais, na categoria descrita no Erro! Fonte de referência não encontrada..

A finalidade deste edital é selecionar projetos (conforme critérios de avaliação estabelecidos na seção 7.3) e firmar termo de execução cultural para fortalecer a infraestrutura de espaços e instituições culturais no Município de Marabá/PA.

Com base nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII, da Lei 14.399/2022, as propostas de caráter cultural deverão contemplar as seguintes áreas:

Aquisição de bens culturais e obras de arte para distribuição pública e outras formas de expressão artística e de ingressos para eventos artísticos;

Aquisição, preservação, organização, digitalização e outras formas de promoção e de difusão do patrimônio cultural, inclusive acervos, arquivos, coleções e ações de educação patrimonial;

Construção, formação, organização, manutenção e ampliação de museus, de bibliotecas, de centros culturais, de cinematecas, de teatros, de territórios arqueológicos e de paisagens culturais, além de outros equipamentos culturais e obras artísticas em espaço público;

Aquisição de imóveis tombados com a estrita finalidade de instalação de equipamentos culturais de acesso público.

Das quantidades de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados

Serão selecionados 06 (seis) espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais, contudo, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas poderão ser ampliadas.

Do valor total do edital

Cada espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural receberá apoio financeiro, em parcela única, no valor de R$64.691,40 (sessenta e quatro mil e seiscentas e noventa e um reais e quarenta centavos).

O valor total deste edital é de R$388.148,41 (trezentos e oitenta e oito mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10 01. Secretaria Municipal de Cultura
13 392 0009 2.044 – Desenvolvimento da Política Nacional Aldir Blanc
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas Científicas, Desportivas e Outras.
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Do prazo de inscrição

O prazo para inscrição de projetos começa às 00:00h do dia 26 de maio de 2026, e segue até às 23horas e 59 minutos do dia 24 de junho de 2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Da participação

Podem se inscrever neste Edital agentes culturais/ Proponentes que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados noMunicípio de Marabá/PAe que tenham as seguintes características:

Seja organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos;

Tenha pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.

Os agentes culturais podem ser:

Pessoa física ou microempreendedor individual (MEI);

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa etc.);

Microempresas;

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de espaços, ambientes ou iniciativas culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no ANEXO VI.

O espaço ou iniciativa precisa estar cadastrado em algum dos cadastros públicos de agentes ou iniciativas culturais abaixo:

Cadastros Estaduais de Cultura;
Cadastros Municipais de Cultura;
Cadastro Distrital de Cultura;
Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab).

São exemplos de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

Pontos e pontões de cultura	Teatros independentes
Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança	Circos, inclusive itinerantes
Cineclubes	Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais
Museus comunitários e centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias	Comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
Centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel	Comunidades quilombolas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
Povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos
Livrarias, editoras e sebos	Empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia
Produtoras de cinema e audiovisual	Ateliês de pintura, de moda, dedesigne de artesanato
Galerias de arte e de fotografias	Feiras permanentes de arte e de artesanato
Espaços de apresentação musical	Espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel
Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares	Outros espaços, ambientes, iniciativas e atividades artístico-culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 9º desta lei.

Não é necessário ter uma sede em espaço físico para participar deste edital.

Da não participação

Não podem se inscrever neste Edital, espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

Criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;

Vinculados a fundações, ou institutos ou a instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

Teatros ou casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;

Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;

Que tenham sócios, diretores e/ou administradores que participaram diretamente da etapa de elaboração do edital, e venham a participar da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

Que tenham sócios, diretores e/ou administradores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

Que tenham sócios, diretores e/ou administradores Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

Proponentes inadimplentes com prestação de contas de editais realizados pela Prefeitura Municipal de Marabá – PMM e/ou Secretaria Municipal de Cultura de Marabá/PA – SECULT/PMM e organizações da sociedade civil parceiras, com recursos da Lei Aldir Blanc e/ou Lei Paulo Gustavo;

Proponentes inadimplentes nas esferas públicas municipais, estadual e federal.
Não poderão firmar Termo de Execução Cultural com a Prefeitura Municipal de Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, os proponentes que já tenham celebrado Termo de Execução Cultural em outro edital da PNAB – Ciclo II, realizado pelo Município de Marabá em 2026. Caso o proponente seja CLASSIFICADO em mais de um edital, **deverá optar por apenas um deles**.
O apoio financeiro para obras, reformas e aquisição de bens culturais somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural.
É proibido o recebimento cumulativo do apoio financeiro de que trata este Edital, mesmo que o agente cultural seja responsável por mais de um espaço cultural.
A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

DAS ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação de projetos pelos agentes culturais.
Seleção – etapa em que os pareceristas externos contratados pela Prefeitura Municipal de Marabá, por meio de Edital de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura **(PNAB),** analisa e seleciona os projetos.
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

DAS INSCRIÇÕES
O agente cultural deve encaminhar por meio do Mapa Cultural do Pará, no link https://mapacultural.pa.gov.br/ , a seguinte documentação obrigatória:
Formulário de inscrição (ANEXO II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
Portfólio reunindo registros para comprovação dos últimos 02 anos de atuação (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios...);
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o espaço, ambientes ou iniciativa artístico-cultural será inscrito conforme **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, quando houver;
Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
Declaração de representação, se for um coletivo sem CNPJ;
Comprovante de residência (exclusivamente conta de água ou energia. Caso o/a proponente não seja titular do imóvel, deve apresentar contrato de aluguel ou declaração de residência, conforme Erro! Fonte de referência não encontrada.**,** acompanhada de um dos comprovantes válidos listados acima.
Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
O agente cultural/proponente representante do espaço, ambiente ou iniciativa é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Na inviabilidade de obtenção dos comprovantes de residência listados acima, autoriza-se o fornecimento de declaração de residência (modelo no ANEXO IX), apresentada acompanhada da conta de energia do proprietário do imóvel.
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

DAS COTAS
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
25% para mulheres;
25% pessoas negras (pretas e pardas);
10% pessoas indígenas;
5% pessoas com deficiência - PCD.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Erro! Fonte de referência não encontrada..
Das regras de arredondamento para vagas fracionadas:
Conforme a Instrução Normativa Minc nº 10, de 28 de dezembro de 2023, no parágrafo 2º do art. 6º: Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). – Frações menores (<) do que 0,5, o valor é arredondado para baixo, frações iguais ou maiores (≥) que 0,5 é arredondado para cima.
Qualquer fração de vaga para PcD deve ser arredondada para o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeitado o teto máximo de 20% do total de vagas da categoria – detalhado no Erro! Fonte de referência não encontrada..
Os agentes culturais/proponentes que concorrentes às cotas "pessoas negras (pretas e pardas)", "pessoas indígenas" e "pessoas com deficiência – PCD", deverão preencher uma autodeclaração, cujos modelos estão disponíveis nos seguintes anexos: ANEXO VII e ANEXO VIII.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito em PDF ou em vídeo, enviados por link no momento da inscrição.

Da concorrência concomitante
Os espaços culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
Os espaços culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Da desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Do remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja espaços culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Dos procedimentos complementares
Podem ser solicitados procedimentos complementares de verificação da autodeclaração, a saber:
Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
Solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no **Anexo VII**;
Solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena

elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas; ou
Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

Da aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas, ou com deficiência;
Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas, ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas, ou com deficiência; e
Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas, ou com deficiência, na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito em PDF ou em vídeo, enviados por link no momento da inscrição.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do **ANEXO VII** e **ANEXO VIII.**
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ, caso solicitado, devem também realizar os procedimentos complementares de verificação de autodeclaração, conforme descrito no item 5.6.

DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO (PLANO DE TRABALHO)
DO PREENCHIMENTO DO MODELO
Para se inscrever neste edital é necessário preencher o ANEXO X - PLANO DE TRABALHO, documento que contém: a descrição do espaço, objetivo, metas, perfil do público, medidas de acessibilidade, estratégia de divulgação, equipe, cronograma de execução, planilha orçamentária e outras fontes de recursos.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT/PMM e a Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM, de qualquer responsabilidade civil ou penal.
DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO
O agente cultural/proponente deve preencher a planilha orçamentária constante no ANEXO X indicando os custos de obra, reforma e aquisição de bens do espaço, ambientes ou iniciativas artístico-culturais, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural/proponente pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
A planilha poderá conter valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
O apoio financeiro concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, recursos da PNAB empregados na Política Nacional de Cultura Viva e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.
DA CONTRAPARTIDA
Os agentes culturais beneficiados devem, como contrapartida, promover, de forma gratuita e em intervalos regulares, atividades destinadas aos alunos de escolas públicas em espaço próprio ou público de sua comunidade. As apresentações devem ocorrer prioritariamente presenciais, com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais.
As atividades devem ser pactuadas e implementadas em cooperação com a Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, através de espaços culturais administrados/gerenciados/coordenados pela Secretaria Municipal de Cultura de Marabá e/ou Fundação Casa da Cultura de Marabá, a exemplo da Biblioteca Pública Municipal Orlando Lima Lobo, o Centro Cultural Toca do Manduquinha, o Museu Municipal Francisco Coelho, o Cine Teatro Eduardo Abdelnor, a Praça da Juventude (km 7).
DOS RECURSOS DE ACESSIBILIDADE
Os espaços ou iniciativas artístico-culturais devem implementar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

DA ETAPA DE SELEÇÃO
DA ANÁLISE DOS PROJETOS DE OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO SELECIONADOS.
Uma Comissão de Seleção formada por pareceristas externos contratados pela Prefeitura Municipal de Marabá, por meio de Edital de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), irá avaliar os projetos.
Farão parte desta Comissão pelo menos 10 (dez) pareceristas.
DO IMPEDIMENTO PARA ANÁLISE DOS PROJETOS
Os membros da Comissão de Seleção formada por pareceristas externos contratados pela Prefeitura Municipal de Marabá, por meio de Edital de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
IV - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da Comissão de Seleção que incorre em impedimento deve comunicar o fato à Comissão Permanente da Política

Nacional Aldir Blanc de Marabá 2026, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
Da análise dos projetos
Os membros da Comissão de Seleção farão a análise das inscrições apresentadas.
Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais concorrentes em uma mesma categoria de apoio financeiro, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no ANEXO III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outros espaços inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural é atribuída em função desta comparação.
DOS VALORES INCOMPATÍVEIS COM O MERCADO
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc de Marabá, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com a proposta apresentada.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 7.5.
DOS RECURSOS DA ETAPA DE SELEÇÃO
O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Municípios (FAMEP), no Mapa Cultural do Pará (https://mapacultural.pa.gov.br/) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do e-mail pnab@maraba.pa.gov.br com assunto: "RECURSO SELEÇÃO EDITAL 02/2026" no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão considerados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Municípios (FAMEP), no Mapa Cultural do Pará (https://mapacultural.pa.gov.br/) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá.

DO REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente destinados à ela, poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral entre os suplentes das demais categorias.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser destinados a outro edital da PNAB publicado pela PMM.

ETAPA DE HABILITAÇÃO
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 03 (três) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do Mapa Cultural do Pará os seguintes documentos:
a) Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por **pessoa jurídica**, deve apresentar os documentos:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela SEFA/PA e SEFIN/PMM;
VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
b) Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por **pessoa física**, deve apresentar os seguintes documentos:
I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFA/PA e SEFIN/PMM;
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - Comprovante de residência (Ex.: comprovante de água, luz, telefone, internet, IPTU, IPVA, boleto de condomínio, boleto de instituição de ensino, fatura de plano de saúde ou contrato de aluguel, **dos últimos 90 dias**). Em caso de o comprovante não estar em nome do proponente, anexar declaração assinada pelo responsável pelo imóvel.
c) Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por **microempreendedor individual (MEI)**, deve apresentar os seguintes documentos:
Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela SEFA/PA e SEFIN/PMM;
Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Comprovante de residência (exclusivamente, comprovante luz e de água, **dos últimos 90 dias**). Caso o/a agente não seja o titular do imóvel, deve apresentar contrato de aluguel ou declaração de residência, conforme Erro! Fonte de referência não encontrada.**,** acompanhada de um dos comprovantes válidos listados acima.
Serão aceitos, exclusivamente, os seguintes documentos de identificação civil (com foto), em substituição à carteira de identidade: carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - CNH; passaporte emitido pela Polícia Federal; carteira profissional dos órgãos de classe ou carteira de identificação funcional, todos com validade.
Os documentos ilegíveis, emendados, rasurados, fotos de celular ou fora de validade não serão aceitos.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
As Certidões Negativas de débitos deverão estar válidas.
Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
DO RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à comissão municipal da PNAB, que deve ser apresentado por

meio do pnab@maraba.pa.gov.br com assunto: "RECURSO HABILITAÇÃO_EDITAL 002/2026" no prazo de 03 (dias) úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Municípios (FAMEP), no Mapa Cultural do Pará (https://mapacultural.pa.gov.br/) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura de Marabá/PA- SECULT/PMM, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Do recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural - ANEXO IV, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital seguindo as datas do cronograma deste Edital, em desembolso único.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve disponibilizar conta bancária específica e exclusiva para esse fim (preferencialmente em instituição financeira pública, pois nela, conforme Art. 14, § 1º, da Lei nº 14.903/2024, o recurso será isento de tarifas bancárias).
Nos casos de conta em instituição financeira privada, os valores de tarifa bancária poderão ser previstos no plano de trabalho.
É de responsabilidade do agente cultural o fornecimento dos dados bancários corretos.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital - ANEXO XIII, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga de imediato.
Sobre o valor total dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Marabá (PMM), por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT/PMM), não haverá retenção de tributos na fonte no momento do recebimento do repasse pelo agente cultural, visto tratar-se de transferência de recursos públicos para execução de projeto cultural de interesse público, sem caráter de contraprestação ou renda.
É de responsabilidade exclusiva e obrigatória do agente cultural contemplado o gerenciamento, a declaração de informações aos órgãos competentes (inclusive à Receita Federal do Brasil) e o pagamento de quaisquer tributos federais, estaduais ou municipais decorrentes das contratações de serviços, aquisições de bens ou pagamentos de pessoal necessários à execução do objeto do Termo de Execução Cultural, desvinculando-se a PMM de qualquer solidariedade quanto a eventuais inadimplências fiscais perante os órgãos fazendários.
Se houver saldo de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
A realização do projeto pelo/a agente cultural, no âmbito deste edital, não se caracteriza como prestação de serviço à administração pública.

DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os documentos e todos os materiais artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas, respectivamente, da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Marabá, da Secretaria Estadual de Cultura do Pará, do Governo do Estado do Pará, da PNAB, do Ministério da Cultura e do Governo Federal, em caso específicos de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas (divulgado pelo Ministério da Cultura no endereço: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/24_PNABmanualf290411.pdf), observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ - SECULT.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO AGENTE CULTURAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ - SECULT.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL, conforme documento constante no ANEXO V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado entre as datas previstas no cronograma deste Edital.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
a) - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
b) - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia formal de irregularidade na execução da ação cultural, garantido o sigilo, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Da desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
Do acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitedo Mapa Cultural do Pará, da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM e diário oficial dos municípios -FAMEP.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Municípios (FAMEP), no Mapa Cultural do Pará (https://mapacultural.pa.gov.br/) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá.

Das informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo endereço de e-mailpnab@maraba.pa.gov.br, com o assunto <<INFORMAÇÕES GERAIS>>.
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá/PA.

Dos anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
SEGMENTOS CULTURAIS, MODALIDADES E COTAS
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
DECLARAÇÃO DE PCD
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
PLANO DE TRABALHO
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (SELEÇÃO E HABILITAÇÃO)
TERMO DE ANUÊNCIA
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Marabá-PA, 26 de maio de 2026.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Cultura de Marabá
Portaria: nº 345/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C1447D76

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E INICIATIVAS CULTURAIS
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

•
DA APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o subsídio cultural previsto neste edital destina-se ao apoio das atividades continuadas dos agentes culturais, contribuindo para a sustentabilidade dos espaços e iniciativas culturais, a preservação dos saberes e práticas culturais e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito municipal, visando assegurar a manutenção e continuidade de suas atividades culturais regulares, especialmente aquelas desenvolvidas de forma permanente junto às comunidades locais.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura de Marabá – SECULT/PMM torna público o Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – Subsídio à Manutenção de Espaços e Iniciativas Culturais o presente edital realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022, na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (in PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), observando os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, ampla concorrência, acessibilidade e promoção das ações afirmativas).

•
INFORMAÇÕES GERAIS

•
Objeto do edital

•
O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no ANEXO I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Marabá/Pará.

•
Quantidade de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados

•
Serão selecionados 09 (nove) espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais.

•
Valor total do Edital

•
Os recursos financeiros destinados à execução deste Edital são oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, conforme Lei nº 14.399/2022, de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) aprovado para o Município de Marabá.

•
O valor total disponibilizado para este edital é de R$ 473.280,00 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta reais), destinado exclusivamente à concessão de subsídio à manutenção de espaços, coletivos e iniciativas culturais, na forma estabelecida neste chamamento público.

•
Serão concedidos 05 (cinco) subsídios culturais para espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com despesas mensais de até R$ 3.000,00 (três mil reais) e 04 (quatro) subsídios culturais para espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com despesas mensais de até R$ 6.110,00 (seis mil e cento e dez reais).

•
O subsídio será concedido em 12 parcelas iguais, cujo valor da parcela corresponde aos valores de referência apresentados no item 2.3.3, conforme a categoria.

•
Os espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com despesas mensais de até R$ 3.000,00 (três mil reais) receberão um valor global (soma das parcelas) de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) cada. Enquanto os espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com despesas mensais de até R$ 6.110,00 (seis mil e cento e dez reais) receberão um valor global (soma das parcelas) de R$ 73.320,00 (setenta e três mil e trezentos e vinte reais) cada.

•
Os repasses se darão mediante transferência direta para a conta bancária de titularidade do agente cultural responsável pela iniciativa ou do representante legal do coletivo cultural sem CNPJ, após o cumprimento da etapa de habilitação e assinatura do instrumento jurídico correspondente.

•
Os recursos deste edital não poderão ser utilizados para fins pessoais, para pagamento de multas, juros ou encargos decorrentes de inadimplência, nem para despesas que não estejam relacionadas à manutenção das atividades culturais regulares do beneficiário.

•
Na hipótese de não preenchimento do número total de vagas previstas, os recursos remanescentes poderão ser remanejados, observada a ordem de classificação, ou destinados a outros instrumentos da PNAB, conforme interesse público e disponibilidade orçamentária

•
O valor total deste edital é de R$ 473.280,00 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta reais).

•

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10 01. Secretaria Municipal de Cultura
13 392 0009 2.044 Desenvolvimento da Política Nacional Aldir Blanc
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

•

Quem pode participar

•

Poderão participar deste Edital espaços, coletivos e iniciativas culturais que atuem no Município de Marabá, desde que desenvolvam atividades culturais regulares e continuadas, devidamente comprovadas, e atendam às condições estabelecidas neste chamamento público.

•

Para fins deste edital, poderão se inscrever:

•

Pessoa física, responsável por iniciativa cultural de caráter continuado;

•

Coletivo Cultural sem CNPJ, representado por pessoa física, mediante declaração de representação assinada pelos integrantes - ANEXO VI;

•

Espaço cultural formal ou informal, mantido por pessoa física, coletivo cultural e pessoa jurídica, com atuação cultural comprovada no município.

•

Os proponentes deverão comprovar atuação cultural regular e continuada, com tempo mínimo de 02 (dois) anos de funcionamento ou desenvolvimento de atividades culturais no Município de Marabá, contados até a data final de inscrição deste edital.

•

Serão consideradas atividades culturais regulares aquelas realizadas de forma contínua, periódica ou permanente, tais como ações formativas, apresentações, ensaios abertos, atividades comunitárias, manutenção de grupos, espaços ou coletivos culturais, independentemente de financiamento público anterior.

•

A participação neste edital não está condicionada à formalização jurídica, sendo admitida a inscrição de iniciativas culturais informais, desde que comprovada sua atuação cultural continuada.

•

O espaço ou iniciativa precisa estar cadastrado em algum dos cadastros públicos de agentes ou iniciativas culturais abaixo:

•

Cadastros Estaduais de Cultura;

•

Cadastros Municipais de Cultura;

•

Cadastro Distrital de Cultura;

•

Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

•

Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

•

Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

•

Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

•

Cadastro completo na Plataforma Mapa Cultural do Pará https://mapacultural.pa.gov.br/

•

São exemplos de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

Pontos e pontões de cultura	Teatros independentes
Associação Comunitária	Biblioteca; Biblioteca Comunitária
Casa de Espetáculo	Centro Cultural
Centro de Memória e patrimônio	Cineclubes e salas de exibição
Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança	Circos, inclusive itinerantes
Laboratórios de Economia Criativa	Espaços makers
Estúdio de Audiovisual	Espaço de Leitura
Escola de arte e cultura	Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais
Ponto de Leitura (inclusive itinerante)	Rádios comunitárias
Museus comunitários e centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias	Comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
Centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel	Comunidades quilombolas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
Povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos
Livrarias, editoras e sebos	Empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia
Produtoras de cinema e audiovisual	Ateliês de pintura, de moda, de design e de artesanato
Galeria de arte, fotografia e espaços de exposição	Feiras permanentes de arte e de artesanato
Espaços de apresentação musical	Espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel
Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares	Outros espaços, ambientes, iniciativas e atividades artístico-culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 9º desta Lei.

•

Não é necessário ter uma sede em espaço físico para participar deste edital.

•

Quem NÃO pode participar

•

Não poderão participar deste Edital os agentes culturais que:

•

Tenham participado diretamente da elaboração deste edital, da análise das inscrições ou do julgamento dos recursos;

•

Sejam cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores públicos vinculados ao órgão responsável pelo edital, nos casos em que tais servidores tenham atuado diretamente nas etapas de elaboração, análise ou julgamento;

•

Sejam Chefes do Poder Executivo, Secretários Municipais, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros;

•

Estejam impedidos de contratar com o Poder Público, nos termos da legislação vigente;

•

Estejam inadimplentes com a execução de recursos públicos oriundos de editais culturais anteriores do Município de Marabá, enquanto perdurar a situação de inadimplência, ressalvados os casos em que haja decisão administrativa ou judicial suspendendo a penalidade;

•

Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;

•
Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S (ex.: SENAI, SESI, SENAC, SESC...);

•
Não poderão firmar Termo de Execução Cultural com a Prefeitura Municipal de Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, os proponentes que já tenham celebrado Termo de Execução Cultural em outro edital da PNAB – Ciclo II, realizado pelo Município de Marabá em 2026. Caso o proponente seja CLASSIFICADO em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

•
Quando se tratar de coletivo cultural sem CNPJ, as vedações previstas neste item aplicam-se ao representante indicado e aos integrantes do coletivo.

•
A participação de agentes culturais em consultas públicas, audiências ou processos de escuta social relacionados à Política Nacional Aldir Blanc não se caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital, portanto não é impedimento para concorrência à este edital.

•
O subsídio para espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural.

•
É proibido o recebimento cumulativo de subsídios de que trata este Edital, mesmo que o agente cultural seja responsável por mais de um espaço cultural.

•
ETAPAS

•
Este edital é composto pelas seguintes etapas:

•
Inscrições – etapa de apresentação de projetos pelos agentes culturais

•
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

•
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

•
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

•
Relatório de Execução – etapa de comprovação de que o projeto foi executado conforme o plano de ação, ou com alterações justificadas.

•
DAS INSCRIÇÕES

•
Forma de inscrição

•
As inscrições para o presente edital serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma Mapa Cultural do Pará, no endereço eletrônico: https://mapacultural.pa.gov.br

•
Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios.

•
Período de inscrição

•
O prazo para inscrição de projetos começa às 00:00h do dia 26 de maio de 2026, e segue até às 23horas e 59 minutos do dia 24 de junho de 2026.

•
Procedimentos para inscrição

•
Para efetivar a inscrição, o(a) agente cultural deverá:

•
Possuir cadastro ativo no Mapa Cultural do Pará;

•
Acessar a página do edital correspondente;

•
Preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição;

•
Anexar os documentos exigidos nesta fase;

•
Finalizar e confirmar a inscrição dentro do prazo estabelecido.

•
A inscrição somente será considerada válida quando concluída e registrada corretamente na plataforma.

•
Documentos exigidos na fase de inscrição

•
Na fase de inscrição (fase declaratória), deverão ser anexados exclusivamente:

•
Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho, conforme ANEXO II;

•
Comprovação de atuação cultural continuada, por meio de registros documentais;

•
Declaração de Representação, quando se tratar de coletivo cultural sem CNPJ (ANEXO VI);

•
Autodeclaração de cotas, quando for o caso (ANEXO VII e ANEXO VIII).

•
Plano de Trabalho (projeto de manutenção - ANEXO X);

•
Portfólio reunindo registros para comprovação dos últimos 02 anos de atuação (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios...);

•
Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho);

•
Comprovante de residência (Ex.: comprovante de água, luz, IPTU. Em caso de o comprovante não estar em nome do proponente, anexar declaração assinada pelo responsável pelo imóvel (ANEXO IX)

•
Termo de anuência assinado por toda a equipe do projeto de manutenção (ANEXO XIII);

•
Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

•
O envio de vídeo é facultativo e destinado exclusivamente a fins de acessibilidade, não sendo critério eliminatório ou classificatório.

•
O agente cultural representante do espaço, ambiente ou iniciativa é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

•
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

•
Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

•
Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

•
Que se encontrem em situação de rua.

•
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

•
Responsabilidades do(a) proponente

•
É de inteira responsabilidade do(a) proponente acompanhar o prazo de inscrição, bem como assegurar o correto preenchimento das informações e o envio completo da documentação exigida. Para esclarecimentos e suporte durante o período de inscrições, o(a) proponente poderá entrar em contato pelo e-mail: pnab@maraba.pa.gov.br.

•
O atendimento por e-mail não substitui o envio ou o registro da inscrição no Mapa Cultural do Pará.

•
DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

•
Processo de seleção

•
A seleção das propostas será realizada por pareceristas externos, responsável pela análise das inscrições habilitadas, com base nos critérios estabelecidos neste edital e em seus anexos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência.

•
Critérios de avaliação

•
As inscrições serão avaliadas considerando a manutenção e a continuidade das atividades culturais, conforme os seguintes critérios (ANEXO III):

•
Tempo de atuação e trajetória artística e cultural do espaço, ambiente ou iniciativa cultural (até 20 pontos);

•
Relevância cultural e impacto comunitário das ações propostas (até 10 pontos);

•
Atuação em territórios de vulnerabilidade social ou com acesso limitado a políticas culturais (até 10 pontos)

•
Diversidade cultural atendida pela iniciativa (até 10 pontos);

•
Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados (até 10 pontos);

•
Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas (até 10 pontos).

•
Pontuação máxima: 70 (setenta) pontos.

•
Classificação

•
A classificação final das propostas será definida pela ordem decrescente da pontuação total, considerando a soma da pontuação técnica. Serão selecionadas as propostas mais bem classificadas, até o limite de 05 (cinco) vagas para a Categoria 1 (espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com despesas mensais de até R$ 3.000,00) e 04 (quatro) vagas para a Categoria 2 (espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com despesas mensais de até R$ 6.110,00) previstas neste edital.

•
Critérios de desempate

•
Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

•
Maior pontuação no critério de relevância cultural e impacto comunitário;

•
Maior tempo de atuação cultural comprovada;

•
Maior pontuação no critério de atuação em territórios de vulnerabilidade social;

•
Persistindo o empate, será considerado o/a proponente com maior idade. Ainda persistindo o empate será realizado sorteio público, devidamente registrado.

•
COTAS

•
Categoria de cotas

•
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital

•
25% para mulheres;

•
25% para pessoas negras (pretas e pardas);

•
10% para pessoas indígenas;

•
5% para pessoas com deficiência.

•
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Erro! Fonte de referência não encontrada..

•
Das regras de arredondamento para vagas fracionadas:

•
Conforme a Instrução Normativa Minc nº 10, de 28 de dezembro de 2023, no parágrafo 2º do art. 6º: Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). – Frações menores (<) do que 0,5, o valor é arredondado para baixo, frações iguais ou maiores (>) que 0,5 é arredondado para cima.

•
Qualquer fração de vaga para PcD deve ser arredondada para o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeitado o teto máximo de 20% do total de vagas da categoria – detalhado no Erro! Fonte de referência não encontrada..

•
Para concorrer às cotas destinadas às pessoas negras, indígenas e PCDs, os agentes culturais deverão preencher uma declaração - ANEXO VII ou ANEXO VIII.

•
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

•
Concorrência concomitante

•
Conforme a Instrução Normativa nº 10/2023, os proponentes (espaços culturais) optantes pela cota irão concorrer também na ampla concorrência.

•
Se o espaço cultural optante pela cota tiver nota suficiente para ser selecionado pela ampla concorrência, ele entra pela ampla concorrência e abre vaga de cotas para o próximo optante pelas cotas, e assim sucessivamente.

•
Remanejamento das cotas

•
Caso não haja propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado para a outra categoria de cotas.

•
Caso não haja espaços culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, obedecendo à ordem de classificação.

•
Procedimentos complementares

•
Podem ser solicitados procedimentos complementares de verificação da autodeclaração, a saber:

•
Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

•
Solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena;

•
Solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas; ou

•
Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

•
Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

•
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

•
Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas, com deficiência, ou mulheres;

•
Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas, com deficiência, ou mulheres em posições de liderança no projeto cultural;

•
Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas, com deficiência, ou mulheres;

•
Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas, com deficiência, ou mulheres na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

•
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito em PDF (conforme modelos do ANEXO VII e ANEXO VIII) ou em áudio e vídeo – carregados na plataforma/nuvem de preferência e informado o link no momento da inscrição;

•
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do ANEXO VII e ANEXO VIII.

•
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ, caso solicitado, devem também realizar os procedimentos complementares de verificação de autodeclaração, conforme descrito no item 6.5.

•
DO RESULTADO, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

•

Divulgação do resultado preliminar

•

O resultado preliminar da seleção será divulgado no Mapa Cultural do Pará (https://mapacultural.pa.gov.br/) e nos canais oficiais da Secretaria Municipal Cultura de Marabá-SECULT/PMM, conforme datas estabelecidas no cronograma deste edital.

•

A divulgação conterá a lista de propostas classificadas, com as respectivas pontuações obtidas.

•

Interposição de recursos

•

Os(as) proponentes poderão interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar, por meio de envio de e-mail ao endereço oficial do edital, dentro do prazo estabelecido no ANEXO XII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do Edital.

•

O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: pnab@maraba.pa.gov.br, com o assunto: "RECURSO – EDITAL Nº 003/2026 – SUBSÍDIO PNAB".

•

O recurso deverá estar devidamente fundamentado, contendo exposição clara e objetiva dos fatos, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que não tenham sido apresentados na fase de inscrição.

•

Recursos enviados fora do prazo ou para endereço eletrônico diverso do indicado neste edital serão desconsiderados.

•

Análise dos recursos

•

Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção (pareceristas) ou por comissão específica designada para este fim, que emitirá decisão fundamentada, observando os princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa.

•

O resultado da análise dos recursos será divulgado nos mesmos canais utilizados para a divulgação do resultado preliminar.

•

Dúvidas sobre o procedimento e recurso poderão ser encaminhadas ao e-mail pnab@maraba.pa.gov.br

•

Resultado e homologação

•

Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final, contendo a relação definitiva das propostas selecionadas e classificadas, que será homologado pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM/SECULT.

•

A homologação do resultado final não gera direito adquirido ao recebimento do subsídio, ficando este condicionado ao cumprimento integral da etapa de habilitação e à assinatura do instrumento jurídico correspondente, que neste caso é o Termo e Execução Cultural.

•

COMO ELABORAR O PROJETO DE MANUTENÇÃO (PLANO DE TRABALHO)

•

Preenchimento do modelo

•

Para se inscrever neste edital é necessário preencher o ANEXO X - PLANO DE TRABALHO, documento que contém: a descrição do espaço, objetivo, metas, perfil do público, medidas de acessibilidade, estratégia de divulgação, equipe, cronograma de execução, planilha orçamentária e outras fontes de recursos.

•

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a SECULT/PMM de qualquer responsabilidade civil ou penal.

•

Custos de manutenção

•

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no ANEXO X indicando os custos de manutenção do espaço, ambientes ou iniciativas artístico-culturais, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

•

A planilha poderá conter valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

•

O subsídio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, recursos da PNAB empregados na Política Nacional de Cultura Viva e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

•

Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

•

Contrapartida

•

Os espaços e ambientes culturais são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos vinculados a SECULT (Secretaria Municipal de Cultura) e/ou FCCM (Fundação Casa da Cultura de Marabá), inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com o município.

•

Os agentes culturais beneficiados devem, como contrapartida, promover, de forma gratuita e em intervalos regulares, atividades destinadas aos alunos de escolas públicas em espaço próprio ou público de sua comunidade. As apresentações devem ocorrer prioritariamente presenciais, com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais.

•

As atividades devem ser implementadas em cooperação e com planejamento definido junto à Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, através de espaços culturais administrados/gerenciados/coordenados pela Secretaria Municipal de Cultura de Marabá e/ou Fundação Casa da Cultura de Marabá, a exemplo da Biblioteca Pública Municipal Orlando Lima Lobo, o Centro Cultural Toca do Manduquinha, o Museu Municipal Francisco Coelho, o Cine Teatro Eduardo Abdelnor, a Praça da Juventude (km 7).

•

Recursos de acessibilidade

•

Os espaços ou iniciativas artístico-culturais devem implementar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

•

São medidas de acessibilidade:

•

No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

•

No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

•

No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

•

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

•

Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

•

Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

•

Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

•

Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

•

Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

•

ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

•

Quem analisa os projetos de manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados

•

Uma comissão de seleção irá avaliar os projetos. Farão parte desta comissão pareceristas externos contratados pela SECULT/PMM. Todas as atividades serão registradas em ata.

•

Análise dos projetos

•

Os membros da comissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas.

•

Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais concorrentes em uma mesma categoria de subsídio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no ANEXO III deste edital.

•

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outros espaços inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural é atribuída em função desta comparação.

•

Valores incompatíveis com o mercado

•

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com a proposta apresentada.

•

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 9.4.

•

Recurso da etapa de seleção

•

O resultado provisório da etapa de seleção (assim como das demais etapas) será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, no Mapa Cultural do Pará (https://mapacultural.pa.gov.br/), no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá, e nas redes sociais oficiais, inclusive da Secretaria Municipal de Cultura.

•

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso (ANEXO XI) destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do e-mail pnab@maraba.pa.gov.br com assunto: "RECURSO SELEÇÃO" no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

•

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, no Mapa Cultural do Pará (https://mapacultural.pa.gov.br/), no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá, e nas redes sociais oficiais, inclusive da Secretaria Municipal de Cultura.

•

REMANEJAMENTO DE VAGAS

•

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

•

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral entre os suplentes da outra categoria.

•

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

•

ETAPA DE HABILITAÇÃO

•

Documentos de habilitação

•

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 4 (quatro) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do Mapa Cultural.

•

Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa jurídica, deve apresentar os seguintes documentos:

•

inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

•

atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

•

certidão negativa de falências e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

•

certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

•

certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela SEFA e SEFIN;

•

certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

•

certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

•

Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa física, deve apresentar os seguintes documentos:

•

certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

•

certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFA e SEFIN;

•

certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

•

Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por microempreendedor individual (MEI), deve apresentar os seguintes documentos:

•

Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

•

certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

•

certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela SEFA e SEFIN;

•

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

•

certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

•

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

•

Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

•

No caso de inabilitação do proponente convocado, sua vaga será transferida ao próximo colocado, conforme a ordem de classificação dos projetos.

•

Recurso da etapa de habilitação

•

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso (ANEXO XI) destinado à comissão de habilitação, deve ser apresentado por meio do e-mail: pnab@maraba.gov.br com assunto: "RECURSO HABILITAÇÃO" no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

•

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

•

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, no Mapa Cultural do Pará (https://mapacultural.pa.gov.br/), no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá, e nas redes sociais oficiais, inclusive da Secretaria Municipal de Cultura.

•

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

•

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

•

Termo de Execução Cultural

•

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, conforme ANEXO IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

•

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela SECULT/PMM contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

•

Recebimento dos recursos financeiros

•

Após a homologação do resultado final e a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica e exclusiva para esse fim (preferencialmente em instituição financeira pública, pois nela, conforme Art. 14, § 1º, da Lei nº 14.903/2024, o recurso será isento de tarifas bancárias).

•

Nos casos de conta em instituição financeira privada, os valores de tarifa bancária poderão ser previstos no plano de trabalho.

•

É de responsabilidade do agente cultural o fornecimento dos dados bancários corretos.

•

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural (ANEXO IV) dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital (ANEXO XII), sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga de imediato.

•

Sobre o valor total dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Marabá (PMM), por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT/PMM), não haverá retenção de tributos na fonte no momento do recebimento do repasse pelo agente cultural, visto tratar-se de transferência de recursos públicos para execução de projeto cultural de interesse público, sem caráter de contraprestação ou renda.

•

É de responsabilidade exclusiva e obrigatória do agente cultural contemplado o gerenciamento, a declaração de informações aos órgãos competentes (inclusive à Receita Federal do Brasil) e o pagamento de quaisquer tributos federais, estaduais ou municipais decorrentes das contratações de serviços, aquisições de bens ou pagamentos de pessoal necessários à execução do objeto do Termo de Execução Cultural, desvinculando-se a PMM de qualquer solidariedade quanto a eventuais inadimplências fiscais perante os órgãos fazendários.

•

Se houver saldo de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

•

A realização do projeto pelo/a agente cultural, no âmbito deste edital, não se caracteriza como prestação de serviço à administração pública.

•

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

•

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, do Governo do Estado do Pará e da SECULT/PA de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura (https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/24_PNABmanualf290411.pdf), observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

•

O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

•

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

•

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

•

Monitoramento e avaliação realizados pela SECULT

•

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

•

Como o agente cultural presta contas a SECULT

•

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL, conforme documento constante no ANEXO V deste edital.

•

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado de 23 de novembro de 2026 até 11 de dezembro de 2026.

•

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

•

Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

•

Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

•

DISPOSIÇÕES FINAIS

•

Desclassificação de projetos

•

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

•
Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

•
Acompanhamento das etapas do edital

•
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Mapa Cultural https://mapacultural.pa.gov.br

•
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Estado do Pará, no Mapa Cultural e nas mídias sociais oficiais da Secretaria de Cultura.

•
Informações adicionais

•
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnab@maraba.gov.br .Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

•
Anexos do edital

•
Compõem este Edital os seguintes anexos:

•
SEGMENTOS CULTURAIS, MODALIDADES E COTAS

•
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO

•
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

•
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

•
RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

•
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

•
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

•
DECLARAÇÃO PCD

•
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

•
PLANO DE TRABALHO

•
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

•
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

•
TERMO DE ANUÊNCIA

Marabá, 26 de maio de 2026.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Cultura de Marabá
Portaria: nº 345/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F256B20A

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

RECURSO:

À Comissão de Habilitação,
Com base na Etapa de Habilitação do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL],
venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa
a seguir.
Justificativa:_____.

Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F8C2B48B

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FAIXAS/ LINHAS:
Escolha a categoria que vai concorrer: (Escolher apenas uma categoria)*obrigatório
( ) Categoria 01
( ) Categoria 02

Tipo de proponente:
( ) Pessoa Física
( ) Coletivo
( ) Micro Empreendedor Individual
( ) Pessoa Jurídica
A Pessoa Jurídica ou Coletivo possui maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança mulheres? (somente para Pessoa Jurídica e Coletivo)
( ) Sim
( ) Não

Marque em qual cota você se enquadra:
( ) Ampla concorrência
( ) Pessoa indígena (Maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)

( ) Pessoa com deficiência (Maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
( ) Pessoa negra (Maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)

1 - DADOS DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
Dados Bancários: Banco_____ Agência_____Conta_____
Data de nascimento:
E-mail: Telefone:
Endereço completo:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Estado:

2 - DADOS DO COLETIVO CULTURAL (sem CNPJ) - SE FOR O CASO
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Anexo VI - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo
Dados Bancários: Banco_____ Agência_____Conta_____

3 - DADOS DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) - SE FOR O CASO
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ: Endereço da sede:
Dados Bancários: Banco_____ Agência_____Conta_____.
Bairro: Município:
Estado:
Número de representantes legais:

4 - DADOS DO PROJETO
ATUAÇÃO DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL
Quais são as principais áreas abarcadas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural?
(Marque entre 1 e 3 áreas principais da cultura nas quais o espaço ou iniciativa atue:)
( ) Artes Visuais
( ) Artesanato, Moda e Design
( ) Audiovisual
( ) Circo
( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura Digital
( ) Cultura Gospel
( ) Cultura Urbana e Periférica
( ) Culturas Afro-Brasileiras
( ) Culturas Indígenas
( ) Culturas Populares
( ) Dança
( ) Livro e Leitura
( ) Museus e Memoriais de Base Comunitária
( ) Música
( ) Patrimônio Cultural Imaterial
( ) Patrimônio Cultural Material
( ) Pontos e Pontões de Cultura
( ) Teatro

ANEXO - Plano de Trabalho
Envie documento em formato de pdf, com tamanho máximo de 50 megabytes, em formato livre, contendo a descrição do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural, objetivos, metas, perfil do público a ser atingido, medidas de acessibilidade, equipe, cronograma de execução, estratégia de divulgação e contrapartida, conforme descrito no item 8 do edital.

ANEXO - Currículo cultural/ portfólio do proponente
Envie documento em formato pdf, com tamanho máximo de 50 megabytes, apresentando a trajetória profissional, artística e de formação do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural, contendo imagens e links que comprovem atuação cultural por, no mínimo, 02 (dois) anos.

ANEXO - Termo de anuência
Documento assinado por toda a equipe, que assegura a ciência dos integrantes na inscrição do projeto no edital (Anexo XIV).

O espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural é voltado prioritariamente para algum destes perfis de público?
( ) Pessoas vítimas de violência
( ) Pessoas em situação de pobreza
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
( ) Mulheres
( ) LGBTQIAPN+
( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Negros e/ou negras
( ) Ciganos
( ) Indígenas
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

O espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros

4.1 - Medidas de acessibilidade empregadas no espaço cultural
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas Com Deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023.) Para mais, consulte https://secult.pa.gov.br/download/81/guias-de-acessibilidade-inclusao-e-protagonis mo-da-pessoa-com-deficiencia-e-do-migrante/

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada.

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural

5. ANEXOS
Documento de identificação
Comprovante de Residência
Declaração de Residência (Modelo Anexo IX)
Autodeclaração etnico-racial (Modelo Anexo VII)
Autodeclaração de pessoa com deficiência (Modelo Anexo VIII)
Outros documentos que achar necessário

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F704B700

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na Etapa de Seleção do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:06DB2153

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE ANUÊNCIA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO XIII
TERMO DE ANUÊNCIA
o termo de anuência deve ser assinado por todos os integrantes da equipe técnica da proposta

Eu, _____, portador do RG de n° _____ órgão expedidor _____ CPF: _____, residente a_____, Bairro: _____CEP:_____na cidade de_____, Estado do _____, e- mail: _____, telefone: _____, Declaro para os devidos fins de direito que estou ciente do projeto:_____, no qual exercerei a função de _____ tendo como proponente (nome da Pessoa Física, da MEI ou Empresa) _____, CNPJ (se for o caso) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº (para pessoa física) _____, órgão expedidor (para pessoa física)_____, CPF nº (para pessoa física) _____; residente e domiciliado(a) (para pessoa física)/ situado(a) (para MEI ou Empresas) _____, Bairro:_____, CEP: _____,na cidade de _____, Estado do _____, telefone _____, e-mail,_____, para fins de inscrição no Edital da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá no Estado do Pará.
Atesto que o Projeto está alinhado com sua política cultural e contempla a minha atuação profissional, portanto, me disponho em colaborar com a execução do projeto na condição dele vir a ser aprovado.

[Cidade], [data] de 202X.

_____
NOME COMPLETO
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2A57CBCD

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 003/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO Nº. 11.740/2023 (DECRETO PNAB), DECRETO Nº. 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DA LEI FEDERAL Nº. 14.903/24 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO).
1. PARTES
1.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, neste ato representado pelo secretário de cultura, senhor Genival Crescêncio, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições.
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO MÃE].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT por meio de Relatório de Execução do Objeto (ANEXO V), apresentado no prazo máximo de 11 de dezembro de 2026;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de no mínimo 30 (trinta) dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 A SECULT deverá promover ações que visem o monitoramento dos objetos do edital, pactuados com o Agente Cultural, podendo ser por meio de Comissão Específica ou envio de relatórios comprovados.
12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].
13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Mapa Cultural.
14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro de Belém/PA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]
Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DEBBF3D8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026/CPL/DGLC/PMM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo SEI Nº 050505704.000017/2026-65-PMM. Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTELARIA E ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO) PARA OS SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ. por meio da Empresa: TIBIRICA HOTEL LTDA - CNPJ nº 01.168.025/0001-61. Valor da contratação: R$ 14.340,00 (Quatorze mil, trezentos e quarenta reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Marabá, 25/05/2026 –

CRISTIANO GOMES LOPES **-**
Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Portaria 009/2025/GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DA27D2AC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 Processo nº 050505382.000261/2026-16
objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 120/2023-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do NEI CLARICE LISPECTOR. Endereço do imóvel Travessa Pedro Fontenele, Quadra 22 , Lt. 19, 20 e 21 Bairro Cidade Nova – Zona Urbana – Marabá/PA. O presente Termo Aditivo tem por objetivo rerratificar a clausula primeira do contrato para que onde consta "prazo de 36 (trinta e seis) meses, com início no dia 02/05/2023 e término estabelecido para o dia 02/05/2026", conste "prazo de 36 (trinta e seis) meses, com início no dia 19/05/2023 e término estabelecido para o dia 19/05/2026" e Prorrogar o prazo do contrato original de 20/05/2026 a 19/05/2028. Assinaturas: Igreja Metodista Wesleyana 8ª Região, representada pelo Sr. Ronildo da Silveira Ferreira e a Secretário Municipal de Educação Sr. Cristiano Gomes Lopes.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A03AE174

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2026-GP

O Prefeito Municipal de Marabá/Pará, República Federativa do Brasil usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CRISTIANO GOMES LOPES, Portador do CPF nº xxx.535.023-xx, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Lotado no Gabinete/Secretaria Municipal de Educação/SEMED, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Araguaína/TO, no dia 07 de maio de 2026, com o objetivo de realizar uma Visita Tecnica à Clínica Escola Mundo Autista;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05050597.000252/2026-79.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, ao servidor CRISTIANO GOMES LOPES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá-PA, em 07 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4F3E0F10

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2026-GP

O Prefeito Municipal de Marabá/Pará, República Federativa do Brasil usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CRISTIANO GOMES LOPES, Portador do CPF nº xxx.535.023-xx, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Lotado no Gabinete/Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Brasília/DF, no período de 29/06 a 01 de julho de 2026, com o objetivo de participar do 2º Encontro Nacional do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada dos Municípios de Médio e Grande Porte CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05050597.000254/2026-68.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, ao servidor CRISTIANO GOMES LOPES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá-PA, em 21 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:18E91D10

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2026-GP

O Prefeito Municipal de Marabá/Pará, República Federativa do Brasil usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CRISTIANO GOMES LOPES, Portador do CPF nº xxx.535.023-xx, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Lotado no Gabinete/Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 09 a 11 de junho de 2026, com o objetivo de participar do Evento “Plantar & Transformar 2026: Alfabetização, recomposição na perspectiva da educação integral nos territórios da Amazônia";

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05050597.000249/2026-55.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, ao servidor CRISTIANO GOMES LOPES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá-PA, em 21 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:67F72043

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 935/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora JESSYKA ALANE DA SILVA COSME, Portadora do CPF nº xxx.621.213-xx, ocupante do cargo de motorista, Lotada na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar para o Polo Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 11, 12 e 14 de Maio de 2026, com o objetivo de realizar Vistorias técnicas/Inspeções nas EMEF's: Adelaide Molinari, Marechal Rondon, Darcy Ribeiro II E 1° de Maio;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505168.000317/2026-69,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sem pernoite, a servidora JESSYKA ALANE DA SILVA COSME.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 11 de Maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0478CB16

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 936/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS, Portador do CPF nº xxx.144.032-xx, ocupante do cargo de motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar para o Polo Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 11, 12 e 14 de Maio de 2026, com o objetivo de realizar Vistorias técnicas/Inspeções nas EMEF's: Adelaide Molinari, Marechal Rondon, Darcy Ribeiro II E 1° de Maio;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505168.000317/2026-69,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sem pernoite, ao servidor MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 11 de Maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:43BBAEEF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 937/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MYRTOW CLEYTOW MELO COUTINHO, Portador do CPF nº xxx.321.282-xx, ocupante do cargo de coordenador de transporte escolar, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar para o Polo Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 11, 12 e 14 de Maio de 2026, com o objetivo de realizar Vistorias técnicas/Inspeções nas EMEF's: Adelaide Molinari, Marechal Rondon, Darcy Ribeiro II E 1° de Maio;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505168.000317/2026-69,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sem pernoite, ao servidor MYRTOW CLEYTOW MELO COUTINHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 11 de Maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:20360EE3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 938/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JEFERSON DE SOUZA SANTOS, Portador do CPF nº xxx.955.142-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DECAMP/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 16 à 17 de Maio de 2026, com o objetivo de transportar os servidores do DECAMP para acompanhar as escolas do campo, conforme calendário letivo da Secretaria Municipal de Educação, para realizar o Dia da Família na Escola;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505168.000308/2026-78,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, ao servidor JEFERSON DE SOUZA SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de Maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0DA803C2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 939/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.062.902-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado Coordenadoria de Transporte/SEMED, se deslocar para a Zona Rural de Marabá/PA, nos dias 07 e 08 de maio de 2026, com o objetivo de transportar servidores da Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED, os quais foram executar serviços de reparos estrutural na EMEF JOÃO XXIII;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505384.000132/2026-08,RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sem pernoite, ao servidor EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 07 de maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D03FF7B2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 940/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOÃO BATISTA DE LIMA PRIMO, Portador do CPF nº xxx.236.181-xx, ocupante do cargo de carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, nos dias 07 e 08 de maio de 2026, com o objetivo de executar serviços de reparos estrutural na EMEF JOÃO XXIII;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505384.000132/2026-08,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sem pernoite, ao servidor JOÃO BATISTA DE LIMA PRIMO.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 07 de Maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D87FDFCA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 944/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor NATANAEL ELIAS FERREIRA DE NORONHA, Portador do CPF nº xxx.006.102-xx, ocupante do cargo de Professor de Ed. Física, lotado no Departamento de Ed. Física/DIGEN/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 14 a 17 de maio de 2026, para acompanhar a Delegação Marabaense na Seletiva JEBS de Judô, etapa regional da 68ª edição dos Jogos Estudantis Paraenses-JEPS 2026, exercendo a função de Chefe de Delegação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505704.000050/2026-95,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor NATANAEL ELIAS FERREIRA DE NORONHA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 14 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:898FE06E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 952/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ARLEY NOVAIS DE OLIVEIRA, Portadora do CPF nº xxx.156.142-xx, ocupante do cargo de Prof.ª CI / Diretora, Lotada na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá - Polo III – Margem da Ferrovia, no dia 22/05/2026, com o objetivo de realizar reunião com os servidores para tratar das rotinas de trabalho escolares e regras de convivência na Casa de Apoio ao Servidor.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000029/2026-45,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, a servidora ARLEY NOVAIS DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A9261A7E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 953/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora RUBESTINA DE JESUS SILVA DE MORAES, Portadora do CPF nº xxx.586.862-xx, ocupante do cargo de Profª CII/Formadora, Lotada na DECAMP/SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá - Polo III – Margem da Ferrovia, no dia 22/05/2026, com o objetivo de realizar reunião com os servidores para tratar das rotinas de trabalho escolares e regras de convivência na Casa de Apoio ao Servidor.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000029/2026-45,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, a servidora RUBESTINA DE JESUS SILVA DE MORAES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C6EDDA40

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 954/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora ROSEMERE FERNANDES DE RESENDE, Portadora do CPF n° xxx.257.712-xx, ocupante do cargo de Profª Coordenadora de Infraestrutura, Lotada na DECAMP/SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá - Polo III – Margem da Ferrovia, no dia 22/05/2026, com o objetivo de realizar reunião com os servidores para tratar das rotinas de trabalho escolares e regras de convivência na Casa de Apoio ao Servidor.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000029/2026-45,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, a servidora ROSEMERE FERNANDES DE RESENDE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C5C403EA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 955/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES, Portador do CPF nº xxx.648.362-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte/SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá - Polo III – Margem da Ferrovia, no dia 22/05/2026, com o objetivo de transportar os servidores que realizarão reunião com os servidores para tratar das rotinas de trabalho escolares e regras de convivência na Casa de Apoio ao Servidor.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000029/2026-45,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, ao servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:761B92B8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 956/2026-GS

Portaria nº 956/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora LEIDE LAURA RODRIGUES DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.134.532-xx, ocupante do cargo de formadora, lotada na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo IV – Rio Preto/Parauapebas - Zona Rural de Marabá-PA, nos dias 15 a 16 de maio de 2026, para participar do evento "Dia D – Família na Escola", nas EMEF's Nagib Mutran e Yeda de Carvalho;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000026/2026-10,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, a servidora LEIDE LAURA RODRIGUES DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B35FC260

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 957/2026-GS

Portaria nº 957/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora SILVIA REGINA LUZ DOS SANTOS, Portadora do CPF nº xxx.196.602-xx, ocupante do cargo Professora/Formadora, Lotada na DECAMP/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo IV – Rio Preto/Parauapebas - Zona Rural de Marabá-PA, nos dias 15 a 16 de maio de 2026, para participar do evento "Dia D – Família na Escola", na EMEF Maria das Neves;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000026/2026-10,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoites, a servidora SILVIA REGINA LUZ DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D58F204B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 958/2026-GS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 958/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA DO SOCORRO CAMELO SOUSA, Portadora do CPF nº xxx.903.343-xx, ocupante do cargo de Profª Formadora Pedagógica, lotada na Coordenadoria de Bibliotecas e Salas de Leitura/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo IV – Rio Preto/Parauapebas - Zona Rural de Marabá-PA, nos dias 15 a 16 de maio de 2026, para participar do evento "Dia D – Família na Escola", nas EMEF's Yeda de Carvalho e Geraldo Luiz Gonzaga;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000026/2026-10,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, a servidora MARIA DO SOCORRO CAMELO SOUSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1DA0939D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 959/2026-GS

Portaria nº 959/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora LEIDA CRISTINA SARAIVA TEIXEIRA, Portadora do CPF nº xxx.838.222-xx, ocupante do cargo Professora Formadora, Lotada na DECAMP/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo IV – Rio Preto/Parauapebas - Zona Rural de Marabá-PA, nos dias 15 a 16 de maio de 2026, para participar do evento "Dia D – Família na Escola", nas EMEF's Virgem de Nazaré e Maria Montessori;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000026/2026-10,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, a servidora LEIDA CRISTINA SARAIVA TEIXEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:42951B51

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 960/2026-GS

Portaria nº 960/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora AURELICE LOPES QUEIROZ, Portadora do CPF nº xxx.989.052-xx, ocupante do cargo de Profª CI/ Formadora, lotada na DECAMP/SEMED, se deslocar ao Polo III - Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá-PA, no dia 16 de maio de 2026, para participar do evento "Dia D – Família na Escola", na EMEF Cupuaçu;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000026/2026-10,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, a servidora AURELICE LOPES QUEIROZ.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DCDBFBA8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 961/2026-GS

Portaria nº 961/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARESSA MARIA DE MORAES PARIZI, Portadora do CPF nº xxx.545.612-xx, ocupante do cargo Professora Formadora, Lotada na DECAMP/SEMED, se deslocar ao Polo III - Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá-PA, no dia 16 de maio de 2026, para participar do evento "Dia D – Família na Escola", na EMEF Carlos Marighella;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000026/2026-10,
RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, a servidora MARESSA MARIA DE MORAES PARIZI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D519C26B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 962/2026-GS

Portaria nº 962/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação deMarabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor PEDRO SOARES SANTOS, Portador do CPF nº xxx.615.042-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, Lotado na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo IV – Rio Preto/Parauapebas - Zona Rural de Marabá-PA, nos dias 15 a 16 de maio de 2026, para participar do evento "Dia D – Família na Escola",

nas EMEF's Brasil Novo e Maria Montessori; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000026/2026-10,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, ao servidor PEDRO SOARES SANTOS.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:80F2E6F9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 963/2026-GS

Portaria nº 963/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora ERICA COSTA PRAZERES, Portadora do CPF nº xxx.737.202-xx, ocupante do cargo de Professora/Formadora, Lotada na DECAMP/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo IV – Rio Preto/Parauapebas - Zona Rural de Marabá-PA, nos dias 15 a 16 de maio de 2026, para participar do evento "Dia D – Família na Escola", na EMEF Célia Pinto;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000026/2026-10,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, a servidora ERICA COSTA PRAZERES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:989BA2DC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 964/2026-GS

Portaria nº 964/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora GILDECI SANTOS PEREIRA, Portadora do CPF nº xxx.045.102-xx, ocupante do cargo de Profª CII/ Formadora, Lotada no DECAMP/SEMED, se deslocar ao Polos IV, III, V – Rio Preto - Zona Rural de Marabá-PA, no dia 16 de maio de 2026, para participar do evento "Dia D – Família na Escola", na EMEF Adão Machado;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000026/2026-10, RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 01 (uma) diária sem pernoite, a servidora GILDECI SANTOS PEREIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:79FA0527

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 965/2026-GS

Portaria nº 965/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA FERREIRA DE SOUSA DA SILVA, Portadora do CPF nº ***.962.122-**, ocupante do cargo de Professora/Coordenadora, Lotada na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se deslocar ao Polos IV, III, V – Rio Preto - Zona Rural de Marabá-PA, no dia 16 de maio de 2026, para participar do evento "Dia D – Família na Escola", na EMEF Gonçalves Dias;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000026/2026-10,
RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, a servidora MARIA FERREIRA DE SOUSA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C2E75426

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 966/2026-GS

Portaria nº 966/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora SHERLEY SILVA DOS SANTOS, Portadora do CPF nº xxx.594.552-xx, ocupante do cargo de Professora/Formadora, lotada na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se deslocar ao Polos IV, III, V – Rio Preto - Zona

Rural de Marabá-PA, no dia 16 de maio de 2026, para participar do evento "Dia D – Família na Escola", na EMEF Jean Piajet;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000026/2026-10,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 01 (uma) diária sem pernoite, a servidora SHERLEY SILVA DOS SANTOS.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E4181D9E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 967/2026-GS

Portaria nº 967/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES, Portador do CPF nº xxx.648.362-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte/SEMED, se deslocar e
permanecer nos Polos IV - Rio Preto/Parauapebas-Zona Rural de Marabá, no período de 15 a 16 de maio de 2026, com o objetivo de transportar os formadores da DECAMP/SEMED, que participarão do evento "Dia D – Família na Escola";
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000026/2026-10,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, ao servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E4B9EF9E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 968/2026-GS

Portaria nº 968/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor RAEL MORAIS MARINHO, Portador do CPF nº xxx.482.242.xx, ocupante do cargo de motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar aos Polos III, IV, V- Rio Preto - Zona Rural de Marabá, no dia 16 de maio de 2026, com o objetivo de transportar os formadores da DECAMP/SEMED, que participarão do evento "Dia D – Família na Escola";

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000026/2026-10,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor RAEL MORAIS MARINHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F6F0670F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 969/2026-GS

Portaria nº 969/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor FARLEI DA CRUZ MACHADO, Portador do CPF nº xxx.399.072-xx, ocupante do cargo de Professor Formador, Lotado na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se deslocar ao Polos IV, III, V – Rio Preto - Zona Rural de Marabá-PA, no dia 16 de maio de 2026, para participar do evento "Dia D – Família na Escola", na EMEF Gonçalves Dias;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000026/2026-10,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, ao servidor FARLEI DA CRUZ MACHADO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3E3371FD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 970/2026-GS

Portaria nº 970/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES OLIVEIRA, Portadora do CPF nº xxx.930.402-xx, ocupante do cargo de Prof.C.I/Formadora, lotada na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se deslocar e permanecer na região dos Polo III, IV, Margem da Ferrovia, Rio Preto, Parauapebas - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 01 a 02/06 e 09 a 12/06 de 2026, com o objetivo de aplicar um simulado nas turmas das EMEF's Adelaide Molinari, Jean Piaget, Adão Machado e Pedro Valle;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000027/2026-56,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 06 (seis) diárias, sendo 03 (três) com pernoites, a servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BB4D23A6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 971/2026-GS

Portaria nº 971/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora ANA CLAUDIA DE JESUS BRANDÃO DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.708.502-xx, ocupante do cargo de Professora/Formadora, lotada na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se deslocar e permanecer na região dos Polo III, IV, Margem da Ferrovia, Rio Preto, Parauapebas - Zona Rural de Marabá/PA, no dia 01/06 e de 09 a 12/06 de 2026, com o objetivo de aplicar um simulado nas turmas das EMEF's Adelaide Molinari, Jean Piaget, Adão Machado e Pedro Valle;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000027/2026-56,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 03 (três) com pernoites, a servidora ANA CLAUDIA DE JESUS BRANDÃO DA SILVA.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispos0ições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1F7B77EF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 972/2026-GS

Portaria nº 972/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora TAMIRES PEREIRA VIEIRA, Portadora do CPF nº xxx.890.662-xx, ocupante do cargo Professora/Formadora, Lotada na DECAMP/SEMED, se deslocar a região do Polo III, Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no dia 02 de junho de 2026, com o objetivo de aplicar um simulado nas turmas da EMEF Ruan Pablo;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000027/2026-56,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, a servidora TAMIRES PEREIRA VIEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E024C747

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 973/2026-GS

Portaria nº 973/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora ERICA COSTA PRAZERES, Portadora do CPF nº xxx.737.202-xx, ocupante do cargo de Professora/Formadora, Lotada na DECAMP/SEMED, se deslocar à região do Polo III, Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no dia 02 de junho de 2026, com o objetivo de aplicar um simulado nas turmas da EMEF Ruan Pablo;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000027/2026-56,
RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, a servidora ERICA COSTA PRAZERES.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E78049C9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 974/2026-GS

Portaria nº 974/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLAUDIMIR DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA, Portador do CPF nº xxx.503.971-xx, ocupante do cargo de Profº Formador Pedagógico, lotado na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se deslocar à região do Polo III, Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no dia 01 de junho de 2026, com o objetivo de aplicar um simulado nas turmas da EMEF Marechal Rondon;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000027/2026-56,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor CLAUDIMIR DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:490570F6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 975/2026-GS

Portaria nº 975/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor FARLEI DA CRUZ MACHADO, Portador do CPF nº xxx.399.072-xx, ocupante do cargo de Professor Formador, Lotado na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se deslocar à região do Polo II, III, IV, Margem da Ferrovia/Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, nos dias 02 e 10 de junho de 2026, com o objetivo de aplicar um simulado nas turmas da EMEF Carlos Marighella e Pedro Marinho;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000027/2026-56,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sem pernoite, ao servidor FARLEI DA CRUZ MACHADO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:28E7607C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 976/2026-GS

Portaria nº 976/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora SHERLEY SILVA DOS SANTOS, Portadora do CPF nº xxx.594.552-xx, ocupante do cargo de Professora/Formadora, lotada na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se deslocar à região do Polo II, III, IV, Margem da Ferrovia/Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, nos dias 08 e 10 de junho de 2026, com o objetivo de aplicar um simulado nas turmas da EMEF Joel Pereira e Pedro Marinho;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000027/2026-56,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sem pernoites, a servidora SHERLEY SILVA DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1C5494EC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 977/2026-GS

Portaria nº 977/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARESSA MARIA DE MORAES PARIZI, Portadora do CPF nº xxx.545.612-xx, ocupante do cargo Professora Formadora, Lotada na DECAMP/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo II, III, IV, V, Margem da Ferrovia/Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, nos dias 08 e 10/06 e 15 a 20 de junho de 2026, com o objetivo de aplicar um simulado nas turmas da EMEF Castro Alves, Caminho da Liberdade e Faixa Linda;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000027/2026-56,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 08 (oito) diárias, sendo 05 (cinco) com pernoites, a servidora MARESSA MARIA DE MORAES PARIZI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7E429ABB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 978/2026-GS

Portaria nº 978/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora LEIDA CRISTINA SARAIVA TEIXEIRA, Portadora do CPF nº xxx.838.222-xx, ocupante do cargo Professora Formadora, Lotada na DECAMP/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo II, III, IV, V, Margem da Ferrovia/Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, nos dias 10/06 e 15 a 20 de junho de 2026, com o objetivo de aplicar um simulado nas turmas das EMEF's Sidney Graciano, Caminho da Liberdade, Tapirapé, Nagib Mutran, Keila Maria e Faixa Linda;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000027/2026-56,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 07 (sete) diárias, sendo 05 (cinco) com pernoites, a servidora LEIDA CRISTINA SARAIVA TEIXEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:41500CA3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 979/2026-GS

Portaria nº 979/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora SILVIA REGINA LUZ DOS SANTOS, Portadora do CPF nº xxx.196.602-xx, ocupante do cargo Professora/Formadora, Lotada na DECAMP/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo V, Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 15 a 20 de junho de 2026, com o objetivo de aplicar um simulado nas turmas das EMEF's Sidney Graciano, Caminho da Liberdade, Tapirapé, Nagib Mutran, Keila Maria e Faixa Linda;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000027/2026-56,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 06 (seis) diárias, sendo 05 (cinco) com pernoites, a servidora SILVIA REGINA LUZ DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:33993FA9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 980/2026-GS

Portaria nº 980/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora JESSICA GISELE SILVA SOUZA FREIRE, Portadora do CPF nº xxx.594.802-xx, ocupante do cargo Professora Formadora, Lotada na DECAMP/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo III, IV, Parauapebas/Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 09 a 12 de junho de 2026, com o objetivo de aplicar um simulado nas turmas das EMEF's Maria das Neves, Yeda de Carvalho e Pedro Valle;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000027/2026-56,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites, a servidora JESSICA GISELE SILVA SOUZA FREIRE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D2C5A60B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 981/2026-GS

Portaria nº 981/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora CRISLENE BRADAIOLLI ALVES, Portadora do CPF nº xxx.539.201-xx, ocupante do cargo Professora Formadora, Lotada na DECAMP/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo V, Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 15 a 20 de junho de 2026, com o objetivo de aplicar simulado nas turmas das EMEF's Tapirapé, Nagib Mutran, Keila Maria e Faixa Linda;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000027/2026-56,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 06 (seis) diárias, sendo 05 (cinco) com pernoites, a servidora CRISLENE BRADAIOLLI ALVES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D423B2F5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 982/2026-GS

Portaria nº 982/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ELENICE MARTINS AMORIM, Portadora do CPF nº xxx.933.092-xx, ocupante do cargo de Professora Formadora, Lotada na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se deslocar à região do Polo II, III, IV, Margem da Ferrovia/Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no dia 09 de junho de 2026, com o objetivo de aplicar simulado nas turmas da EMEF Rui Barbosa;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000027/2026-56,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, a servidora ELENICE MARTINS AMORIM.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C554186

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 983/2026-GS

Portaria nº 983/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação deMarabá/Pará, usando de suas atribuiçõeslegais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor AUGUSTONOGUEIRA NUNES, Portador do CPF nº xxx.648.362-xx, ocupante do cargode Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte/SEMED, se deslocar epermanecer nos Polos II, III, IV, V – Margem da Ferrovia Rio Preto -Zona Ruralde Marabá, nos dias 01 e 02/06; 08,09 e 10/06 e de 15 a 20 de junho de 2026,com o objetivo de transportar os formadores da DECAMP/SEMED, queaplicarão simulado nas Escolas dos polos supracitados;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº050505849.000027/2026-56,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 11 (onze) diárias, sendo 05 (cinco) compernoites, ao servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:460F64E5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 984/2026-GS

Portaria nº 984/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor RAEL MORAIS MARINHO, Portador do CPF nº xxx.482.242.xx, ocupante do cargo de motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar aos Polos III, IV – Margem da Ferrovia/Rio Preto/Parauapebas - Zona Rural de Marabá, nos dias 01 e 02/06 e 09 a 12 de junho 2026, com o objetivo de transportar os formadores da DECAMP/SEMED, que aplicarão simulado nas escolas dos polos supracitados;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000027/2026-56,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 06 (seis) diárias, sendo 03 (três) com pernoites, ao servidor RAEL MORAIS MARINHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7EEE34A6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 985/2026-GS

Portaria nº 985/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora NAZARÉ DE BELÉM CARVALHO MARTINS, Portadora do CPF nº xxx.792.962-xx, ocupante do cargo Professora Formadora, Lotada na DECAMP/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo III, IV, Parauapebas/Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 09 a 12 de junho de 2026, com o objetivo de aplicar um simulado nas turmas das EMEF's Maria das Neves, Adão Machado e Celia Pinto;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000027/2026-56,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites, a servidora NAZARÉ DE BELÉM CARVALHO MARTINS.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 22 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:359063FE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 986/2026-GS

Portaria nº 986/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JANIO DE JESUS DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.623.762-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na SSAM e CEDIDO para a Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Parauapebas - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 26 à 28 de maio de 2026, com o objetivo de entregar de gêneros alimentícios nas escolas da região;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505170.000265/2026-81,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, ao servidor JANIO DE JESUS DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 25 de Maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B712ACAD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 987/2026-GS

Portaria nº 987/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor RAIMUNDO BRANDAO DOS SANTOS JUNIOR, Portador do CPF nº xxx.769.402-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na SSAM e CEDIDO para a Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Parauapebas - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 26 à 28 de maio de 2026, com o objetivo de entregar de gêneros alimentícios nas escolas da região;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505170.000265/2026-81,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, ao servidor RAIMUNDO BRANDAO DOS SANTOS JUNIOR.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 25 de Maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C41BDE38

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 988/2026-GS

Portaria nº 988/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação deMarabá/Pará, usando de suas atribuiçõeslegais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora ROSEMEREFERNANDES DE RESENDE, Portadora do CPF n° xxx.257.712-xx, ocupante do
cargo de Profª Coordenadora de Infraestrutura, Lotada na DECAMP/SEMED, sedeslocar para a Vicinal Medalhão - Zona Rural de Marabá/PA, no dia 21 de Maio de2026, com o objetivo de realizar vistoria técnica em imóvel destinado à futurainstalação de uma unidade escolar e também realizar levantamento das condiçõesestruturais e de infraestrutura da EMEF Alto Alegre;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº050505849.000030/2026-70,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, a servidoraROSEMERE FERNANDES DE RESENDE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:34CFF60F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 989/2026-GS

Portaria nº 989/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES, Portador do CPF nº xxx.648.362-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar para a Vicinal Medalhão - Zona Rural de Marabá/PA, no dia 21 de Maio de 2026, com o objetivo de transportar equipe técnica que realizarão vistoria técnica em imóvel destinado à futura instalação de uma unidade escolar e o levantamento das condições estruturais e de infraestrutura da EMEF Alto Alegre;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000030/2026-70,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, ao servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de Maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BB830DF0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 990/2026-GS

Portaria nº 990/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora RUBESTINA DE JESUS SILVA DE MORAES, Portadora do CPF nº xxx.586.862-xx, ocupante do cargo de Profª CII/Formadora, Lotada na DECAMP/SEMED, se deslocar para a Vicinal Medalhão - Zona Rural de Marabá/PA, no dia 21 de Maio de 2026, com o objetivo de realizar vistoria técnica em imóvel destinado à futura instalação de uma unidade escolar e também realizar levantamento das condições estruturais e de infraestrutura da EMEF Alto Alegre;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505849.000030/2026-70,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, a servidora RUBESTINA DE JESUS SILVA DE MORAES.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:02E1F1A9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 991/2026-GS

Portaria nº 991/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCELO HIGOR DE SOUZA SANTOS, Portador do CPF nº xxx.459.922-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 12 à 15 de maio de 2026, com o objetivo de transportar servidores da Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED que foram executar serviços de instalação de equipamentos de centrais de ar nas Unidades de Ensino - EMEF UNIÃO DO POVO, EMEF BOA VISTA e EMEF KEILA MARIA;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505384.000134/2026-99,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoite, ao servidor MARCELO HIGOR DE SOUZA SANTOS.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 12 de Maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2EF6C279

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 992/2026-GS

Portaria nº 992/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.598.092-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 12 à 15 de maio de 2026, com o objetivo de executar serviços de instalação de equipamentos de

centrais de ar nas Unidades de Ensino - EMEF UNIÃO DO POVO, EMEF BOA VISTA e EMEF KEILA MARIA;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505384.000134/2026-99,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoite, ao servidor MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 12 de Maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9FB105E2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 993/2026-GS

Portaria nº 993/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCIVAL SANTOS GOMES, Portador do CPF nº xxx.824.722-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 12 à 15 de maio de 2026, com o objetivo de executar serviços de instalação de equipamentos de centrais de ar nas Unidades de Ensino - EMEF UNIÃO DO POVO, EMEF BOA VISTA e EMEF KEILA MARIA;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505384.000134/2026-99,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoite, ao servidor FRANCIVAL SANTOS GOMES.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 12 de Maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6DF4639C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 994/2026-GS

Portaria nº 994/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor RODRIGO ALVES DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.465.702-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 12 à 15 de maio de 2026, com o objetivo de executar serviços de instalação de equipamentos de centrais de ar nas Unidades de Ensino - EMEF UNIÃO DO POVO, EMEF BOA VISTA e EMEF KEILA MARIA;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505384.000134/2026-99,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoites, ao servidor RODRIGO ALVES DA SILVA.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 12 de Maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2B6A4F0D

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 116 /2026 –SMSI/PMM

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá- PA, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Sildomar Silva de Souza, CPF n° 511.310.992-49, ocupante do cargo de Coordenador de Trânsito e Transporte, Lotado no Departamento Municipal de Transito e Transporte- DMTU, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, com o objetivo de realizar a deliberação de processos de interesses deste órgão, onde ocorrerá reunião presencial do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA;
Considerando que o deslocamento está previsto à ocorrer nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2026, por meio rodoviário, utilizando - se do veículo oficial do órgão; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505679.000154/2026-54.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor SILDOMAR SILVA DE SOUZA.

Art. 2º O servidor fica obrigado a prestar contas em até cinco dias a partir do retorno da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 19 DE MAIO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9A9DADB8

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 117/2026 –SMSI/PMM

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá- PA, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Clevis Freires Barros, CPF n° 701.047.512-15, ocupante do cargo de Operador de máquinas

pesadas, Lotado no Departamento Municipal de Transito e Transporte- DMTU, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, em acompanhamento ao Coordenador de trânsito que participará de reunião presencial do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA.

Considerando que o deslocamento está previsto à ocorrer nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2026.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505679.000154/2026-54.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor CLEVIS FREIRES BARROS.

Art. 2º O Servidor deverá prestar contas em até cinco dias após o retorno da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 19 DE MAIO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B2D7A533

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 27/2026-GMM

PORTARIA Nº 27/2026-GMM

O Senhor MACIEL CHAVES DOS SANTOS, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Memo nº 178/2024-GMM e seus anexos, datado de 25 de novembro de 2024, que versa acerca de um disparo de arma de fogo em serviço, durante o apoio à corrida do Círio, no dia 27 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.
Resolve:
Art. 1º - Instaurar processo de APURAÇÃO SUMÁRIA 003/2026-CORREG/GMM para apurar autoria e eventuais responsabilidades funcionais, em tese, quanto aos fatos apresentados no documento em epígrafe, envolvendo o agente da Guarda Municipal de Marabá, L.F., matrícula nº 32924 e possíveis fatos conexos quanto aos disparos de arma de fogo, durante o apoio à corrida do Círio, onde um motociclista em alta velocidade ultrapassou o bloqueio montado em frente ao hospital e ao perceber a ação, segundo o relato do agente, foi iniciado o acompanhamento tático do veículo, e após uma tentativa de atropelamento ao agente do Detran, foi realizado um disparo de advertência, e um segundo disparo em direção ao pneu da moto visando à parada do motociclista, porém sem êxito.
Art. 2º - Designar os Membros da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá para apuração dos fatos: Sr. JUDEYLKENS DA SILVA SANTOS, Corregedor, Portaria nº 350/2026-GP; Sra. SANDRA MARIA COSTA DE SOUZA, Membro da Corregedoria, Portaria nº 932/2025-GP; Sr. EVERTON BARRETO MALAQUIAS, Membro da Corregedoria, Portaria nº 351/2026-GP, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos narrados na exordial acusatória;
Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos do referido procedimento fica fixado em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria, em conformidade com o art. 166 da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 25 de maio de 2026.

MACIEL CHAVES DOS SANTOS – INSP GM
Superintendente Geral da GMM
Portaria Nº 531/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8CD9B565

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2026-SMS
Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 4007, 20 de maio de 2026.
ONDE SE LÊ:
PERÍODO: 20 a 22/05/2026.
DIÁRIAS: 03 (três).
LEIA-SE:
PERÍODO: 20 a 21/05/2026.
DIÁRIAS: 02 (duas)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E4ADE2F0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 291/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001- 30 e MARIA SIMONE FREIRES BARROS RODRIGUES - CPF: 300.358.212-72. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 16/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HIROSHI MATSUDA, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00.
Remuneração: Salário base R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e dezoito Reais), mais 35% (trinta e cinco por cento) de Gratificação de Atenção Básica (Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.352,90 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Dois reais e Noventa Centavos). Data de assinatura: 12/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:33A684E0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 296/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001- 30 e SAMARA CAMPOS SANTOS LEITE - CPF: 016.613.442-24. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GETULIO DE SOUZA, ZONA RURAL POLO IV, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00.
Remuneração: Salário base R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais), mais 35% (Cem por cento) de Gratificação de Atenção Básica (Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.352,90 (Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa Centavos). Data de assinatura: 12/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FB985F34

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024 Nº do Contrato: 283/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001- 30 e APARECIDA DE ANDRADE SOARES - CPF: 688.030.102-97. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 14/05/2025 a 14/05/2026. Recurso Programa de Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito reais), mais 40% (Quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.580,60 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta Reais e Sessenta Centavos). Data de assinatura: 13/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CEC2A3A7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024 Nº do Contrato: 289/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001- 30 e JULIANA VIRGÍNIA DE ARAÚJO - CPF: 940.134.112-53. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLOS BARRETO, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito reais), mais 35% (Trinta e cinco por cento) de Gratificação de Atenção Básica (Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.352,90 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa Centavos). Data de assinatura: 12/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:09502DE7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024 Nº do Contrato: 284/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001- 30 e DANIELA SILVA ARRAIS - CPF: 029.185.072-37. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito reais), mais 40% (Quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.580,60 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Sessenta Centavos). Data de assinatura: 12/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8E91EA0F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024 Nº do Contrato: 298/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001- 30 e TAINARA DA CONCEIÇÃO LIMA - CPF: 074.057.987-57. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARTEIRA MARIA BICO DOCE, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito reais), mais 35% (trinta por cento) de Gratificação de Atenção Básica (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.352,90 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa Centavos). Data de assinatura: 12/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde -
Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1BDDE05B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 285/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001- 30 e DENIRA ALVES DE SOUZA MARCAL - CPF: 588.606.492-34. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito reais), mais 40% (Quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.428,80 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos). Data de assinatura: 12/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde –Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6E6E3B6B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 286/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001- 30 e ERONILDA BEERRA DE SOUZA - CPF: 805.970.412-53. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE - HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 14/05/2025 a 14/05/2026. Recurso Programa de Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito reais), mais 40% (Quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.518,60 (Dois Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Sessenta Centavos). Data de assinatura: 13/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B5AD6F36

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 287/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e JAKELY GOMES DE MELO - CPF: 896.125.072-87. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Junto ao setor de EPIDEMOLOGIA, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026. Recurso Programa Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica – Dotação Orçamentária: 10.305.0012.2.050.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito reais), mais 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 1.821,60 (Hum Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos). Data de assinatura: 12/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:573A165B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 290/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001- 30 e LETICIA NASCIMENTO DA SILVA - CPF: 537.457.952-53. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 14/05/2025 a 14/05/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Salário base R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais), mais 40% (Quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.428,80 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos). Data de assinatura: 14/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9624D1D7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 288/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e JESSICA ALVES SANTANA - CPF: 014.843.402-99. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL - HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Salário base R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais), mais 40% (Quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais 20% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.428,80 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos). Data de assinatura: 12/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:00064944

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 297/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001- 30 e SANDRA MARIA ALMEIDA - CPF: 318.072.913-91. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026. Recurso Programa Atenção Média e Alta complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais), mais 40% (Quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.428,80 (Dois Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos). Data de assinatura: 12/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:87EF94BC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 295/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-
30 e RAQUEL SANTOS TAVARES - CPF: 807.416.062-91. Do objeto: Contratação de Pessoa Física
para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovada através do Edital
de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em
regime DIÁRIO a ser cumprido na DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA, neste Município de Marabá.
Da vigência: 14/05/2025 a 14/05/2026. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação

Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.518,00 (Hum Mil
Quinhentos e Dezoito Reais), mais 35% (Trinta e Cinco por cento) de Gratificação de Atenção Básica
(Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor
total bruto de R$ 2.352,20 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos). Data de
assinatura: 14/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7FCA55F0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 295/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001- 30 e MIQUEIAS LIMA NEVES - CPF: 032.597.272-99. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO EM EMFERMAGEM, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - HMM, neste Município de
Marabá. Da vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026. Recurso Programa Atenção Média e alta complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais), mais 40% (Quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar(Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.580,60 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta Reais e Sessenta Centavos). Data de assinatura: 12/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E4E7F193

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024 Nº do Contrato: 294/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001- 30 e RAILSON DA SILVA COSTA - CPF: 065.093.003-18. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO EM EMFERMAGEM, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MATERNO MARABÁ- HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026. Recurso: Programa de Atenção a Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Salário base R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais), mais 40% (Quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº17.420/2010) mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.580,60 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta Reais e Sessenta Centavos). Data de assinatura: 12/05/2025.

WERBERT RIBEIRO –
Secretário Municipal de Saúde -
Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6796D233

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 294/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001- 30 e WADINA ALVES BATISTA - CPF: 040.408.551-24. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUZIA PEREIRA DA SILVA, ZONA RURAL POLO V, neste Município de Marabá. Da vigência: 14/05/2025 a 14/05/2026. Recurso Programa Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00.
Remuneração: Salário base R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais), mais 35% (Trinta

e Cinco por cento) de Gratificação de Atenção Básica (Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.352,90 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa Centavos). Data de assinatura: 13/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO **-**
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:609A49B3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024 Nº do Contrato: 292/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001- 30 e MARLY VIEIRA SAMPAIO - CPF: 008.732.162-96. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTONIO ARRUDA, ZONA RURAL POLO II, neste Município de Marabá. Da vigência: 14/05/2025 a 14/05/2026. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais), mais 35% (Trinta e Cinco por cento) de Gratificação de Atenção Básica (Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.352,90 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa Centavos). Data de assinatura: 13/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO **-**
Secretário Municipal de Saúde -
Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D0CA0E99

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 300/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001- 30 e REDSON PEREIRA FEITOZA - CPF: 517.801.772-53. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026. Recurso Programa de Atenção a Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 3.036,00 (Três Mil e Trinta e Seis Reais), mais 40% (Quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 5.161,70 (Cinco Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Setenta Centavos). Data de assinatura: 12/02/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO **-**
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:561543BF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024 Nº do Contrato: 301/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001- 30 e KELISSON ASSIS DE SOUSA - CPF: 001.886.842-80. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026. Recurso Programa de Atenção a Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 3.036,00 (Três Mil e Trinta e Seis Reais), mais 40% (Quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 5.161,70 (Cinco Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Setenta Centavos). Data de assinatura: 12/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO **-**
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F381A013

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024 Nº do Contrato: 316/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001- 30 e LUCIVAL ANDERSON MONTEIRO DA PAIXÃO - CPF: 957.915.312-49. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de PSICÓLOGO, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS III, neste Município de Marabá. Da vigência: 14/05/2025 a 14/05/2026. Recurso Programa de Atenção a Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.717,36 (Hum Mil Setecentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis Centavos), mais 100% (Cem por cento) de Gratificação de nível superior (Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais 50% (Cinquenta por cento) de Gratificação de Assistencial Especial (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), mais 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 4.636,87 (Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos). Data de assinatura: 13/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO **-**
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:40D74DD6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024 Nº do Contrato: 304/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001- 30 e GISELE FERREIRA DE FREITAS - CPF: 348.157.948-98. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de EMFERMEIRA, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no DIRETORIA

DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DEMAC, neste Município de Marabá. Da vigência: 14/05/2025 a 14/05/2026. Recurso Programa de Atenção a Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.717,36 (Hum Mil Setecentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis Centavos), mais 100% (Cem por cento) de Gratificação de nível superior (Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 3.778,19 (Três Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos). Data de assinatura: 14/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –
Secretário Municipal de Saúde –
Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EFB2166C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 308/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001- 30 e MARY ELEN MEDEIROS CORREA - CPF: 679.986.742-53. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH/SEDE - SMS, neste Município de Marabá. Da vigência: 14/05/2025 a 14/05/2026. Recurso de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária:
10.122.0001.2.043.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais), mais 10% (Dez por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 1.669,80 (Hum Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos). Data de assinatura: 14/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F0D334CD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 313/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001- 30 e CLEMIUDA DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA - CPF: 329.327.232-00. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTO AO CENTRAL DE REGULAÇÃO, neste Município de Marabá. Da vigência:
14/05/2025 a 14/05/2026. Recurso de Manutenção da Secretária Municipal de Saúde –
Dotação Orçamentária: 10.122.0001.2.045.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais), mais 10% (Dez por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 1.669,80 (Hum Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos). Data de assinatura: 13/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde – Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:109C3241

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 315/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e RÔMULO SOUA SILVA - CPF: 021.018.161-30. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de PSICÓLOGO, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTO A ALA PSICOSSOCIAL/AMENT DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 14/05/2025 a 14/05/2026. Recurso Programa de Atenção a Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.717,36 (Hum Mil Setecentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis Centavos), acrescido de 100% (Cem por cento) de Gratificação de nível superior (Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 3.778,19 (Três Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos). Data de assinatura: 14/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde – Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:49F29834

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 309/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e POLENHA NOLETO DA SILVA - CPF: 653.983.512-49. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 015/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no GABINETE, JUNTO A COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS, neste Município de Marabá. Da vigência: 14/05/2025 a 14/05/2026. Recurso de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.122.0001.2.043.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais), mais 10% (Dez por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 1.669,80 (Hum Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos). Data de assinatura: 13/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:20DA7BC6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

Nº do Contrato: 317/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e ALEX SANDRO MACHADO CONCEIÇÃO - CPF: 766.168.862-04. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MOTORISTA (CATEGORIA "D"), aprovada através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZA PEREIRA DAS ILVA, ZONA RURAL POLO V, neste Município de Marabá. Da vigência: 14/05/2025 a 14/05/2026. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.874,29 (Hum Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.249,15 (Dois mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quinze Centavos). Data de assinatura: 14/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:74675D52

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 314/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e HELTON MATOS BARROS - CPF: 745.237.592-00. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MAQUEIRO, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 14/05/2025 a 14/05/2026. Recurso Programa Atenção a Média e Alta complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito reais), mais 40% (Quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.428,80 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos). Data de assinatura: 14/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:914C3FDA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 318/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001- 30 e JORGE GUIMARAES OLIVEIRA - CPF: 234.216.902-78. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MOTORISTA (CATEGORIA "D"), aprovada através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no DIRETORIA ADMINISTRATIVA, JUNTO AO SETOR DE TRANSPORTE, neste Município de Marabá. Da vigência: 14/05/2025 a 14/05/2026. Recurso de Manutenção da Secretaria de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.122.0012.2.045.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.874,29 (Hum Mil Oitocentos e Setenta e Quatro reais e Vinte e Nove Centavos), mais 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.249,15 (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quinze Centavos). Data de assinatura: 14/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A42D0674

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 311/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001- 30 e KELY RIBEIRO DE SOUSA - CPF: 001.437.842-69. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no GABINETE, JUNTO DA COORDENAÇÃO DA OUVIDORIA, neste Município de Marabá. Da vigência: 14/05/2025 a 14/05/2026. Recurso de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.122.0001.2.043.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais), mais 10% (Dez por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 1.669,80 (Hum Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos). Data de assinatura: 13/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5259EE80

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 302/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e SÂMARA CRISTINA SOUTO DE ALMEIDA - CPF: 050.106.483-42. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de EMFERMEIRA, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PEDRO CAVALCANTE, neste Município de Marabá. Da vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.717,36 (Hum Mil Setecentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis Centavos), mais 100% (Cem por cento) de Gratificação de Nível Superior, mais 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 3.778,36 (Três Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos). Data de assinatura: 14/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1CEAF6EF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS
N°001/2024
Nº do Contrato: 305/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e CARLA FERNANDA MILHOMEM SOARES - CPF: 652.730.793-49.
Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de EMFERMEIRA, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 016/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ, neste Município de Marabá. Da vigência: 27/05/2025 a 27/05/2026. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.717,36 (Hum Mil Setecentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis Centavos), mais 100% (Cem por cento) de Gratificação de Nível Superior, mais 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 5.667,29 (). Data de assinatura: 14/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6ADD1A7E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 305/2025-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001- 30 e JANETE DA SILVA BRITO - CPF: 862.532.472-04. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de PSICÓLOGA, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 016/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 001/2024/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. AMADEU VIVÁ, neste Município de Marabá. Da vigência: 14/05/2025 a 14/05/2026. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.811,81 (Hum Mil Setecentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis Centavos), mais 100% (Cem por cento) de Gratificação de Nível Superior, mais 20% (Vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 3.985,98 (Três Mil Novecentos e Oito e Cinco Reais Noventa e Oito Centavos). Data de assinatura: 14/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO-
Secretário Municipal de Saúde - Portaria 012/2025GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CA7FA92C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 034/2026-SMS

PORTARIA Nº 034/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANDERSON JUNIOR BARROS, CPF nº 763. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função CONSELHEIRO, matricula nº XXXXX desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de PARAUPEBAS/PA, no período 07/05/2026, com o objetivo de compondo a comitiva da referida agenda institucional.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:28BC0C60

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 035/2026-SMS

PORTARIA Nº 035/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DAYANE CARVALHO LEAL, CPF nº 006. *** . *** - 50, no cargo/função CONSELHEIRA de saúde pela CRP10 neste colegiado, desempenhando suas atividades junto ao Conselho Municipal de Saúde- CMS, a se deslocar e permanecer na (o) cidade de PARAUAPEBAS/PA, no período de 07/09/2025, com o objetivo de compondo a comitiva da referida agenda institucional.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9371076B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 036/2026-SMS

PORTARIA Nº 036/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DIORGIO DA SILVA SANTOS, CPF nº 797. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função CONSELHEIRO, matricula nº XXXXX desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 25 a 28/05/2026, com o objetivo de participar do "Encontro Estadual de Saúde – Pará", bem como de reunião com o Superintendente do Ministério da Saúde no Estado do Pará, visando o fortalecimento do controle social e alinhamentos referentes à realização das Conferências Municipais de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9A17C77F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 037/2026-SMS

PORTARIA Nº 037/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANDERSON JUNIOR BARROS, CPF nº 763. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função CONSELHEIRO, matricula nº XXXXX desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 25 a 28/05/2026, com o objetivo de participar do "Encontro Estadual de Saúde – Pará", bem como de reunião com o Superintendente do Ministério da Saúde no Estado do Pará, visando o fortalecimento do controle social e alinhamentos referentes à realização das Conferências Municipais de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9154D012

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 038/2026-SMS

PORTARIA Nº 038/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO, CPF nº 861. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função CONSELHEIRO DE SAÚDE, matricula nº 12526 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 25 a 28/05/2026, com o objetivo de participar do "Encontro Estadual de Saúde – Pará", bem como de reunião com o Superintendente do Ministério da Saúde no Estado do Pará, visando o fortalecimento do controle social e alinhamentos referentes à realização das Conferências Municipais de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A749ABA6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 039/2026-SMS

PORTARIA Nº 039/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FELIPE ATHIE SILVA, CPF nº 048. ***. ***- 30, servidor (a) concursado (a) no cargo/função SECRETÁRIO EXECUTIVO, matricula nº XXXXX desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 25 a 28/05/2026, com o objetivo de participar do "Encontro Estadual de Saúde – Pará", bem como de reunião com o Superintendente do Ministério da Saúde no Estado do Pará, visando o fortalecimento do controle social e alinhamentos referentes à realização das Conferências Municipais de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CB8C6774

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 041/2026-SMS

PORTARIA Nº 041/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANA LÚCIA FARIAS GOMES, CPF nº 817. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função CONSELHEIRA, matricula nº 16616 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 25 a 28/05/2026, com o objetivo de reunião com o Superintendente do Ministério da Saúde no Estado do Pará, visando ao fortalecimento do controle social e aos alinhamentos referentes à realização das Conferências Municipais de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A686F308

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 101/2026-SMS

PORTARIA Nº 101/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WEKSLAY DA CONCEICAO OLIVEIRA, CPF nº 934. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 17347 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABA/PA, no período 16 a 17/05/2026, com o objetivo de deslocamento e o transporte de paciente em ambulância ao hospital.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A51DD0A4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 160/2026-SMS

PORTARIA Nº 160/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCOS SARAIVA ABADE, CPF nº 102. ***. ***- 65, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 29404 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 01 e 02/05/2026, com o objetivo de transportar em caráter de urgência amostras biológicas de morcego (raiva) e dengue/meningite, respectivamente, para análise laboratorial ao Instituto Evandro chagas/LACEN em Belém-PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 01 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4084B632

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 180/2026-SMS

PORTARIA Nº 180/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCOS SARAIVA ABADE, CPF nº 102. ***. ***- 65, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 29404 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade CANAÃ DOS CARAJÁS E PARAUAPEBAS/PA, no período de 28 e 29/05/2026, com o objetivo de realizar Inspeção em ambientes de trabalho demandada pelo Ministério Público do Trabalho - MPT, conforme os ofícios nº 4776 e 4992.2026/PTM-MARABÁ.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1C653921

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 181/2026-SMS

PORTARIA Nº 181/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCIA EDUARDA SOUZA DA SILVA, CPF nº 042. ***. ***- 56, servidor (a) concursado (a) no cargo/função COORDENADORA, matricula nº 65.361 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS E PARAUAPEBAS/PA, no período 28 e 29/05/2026, com o objetivo de realizar Inspeção em ambientes de trabalho demandada pelo Ministério Público do Trabalho - MPT, conforme os ofícios nº 4776 e 4992.2026/PTM-MARABÁ.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3D315185

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 182/2026-SMS

PORTARIA Nº 182/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTONIO KLEBER FROTA ALVES, CPF nº 916. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 55.877 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS E PARAUAPEBAS/PA, no período 28 e 29/05/2026, com o objetivo de conduzir técnicos para realizar Inspeção em ambientes de trabalho demandada pelo Ministério Público do Trabalho - MPT, conforme os ofícios nº 4776 e 4992.2026/PTM- MARABÁ. Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E50E18E2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 196/2026-SMS

PORTARIA Nº 196/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADINA ARAÚJO ASSUNÇÃO, CPF nº 756. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERÊNCIA, matricula nº 65474 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 04/05/2026, com o objetivo de entrega da frequência dos servidores mês de abril, lotados nesta unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3378F0AA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 218/2026-SMS

PORTARIA Nº 218/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PATRÍCIA MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 943. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ENFERMEIRA DA ESF, matricula nº 32291 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 29/05/2026, com o objetivo de entrega da Produção Mensal na SMS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CD4AE6AB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 254/2026-SMS

PORTARIA Nº 254/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADENILZA FREITAS DE LIMA DA SILVA, CPF nº 855. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matricula nº 64832 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ /PA, no período 07/05/2026, com o objetivo de acompanhar paciente na ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AF5CF2B3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 320/2026-SMS

PORTARIA Nº 320/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EUFLORISVALDO SOUZA SANTOS, CPF nº 122. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, matricula nº 28647 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 11/05/2026, com o objetivo de transportar paciente ao CDR.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 11 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:75702E5F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 321/2026-SMS

PORTARIA Nº 321/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 11/05/2026, com o objetivo de transportar paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 11 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:305713DD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 323/2026-SMS

PORTARIA Nº 323/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 12/05/2026, com o objetivo de transportar paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 12 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B7401A2C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 342/2026-SMS

PORTARIA Nº 342/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA, CPF nº 734. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28589 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 19/05/2026, com o objetivo de realizar uma viagem administrativa para a secretária municipal de saúde e realizando a busca ativa de materiais no almoxarifado.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 19 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8BB1429C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 66/2026-SMS

PORTARIA Nº 66/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GESSIANE DE JESUS VIANA, CPF nº 032. ***. ***- 79, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 56599 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 14/05/2026, com o objetivo de transportar paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CDB7A9E2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 760/2026-SMS

PORTARIA Nº 760/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JEFFER SANDRO DE JESUS LOPES DA CONCEIÇÃO, CPF nº 012. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 57742 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 23 a 24/05/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Andre Parente Mesquita. Proc. Nº 309/2026, para o Pronto Socorro Dr. Roberto Macedo.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 23 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7ABC7951

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 94/2026-SMS

PORTARIA Nº 94/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WEKSLAY DA CONCEICAO OLIVEIRA, CPF nº 934. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 17347 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABA/PA, no período 08/05/2026, com o objetivo de deslocamento e o transporte de paciente em ambulância ao hospital.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C769789

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 96/2026-SMS

PORTARIA Nº 96/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WEKSLAY DA CONCEICAO OLIVEIRA, CPF nº 934. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 17347 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABA/PA, no período 13 e 14/05/2026, com o objetivo de deslocamento e o transporte de paciente em ambulância ao hospital.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B38E75E7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025-SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025-SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026-SMS - FASE I – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

18º Edital de convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – PA.
A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o envio da documentação comprobatória no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital. O envio deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico: https://maraba.pa.gov.br/, através do link: http://www.pssmarabapa.com.br/login, no horário de 08h00 do dia 26 de maio de 2026 às 23h59 do dia 30 de maio de 2026.
Os documentos deverão estar digitalizados, em formato PDF, legíveis e organizados conforme a ordem estabelecida.
Não serão aceitos documentos entregues presencialmente ou fora do prazo estabelecido.
Arquivos ilegíveis ou com rasuras serão recusados e poderão resultar na desclassificação / reprovação do candidato do certame.

I-DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:
1)Documento que comprove a experiência profissional no cargo pretendido, conforme informado no ato de inscrição — exatamente o tempo de serviço vinculado à função pretendida, pois a inexatidão da informação ensejará a desclassificação/reprovação do candidato. Serão aceitos:
a)Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos ou pela Secretaria de Administração do respectivo órgão ou empresa privada,devidamente carimbada pelo responsável atual.
· A Declaração ou Certidão deve conter: nome do candidato, número do RG e CPF, número do CNPJ da contratante ou órgão público, cargo exercido, data de início e término do vínculo (com dia, mês e ano).
b)Carteira de Trabalho (CTPS), onde conste a função exercida, além da data de início e término do vínculo.
c)Para profissionais autônomos: apresentar os seguintes documentos:
· Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
· Quadro de Sócios e Administradores (QSA).

2)Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, não acumulativo, conforme as informações prestadas no ato da inscrição. Serão aceitos:

a)Diploma ou Certificado de curso de aperfeiçoamento ou atualização, de acordo com o cargo. As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função e somente serão consideradas certificações concluídas após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga, com carga horária devidamente descrita, emitidas nos últimos cinco anos.
· Certificados emitidos digitalmente deverão conter código identificador para verificação de autenticidade junto à instituição emissora.
· Serão aceitos apenas certificados válidos, com nome da instituição, carga horária, e data de conclusão, passíveis de validação online ou por meio de contato direto com a instituição emissora.

3)Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de50 (cinquenta) horas, não acumulativo, conforme as informações prestadas no ato da inscrição. Serão aceitos:
a)Diploma ou Certificado de curso de aperfeiçoamento ou atualização, de acordo com o cargo. As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função e somente serão consideradas certificações concluídas após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga, com carga horária devidamente descrita, emitidas nos últimos cinco anos.
· Certificados emitidos digitalmente deverão conter código identificador para verificação de autenticidade junto à instituição emissora.
· Serão aceitos apenas certificados válidos, com nome da instituição, carga horária, e data de conclusão, passíveis de validação online ou por meio de contato direto com a instituição emissora.
4)Documento que comprove a realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com certificado contendo carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, cuja data de conclusão não seja superior a cinco anos da data de publicação do Edital. Serão aceitos:
a)Diploma, certificado ou declaração de conclusão emitido pela instituição promotora do estágio ou serviço voluntário, contendo obrigatoriamente:
· Nome completo da instituição;
· CNPJ da instituição;
· Nome completo do candidato;
- Cargo exercido
· Carga horária total cumprida;
· Data de início e término ou data de conclusão;
· Assinatura do responsável legal pela emissão;
· Informações de contato da instituição (telefone e/ou e-mail institucional).
b)O Diploma, certificado ou declaração deve ser passível de validação por meio de contato direto com a instituição emissora. A veracidade das informações poderá ser conferida pela Comissão Organizadora a qualquer momento.

5)Documento que comprove o curso de pós-graduação na área (especialização, mestrado ou doutorado), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. Serão aceitos:
a)Diploma ou certificado de conclusão na área correspondente ao cargo para o qual o(a)candidato(a) se inscreveu;
· Certificadosemitidos digitalmente deverão conter código identificador para verificação de autenticidade junto à instituição emissora;
· Serão aceitos apenas certificados válidos, com nome da instituição, carga horária, e data de conclusão, passíveis de validação online ou por meio de contato direto com a instituição emissora.

6)Documento que comprove o curso deMestrado na área pretendida ao cargo de inscrição.Serão aceitos:
a)Diploma ou certificado de conclusãodocurso deMestrado,na área correspondente ao cargo para o qual o(a)candidato(a) se inscreveu;

7)Documento que comprove o curso deDoutorado na área pretendida ao cargo de inscrição. Serão aceitos:
a)Diploma ou certificado de conclusãodocurso deDoutorado,na área correspondente ao cargo para o qual o(a)candidato(a) se inscreveu;

A não comprovação ou inexatidão das informações prestadas no ato de inscrição ocasionará a desclassificação/reprovação do candidato, ensejando a convocação do próximo classificado.

II -DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (DIGITALIZADA, LEGÍVEL E EM TAMANHO REAL):
a)Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação — o documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir a clara identificação do candidato;
b)Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
c)Diploma ou Certificado de conclusão do NívelFundamental (frente e verso)para os cargos de nível fundamental;
d)Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio e de Nível Técnico para os cargos que exigem formação técnica (ambos frente e verso);
e) Diploma ou Certificado de curso especializado para condutores de veículos de emergência -(Somente para o cargo de Motorista);
f)Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral, superior médico e superior médico especialista, (para os cargos de enfermeiro do trabalho e enfermeiro obstetra, será necessário apresentar, adicionalmente, diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação na respectiva área (enfermagem do trabalho ou enfermagem obstétrica);
g) Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os cargos de nível superior médico especialista);
h)Carteira profissionalde classe— registro no Conselho de Classe ou protocolo de inscrição com prazo de entrega do definitivo, emitido pelo respectivo Conselho, quando for o caso;
i)Comprovante de endereço atual, legível, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias — preferencialmente contas de luz, água ou telefone, podendo estar em nome do candidato, pai, mãe ou cônjuge. Quando em nome de terceiro, deverá ser acompanhado de Declaração de Residência autenticada em cartório ou contrato de locação autenticado;
j)Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal.
k)Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Pará;
l)CTPS — Carteira de Trabalho e Previdência Social;
m) CNH – Cópia simples; (Somente para o cargo de Motorista);
n)Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe Profissional (quando aplicável);
o)Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário, disponível no site da Prefeitura de Marabá;
p)Declaração de nada consta referente às alíneas “c” e “h”, ou seja, não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura de Marabá, nem ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal — disponível no site da Prefeitura de Marabá;
q)Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
r)Certificado de informática ou declaração conforme modelo em anexo;
s)Currículo Vitae ou Lattes resumido, com foto recente e nítida, para identificação do candidato pela Comissão.

IMPORTANTE:
Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea, com erro de preenchimento/digitação ou em desacordo com os itens deste Edital.
Todos os documentos devem ser apresentados em tamanho real, legíveis, sem rasuras ou uso de corretivos.
Após a análise da documentação da Fase I, o candidato apto será convocado para a Fase II, que consiste na apresentação de exames médicos e cópias de todos os documentos exigidos, conforme previsto em edital.
A documentação comprobatória referente às informações prestadas deverá ser apresentada presencialmente (original e cópia autenticada) no caso de convocação para assinatura de contrato, conforme item 1.6 do Edital, podendo ser solicitada documentação adicional.

Recursos:
Recursos relativos ao resultado poderão ser interpostos no prazo de até 24 horas após a divulgação.

Os interessados deverão enviar o recurso exclusivamente para o e-mail:pss.sms@maraba.pa.gov.br.

Atenção:recursos fora do prazo não serão considerados. A documentação e os argumentos devem ser apresentados dentro do período estipulado.

ANEXO I
Cargo: EDUCADOR FÍSICO - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
8º - ALERRANDO KANANDO CONCEIÇÃO LIMA - 9,00
9º - WALTER DA SILVA - 8,00
10º - MARIA DE JESUS RIBEIRO PORTILHO - 8,00
11º - JOSE GUILHERME DE SOUZA E SILVA - 8,00

Cargo: MÉDICO (A) VETERINÁRIO - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
31º - ZÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS - 3,50
32º - DEIDI FREITAS DA SILVA - 3,50
33º - ADALTO BRUNO PEREIRA DOS SANTOS - 3,00
34º - SUSAN KAROLINE LOEBENS - 3,00
35º - MARCOS PAULO SOUSA DA SILVA - 2,00
Cargo: NUTRICIONISTA - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
35º - DENISE LEÃO MENEZES - 6,00
36º - TÂMARA PAPA RODRIGUES - 6,00

Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
352º - ROSANGELA MARIA ALVES DA SILVA - 4,00
353º - PAULO JANIO BELEM BARBOSA - 4,00
354º - RAMON FRANCISCO DE JESUS SILVA - 4,00
355º - JULIANA DA SILVA RAMOS - 4,00
356º - NAJLA VERAS DIAS SILVA - 4,00
357º - AMANDA DANIELLY DA SILVA MENINO - 4,00
358º - MAIANY DE SOUSA FERREIRA - 4,00
359º - ICARO MATTEUS LIMA LUZ - 4,00
360º - DOUGLAS RAFAEL DA CRUZ CARNEIRO - 4,00
361º - CANDIDA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA HOLANDA- 4,00
362º - HERNAN DA SILVA BARROS - 4,00
363º - RUBENS DA SILVA FERREIRA - 4,00
364º - KLEBER JHONATHAS MORAES DOS SANTOS - 4,00
365º - MÁRCIA LIMA MIRANDA - 4,00
366º - ÂNGELO CHRISTIAN SILVA DE ALMEIDA - 4,00
367º - ROBSON ALMEIDA PONTES - 4,00
368º - MARIA GABRIELLA NUNES VELOSO BARBOSA - 4,00
369º - ADRIELY SILVA BARBOSA - 4,00
370º - KLAYSUAN SOUSA FRANCISCO - 4,00

Cargo: ENFERMEIRO (A) DO TRABALHO - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
PCD - 10º - ELVES DO NASCIMENTO LISBOA - 7,00
7º - ALANE REIS DE PAIVA - 7,50
8º - SAMARA LICIA CARVALHO SILVA - 7,00
9º - ANA CLAUDIA OLIVEIRA SILVA - 7,00

Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: ZONA RURAL - POLO IV - RIO PRETO I
9º - RAISSA ANDRESSA SOUZA DIAS - 4,00
10º - RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA - 4,00

Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: ZONA RURAL - POLO II – MARGEM DA FERROVIA
6º - HEITOR FERNANDES MARTINS - 8,00
7º - FERNANDA SILVA DOS SANTOS - 7,50

Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: ZONA RURAL - POLO I – PA 150 / SÃO FELIX RURAL
6º - ANGELA NEVES DE OLIVEIRA - 7,50
7º - ROSILENE SILVA DOS SANTOS - 7,00

Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
PCD - 10º - FRANCIVALDO MARQUES DE SOUZA - 8,00
11º - MÁRCIA MONTEIRO DA SILVA - 8,00
12º - ELTON SILVA MILHOMEM - 8,00
13º - CALEBE DANTAS DA SILVA - 8,00
14º - NALDSON CORREA BRITO - 8,00
Cargo: AGENTE DE PORTARIA - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
272º - LUIZ RICARDO DA SILVA ROCHA - 2,00
273º - LUCAS CARNEIRO CRUZ - 2,00
274º - PAULO RICARDO CARDOSO DOS SANTOS - 2,00
275º - NATANAEL ARAUJO DE SOUZA - 2,00
276º - TATIANE OLIVEIRA DA SILVA - 2,00
277º - RUAN LIMA DOS SANTOS - 2,00
278º - VALDELANE DA SILVA CHAGAS - 2,00
279º - VITORIA ALVES SILVA - 2,00
280º - RAMON LIMA DOS SANTOS - 2,00
PCD - 453º LOUSANGELA SILVA FARIAS - 0,00
281º - MARIA EDUARDA DE SOUZA SANTIS - 2,00
282º - DAVI LACERDA DE SOUZA - 2,00
283º - LUCAS SANTOS SILVA - 2,00
284º - EURICLEBE SOUZA PEREIRA - 2,00
285º - MARCOS ALVES SILVA - 2,00
286º - SAMUEL TEIXEIRA DE LIMA - 2,00
287º - RENATA DANIELA DE OLIVEIRA SILVA - 2,00
288º - LEANDRO MACHADO DE SOUZA - 2,00
289º - MARCOS SUEL SALAZAR DA SILVA - 2,00
291º - ADRYENNE CARVALHO MARINHO - 2,00
292º - HAVILA THAUANY DA SILVA LIMA - 2,00

Cargo: ENCANADOR - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
1º - NILSON DA SILVA QUEIROZ - 10,00

Cargo: MOTORISTA CATEGORIA ”E” - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
8º - ZEQUIEL LOPES BARROS - 9,00
9º - ALEX DA SILVA CAVALCANTE - 9,00
10º - RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO - 8,00
11º - CELIO GREGORIO BRAGA - 8,00
Cargo: ELETRICÍSTA PREDIAL - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
1º - CLAUDIVAN LUIZ DA SILVA - 10,00
2º - BENEDITO DE JESUS SILVA - 10,00

Cargo: AGENTE DE ZOONOSES - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
16º - CAMILLY DE SOUSA BORGES - 5,00
17º - WANESSA DAIANNY FERREIRA COSTA - 5,00
18º - GEIZA DO SOCORRO ANDRADE SILVA - 5,00

Marabá/PA, 25 de maio de 2026

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CA68402F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Nº DA LICITAÇÃO: 3/2026-019-SEMED/PMM – 90019/2026
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para a construção de QUADRAS POLIESPORTIVAS cobertas, em 07 (sete) unidades escolares da rede de ensino no município de Marituba, em atendimento às necessidades da Secretaria/FUNDEB/Fundo Municipal de Educação de

Marituba/PA, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/06/2026 às 09h.
LOCAL: www.gov.br/compras/ptbr/ - UASG: 927795

Marituba/PA, 25 de maio de 2026.

AMAURI OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:0F6DD25C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 008/2026 - PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202603030006 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS TUBULARES/TIPO TAÇA, EM DIFERENTES CAPACIDADES, COM ENTREGA, EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO/BASE CONFORME PROJETO PADRÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO COMPLETA, DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM LOCALIDADES URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Contratada: METALMAQ METALURGICA LTDA, Cnpj nº 83.855.221/0001-79, com o valor total global de R$ 1.563.900,00 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos Reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 18/05/2026;

RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:82C0E494

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO 014/2026-SEMGEF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026-SEMGEF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Nº011/2026–SEMGEF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA – SEMGEF
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE RP
CONTRATO Nº 014/2026-SEMGEF
CONTRATADO: TUVIEW SERVIÇOS E COMERCIO LTDA / CNPJ: 13.391.518/0001-45
ASSINATURA: 22/05/2026
Vigência: 22/05/2026 a 22/05/2027
Valor Total: R$ 1.676.726,22
OBJETO: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PROCESSO Nº 20250114001, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-00002, DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCUT, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA – SEMGEF DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:6EE69793

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.04.30.002

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Objeto: Prestação de serviços médicos na área clínica médica de Pediatria, para atendimento na modalidade Plantão 24(vinte e quatro) horas, (16 plantões mensal) no Setor Hospitalar da Maternidade Municipal Elmaza Sadeck e Hospital Municipal Edward Cattete Pinheiro, nas especialidades descritas no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público nº 002/2025, em caráter complementar à rede municipal de saúde de Monte Alegre/PA, conforme as especialidades descritas no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público nº 002/2025, atendimentos prestados na rede municipal de saúde pública de Monte Alegre/PA. **VALOR TOTAL** R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 11.401.857/0001-30. **RECURSO:** MAC-AIH. **CONTRATADA**: GISELDA ALESSANDRA FERREIRA ALVARENGA MIRANDA. **CNPJ** Nº 18.160.872/0001-82. **DATA DA ASSINATURA**: 30.04.2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30.04.2026 À 30.04.2027.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4BA36073

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VALOR) DOS CONTRATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

EMPRESA CONTRATADA: E W DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 01.057.537/0001-50.
RECURSOS: RP
DATA DA ASSINATURA: 10.04.2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATO: 2025.12.10.03. VALOR: 17.748,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta e oito reais).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATO: 2025.12.10.04 VALOR: 27.846,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42. CONTRATO: 2025.12.10.05. VALOR: 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATO: 2025.12.10.06. VALOR: 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATO: 2025.12.10.07. VALOR: 18.054,00 (dezoito mil, cinquenta e quatro reais).

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DBA93D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°373/2026

PORTARIA Nº 373/2026

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA e pelo ato que lhe conferiu o exercício do cargo, e;
CONSIDERANDO o requerimento de **interrupção de licença**, protocolado nesta municipalidade sob o nº **1236**, livro nº **49**, folhas nº **80**, na data de **11 de maio de 2026**, a pedido do servidor;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 91 e 92 da **Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), com a redação dada pela **Lei Municipal nº 5.343, de 12 de dezembro de 2023**;
CONSIDERANDO a **Portaria nº 453/2024**, que concedeu Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora **EDINELZA MENDES DE SOISA**, no período de **27 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2027**;
RESOLVE:
Art. 1º INTERROMPER, a pedido, **a partir de 15 de maio de 2026**, a **Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem vencimentos**, concedida á servidora municipal efetiva **EDINELZA MENDES DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº **4288867 PC/PA 3° VIA**, CPF nº **777.844.052-00**, ocupante do cargo de **Prof.Pedagog.MAG-1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, matrícula nº **00061433**, devendo a mesma retornar ao exercício de suas funções a partir da referida data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **15 de maio de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 25 de maio de 2026.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:FF06AC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 031/2026

PORTARIA N.º 031/2026 – SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, a Sra. ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.247, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 06 de março de 2020, Edição 2440, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.250, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de junho de 2020, Edição 2509;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino por meio da contratação de servidores temporários e formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado EDITAL N° 001/2025 – PSS/SEMED, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida publicidade e observância dos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 – SEMED, para realizarem entrega de documentação (originais e cópias) relacionadas no Anexo II do Edital de Convocação, conforme dados informados no sistema no ato da inscrição.

Art. 2º Os documentos utilizados para a pontuação no PSS serão analisados pela Comissão Organizadora para confirmar a HABILITAÇÃO do(a) candidato(a) e comprovando-se que o(a) inscrito(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 – SEMED, dar-se-á prosseguimento à assinatura contratual.

§ - I Comprovando-se que o(a) candidato(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 e a veracidade das informações, daremos prosseguimento para a assinatura contratual.

Art. 3º Os documentos devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Coelho, nº 154, Cidade Alta – Monte Alegre/Pará, 1º piso, no horário das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h, **dos dias 26, 27 e 28/05/2026.**
§ I É imprescindível a entrega dos documentos nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, em envelope aberto, de acordo com as orientações do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED.
§ II Na impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente, a documentação poderá ser entregue por terceiros a partir da apresentação de Procuração devidamente reconhecida em cartório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre – Pará, em 25 de maio de 2026.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

69ª CONVOCATÓRIA PSS/SEMED – EDITAL Nº 001/2025.

Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO GERAL		
	CPF	**NOME**
1	XXX.429.XXX-92	CLEUDE MARA ALMEIDA DOS SANTOS
Zona: URBANA – Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
	CPF	**NOME**
1	XXX.126.XXX-11	MARLISSON BARBOSA DOS SANTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAIS E XEROX) EM ENVELOPE ABERTO.
Documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo (Certificado de Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior);
Diploma/Certificado – Especialização, mestrado ou doutorado;
Declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional;
Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
Currículo;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Identidade Civil Oficial com Foto (RG);
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

PIS/PASEP (quando houver);
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa (para candidatos do
sexo masculino);
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
Cartão SUS;
Laudo Médico da patologia (PCD);
Atestado de aptidão física e psicológica;
Tempo de Serviço/Experiência – Declaração ou Certidão na FUNÇÃO a que concorre;
Qualificação profissional – Cursos inerentes à ÁREA que concorre;
Carteira de Trabalho;
Dados bancários (Agência e número da conta corrente) Banco do Brasil,
quando houver;
Filhos de até 14 anos (certidão de nascimento, CPF e cartão SUS).

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:9D6720A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N°370/2026

PORTARIA N.º 370/2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 255/2026.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO a necessidade de revogação da Portaria n.º 255/2026, que prorrogou a licença para capacitação requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o n°410, Livro 049, folha n°28, por meio do qual a servidora solicita a prorrogação da Licença para Capacitação ;
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR, em sua totalidade, a Portaria n.º 255/2026, de 08 de abril de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, em 22 de maio de 2026.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:7494BAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO/PORTARIA N.º 362/2026

PORTARIA N.º 362/2026

DIPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.401/1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos;

Considerando o Memorando nº 260/2026 – SETRINS, datado de 11 de maio de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, que solicita a concessão de Suprimento de Fundos;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **Suprimento de Fundos** à servidora **NARA LÍDIA DE SOUZA E SILVA**, portadora do RG nº 4.536.333 PC/PA e do CPF nº 003.331.121-80, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, agência 0949-0, conta corrente nº 00024722-7, Banco do Brasil, no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), à conta do orçamento.

Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

2702 Fundo Municipal de Assistência Social;
08 122 0011 2.049 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social;
Elementos de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
- Aquisição de bens permanentes;
– despesas cujo valor unitário ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total concedido;
– despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.

Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **22 de junho de 2026**, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 20 de maio de 2026.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR:43152619200
Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR:43152619200

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:56AB37EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026. Objeto: Aquisição de materiais de expediente afim de atender as demandas do município de Nova Esperança do Piriá/PA. Empresa: A. C DOS SANTOS COM. DE PAPELARIA, CNPJ nº 12.773.028/0001-40, Valor global R$

2.133.060,40; Empresa: M A DE LIMA SOUZA, CNPJ nº 48.788.965/0001-17, Valor global R$ 431.682,75; Empresa: M3. BUSUNESS GROUP LTDA, CNPJ nº 54.494.740/0001-50, Valor global R$ 49.429,50. Prazo de Vigência da Ata 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 10/04/2026.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:1D156225

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2025-003-PMNI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV) FNHIS NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PARÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 974504/2024/MCIDADES/CAIXA.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: CONCORRÊNCIA, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa: CONSTRUFORT - CONSTRUTORA FORTE LTDA, CNPJ nº. 05.395.632/0001-15, arrematante do item: 0001. Valor Total Homologado: R$ 3.204.007,17 (três milhões, duzentos e quatro mil, sete reais, dezessete centavos).

Nova Ipixuna - PA, 25 de maio de 2026.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:F170275F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 043/2026. Concorrência Pública nº 3.2025-003-PMNI. Contrato: 20260085. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **Contratada:** CONSTRUFORT - Construtora Forte Ltda. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV) FNHIS NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PARÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 974504/2024/MCIDADES/CAIXA. **Valor:** R$ 3.204.007,17 (três milhões, duzentos e quatro mil, sete reais e dezessete centavos). **Assinatura:** 22 de maio de 2026. **Vigência:** 22 de maio de 2026 a 22 de novembro de 2026.

Nova Ipixuna – PA, 25 de maio de 2026.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:BF5D340B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 1492, DE 15 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CC-08.

PORTARIA N° 1492, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador do Departamento de Iluminação Pública – CC-08.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **WALLACY REIS DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº ***877***-80, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Departamento de Iluminação Pública – CC-08,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos - SEINFRA**,** com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A349C9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 1517, DE 18 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO – CC-010.

PORTARIA N° 1517, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação – CC-010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **JAMILLE LIMA OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº ***236***-06, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação – CC-010,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**,** com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EB7E579A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 1524, DE 19 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO DE ALUNOS MATRICULADOS.

PORTARIA N° 1524, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre alteração de quantitativo de alunos matriculados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:
CONSIDERANDO que, no mês de janeiro de 2026, a Unidade de Educação Infantil José de Ribamar Marques possuía uma quantidade de 200 (duzentos) alunos matriculados e que neste mês de maio de 2026 houve alteração no número de alunos para o quantitativo de 205 (duzentos e cinco),

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria que, Designa a servidora **Aline de Cassia Borges de Souza**, inscrita no CPF sob o nº ***003***-00, servidora efetiva no cargo de Professor Pedagogo, matricula nº. 21370, para exercer a função de "**Diretor Escolar**", da **Unidade de Educação Infantil José de Ribamar Marques,** localizada na zona rural deste Município de Novo Repartimento/PA, Unidade Escolar de Pequeno Porte, com total de 205 (duzentos e cinco) alunos, conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 de março de 1999, revogada parcialmente pela Lei 1070/2014 de 16 de abri de 2014, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B13ACDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 1576, DE 25 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

PORTARIA N° 1576, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor Robson Elias da Silva, inscrito no CPF sob o nº ***224***-53, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, no Município de Novo Repartimento/PA, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025 e suas alterações.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E3717870

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica a **Portaria nº 1344/2026**, publicada no site da FAMEP, referente ao Código Identificador: 80FA57A8, no dia 19/05/2026, Edição 4006.

Onde se lê: "Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 04 de maio de 2026 a 05 de outubro de 2026."

Leia-se: "Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 04 de maio de 2026 a 25 de junho de 2026."

Novo Repartimento/PA, 25 de maio de 2026.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2267F5B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 7.2026-00017

A presente licitação tem por Objeto: Contratação de serviço técnico profissional para a realização de serviços de topografia nas áreas do município, incluindo estudos técnicos e equipamentos, veículos e insumos, assim como pequenas ferramentas necessárias, objetivando

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura do Município de Óbidos/PA. Adjudicado no dia 18/05/2026. Homologado a Pessoa Física: IVO ANDRÉ FERREIRA DE ARAÚJO, com o lote: 1 no valor total de Valor: R$ 51.200,00. Data de Homologação: 22/05/2026.

JAIME BARBOSA DA SILVA **-**
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:22E8DB01

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA Nº 7.2026-00015

A Prefeitura Municipal de Óbidos, torna público que está aberto o prazo de 3 dias úteis para eventuais interessados na Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de refrigeração e apoio (centrais de ar, geladeira, bebedouro e ventilador) destinados ao pleno funcionamento da Unidade Básica de Saúde Francisco Rodrigues de Barros, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Óbidos/PA. A proposta deverá ser encaminhada: Inicio de recebimento: 26/05/2026 – 10:00h, Fim de recebimento: 29/05/2026 – 09h45min, com abertura da Sessão às 10:00hrs, no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

JANDERSON OLIVEIRA GOMES –
Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA.

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:B915C1BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089/2026

DECRETO Nº 089 DE, 20 DE MAIO DE 2026.

"Regulamenta a utilização onerosa das áreas e espaços do Aeródromo Municipal, institui preços públicos aeroportuários, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Município administrar, conservar, fiscalizar e disciplinar a utilização dos bens públicos municipais;

CONSIDERANDO que o Aeródromo Municipal de Ourilândia do Norte constitui infraestrutura pública aeroportuária integrante do patrimônio municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 7.565/1986, Código Brasileiro de Aeronáutica;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 263/2000 e no art. 111, §§5º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº 004/2006, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, atualização monetária, controle patrimonial e disciplinamento da utilização das áreas integrantes do sítio aeroportuário municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentada a utilização onerosa das áreas, espaços, hangares, salas administrativas e demais estruturas integrantes do sítio aeroportuário do Aeródromo Municipal de Ourilândia do Norte/PA.

Art. 2º - Para fins deste Decreto considera-se:

I - sítio aeroportuário: conjunto de áreas, edificações, instalações, equipamentos, áreas operacionais e patrimoniais vinculadas ao aeródromo municipal;
II - operador do aeródromo: o Município de Ourilândia do Norte;
III - área aeroportuária: toda área integrante da infraestrutura aeroportuária municipal;
IV - hangar particular: estrutura edificada por particular em área pública aeroportuária destinada à guarda, manutenção, operação ou abrigo de aeronaves;
V - sala administrativa aeroportuária: espaço interno integrante do terminal aeroportuário municipal destinado a atividades administrativas, comerciais ou operacionais autorizadas;
VI - cessão onerosa de uso: autorização administrativa precária e onerosa para utilização privativa de bem público aeroportuário;
VII - preço público aeroportuário: contraprestação pecuniária decorrente da utilização facultativa e privativa de bem público municipal aeroportuário.

Art. 3º - As cobranças previstas neste Decreto possuem natureza jurídica de preço público aeroportuário, subdividindo-se em preço público operacional, quando decorrentes da utilização da infraestrutura aeroportuária para pouso, permanência, balizamento e processamento de passageiros, e preço público patrimonial, quando decorrentes da utilização privativa de área, sala, espaço ou solo público integrante do sítio aeroportuário municipal.

Parágrafo único - Os valores previstos neste Decreto não se confundem com tributo municipal, taxa tributária ou tarifa aeroportuária federal.

Art. 4º - Permanecem vigentes as cobranças operacionais aeroportuárias previstas na Lei Municipal nº 263/2000, ficando seus valores atualizados da seguinte forma:

I - PREÇO PÚBLICO DE POUSO:
a) aeronaves de pequeno porte: R$ 150,00;
b) aeronaves de médio porte: R$ 250,00;
c) aeronaves de grande porte: R$ 300,00;
d) aeronaves a jato: R$ 500,00.

II - PREÇO PÚBLICO DE PERNOITE DE AERONAVES:
a) aeronaves de pequeno porte: R$ 100,00;
b) aeronaves de médio porte: R$ 150,00;
c) aeronaves de grande porte: R$ 200,00;
d) aeronaves a jato: R$ 300,00.

III - PREÇO PÚBLICO DE BALIZAMENTO NOTURNO:
R$ 500,00 por operação.

IV - PREÇO PÚBLICO OPERACIONAL POR PASSAGEIRO:
R$ 25,00 por passageiro embarcado em linha aérea ou operação comercial equivalente.

§1º - Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - aeronaves de pequeno porte: C206, C210, Minuano, Corisco, Sertanejo, Sêneca, Baron e similares;
II - aeronaves de médio porte: Caravan, King Air e similares;
III - aeronaves de grande porte: Bandeirante, Brasília e similares;
IV - aeronaves a jato: aeronaves executivas ou comerciais equipadas com propulsão a jato.

§ 2º - Permanecem isentas do preço público de pernoite as aeronaves pertencentes a ocupantes regularmente autorizados de hangares particulares localizados no sítio aeroportuário municipal.

§ 3º - Os preços públicos previstos neste artigo possuem natureza de preço público aeroportuário operacional, decorrente da utilização da infraestrutura aeroportuária municipal.

§ 4º - A Administração Aeroportuária Municipal poderá exigir comprovação documental da categoria da aeronave para fins de enquadramento tarifário.

Art. 5º - Pela utilização de área pública aeroportuária destinada à implantação e funcionamento de hangar particular fica instituído o preço público mensal fixo de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) por hangar.

Parágrafo único - O valor previsto neste artigo remunera exclusivamente a utilização privativa do solo público aeroportuário.

Art. 6º - A construção, manutenção, regularização, conservação e adequação técnica dos hangares serão de responsabilidade exclusiva do ocupante.

Art. 7º - Pela utilização de sala administrativa ou comercial localizada no terminal aeroportuário municipal fica instituído o preço público mensal fixo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por sala.

Art. 8º - O valor relativo às salas não compreende:

I - energia elétrica individualizada;
II - água;
III - internet;
IV - telefonia;
V - climatização específica;
VI - manutenção interna decorrente do uso particular.

Art. 9º - Toda utilização de área aeroportuária dependerá de instrumento administrativo formal expedido pelo Município.
Art. 10 - A utilização das áreas e espaços aeroportuários dependerá de prévio cadastro do usuário junto à Administração Aeroportuária Municipal, contendo identificação do ocupante, finalidade da utilização, identificação da aeronave, quando houver, e assinatura do respectivo instrumento administrativo, especialmente nos casos de uso continuado.

Art. 11 - A autorização de uso possui natureza precária, onerosa e revogável, não gerando direito adquirido, posse definitiva ou direito de retenção.

Art. 12 - Toda benfeitoria, acessão, edificação ou estrutura fixa realizada em área pública aeroportuária integrará o patrimônio público municipal ao término da cessão, sem direito a retenção ou indenização, salvo disposição expressa em contrário no instrumento administrativo.

Art. 13 - É vedado ao ocupante:

I - utilizar o espaço para finalidade diversa da autorizada;
II - transferir, ceder ou sublocar a terceiros sem autorização;
III - exercer atividade incompatível com segurança aeroportuária;
IV - armazenar materiais perigosos em desacordo com normas técnicas;
V - utilizar áreas aeroportuárias para fins político-partidários.

Art. 14 - Os valores previstos neste Decreto serão recolhidos mediante Documento de Arrecadação Municipal, DAM.

Art. 15 - O inadimplemento superior a 30 (trinta) dias poderá ensejar:

I - notificação administrativa;
II - suspensão da autorização;
III - revogação da cessão;
IV - inscrição em dívida ativa;
V - cobrança judicial;
VI - desocupação administrativa.

Art. 16 - Os créditos vencidos e não pagos decorrentes deste Decreto, após regular notificação administrativa, poderão ser inscritos em dívida ativa não tributária do Município, sem prejuízo da cobrança administrativa, extrajudicial ou judicial cabível.

Art. 17 - Os valores previstos neste Decreto poderão ser revisados por ato do Poder Executivo Municipal, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.
Parágrafo único - Os valores previstos neste Decreto serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.
Art. 18 - Os ocupantes atualmente instalados no sítio aeroportuário municipal deverão regularizar sua situação contratual no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 19 - O Município poderá realizar fiscalização, levantamento cadastral, vistoria técnica e revisão contratual das áreas ocupadas.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria Geral do Município.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 20 de maio de 2026.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:553A9002

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2026 – COMISSÃO ELEITORAL DO CMEP/PA

EDITAL Nº 02/2026 – COMISSÃO ELEITORAL DO CMEP/PA

O Presidente da **Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Educação de Pacajá/PA – CMEP**, constituída pela Portaria CME nº 20/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 5º, Inciso II, do Edital nº 01/2026 – Comissão Eleitoral do CMEP/PA, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para realização de Assembleia-Geral destinada à eleição dos representantes das categorias que comporão o Conselho Municipal de Educação de Pacajá, mandato biênio 2026/2028.

1. DA CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os representantes das categorias constantes no Art. 5º, Inciso II, do Edital nº 01/2026 – Comissão Eleitoral do CMEP/PA, relacionados no **Anexo Único – Lista de Indicações das Escolas**, para participarem da Assembleia-Geral de Eleição dos representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Pacajá – CMEP.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL
A Assembleia-Geral será realizada:
Data: 26 de maio de 2026;
Horário: 19h00min;
Local: Laboratório de Robótica da EMEF Pacajá, situado na Avenida 14 de Abril, bairro Tozetti, município de Pacajá/PA.

3. DAS CATEGORIAS PARTICIPANTES
Participarão do processo eletivo as seguintes categorias:
I – Representantes de conselhos e/ou associações escolares;
II – Representantes dos professores da educação infantil das escolas públicas municipais;
III – Representantes dos professores do ensino fundamental das escolas públicas municipais;

IV – Representantes dos profissionais da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

4. DO PROCESSO ELEITORAL
A eleição ocorrerá em Assembleia-Geral, conforme disposto no Edital nº 01/2026 – Comissão Eleitoral do CMEP/PA, sendo proclamados eleitos:
o candidato mais votado como membro titular; e
o segundo mais votado como membro suplente.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CMEP/PA.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pacajá/PA, 25 de maio de 2026.

JAIRON JAMES DE CASTRO SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral do CMEP/PA

ANEXO ÚNICO – LISTA DE INDICAÇÕES DAS ESCOLAS
Segue abaixo a relação encaminhada pelas unidades escolares e segmentos participantes do processo eleitoral do Conselho Municipal de Educação de Pacajá – CMEP para o biênio 2026/2028.
Conselho Escolar

Nº	Nome	Escola
1	CEILIA TAVARES DOS ANJOS BISPO	EMEF MARIA FLORISMAR
2	ELISANGELA APARECIDA NARCISO	EMEF PACAJÁ
3	FRANCISCA MARIA DA SILVA CUNHA	EMEI ELCIONE BARBALHO
4	GLENDA JOSY LÔBO BRITO	EMEF MARIA FLORISMAR
5	LIDIANE CAMPOS CALDAS	EMEI ELCIONE BARBALHO
6	LUCIANA VITOR RANGEL PINHO	EMEI PEQUENO PRÍNCIPE
7	MARIA IRANILDE LIMA MOTA	EMEF PACAJÁ
8	RUDRIANE DE OLIVEIRA SANTANA	EMEI PEQUENO PRÍNCIPE

Professores da Educação Infantil

Nº	Nome	Escola
1	EDILIA GOMES NERES	EMEI ELCIONE BARBALHO
2	ELISMAGNA DA SILVA DOS REIS	EMEI PEQUENO PRÍNCIPE
3	ELISMÁRIA CHAVES LEITE	EMEI EDUARDA MONTEIRO
4	FRANCISCA CLEONICE DA SILVA	EMEI ELCIONE BARBALHO
5	LUCILENE CIPRIANO DA SILVA E SILVA	EMEI EDUARDA MONTEIRO
6	RENATA TORRES FRANÇA	EMEI PEQUENO PRÍNCIPE

Professores do Ensino Fundamental

Nº	Nome	Escola
1	CARMINA ALVES DOS SANTOS	EMEF PACAJÁ
2	CLAÚDIO LIMA OLIVEIRA	EMEF MARIA FLORISMAR
3	CLAY SILVA DUTRA	EMEF PACAJÁ
4	MARILENE DE JESUS BRITO	EMEF MARIA FLORISMAR

Profissionais da Educação de Jovens e Adultos – EJA

Nº	Nome	Escola (1)
1	MARCOS LIMA DOS SANTOS	-
2	NILZETE MARIA DE SOUZA	-

1. Servidor(a) lotado em mais de uma escola na modalidade EJA Semipresencial.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:019CC47F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GS/SEMED Nº 017/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA GS/SEMED Nº 017/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora, Executora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 04, de 06 de janeiro de 2025, pela Lei Orgânica do Município de Pacajá, especialmente os arts. 16, 18 e 19 , bem como pela Lei Municipal nº 521/2023, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 18 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público para atendimento das demandas do Centro Educacional Inclusivo da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora, Executora e Avaliadora encarregada de organizar, coordenar, executar, acompanhar, fiscalizar e avaliar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação temporária de profissionais da Educação Inclusiva no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – **EDER DEMÉTRIO DE ALMEIDA**, Matrícula nº 785918-0, Cargo: Coordenador de Educação Básica;
II – **MARCIANO COSTA DOS SANTOS**, Matrícula nº 786014-5, Cargo: Assistente Social;
III – **ELIANE DE PAULA PINTO SILVA**, Matrícula nº 002501-1, Cargo: Professora;
IV – **ROBSON GOMES CUNHA**, Matrícula nº 002517-8, Cargo: Assistente Administrativo;
V – **SINVALDO SANTANA DOS SANTOS**, Matrícula nº 001437-0, Cargo: Técnico Pedagógico.

§ 1º A Comissão poderá contar com apoio técnico do setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, observada a presença da maioria absoluta de seus membros, devendo todas as reuniões e decisões serem formalmente registradas em atas.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora, Executora e Avaliadora:
I – Elaborar, publicar e fazer cumprir o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, seus anexos, retificações e demais atos administrativos;
II – Receber, analisar e homologar as inscrições dos candidatos;
III – Coordenar a análise documental e os procedimentos de avaliação previstos no edital;
IV – Planejar, organizar, executar e conduzir todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado;
V – Receber, analisar e julgar, em decisão fundamentada, os recursos interpostos pelos candidatos em todas as fases do certame;
VI – Garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência administrativa durante a execução do certame;
VII – Prestar informações aos órgãos de controle interno e externo, sempre que solicitado;
VIII – Emitir e publicar os resultados preliminares e o resultado final classificatório, para fins de homologação pela autoridade competente.

Art. 4º Ficam expressamente impedidos de atuar na presente Comissão os servidores que:
I – Estiverem inscritos como candidatos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026;
II – Possuírem cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inscrito no certame.
Parágrafo único. O membro que incorrer em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo deverá declarar imediatamente seu impedimento ao Presidente da Comissão, devendo ser substituído por ato do Secretário Municipal de Educação.

Art. 5º A atuação dos membros da Comissão constitui atividade de relevante interesse público e não ensejará percepção de remuneração adicional.

Art. 6º A Comissão exercerá suas atribuições até a homologação final do Processo Seletivo Simplificado e eventual conclusão dos procedimentos administrativos dele decorrentes.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Executora e Avaliadora, observada a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá/PA, em 28 de abril de 2026.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:15A6B700

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 559, DE 15 DE MAIO DE 2026.

LEI Nº 559, DE 15 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A 'MARCHA PARA JESUS' NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 415/2015, FIXA NOVA DATA DE REALIZAÇÃO, INSTITUI O EVENTO NO CALENDÁRIO OFICIAL E O DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Pacajá o evento denominado "Marcha para Jesus", de caráter público, pacífico e aberto à participação popular, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A Marcha para Jesus será realizada anualmente na segunda semana do mês de setembro, em data e programação definidas pela Comissão Organizadora, preferencialmente com atividades públicas no sábado e/ou domingo da referida semana.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, na hipótese de comprovada impossibilidade de realização do evento na segunda semana do mês de setembro, fica o Poder Executivo autorizado, mediante solicitação formal do Conselho de Pastores (ou entidade representativa equivalente), a fixar nova data dentro do mesmo mês, por Decreto Municipal, preservada a natureza anual do evento e observadas as condições de segurança, logística e disponibilidade administrativa.

Art. 3º. Fica o evento "Marcha para Jesus" declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Pacajá, por sua relevância cultural, social e comunitária.

Parágrafo único. O reconhecimento previsto no caput não dispensa o cumprimento das normas aplicáveis ao uso de vias e espaços públicos, trânsito, segurança, posturas municipais e proteção ao patrimônio público.

Art. 4º. O Poder Executivo deverá prestar apoio institucional e logístico à realização do evento, nos termos da legislação vigente e conforme disponibilidade administrativa e orçamentária, especialmente quanto a:

I – ordenamento do trânsito e mobilidade urbana;
II – apoio à organização do uso de espaços públicos;
III – limpeza urbana e serviços correlatos;
IV – articulação com os órgãos competentes para medidas de segurança, respeitadas as atribuições legais.
V - apoio logístico de infraestrutura básica para a realização do evento, incluindo, quando necessário e conforme disponibilidade, a instalação de palcos, sonorização, banheiros químicos, pontos de apoio e demais equipamentos indispensáveis ao regular funcionamento.

Parágrafo único. O apoio de que trata este artigo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vedada qualquer forma de favorecimento indevido.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver, podendo ser suplementadas, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 6º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 415/2015, de 20 de setembro de 2015, passando o evento "Marcha para Jesus" a reger-se integralmente pelas disposições desta Lei.

Art. 7. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA, AOS 15 (QUINZE) DIAS DE MAIO DE 2026.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal, de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A20E3376

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 560, DE 15 DE MAIO DE 2026.

LEI Nº 560, DE 15 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DO CEMITÉRIO PÚBLICO LOCALIZADO NA VILA BOM JARDIM, QUE PASSA A DENOMINAR-SE "CEMITÉRIO MUNICIPAL FIRMINO GONÇALVES", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ – PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PACAJÁ** aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º – O cemitério público localizado na Vila Bom Jardim, no Município de Pacajá – Estado do Pará, atualmente sem denominação oficial, passa a denominar-se **"CEMITÉRIO MUNICIPAL FIRMINO GONÇALVES"**.
Art. 2º – O Cemitério Municipal Firmino Gonçalves integra o patrimônio público municipal, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal competente, a quem caberá sua administração, manutenção, organização e fiscalização, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º – O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para:
I – providenciar a instalação de placa denominativa oficial com o nome Cemitério Municipal Firmino Gonçalves;
II – atualizar os registros administrativos, patrimoniais e cadastrais;
III – regulamentar, se necessário, o funcionamento e organização do espaço, observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.
Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA, AOS 15 (QUINZE) DIAS DE MAIO DE 2026.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal, de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B0223DF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00026-SRP-PMP. Objeto: "Futura e eventual prestação de serviços de reforma e manutenção de mobiliário escolar utilizado nas escolas da rede pública municipal de ensino, localizadas nas zonas urbana, rural e área indígena do município, bem como, na Secretaria Municipal de Educação/Anexos". A Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021 decide **ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 54.826.367/0005-11, itens: 1 – R$ 411,00; 02 – R$ 411,00; 03 – R$ 409,00; 04 - R$ 393,00; 05 - R$ 619,00; 06 - R$ 815,00 - R$ 385,00; e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório supracitado**,** realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, no valor de R$ 5.677.180,00.

Paragominas, 22 de maio de 2026.

PABLO ALVES GATINHO –
Secretário de Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:397B50D6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 790/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00020-SRP-PMP, MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto: "Futura e eventual prestação de serviços de serviços de reforma e manutenção de mobiliário escolar utilizado nas escolas da rede pública municipal de ensino, localizadas nas zonas urbana, rural e área indígena do município, bem como, na Secretaria Municipal de Educação/Anexos". Valor Total: R$ 5.677.180,00. Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho – Secretário de Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:F6C17F11

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 740/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00008-SRP-PMP, TODDE EVENTOS LTDA. Objeto: "Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação tipo self-service, objetivando atender a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente". Valor Total: R$ 5.085,00. Vigência: 13/05/2026 a 31/12/2026. Recurso: FOMAM. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Meio Ambiente - Dominique de Nazaré dos Santos Silva Castanheira – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

CONTRATO Nº 781/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00008-SRP-PMP, TODDE EVENTOS LTDA. Objeto: "Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação tipo self-service, objetivando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio". Valor Total: R$ 13.560,00. Vigência: 21/05/2026 a 21/11/2026. Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Ordenador de Despesa: Prefeitura de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito.

CONTRATO Nº 784/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00031-SRP-PMP, UNIVERSAL FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME. Objeto: "Aquisição de mobiliário geral, objetivando atender a Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio". Valor Total: R$ 3.710,00. Vigência: 21/05/2026 a 21/11/2026. Recurso: 15000000 - Recurso não vinculado de impostos. Ordenador de Despesa: Prefeitura de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:2DD7E306

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 208/2026 ao CONTRATO Nº 307/2025, CARONA Nº A/2025-00014-PMP/ VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R$ 7.743.023,92. Vigência: 23/05/2026 a 23/05/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:F1BB1216

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 01/2026

PORTARIA Nº 01/2026 – SEL

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 04/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o Art. 18 da Lei Federal nº 14.1333/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Nelson alves de Carvalho Filho – matrícula nº 113.3546, número de Registro Geral 3.760.455 – SSP/PA** para responder, pela função de **Gestor de Contratos**, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar o servidor para responder pela função de **Fiscal de Contrato Titular**, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021:

Welton do Rosario Martins, matrícula funcional: 112.8431 – Fiscalização de contratos referentes a Secretaria Municipal de Esporto e Lazer.

Art. 3º - Designar a servidora para responder pela função de **Fiscal de Contrato substituta,** nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021:

Maria Simone dos Passos Oliveira, matrícula funcional: 112.0707 – Fiscalização de contratos referentes a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

Art. 4º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final de vigência do ajuste com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º - Na hipótese de haver prorrogações de contratos, as competências de Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novos Gestor e Fiscal;

§2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 5º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 6º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 22 de maio de 2026.

PIERRE DE SENA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:BD57B218

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 01/2026

PORTARIA Nº 01/2026 – SEL

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AS ATIVIDADES PRELIMINARES (ETAPAS DE PLANEJAMENTO) EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 04/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne à condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o Art. 18 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de aprimorar os procedimentos relacionados à fase inicial dos processos de licitação e contratação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paragominas para atendimento de suas demandas;

CONSIDERANDO a relevância estratégica atribuída a elaboração da Solicitação de Despesa (SD), Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco e Termo de Referência referentes a processos administrativos, visando a eficiência, transparência e legalidade dos procedimentos;

CONSIDERANDO as normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações correlatas e as disposições específicas da legislação municipal;

RESOLVE:

Art. **1º**. Instituir a Equipe de Planejamento para atuação nos processos administrativos de compras e serviços da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paragominas às suas demandas.

Art. **2º**. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro desta Secretaria, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

_ Edson Veloso de Morais – Matrícula: 112.8335;
_ Dênis Diôses Lopes Lima – Matrícula: 112.8336;

Art. **3º**. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca de Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os servidores designados devem pautar suas atividades estritamente pelos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal e demais normativas pertinentes, assegurando a conformidade jurídica e técnica dos documentos produzidos.

Art. 5º. Os servidores designados poderão ser auxiliados por equipe técnica de outra secretaria da administração no caso de processo comum ou quando necessitar de suporte técnico de equipe especializada.

Art. 6º. Os servidores que atuarem na fase preparatória na elaboração ou formalização de documentos de determinado processo não poderão atuar como agente de contratação do mesmo.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 22 de maio de 2026.

PIERRE DE SENA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:3DCE1A80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002 - 2026

Prefeitura Municipal de Piçarra
ATO **EXTRATO DE CONTRATO**
TEX **DISPENSA 7/2026-002** – Prazo de Vigência 25.05.2026 a 31.12.2026. **OBJETO:** Aquisição de instrumentos para FANFARRA, conforme CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120250002-

025754, para atender as necessidades desta unidade administrativa. **CONTRATANTE:** SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, CNPJ Nº 10.658.636/0001-89, **CONTRATADA:** KATHA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 19.166.682/0002-16, **CT Nº 20260069** valor R$: 20.000,00, firmado em 25 de maio de 2026. Ordenador de despesas, EDINEIA FERREIRA BRITO.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:8795B7B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal Porto de Moz torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009-1/2026-PMPM, PROCESSO N° 041/2025-PMPM, Tipo Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de unidades habitacionais de interesse social – HIS, padrão popular, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra, serviços preliminares, fundações, estruturas, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, pinturas, acabamentos e demais componentes necessários à completa entrega das moradias, DE ACORDO COM PROPOSTA Nº 56000006464/2025 E TransfereGOV Nº 040123/2025. conforme projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais anexos do edital. Abertura: 08/06/2026, as 09:00hs. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto de Moz-PA, 25 de MAIO de 2026.

Porto de Moz-PA, 25 de maio de 2026.

ENILDE MAIA MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:E6A5EDD6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260031

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260031
ORIGEM: Inexigibilidade nº 6.2026-00005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2026050201
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prainha/PA – CNPJ nº 04.860.854/0001-07.
CONTRATADA: ANA ANGELICA ARQUITETURA LTDA – CNPJ nº 58.526.585/0001-68.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de arquitetura e urbanismo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Município de Prainha/PA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 02.02 – Manutenção da Secretaria de Administração
Atividade Programática: 04.122.0037.2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.36.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte: 15000000
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:65D74521

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO DE FOMENTO Nº003-2026-SEMEJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026/SEMEJ/PMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026/SEMEJ/PMR

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/0001-21, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – CNPJ Nº 59.342.669/0001-04.**
CONVENENTE: CLUBE ATLÉTICO CENTRAL PARK- CNPJ Nº 09.339.677/0001-23.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo de Fomento tem por objeto único e exclusivo a transferência de recursos financeiros pelo Município de Redenção à CLUBE ATLETICO CENTRAL PARK, destinados ao custeio de suas atividades institucionais, especificamente para a aquisição de materiais e equipamentos para o desenvolvimento de atividades esportivas, como bolas, computador, materiais de treinamento funcional, contratação de serviços de profissionais de treinos, visando atender às necessidades dos programas esportivos para crianças, jovens e adolescentes com potencial em nível nacional, oferecendo preparação em alto nível, abrangendo aspectos físicos, técnicos e mentais, em estrita conformidade com as condições e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado. A Associação tem por finalidade institucional oportunizar o aprendizado dos fundamentos do futebol, contribuindo para o desenvolvimento psico-físico-social de crianças e adolescentes, através da prática de futebol no âmbito de forma orientada e com acompanhamento técnico.

VALOR TOTAL DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº026/2025, NO VALOR DE R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 01/04//2026 a 31/12/2026.
Mais informações no telefone (94)99152-8338, site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: esporte@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 25 de maio de 2026.

HUMBERTO CARNEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte e Juventude
Decreto nº 095/2025 de 1/5/2025
Administração Pública

Publicado por:
Tereza Alessi Oliveira
Código Identificador:6B9B074A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 381/2026 RIO MARIA – PARÁ, 25 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 381/2026 RIO MARIA – PARÁ, 25 DE MAIO DE 2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020. RESOLVE:
Artigo 1º - Retifica a **Portaria de Nº 374**, datado de 22 de Maio de 2026, para servidor o Sr. **ALEX DA COSTA PESSOA**, Matricula Nº 002824, portador do CPF: 396.491.562-91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, na qual cede Portaria para o Município de BELEM-PA, saída no período do dia 25/05/2026 e retorno no dia 29/05/2026, na qual cita na justificativa o recebimento de uma van destinada ao Tratamento Fora Domicilio (TFD), veículo este doado para auxiliar no deslocamento de pacientes que necessitam de atendimento especializado em outros municípios, contribuindo diretamente para a melhoria da assistência em saúde e do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
RETIFICO: Justifica apenas para agenda do Secretário Municipal de Saúde participará de reuniões e compromissos oficiais com a Deputada estadual Ana Cunha, com a Deputado Ferrari, bem como com o Secretário de Estado de Saúde, visando o fortalecimento das ações da saúde pública municipal, articulação de demandas e captação de recursos para melhoria dos serviços ofertados à população.
Artigo 2º - Encaminha se ao arquivo de documentos desta Secretaria.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e cinco dias do mês de Março de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:AFF72F76

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 382/2026 25 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 382/2026 25 DE MAIO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **WAGNER SILVA DOS SANTOS,** sob o Nº de Matricula 002329. Portador do CPF: 009.937.972-45. Lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Motorista, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída Retroativa no dia 23/05/2026, as 07:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: JOSÉ LOURIVAL DA SILVA, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o encaminhamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais, a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 25 de Maio de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F656E9CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 383/2026 25 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 383/2026 25 DE MAIO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Matricula de Nº 002548, Portador do CPF: 024.075.781-55 lotado no Hospital Municipal**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída Retroativa no dia 23/05/2026 as 17:00, e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: VILMAR CARVALHO DA SILVA, para do Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais, a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 25 de Maio de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:98452283

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de **Homologação** e **Adjudicação**. Modalidade: Concorrência Pública Presencial n.º 003/2026, Processo Administrativo de Licitação n.º 030.2026-000003. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à Construção de Parque Ambiental do município de Rio Maria/PA. (Ref.: Contrato de Repasse n.º981803/2025/MTUR/CAIXA). Vencedor: **RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.307.007/0001-53** com o valor total de **R$ 951.439,31** (novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos). **Homologo** a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - Márcia Ferreira Lopes. 21/05/2026.

Rio Maria/PA em 21 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão de Contratações
Decreto N.º 513 de 07 de Maio de 2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:725AB363

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260168**; ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 007-2025-SRP, oriundo do Processo Licitatório nº 017-2025-000007; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.266.416/0001-11; **CONTRATADA:** MATEFEL AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.055.806/0001-76; **OBJETO:** aquisição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da frota do transporte escolar e dos veículos automotivos da Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 1.914.050,00 (um milhão, novecentos e quatorze mil, cinquenta reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026

a 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

CONTRATO Nº 20260169**; ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 007-2025-SRP, oriundo do Processo Licitatório nº 017-2025-000007; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.266.416/0001-11; **CONTRATADA:** D.SOUZA MARINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.523.265/0001-70; **OBJETO:** aquisição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da frota do transporte escolar e dos veículos automotivos da Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 267.784,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

CONTRATO Nº 20260170**; ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 007-2025-SRP, oriundo do Processo Licitatório nº 017-2025-000007; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.266.416/0001-11; **CONTRATADA:** H G SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.645.267/0001-65; **OBJETO:** aquisição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da frota do transporte escolar e dos veículos automotivos da Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 1.051.163,00 (um milhão, cinquenta e um mil, cento e sessenta e três reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

CONTRATO Nº 20260171**; ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 007-2025-SRP, oriundo do Processo Licitatório nº 017-2025-000007; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.266.416/0001-11; **CONTRATADA** PRESTSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.163.119/0001-77; **OBJETO:** aquisição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados da frota do transporte escolar e dos veículos automotivos da Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 301.660,00 (trezentos e um mil, seiscentos e sessenta reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:03A186B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 FMS
Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursos o(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA o objeto **Registro de Preços Visando Futura e Eventual Aquisição de Pães e Leite, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará**, aos vencedores e HOMOLOGA o resultado do(a) Pregão Eletrônico nº 020/2026 FMS, e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do processo em referência a favor da(s) empresa(s): **AB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ** de nº **11.288.099/0001-95**; com o **VALOR TOTAL VENCEDOR** de **R$ 46.500,00** (quarenta e seis mil e quinhentos reais); **L P SILVA EIRELI-ME**, inscrita sob o **CNPJ** de nº **18.741.429/0001-03**; com o **VALOR TOTAL VENCEDOR** de **R$ 294.830,00** (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura. **Data da Homologação**: 25/05/2026.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesas - FMS

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:006B4661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - PMRP - PMCMV - FAR

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, COMPLEMENTARES E DE INFRAESTRUTURA E A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, VISANDO FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA NO ÂMBITO DO PMCMV, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), VISANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo licitatório na modalidade Chamamento Pública N° 002/2025 PMRP - PMCMV - FAR, Seleção de empresas do ramo da construção civil para elaboração dos projetos arquitetônicos, complementares e de infraestrutura e a execução da obra de construção de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais, visando formalização de parceria no âmbito do PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), visando o atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco habitacional no Município de Rondon do Pará.

Sendo **CREDENCIADA** a empresa FERRI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.335/0001-32 no item 01.

Rondon do Pará, em 22 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:783A9141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20260256
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 017/2026 SEMAP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Rondon do Pará.
Vencedora SEICAR PNEUS FORTE LTDA; C.N.P.J. nº 15.242.284/0001-08. Valor Total R$ 208.417,13.
Data de vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua publicação.
Data de assinatura da Ata: 22 de maio de 2026.]

ADRIANA ANDRADE OLIVERA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:127A780E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 158-2026 FMCULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 55.684.341/0001-15, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, ATUANDO NO SUPORTE AOS CANTORES DA NOSSA TERRA E À EQUIPE DE SOM E ILUMINAÇÃO, NOS DIAS 11 E 12 DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0710/2026 SEMAD.

Contratado(a): JOÃO VITOR NOGUEIRA PINTO, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.398.xxx-30.
Valor total: R$ 1.500,00 (Um Mil, Quinhentos Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

RONDON DO PARÁ/PA, em 25 de Maio de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0548/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:5C51303F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO PARA RP Nº 054-2025 FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ E CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, o(a) Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA o objeto ao vencedor e HOMOLOGA o resultado Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 054/2025 FMS, e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado da licitação em referência a favor da(s) empresa(s): **A L F SILVA CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 40.949.490/0001-91, sediada no município de Castanhal/PA no valor total de R$ 211.163,79 / **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.581.445/0001-82 sediada no município de Ananindeua/PA no valor total de R$ 682.669,83 / **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.455/0001-12 sediada no município de Bragança/PA no valor total de R$ 359.100,70 / **D. L. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.602.727/0001-37 sediada no município de Marabá/PA no valor total de R$ 69.323,94 / **F CARDOSO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63 sediada no município de Ananindeua/PA no valor total de R$ 232.094,50 / **GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.836.567/0001-80 sediada no município de Barão de Cotegipe/RS no valor total de R$ 865.957,90 / **JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.212.231/0001-58 sediada no município de Macapá/AP no valor total de R$ 336.916,22 / **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.647.278/0001-95 sediada no município de Belém/PA no valor total de R$ 183.287,88 / **RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.269.624/0001-23 sediada no município de imperatriz/MA no valor total de R$ 328.739,40 / **TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.566.347/0001-22 sediada no município de Serra/ES no valor total de R$ 66.180,00.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Data da Homologação: 20/05/2026

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesas do FMS

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C76F8FBD

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 090/2026

DE 25 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **PROCESSO nº 0767/2025-SEMAD**, em que consta o **PARECER 197/2026**, demonstrando que a(o) servidor(a) **EDINALVA SANTOS CARVALHO**, por ter sido aposentado(a) por invalidez no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **PROFESSOR NÍVEL I – CL F**, na **Secretaria Municipal de Educação**, do Município de Rondon do Pará.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido e por motivo de aposentadoria, a(o) servidor(a) **EDINALVA SANTOS CARVALHO**, **matrícula nº 5068**, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL I – CL F**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0E7DDAA5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 945/2026

DE 22 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARLI NUNES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **24 a 26 de maio** do corrente ano, para **SESPA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3EAF250B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 946/2026

DE 25 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor **do Oficio nº 0892/2026/SMS/PMRP.**
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **ANTÔNIO PAULO SILVA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **25 a 27 de maio** do corrente ano, para participar do **ENCONTRO ESTADUAL DE SAÚDE**, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B26D797F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 947/2026

DE 25 DE MAIO DE 2026 .

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0770/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora FRANCISCA MEIRE DE LIRA SIQUEIRA, registrada sob a matrícula nº 2158, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 06 de julho a 04 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:29A3C842

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 948/2026

DE 25 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0780/2026 – SEMAD/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) ELANE SOARES RIBEIRO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu PAI, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F8FD212A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 949/2026

DE 25 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0890/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO DE SOUZA SOARES**, ocupante do cargo **AJUDANTE DE OPERADOR (MOTORISTA)**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **26 e 27 de maio** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B86E4E13

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 950/2026

DE 26 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 103/2026-SEMAP**/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **WILSON NEVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesa de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, no dia **25 de maio** do corrente ano, para **BUSCAR PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3228ACA6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 951/2026

DE 25 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 102/2026-SEMAP**/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MÁRCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **TÉCNICA AGROPECUÁRIA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **28 e 29 de maio** do corrente ano, para **RESOLVER SITUAÇÕES DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C241CCF8

PODER LEGISLATIVO
ATA DA REUNIÃO DA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, TERRAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, GEOLOGIA, MINERAÇÃO E ENERGIA, REFERENTE A 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 2026 - 11ª LEGISLATURA.

Ata da Reunião da Eleição de Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Agricultura, Terras, Indústria, Comércio, Ecologia, Meio Ambiente, Geologia, Mineração e Energia, referente a 2ª Sessão Legislativa - 2026 - 11ª Legislatura.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, às doze horas e quarenta minutos, reuniram-se os membros da Comissão de Transporte, Comunicação, Obras Públicas: Vereadora: Maria Joel Dias da Costa - PT e Vereadores Diego Dias Santos - PL e Warlen Santos - MDB, para sob a presidência da Vereadora Maria Joel Dias da Costa, a mais idosa dos membros com o objetivo de eleger o Presidente e Vice-Presidente da referida Comissão. Sendo apresentada a Vereadora Maria Joel Dias da Costa para Presidente e o Vereador Diego Dias Santos - PL, para Vice-Presidente, os mesmos foram eleitos com voto favorável dos membros presentes, ficando a Comissão de Transporte, Comunicação, Obras Públicas, com a seguinte composição: Presidente: Vereadora Maria Joel Dias da Costa

- PT, Vice-Presidente: Vereador Diego Dias Santos - PL e membro: Vereador Warlen Santos - MDB. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, será devidamente assinada.

Sala de Reuniões das Comissões, em 25 de maio de 2026.

De Acordo:

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Presidente - PT

DIEGO DIAS SANTOS
Vice-Presidente - PL

WARLEN SANTOS
Membro-MDB

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A055C674

PODER LEGISLATIVO
ATA DA REUNIÃO DA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E REDAÇÃO FINAL - REFERENTE A 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 2026 - 11ª LEGISLATURA.

Ata da Reunião da Eleição de Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final - referente a 2ª Sessão Legislativa - 2026 - 11ª Legislatura.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, às onze horas e quinze minutos, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final: Vereadoras Edna Silva Dutra-MDB, Eldicia Souza Leal – MDB, Maisa Carvalho Leotti – Bloco Único, Milena da Costa Lustosa Machado – PSD e Fagner Carlos Alves Barreto – PL, para sob a presidência da Vereadora Edna Silva Dutra-MDB, a mais idosa dos membros, com o objetivo de eleger o presidente e vice-presidente da referida Comissão. Se candidataram a presidência a Vereadora Eldicia Souza Leal e o Vereador Fagner Carlos Alves Barreto a vice-Presidente, sendo os mesmos eleitos por unanimidade, ficando a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final, com a seguinte composição: Presidente: Vereadora Eldicia Souza Leal-MDB, Vice-Presidente: Vereador Fagner Carlos Alves Barreto-PL e Membros: Vereadoras: Edna Silva Dutra - MDB, Milena da Costa Lustosa Machado – PSD e Maisa Carvalho Leotti-Bloco Único. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, será devidamente assinada.

Sala de Reuniões das Comissões, em 25 de maio de 2026.

De Acordo:

ELDICIA SOUZA LEAL
Presidente-MDB

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Vice-Presidente-PL

EDNA SILVA DUTRA
Membro - MDB

MILENA DA COSTA L. MACHADO
Membro - PSD

MAISA CARVALHO LEOTTI
Membro - Bloco Único

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:41002BFC

PODER LEGISLATIVO
ATA DA REUNIÃO DA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E ROYALTIES, REFERENTE A 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 2026 - 11ª LEGISLATURA.

Ata da Reunião da Eleição de Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Fiscalização, Financeira, Orçamentaria e Royalties, referente a 2ª Sessão Legislativa - 2026 - 11ª Legislatura.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, às doze horas e vinte e cinco minutos, reuniram-se os membros da Comissão de Fiscalização, Financeira, Orçamentaria e Royalties: Vereadores**:** Warlen Santos - MDB, Fabiano Moreira de Carvalho - MDB, Diego Dias Santos - PL e Fabiana Marciglia Caetano Evangelista - Bloco Único, que por estar em viagem para tratamento de saúde e com concordância dos presentes, participou via ligação viva voz, para sob a presidência da Vereadora Fabiana Marciglia Caetano Evangelista, a mais idosa dos membros, com o objetivo de eleger presidente e vice-presidente da referida Comissão. Se candidataram a presidência o Vereador Fabiano Moreira de Carvalho que teve o voto do Vereador Warlen Santos e a Vereadora Fabiana Marciglia Caetano Evangelista, que teve o voto do Vereador Diego Dias Santos e diante do empate, houve o desempate de acordo com o Art. 34, §1º do Regimento Interno, sendo eleito o Vereador Fabiano Moreira de Carvalho por ter o maior número de legislatura e tendo a Vereadora Fabiana Marciglia Caetano Evangelista se candidatado a vice-presidente, a mesma foi eleita por unanimidade, ficando a Comissão de Fiscalização, Financeira, Orçamentaria e Royalties, com a seguinte composição: Presidente: Vereador Fabiano Moreira de Carvalho - MDB, Vice-Presidente: Vereadora Fabiana Marciglia Caetano Evangelista - Bloco Único e membros: Warlen Santos - MDB, Diego Dias Santos - PL e Junimar Gley Pereira - PSD. Estava ausente o Vereador Junimar Gley Pereira -PSD. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, será devidamente assinada.

Sala de Reuniões das Comissões, em 25 de maio de 2026.

De acordo:

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente - MDB

FABIANA M. CAETANO EVANGELISTA
Vice-Presidente – Bloco Único

WARLEN SANTOS
Membro- MDB

DIEGO DIAS SANTOS
Membro - PL

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:BFAE3DA7

PODER LEGISLATIVO
ATA DA REUNIÃO DA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO E DESPORTOS, REFERENTE À 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 2026 - 11ª LEGISLATURA.

Ata da Reunião da Eleição de Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos, referente à 2ª Sessão Legislativa - 2026 - 11ª Legislatura.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às doze horas e vinte e oito minutos, mediante prévia concordância reuniram-se através do aplicativo WhatsApp, os membros da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos: Vereadoras Edna Silva Dutra - MDB, Milena da Costa

Lustosa Machado - PSD e Fabiana Marciglia Caetano Evangelista- Bloco Único que está em viagem a tratamento de saúde. Sob a presidência provisória da Vereadora Fabiana Marciglia Caetano Evangelista, a mais idosa dentre dos membros, com o objetivo de eleger a presidente e vice-presidente da referida Comissão. Para o cargo de Presidente, colocaram-se à disposição as Vereadoras Fabiana Marciglia Caetano Evangelista, Milena da Costa Lustosa Machado e Edna Silva Dutra; as Vereadoras Fabiana Evangelista e Milena da Costa desistiram de suas candidaturas e declararam voto favorável à Vereadora Edna Silva Dutra, que foi eleita Presidente. Em seguida, para o cargo de vice-presidente, as Vereadoras Fabiana Evangelista e Milena da Costa apresentaram suas candidaturas. A Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado foi eleita Vice-Presidente, contando com o voto favorável da Vereadora Edna Dutra, ficando a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos com a seguinte composição: Presidente: Vereadora Edna Silva Dutra-MDB, Vice-Presidente: Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado-PSD e Membro: Vereadora Fabiana Marciglia Caetano Evangelista - Bloco Único. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, será devidamente assinada.

Sala de Reuniões das Comissões, em 22 de maio de 2026.

De Acordo:

EDNA SILVA DUTRA
Presidente-MDB

MILENA DA COSTA L. MACHADO
Vice-Presidente-PSD

FABIANA M.CAETANO EVANGELISTA
Membro - Bloco Único

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B287BB38

PODER LEGISLATIVO
ATA DA REUNIÃO DA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, REFERENTE A 2ª SESSÃO LEGISLATIVA – 2026 - 11ª LEGISLATURA.

Ata da Reunião da Eleição de Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Transporte, Comunicação, Obras Públicas, referente a 2ª Sessão Legislativa – 2026 - 11ª Legislatura.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, às onze horas e cinquenta minutos, reuniram-se os membros da Comissão de Transporte, Comunicação, Obras Públicas: Vereadoras: Eldicia Souza Leal - MDB, Maisa Carvalho Leotti - Bloco Único e Vereador Junimar Gley Pereira - PSD, para sob a presidência do Vereador Junimar Gley Pereira, o mais idoso dos membros com o objetivo de eleger o Presidente e Vice-Presidente da referida Comissão. Sendo apresentado o Vereador Junimar Gley Pereira para Presidente e a Vereadora Eldicia Souza Leal - MDB, para Vice-Presidente, os mesmos foram eleitos com voto favorável dos membros presentes, ficando a Comissão de Transporte, Comunicação, Obras Públicas, com a seguinte composição: Presidente: Vereador Junimar Gley Pereira - PSD, Vice-Presidente: Vereadora Eldicia Souza Leal - MDB e membro: Vereadora Maisa Carvalho Leotti - Bloco Único. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Sala de Reuniões das Comissões, em 25 de maio de 2026.

De Acordo:

JUNIMAR GLEY PEREIRA
Presidente - PSD

ELDICIA SOUZA LEAL
Vice-Presidente - MDB

MAISA CARVALHO LEOTTI
Membro - Bloco Único

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:256A5A5D

PODER LEGISLATIVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2026 - DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2026

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a eleição dos Presidentes e Vice-Presidentes pelos membros das Comissões Permanentes, conforme Parágrafo único do Art. 1º do Ato da Presidência nº 007/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Instalar as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rondon do Pará, para o exercício de 2026, que terão a seguinte composição:

I - A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final:

- **Presidente:** Vereadora ldicia Souza Leal - MDB
- **Vice-Presidente**: Vereador Fagner Carlos Alves Barreto - PL
- **Membro**: Vereadora Edna Silva Dutra - MDB
- **Membro**: Vereadora Maisa Carvalho Leotti - Bloco Único
- **Membro:** Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado - PSD

II - Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties:

- **Presidente:** Vereador Fabiano Moreira de Carvalho - MDB
- **Vice-Presidente**: Vereadora Fabiana Marciglia Caetano Evangelista - Bloco Único
- **Membro**: Vereador Diego Dias Santos – PL
- **Membro**: Vereador Junimar Glay Pereira - PSD
- **Membro**: Vereador Warlen Santos - MDB

III - Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos:

- **Presidente**: Vereadora Edna Silva Dutra - MDB
- **Vice-presidente**: Vereadora Milena da Costa Lustos Machado - PSD
- **Membro:** Vereadora Fabiana Marciglia Caetano Evangelista - Bloco Único

IV - Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas:

- **Presidente:** Vereador Junimar Gley Pereira - PSD
- **Vice-Presidente:** Vereadora Eldicia Souza Leal - MDB
- **Membro:** Vereadora Maisa Carvalho Leotti - Bloco Único

V - Comissão de Agricultura, Terras, Indústria, Comércio, Ecologia, Meio Ambiente, Geologia, Mineração e Energia:

- **Presidente**: Vereadora Maria Joel Dias da Costa - PT

- **Vice-Presidente**: Vereador Diego Dias Santos - PL
- **Membro**: Vereador Warlen Santos - MDB

Art. 2º. O presente Ato entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 25 de maio de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:6908FA06

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 238-2026 - MARIA JOEL DIAS DA COSTA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 238/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARIA JOEL DIAS DA COSTA**, matrícula nº **000.223-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 25/05/2026 à 27/05/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INCRA,, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº 007/2025, Paragrafo Único. Conceder 03 (diária) para Belém do Pará. Importando uma quantia de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 25 de Maio de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:5471CB6A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 239-2026 - EDNA SILVA DUTRA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 239/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDNA SILVA DUTRA**, matrícula nº **000.236-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 26/05/2026 à 27/05/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INCRA- REFORMA AGRÁRIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 2(DUAS) diárias, para BELÉM/PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 25 de Maio de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:580D6618

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2026 - SMS/PMRP

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 002/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI ASSIS COSTA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 002/2025 - SMS / PMRP DE 28 de janeiro de 2025, que Designa a servidora NÁDIA DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para atuar como COORDENADORA dos profissionais integrantes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 25 de maio de 2026.

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 171/2024.

Publicado por:
Islane Silva Mota
Código Identificador:B58654F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2026 - SMS / PMRP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI ASSIS COSTA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora TARCÍLIA DA SILVA BARBIERI, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para atuar como COORDENADORA dos profissionais integrantes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 25 de maio de 2026.

LEVI ASSIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 171/2024.

Publicado por:
Islane Silva Mota
Código Identificador:17384F35

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 109/2026 - SAAE

22 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 468/2005 de 29 de junho de 2005 e Decreto Municipal nº 014/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, lotado no Setor Administrativo como Diretor-Presidente do SAAE sob a matrícula nº 274-0, 02 (duas) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de Marabá/PA, nos dias 22 e 23 de maio do ano corrente, para tratar assunto de interesse desta Autarquia Municipal – SAAE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 22 de maio 2026

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:B3E48C68

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 110/2026 - SAAE

22 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 468/2005 de 29 de junho de 2005 e Decreto Municipal nº 014/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º
Conceder a servidora **LUCIBETE SILVA MONTEIRO**, lotado no Setor Administrativo como Diretora Administrativa Financeiro sob matrícula nº 243-5, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de Marabá/PA, no dia 23 de maio do ano corrente, para tratar assunto de interesse desta Autarquia Municipal – SAAE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 22 de maio 2026

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:47B67D1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DO CRE

CONTRATOº.....: 20260518002

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO 001/2026

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VIVER CLIN CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA

OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, NEONATOLOGIA, AUDITORIA, CLINICA GERAL, PSIQUIATRIA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGISTA

VALOR TOTAL.....: R$ R$ 4.061.951,00 (quatro milhões, sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: - Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

- Projeto/Atividade: 2.054 - Manutenção do Hospital - MAC
- Projeto/Atividade: 2.048 - Manutenção das UBS/Saude da Familia
- Projeto/Atividade: 2.136 - Funcionamento do CAPS
- Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 25 de maio de 2026 à 25 de maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:CB55EF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026D
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260511/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto pick-up combate incêndio florestal, com capacidade de 600 litros, destinado ao apoio das ações de combate a incêndios, defesa civil e atendimento a emergências no Município de Rurópolis/PA, conforme Convênio Fundo Nacional do Meio Ambiente nº 14/2025 – Transferegov.br nº 985604.
EMPRESAS HABILITADAS:
J A DE BARROS LTDA, CNPJ nº 10.415.708/0001-67;
MF SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 50.523.817/0001-12.
RESULTADO DO JULGAMENTO: Após análise das propostas apresentadas e verificação da conformidade com as exigências do Termo de Referência, a empresa J A DE BARROS LTDA apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, no valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), sendo declarada vencedora do certame.

Rurópolis/PA, 25 de maio de 2026

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:DE951269

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20260525001.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 018/2026-PMR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA.
CONTRATADA: J A DE BARROS LTDA, CNPJ nº 10.415.708/0001-67.
OBJETO: Aquisição de kits e equipamentos para bombeiros, destinados ao apoio das ações de combate a incêndios, defesa civil e atendimento a emergências no Município de Rurópolis/PA, conforme Convênio Fundo Nacional do Meio Ambiente nº 14/2025 – Transferegov.br nº 985604.
VALOR TOTAL: R$ 46.608,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oito reais).
VIGÊNCIA: até 25 de maio de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:3245DB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
PORTARIA N.º 073/2026, RURÓPOLIS - PA, 25 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE RURÓPOLIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, estado do Pará, usando de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.

RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER a Srta. **JOELMA VERAS SANTOS**, matrícula 31259520 - 4, Servidora Pública Municipal Contratada, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Junta de Serviço Militar de Rurópolis.
Artigo 2º - Caberá ao órgão cedente o ônus da remuneração do cargo da servidora.
Artigo 3º - A cessão poderá ser extinta e revogada a qualquer momento pelo cedente caso a Secretaria Municipal de Educação necessite da servidora ou se o interesse público exigir.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de maio de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, em 25 de maio de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Documento publicado aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

DENIVAL ALEIXO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 003/2025

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:88ECF3A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Ata de Registro de Preço Pregão Eletrônico SRP nº 06.012/2025 Objeto: Prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preço Nº 018/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, Contratado: **PEDRO CLEBER QUEIROZ COSTA-ME** - CNPJ: 83.337.220/0001-32. Período: 26.05.2025 a 26.05.2026 para 26.05.2026 a 25.05.2027 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 25.05.2026. Amparo Legal: Lei nº 14.133 de 01.04.2021. art. 84.

Santa Luzia do Pará, 25 de maio de 2026

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ludmila Ramos da Silva
Código Identificador:E69DA317

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM -
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 004/2026/GAB-PGM, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de Grupo Técnico Interdisciplinar para elaborar, em prazo determinado, estudo acerca do Planalto Santareno e seus conflitos fundiários.

Eu, a **Procuradora-Geral do Município de Santarém**, com fundamento no art. 3º, I e IV,1 e no 6º, X e XV,2 da Lei Municipal nº 22.057, de 4 de janeiro de 2024, **DETERMINO** a instalação de grupo de estudos específico e por prazo determinado, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituída a Grupo Técnico Interdisciplinar para a realização de estudo de caso acerca do Planalto Santareno e seus conflitos fundiários – doravante GTI PLANALTO – no prazo e forma específicos deste ato.

Art. 2º O GTI PLANALTO, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, realizará reuniões e estudos, cuja finalização ocorrerá mediante a apresentação de parecer conclusivo e seus anexos, discriminando detalhadamente o cenário fático e social que contorna a realidade do Planalto Santareno e seus conflitos fundiários remanescentes, de escala coletiva e com repercussão social de significativo impacto.

Art. 3º Para a instalação do GTI PLANALTO, designa-se a seguinte composição:

I – Paula Danielle Teixeira Lima Piazza: Procuradora-Geral do Município (Dec. 23/2025);

II – César Pereira da Costa Filho: Procurador do Município (Mat. 1.014.557); e

III – Letícia Gatinho Rocha Silva: Assessora em Engenharia I (Mat. 85.901).

§ 1º. Respeitada a autonomia constitucional do Poder Legislativo, será enviado ofício à Câmara Municipal de Vereadores de Santarém para, querendo, indiquem um Vereador, ou mais, para compor o grupo de estudos, preferencialmente quanto àqueles que tenham conhecimentos e dados técnicos na matéria.
§ 2º. É permitida a participação de terceiros externos à esfera do Poder Público Municipal, sem prejuízo da proteção de dados inerentes às estratégias desenvolvidas pelo Grupo naquilo que for de interesse público indisponível.

Art. 4º Esta Portaria passa a vigorar da data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, 25 de maio de 2026

PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA
Procuradora-Geral do Município
Dec. n° 023/2025 – GAP/PMS

1 Art. 3º São atribuições da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo de outras que lhe forem outorgadas por normas constitucionais e legais: I - defender e representar o Município, em juízo ou fora dele, nos seus direitos e interesses, prestando assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo Municipal e aos demais órgãos da Administração Municipal, zelando de forma contínua e permanente pela legalidade dos atos administrativos; [...] IV - instaurar e participar de inquéritos administrativos, inquéritos civis, notícias de fato, procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais, emitindo a orientação jurídica pertinente;

2 Art. 6º São atribuições do (a) Procurador (a) Geral do Município: [...] X - expedir instruções, provimentos, portarias e resoluções para os servidores da Procuradoria Geral, sobre o exercício das respectivas funções; [...] XV - designar os órgãos, secretarias municipais, coordenadorias ou afins, em caráter de rodízio, em que deverão ter exercício os Assessores Jurídicos e os servidores administrativos, assim como requisitar a participação / atuação dos referidos servidores no âmbito institucional diverso de sua pasta de atuação.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3146176C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 010/2026-SEMAP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, disponibilidade do edital: 26/05/2026 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 26/05/2026 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 08/06/2026 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D7DEA475

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA - SEHAB

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão a Ata de Registro de Preços SRP Nº 002/2026, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2026. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP 13 KG PAR ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB. **CONTRATADO:** G Torres de Souza Ltda **CNPJ**: 60.709.677/0001-25. **VALOR:** R$ 1.759,84.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3F111323

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAD

Extrato de Contrato
Inexigibilidade Nº 002/2026-SEMAD.
Objeto: Locação de imóvel **não residencial,** do tipo galpão, destinado ao armazenamento, guarda e organização de materiais, bens e equipamentos integrantes do patrimônio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), e órgãos a ela vinculados. Contrato Nº 021/2026-SEMAD. Partes: Secretaria Municipal de Administração e Pedro Laubier da Costa Pantoja, CPF:657.470.032-91-26. Valor Mensal: R$ 18.000,00, Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2029.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1AE63A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMC

EXTRATO DE CONTRATO
Contratação. Ata de Registro de Preços nº 010/2026, 011/2026, 012/2026 -SEMC- PE-SRP nº 001/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, COMPREENDENDO: PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADAS, BARRICADAS DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO, GRUPOS GERADORES, PAINÉIS DE LED, DISCIPLINADORES, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS (CONVENCIONAIS E ACESSÍVEIS – PNE), SEGURANÇA DESARMADA, CAMAROTES, SHOW PIROTÉCNICO, BOMBEIROS CIVIS, LOCAÇÃO DE EXTINTORES, DETECTORES DE METAL, CATRACAS DE CONTROLE DE ACESSO, RÁDIOS COMUNICADORES, TRIO ELÉTRICO (GRANDE E PEQUENO PORTE), MESAS E CADEIRAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS**
CONTRATO 015/2026-SEMC PARTES: CANTO PRODUÇOES LTDA CNPJ: 35.059.072.0001-99, Valor: R$ 536.580,00 (quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais).Vigência:25/05/2026 a 25/05/2027.
CONTRATO 016/2026-SEMC PARTES: Contratada I SILVA PINTO-ME , CNPJ: 17.553.995/0001-10, Valor: **R**$ 1.083.445,36 um (milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos Vigência:25/05/2026 a 22/05/2027
CONTRATO 017/2026-SEMC PARTES: Contratada: PAULINHO PRODUÇOES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA-CNPJ 22.982.623.0001/40 ,Valor: R$ 1.000.188,48 Um milhão, cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos Vigência:22/10/2025 a 22/10/2026

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA.
Secretária Municipal de Cultura
Prefeitura De Santarém

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C09DF9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEFIN

PORTARIA Nº 014/2026 – SEFIN/GAB Santarém, 13 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 003/2025 – GAP/PMS, de 01/01/2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática dos seguintes contratos:

Contrato n°: 08/2026 - FÁBIO AUGUSTO FERNANDES DE ALMEIDA – ME.
Contrato n°: 09/2026 - ABRAÃO DOS SANTOS OLIVEIRA – ME.
Contrato n°: 10/2026 - B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA – ME.
Contrato n°: 11/2026 - BRANCO E CORRÊA LTDA.
Contrato n°: 12/2026 - DISTRIBUIDORA BOM PREÇO LTDA.
Contrato n°: 13/2026 - G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA.
Contrato n°: 14/2026 - I C DE MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Contrato n°: 15/2026 - U F AGUIAR EIRELI.
Vigência: 14/05/2026 a 14/05/2027.
Licitação: Pregão Licitação nº 005/2025- SEFIN.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (higiene e limpeza, copa e cozinha, descartáveis, gêneros alimentícios e material de manutenção predial/construção) para atender as necessidades da Secretaria municipal de Finanças – SEFIN.
I - Gestor de Execução do Contrato:
a) Titular: KATIUCY RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 91090.
II - Fiscal Técnico de execução do Contrato:

a) Titular: NORMA SABRINA COELHO LOPES, matrícula nº 90507.
b) Substituto: KEILA COSTA PINTO, matrícula: 72594;
Art. 4º O Fiscal Técnico Substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em 13 de maio de 2026.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 003/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F7588D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMC

PORTARIA Nº 018/2026 – SEMC SANTARÉM /PA, 25 DE MAIO DE 2026.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 014/2025 –GAP/PMS de 01 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

CONTRATO N°: 015/2026
CONTRATO N°: 016/2026
CONTRATO N°: 017/2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2026-25/05/2027
LICITAÇÃO: SRP 001/2026 SEMC
CONTRATADAS: CANTO PRODUÇÕES LTDA
I SILVA PINTO-ME
PAULINHO PRODUÇOES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, COMPREENDENDO: PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADAS, BARRICADAS DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO, GRUPOS GERADORES, PAINÉIS DE LED, DISCIPLINADORES, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS (CONVENCIONAIS E ACESSÍVEIS – PNE), SEGURANÇA DESARMADA, CAMAROTES, SHOW PIROTÉCNICO, BOMBEIROS CIVIS, LOCAÇÃO DE EXTINTORES, DETECTORES DE METAL, CATRACAS DE

CONTROLE DE ACESSO, RÁDIOS COMUNICADORES, TRIO ELÉTRICO (GRANDE E PEQUENO PORTE), MESAS E CADEIRAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS

I - GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
a) Titular: INGRID GUIMARÃES TAVARES - matrícula 1005194
II - FISCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
a) Titular: JANDERSON DOS SANTOS PEREIRA - Matrícula Nº84390
b) Substituto: MARIANE CAROLINE BENTES KUMARUARA Matrícula nº 1012171
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Secretária Municipal de Cultura, em 25 de Maio de 2026.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 014/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:22FCE8C1

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 058/2026 – SEMTRAS

SANTARÉM-PA, 20 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORA, FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO CESTAS DE ALIMENTOS.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. **ELIS SILVIA REBELO FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 333/2026, de 01 de abril de 2026 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 002/2025-CLC, de 15 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestora, Fiscal Titular e Fiscal Substituta dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e as Empresas, que possuem o seguinte objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS.

GESTORA: ADRIANY ARRUDA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 85988
FISCAL TITULAR: MARIA DO SOCORRO FREIRE MELO – Matrícula nº 72203.
FISCAL SUBSTITUTO: ALINNY LOBATO DOS SANTOS ALMEIDA - Matrícula nº 72471.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da SEMTRAS, em 20 de maio de 2026.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Dec. 333/2026 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:E04146F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-001 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01301002/26
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO, Secretária Municipal de Educação, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-001, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF DR. RICARDO CHAGAS, NA LOCALIDADE DE ALTO PERERU, NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, resultado da homologação, publicado dia 25/05/2026 no quadro de avisos da prefeitura, Declara-se vencedora do certame, na modalidade menor preço por empreitada global, a empresa V. L. COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.442.329/0001-97, com o valor total de R$ 1.173.308,82 (um milhão, cento e setenta e três mil, trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos).
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-002 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01501001/26
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO, Secretária Municipal de Educação, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-002, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF PREFEITO ELPÍDIO PINHEIRO, NO BAIRRO DA CACHOEIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, resultado da homologação, publicado dia 25/05/2026 no quadro de avisos da prefeitura, Declara-se vencedora do certame, na modalidade menor preço por empreitada global, a empresa MARCOS J S ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.934.719/0001-49, com o valor total de R$ 1.313.300,57 (um milhão, trezentos e treze mil, trezentos reais e cinquenta e sete centavos).
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-003 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02001002/26
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO, Secretária Municipal de Educação, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-003, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF PROFESSORA EUGENIA ALBUQUERQUE, NA LOCALIDADE DE MARABITANAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, resultado da homologação, publicado dia 25/05/2026 no quadro de avisos da prefeitura, Declara-se vencedora do certame, na modalidade menor preço por empreitada global, a empresa WD COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.442.329/0001-97, com o valor total de R$ 1.217.500,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).
25/06/2026

GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:8CD4C4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 20210160301. Origem: Dispensa n° 7/2021-100301. Partes: Fundo Municipal de Administração e à Pessoa Física: Jose Roberto Farias Pereira CPF: 094.346.582-68. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, INCISO II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação para Locação de imóvel localizado na Rua Floriano Peixoto esquina com Tv. Benjamim Constant, S/N, Bairro, para funcionamento do ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA, Vigência: até 16/03/2027.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:CD36A1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2024300402. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-300402 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01704001/24-PMSCO. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Jurídica: KESSIA DA SILVA LIMA, CNPJ/CPF 700.192.932-83. Fundamentação Legal: nos termos do art. 107, da Lei Federal n. º 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DA POLÍCIA MILITAR, LOCALIZADO NA AV. MAGALHAES BARATA, S/N, BAIRRO: UMARIZAL, SÃO CAETANO DE ODIVELAS – PA, COM O OBJETIVO DE INSTALAÇÃO DA BASE DO COMANDO DA POLÍCIA, Vigência: até 30/04/2027.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:762A2E9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO CP007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRONICO CP007/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA., NA REGIÃO (APA) TRINFO DO XINGU, CONFORME DO CONVÊNIO Nº 002/2026-SEMAS-PA, PAE Nº 2026/2348990 -SEMAS-PA. **Abertura: 12/06/2026 às 09 h30m**. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:4259AE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
EDITAL N° 063/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.711/2026

EDITAL N° 063/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.711/2026

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **LELIANE ALVES FERREIRA TAVARES LOPES**, com endereço na Avenida Abel Figueiredo, nº 701 - Bairro Alecrim – CEP 68380-000 – município São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 1.767 - Bairro Mundial – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0016, QUADRA 288, SETOR 003** – Zona Urbana de São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.711/2026**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(s) herdeiros do(a) senhor(a) **FLAVIO JOSE DE LIMA**, possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0010, QUADRA 288, SETOR 003**, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 1.737 - Bairro Mundial – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento Planimétrico Georreferenciado é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização fundiária junto a este DRFU para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 25 de Maio de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E5C5E80A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
EDITAL N° 064/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.711/2026

EDITAL N° 064/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.711/2026

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **LELIANE ALVES FERREIRA TAVARES LOPES**, com endereço na Avenida Abel Figueiredo, nº 701 - Bairro Alecrim – CEP 68380-000 – município São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 1.767 - Bairro Mundial – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0016, QUADRA 288, SETOR 003** – Zona Urbana de São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.711/2026**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(s) herdeiros do(a) senhor(a) **FRANCISCO DA SILVA SANTOS**, possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0013, QUADRA 288, SETOR 003**, localizado na Avenida Presidente Médici, nº 1.768 - Bairro Mundial – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento Planimétrico Georreferenciado é confrontante do imóvel que foi requerido a

regularização fundiária junto a este DRFU para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 25 de Maio de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9DB9711E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 006/2026

AVISOS DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas/PA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital. Abertura: 09/06/2026, às 14:00hs. Recebimento das propostas: início em 26/05/2026 e término em 09/06/2026 às 13:45hs. A retirada do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ e junto ao Portal da Transparência Municipal. Informações: E-mails: licitapirabas2@gmail.com e pregoessaojoaodepirabas@gmail.com.

JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:ADC68224

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 053/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE (14ª COMSSJP) DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do art. 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Saúde, regulamentada pelas Leis Federais n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS) em todo território nacional e que confere e dispõe sobre a participação popular por meio das conferências municipais de saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE (14ª COMSSJP) DE SÃO JOÃO DE PIRABAS** para o dia 23 de junho de 2026, com o início previsto para as 08h e término previsto para as 16h, que será realizada nas dependências da Sede do Esquadrão Jovem, na Trav. Presidente Médici - Bairro Colina no município de São João de Pirabas.

Parágrafo Único: A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE (14ª COMSSJP) do Município de São João de Pirabas, tem por objetivo:

I– Discutir o Temário Central e o eixo Principal;
II– Elaborar propostas e debate acerca da Saúde Pública do Município;
III– Eleger as entidades e instituições que irão compor o próximo Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2027/2029;
IV– Eleger os delegados titulares e suplentes que irão para a Conferência de Saúde do Estado do Pará.

Art. 2º A convocação será feita através de Decreto, que será fixado na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde e outros meios de comunicação.

Art. 3º O tema central da 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS (14ª COMSSJP), será: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Parágrafo Único: Os subtemas da 14ª COMSSJP de São João de Pirabas são:

I– Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
II– Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
III– Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
IV– Modelos de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 4º A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS (14ª COMSSJP) será aberta para a participação da Sociedade Civil em geral, entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das Entidades de Trabalhadores de Saúde, da Comunidade Científica da área da Saúde, das Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 5º A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS (14ª COMSSJP), será realizada na sede do município de São João de Pirabas sob os auspícios da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS (14ªCOMSSJP), será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Coordenador da Comissão Organizadora, conforme resolução aprovada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º As normas de organização e funcionamento da conferência, serão expedidas em Resoluções do Conselho Municipal de Saúde e homologadas pelo gestor do SUS.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de Dotação Própria do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, em 25 de maio de 2026.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:38E9FCCA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 618/2026

CONCEDE A LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Requerimento N° 071/2026-SEMED/SJP.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença para o Trato de Interesses Particulares, ao (à) servidor (a) Sr. (a) **TATIANE DE FATIMA MATOS MARTINS,** ora exercendo cargo de Provimento Efeitvo de **ASSISTENTE SOCIAL**, **MATRÍCULA Nº 1824,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **22/05/2026** e término em **22/05/2028**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 22 de maio de 2026.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:D806AB06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO MCMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026/PMS
CONCORRRÊNCIA Nº 001/2026/PMS
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 001/2026/PMS
REFERÊNCIA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/PMS/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaia, inscrita no CNPJ nº 01.617.317/0001-34, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **WILTON MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 15, Setor Bela Vista, Sapucaia, Estado do Pará.
CONTRATADA*:* CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA - Tipo: DEMAIS - LC123: Não – CNPJ: 00.488.605/0001-73 - Endereço: Rua Topázio – Nova Xinguara, n11, Xinguara – Pará, CEP: 68.557-552 - UF: PA Telefone: (94) 99144-6222.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALINE ESTELA HANNEMANN – RNP 1501005413 (ENGENHEIRA CIVIL).
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: TATIANO SOTT, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3702566 SSP/PA, e CPF nº 687.864.412-72.
LOCAL DAS OBRAS*:*
Zona urbana do município de Sapucaia – PA.
NATUREZA DOS SERVIÇOS*:*
Construção de casas Habitacionais (casas pulverizadas) no setor Juliana Prado, da licitação na modalidade de **CONCORRRÊNCIA Nº 001/2026/PMS.**
1 – OBJETO*:* Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de casas Habitacionais (casas pulverizadas) no setor Juliana Prado no Município de Sapucaia - PA. Em conformidade com o Contrato de repasse do convênio nº de Proposta: 33568/2024, e ainda conforme projetos, planilhas, cronograma financeiro, termo de referência e demais documentos que esteja vinculado ao instrumento contratual: Termo de Contrato n° 022/2026/PMS.
2 – INÍCIO DOS SERVIÇOS*:*
Dia 02 de março de 2026.
3 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA*:*
10 meses (300 dias).
4 – VALOR TOTAL DAS OBRAS:
R$ 3.304.517,00 (três milhões e trezentos e quatro mil e quinhentos e dezessete reais).
5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO*:*
O pagamento será efetuado em parcela única após a conclusão da execução do contrato, conforme Laudo(s) de Medição dos Serviços Prestados, emitido pela Prefeitura Municipal de Sapucaia, de acordo com a disponibilidade financeira, conforme o Termo de Contrato n° 022/2026/PMS da Concorrência eletrônica n° 001/2026/PMS.

Sapucaia – PA, 25 de fevereiro de 2026.

Recebi os originais em:

Prefeitura Municipal de Sapucaia
CNPJ: 01.617.317/0001-34
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:8B9D4AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO UBS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2026/PMS
CONCORRRÊNCIA Nº 002/2026/PMS
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 002/2026/PMS
REFERÊNCIA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/PMS/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaia, inscrita no CNPJ nº 01.617.317/0001-34, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **WILTON MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 15, Setor Bela Vista, Sapucaia, Estado do Pará.

***CONTRATADA**:* CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA - Tipo: DEMAIS - LC123: Não – CNPJ: 00.488.605/0001-73 - Endereço: Rua Topázio – Nova Xinguara, n11, Xinguara – Pará, CEP: 68.557-552 - UF: PA Telefone: (94) 99144-6222.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALINE ESTELA HANNEMANN – RNP 1501005413 (ENGENHEIRA CIVIL).
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: **TATIANO SOTT**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3702566 SSP/PA, e CPF nº 687.864.412-72.
***LOCAL DAS OBRAS**:*
Zona urbana do município de Sapucaia – PA.
***NATUREZA DOS SERVIÇOS**:*
construção de uma unidade básica de saúde (UBS) porte 01 no setor juliana prado, *da licitação na modalidade de* ***CONCORRRÊNCIA Nº 002/2026/PMS.***
***1 – OBJETO**:* Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma unidade básica de saúde (UBS) porte 01 no setor juliana prado no município de Sapucaia - PA. Em conformidade com o Contrato de repasse do convênio nº de Proposta: 11822.9950001/25-004 / SISMOB, e ainda conforme projetos, planilhas, cronograma financeiro, termo de referência e demais documentos que esteja vinculado ao instrumento contratual: Termo de Contrato n° 023/2026/PMS.
***2 – INÍCIO DOS SERVIÇOS**:*
Dia 02 de março de 2026.
***3 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA**:*
06 meses (180 dias).
4 – VALOR TOTAL DAS OBRAS:
R$ 1.735.100,21 (um milhão setecentos e trinta e cinco mil e cem reais e vinte e um centavos).
***5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**:*
O pagamento será efetuado em parcela única após a conclusão da execução do contrato, conforme Laudo(s) de Medição dos Serviços Prestados, emitido pela Prefeitura Municipal de Sapucaia, de acordo com a disponibilidade financeira, conforme o Termo de Contrato n° 023/2026/PMS da Concorrência eletrônica n° 002/2026/PMS.

Sapucaia – PA, 26 de fevereiro de 2026.

Recebi os originais em:

Prefeitura Municipal de Sapucaia
CNPJ: 01.617.317/0001-34
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:7127E992

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260155; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVICOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, tablets, scanners e fragmentadoras de papel, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 7.156,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1302.082440128.2.077, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

CONTRATO Nº: 20260160; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, tablets, scanners e fragmentadoras de papel, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 27.650,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1302.082440128.2.077, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; Exercício 2026 Atividade 1302.081220121.2.081, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026

CONTRATO Nº: 20260165; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** IMPERIAL CELULARES, PRESENTES E VARIEDADES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, tablets, scanners e fragmentadoras de papel, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 15.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1302.082440128.2.077, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; Exercício 2026 Atividade 1302.081220121.2.081, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026

CONTRATO Nº: 20260170; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** IMPERIAL CELULARES, PRESENTES E VARIEDADES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 98.966,50; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1302.082440126.2.083, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1302.082440128.2.077, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1302.082440124.2.075, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1302.082440120.2.076, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1302.081220126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1302.081220126.2.079, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1302.081220121.2.081, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1303.082430127.2.086, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026

CONTRATO Nº: 20260173; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** ML COMERCIO, ALIMENTOS, MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 321.117,40; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1302.082440126.2.083, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1302.082440128.2.077, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1302.082440124.2.075, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1302.082440120.2.076, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1302.081220126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00,

Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1302.081220126.2.079, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1302.081220121.2.081, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1303.082430127.2.086, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

CONTRATO Nº: 20260177; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** J & J MIX LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 82.461,20; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1302.082440126.2.083, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1302.082440128.2.077, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1302.082440124.2.075, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1302.082440120.2.076, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1302.081220126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1302.081220126.2.079, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1302.081220121.2.081, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1303.082430127.2.086, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026

CONTRATO Nº: 20260180; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** K. LUCAS MACHADO DOS SANTOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 206.261,50; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1302.082440126.2.083, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1302.082440128.2.077, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1302.082440124.2.075, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1302.082440120.2.076, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1302.081220126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1302.081220126.2.079, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1302.081220121.2.081, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1303.082430127.2.086, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:ACE8BD3D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260149; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2026; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, tablets, scanners e fragmentadoras de papel, destinados ao atendimento das necessidades do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 100.659,40; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0704.123610403.2.035, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; Exercício 2026 Atividade 0704.123650401.2.037, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

CONTRATO Nº: 20260150; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, tablets, scanners e fragmentadoras de papel, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 111.111,43; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; Exercício 2026 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

CONTRATO Nº: 20260152; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2026; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **CONTRATADO:** W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVICOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, tablets, scanners e fragmentadoras de papel, destinados ao atendimento das necessidades do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 116.669,70; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0704.123610403.2.035, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; Exercício 2026 Atividade 0704.123650401.2.037, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

CONTRATO Nº: 20260153; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVICOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, tablets, scanners e fragmentadoras de papel, destinados ao atendimento das necessidades do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 107.881,81; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; Exercício 2026 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

CONTRATO Nº: 20260158; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2026; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **CONTRATADO:** J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, tablets, scanners e fragmentadoras de papel,

destinados ao atendimento das necessidades do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 348.800,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0704.123610403.2.035 Classificação econômica 4.4.90.52.00 Subelemento 4.4.90.52.35; Exercício 2026 Atividade 0704.123650401.2.037, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

CONTRATO Nº: 20260159; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, tablets, scanners e fragmentadoras de papel, destinados ao atendimento das necessidades do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 275.700,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; Exercício 2026 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

CONTRATO Nº: 20260162; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2026; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **CONTRATADO** IMPERIAL CELULARES, PRESENTES E VARIEDADES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, tablets, scanners e fragmentadoras de papel, destinados ao atendimento das necessidades do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 269.260,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0704.123610403.2.035 Classificação econômica 4.4.90.52.00 Subelemento 4.4.90.52.35; Exercício 2026 Atividade 0704.123650401.2.037, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

CONTRATO Nº: 20260163; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** IMPERIAL CELULARES, PRESENTES E VARIEDADES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, tablets, scanners e fragmentadoras de papel, destinados ao atendimento das necessidades do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 82.170,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; Exercício 2026 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

CONTRATO Nº: 20260169; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** IMPERIAL CELULARES, PRESENTES E VARIEDADES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 25.540,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

CONTRATO Nº: 20260172; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** ML COMERCIO, ALIMENTOS, MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 391.201,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

CONTRATO Nº: 20260176; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** J & J MIX LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 286.944,50; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

CONTRATO Nº: 20260179; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** K. LUCAS MACHADO DOS SANTOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 191.695,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:5B98F700

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260156; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADO:** W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVICOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, tablets, scanners e fragmentadoras de papel, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 5.367,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1601.185420002.2.093, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

CONTRATO Nº: 20260161; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADO:** J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, tablets, scanners e fragmentadoras de papel, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 3.400,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1601.185420002.2.093, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026

CONTRATO Nº: 20260166; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADO:** IMPERIAL CELULARES, PRESENTES E VARIEDADES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, tablets, scanners e fragmentadoras de papel, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 1.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1601.185420002.2.093, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026

CONTRATO Nº: 20260175; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADO:** ML COMERCIO, ALIMENTOS, MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 44.210,60; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1601.185420002.2.093, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:8C221D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260151; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2026; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, tablets, scanners e fragmentadoras de papel, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 38.399,85; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026, extinguindo-se em 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

CONTRATO Nº: 20260154; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2026; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVICOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, tablets, scanners e fragmentadoras de papel, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 67.127,25; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; Exercício 2026 Atividade 0501.041230054.2.014, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026, extinguindo-se em 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

CONTRATO Nº: 20260164; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2026; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** IMPERIAL CELULARES, PRESENTES E VARIEDADES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, tablets, scanners e fragmentadoras de papel, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 31.196,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; Exercício 2026 Atividade 0501.041230054.2.014, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; Exercício 2026 Atividade 1515.041210051.2.092, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; Exercício 2026 Atividade 0201.041220052.2.003, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026, extinguindo-se em 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

CONTRATO Nº: 20260168; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2026; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** IMPERIAL CELULARES, PRESENTES E VARIEDADES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados, compreendendo computadores, notebooks, impressoras, tablets, scanners e fragmentadoras de papel, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 138.120,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; Exercício 2026 Atividade 0501.041230054.2.014, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; Exercício 2026 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; Exercício 2026 Atividade 0201.041220052.2.003, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; Exercício 2026 Atividade 1515.041210051.2.092, Classificação econômica 4.4.90.52.00, Subelemento 4.4.90.52.35; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026, extinguindo-se em 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

CONTRATO Nº: 20260171; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2026; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** IMPERIAL CELULARES, PRESENTES E VARIEDADES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 136.890,08; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1701.236950705.2.107, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026, extinguindo-se em 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

CONTRATO Nº: 20260174; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2026;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** ML COMERCIO, ALIMENTOS, MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 487.563,06; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1701.236950705.2.107, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026, extinguindo-se em 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

CONTRATO Nº: 20260178; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2026; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** J & J MIX LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 145.522,93; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1701.236950705.2.107, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026, extinguindo-se em 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

CONTRATO Nº: 20260182; **ORIGEM**: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2026; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** K. LUCAS MACHADO DOS SANTOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 271.087,35; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2026 Atividade 1701.236950705.2.107, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2026, extinguindo-se em 20 de maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:646E56C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260123001

CONTRATO Nº 260123001
PREGÃO ELETRONICO Nº 9-2025-1601001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ n° 17.060.734/0001-69. **CONTRATADA: POLYMEDH. LTDA**, CNPJ nº 63.848.345/0001-10. Dotação Orçamentária: 2.016, 2.126. Classificação Econômica: 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.30.17. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, vigência 23/01/2026 a 31/12/2026. Assinatura:

Tomé-Açu/PA, 23/01/2026.

DÃ DA SILVA LIMA FORTUNATO –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:15CB70F9

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260519002

CONTRATO Nº 260519002
PREGÃO ELETRONICO Nº 9-2025-1601001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ n° 17.060.734/0001-69. **CONTRATADA: SPEEDNET LTDA**, CNPJ nº 17.574.884/0001-90. Dotação Orçamentária: 2.104, 2.106, 2.108, 2.109. 2.111, 2.112, 2.113. Classificação Econômica: 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, vigência 19/05/2026 a 18/05/2027. Assinatura:

Tomé-Açu/PA, 19/05/2026.

DÃ DA SILVA LIMA FORTUNATO –
Secretária Municipal de Assistência social.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:913A5DF6

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260519003

CONTRATO Nº 260519003
PREGÃO ELETRONICO Nº 9-2025-2909001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ n° 17.060.734/0001-69. **CONTRATADA: UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 21.041.143/0001-11. Dotação Orçamentária: 2.104, 2.106, 2.108, 2.109. 2.111, 2.112, 2.113. Classificação Econômica: 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, 4.4.90.52.36, 4.4.90.52.34. Objeto: Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos em geral, vigência 19/05/2026 a 18/05/2027.

Assinatura: Tomé-Açu/PA, 19/05/2026.

DÃ DA SILVA LIMA FORTUNATO –
Secretária Municipal de Assistência social.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:1150C6E6

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260519004

CONTRATO Nº 260519004
PREGÃO ELETRONICO Nº 9-2025-2909001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ n° 17.060.734/0001-69. **CONTRATADA: POLYMEDH. LTDA**, CNPJ nº 63.848.345/0001-10. Dotação Orçamentária: 2.104, 2.106, 2.108, 2.109. 2.111, 2.112, 2.113. Classificação Econômica: 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, 4.4.90.52.36, 4.4.90.52.34. Objeto: Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos em geral, vigência 19/05/2026 a 18/05/2027. Assinatura: Tomé-Açu/PA, 19/05/2026.

DÃ DA SILVA LIMA FORTUNATO –
Secretária Municipal de Assistência social.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:1982E963

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260519005

CONTRATO Nº 260519005
PREGÃO ELETRONICO Nº 9-2025-2909001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ n° 17.060.734/0001-69. **CONTRATADA: MR COMERCIO SERVIÇOS INFORMATICA INTERNET LTDA**, CNPJ nº 45.539.133/0001-79. Dotação Orçamentária: 2.104, 2.106, 2.108, 2.109. 2.111, 2.112, 2.113. Classificação Econômica: 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.35, 4.4.90.52.36, 4.4.90.52.34. Objeto: Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos em geral, vigência 19/05/2026 a 18/05/2027.

Assinatura: Tomé-Açu/PA, 19/05/2026.

DÃ DA SILVA LIMA FORTUNATO –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:20B66949

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU/PA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT 4 PEÇAS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS.

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme consta nos autos do processo, fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o presente procedimento licitatório, tendo como vencedoras as empresas:

• Empresa: J C SERVICOS E COMERCIO DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA;
CNPJ: 52.009.676/0001-40;
Valor Total: R$ 310.695,00.

Valor global adjudicado e homologado: R$ 310.695,00. Os documentos referentes ao certame encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tomé-Açu/PA, 25 de maio de 2026

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE
Secretária Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:F9B89F85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO RETIFICADO

CONTRATO Nº.....: 1705220053/2026
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE.2026.014-FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: T. L. TREVISANI PEIXOTO PEGO LTDA inscrita no CNPJ: 23.332.514/0001-40

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE CLIMATIZAÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Gestão/ Unidade: Entidade: Fundo Municipal de Educação do Município de Trairão Organograma: 12.002 – FUNDEB Ação: 12.361.12.1060 – Aquisição do Transporte Escolar 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Fonte de Recurso: 1.500.1001

VIGÊNCIA.....: 18 de MAIO de 2026 a 18 de NOVEMBRO de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de MAIO de 2026

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:6567A69B

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Agente de Contratação do Município de Trairão, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA** Nº **DE/2026.013-FMMA** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO "CORRIDA EM ALUSÃO AO DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE", PROMOVIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TRAIRÃO/PA.
FAVORECIDO.: N B REBELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.081.214/0001-17.
VALOR: R$ 21.660,50 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS CINQUENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II e § 3º da Lei 14.133/2021 (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência, do Decreto Municipal nº 015/2024, e demais normas aplicáveis.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pelo Agente de Contratação Srª. GIVANEUSA SOBRAL SILVA e **RATIFICADA** pela Vossa Excelência **JUDERLANDE ALVES DA SILVA,** na qualidade de ordenador de despesas.

TRAIRÃO- PA, 14 de Maio de 2026.

JUDERLANDE ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 2201200024 / 2026
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE.2026.013-FMMA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: N. B. REBELO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 41.081.214/0001-17.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO "CORRIDA EM ALUSÃO AO DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE",

PROMOVIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TRAIRÃO/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 21.660,50 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2115 Programa de Incentivo ao Turismo Ecológico e Cultural, Classificação
3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15000000.
VIGÊNCIA.....: 14 de MAIO de 2026 a 14 de JULHO de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de MAIO de 2026

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:AAA8F818

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Trairão, através da Prefeitura Municipal, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA** Nº **DE/2026.012-PMT** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS, BUEIROS DE CONCRETOS ARMADO AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE TRAIRÃO – PA.
FAVORECIDO.: VR. DA SILVA EDIFICAÇÕES E LOCAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 33.430.499/0001-26
VALOR: R$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II e § 3º da Lei 14.133/2021 (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência, do Decreto Municipal nº 015/2024, e demais normas aplicáveis.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pelo Agente de Contratação Srª. GIVANEUSA SOBRAL SILVA e **RATIFICADA** pela Vossa Excelência **HENRIQUE BORGES DA SILVA,** na qualidade de ordenador de despesas.

TRAIRÃO- PA, 14 de Maio de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 706160059/2026
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE.2026.012-PMT
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA(O).....: VR. DA SILVA EDIFICAÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.430.499/0001-26.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO – PA
VALOR TOTAL.....: R$ 63.600,00 SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2023 Manutenção de Serviço de Infra Estrutura /Urbana e Rural, Classificação 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte 15000000.
VIGÊNCIA.....: 14 de MAIO de 2026 a 31 DE DEZEMBRO de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de MAIO de 2026

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:40CFAB28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Processo Administrativo Nº 001/2026/ADM

Termo de **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE**: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3/2026-001FUNDEB**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, ABRANGENDO A DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE E A CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE ESCOLAR DENOMINADA ESCOLA PRÓ-MULHER, INCLUINDO A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB),** CNPJ – 28.469.469/0001-93; Contratada: **CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA,** CNPJ: 07.329.932/0001-21, com o valor total de **R$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais). HOMOLOGO** a Licitação amparada no Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Tucumã - PA, 25 de maio de 2026.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:B395BD64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Processo Administrativo Nº 007/2026/ADM

Termo de **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE**: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3/2026-004FME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PÁTIO E GALPÃO PARA GARAGEM DE ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ – 29.182.845/0001-02; Contratada: **LIDER SERVICOS, CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA,** CNPJ: 07.169.234/0001-06, com o valor total de **R$ 2.034.450,00 (dois milhões trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). HOMOLOGO** a Licitação amparada no Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Tucumã - PA, 25 de maio de 2026.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:7F49D370

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Processo Administrativo Nº 320/2025/ADM

Termo de **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE**: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3/2026-003PMT/2026**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA**, CNPJ – 22.981.088/0001-02; Contratada: **RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 33.692.499/0001-02, com o valor total de **R$ 493.000,00 (Quatrocentos e noventa e três mil reais). HOMOLOGO** a Licitação amparada no Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Tucumã - PA, 25 de maio de 2026.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal de Tucumã – PA..

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:4A098EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO – Nº 7/2026-017FMS/2026

Processo Administrativo nº 055/2026/ADM

O **Município de Tucumã,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **29 de maio de 2026**, às **09h:01min**, realizará **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Planalto dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Tucumã – PA, 25 de maio de 2026.

***CAIQUE NARCISIO PEREIRA* -**
Agente de Contratação – Decreto nº 280/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:14F34AE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº NO 9/2026-019FME/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026/ADM.

O Município de Tucumã - PA, tendo como interveniente o Fundo Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL, EM AMBIENTE WEB E/OU OFFLINE, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, COM MÓDULOS ACADÊMICOS, PEDAGÓGICOS, DIÁRIO DE CLASSE ON-LINE E OFF-LINE, PORTAL DO ALUNO E RESPONSÁVEL, INTEGRAÇÃO ADMINISTRATIVA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, INCLUSIVE DA ZONA RURAL, COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS E GRÁFICOS GERENCIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ/PA**, fica REPUBLICADO NOVO EDITAL para realização de uma nova sessão pública do Pregão Eletrônico nº 9/2026-019FME/2026, dia: **09 de junho de 2026 às 09h00min**. O novo instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 25 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA –
Agente de Contratação, Decreto n° 019/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:0C2AC1F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260203 – Origem: **Dispensa de Licitação nº 7/2026-014PMT.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), INSTITUÍDA PELA LEI Nº 14.399/2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PAA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **SOLUTIONS CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTOS LTDA,** CNPJ nº: 50.673.096/0001-27, com o valor total de **R$ 12.969,00 (doze mil, novecentos e sessenta e nove reais).** Vigência: **22 de Maio de 2026 extinguindo-se 22 de Maio de 2027**. Data de assinatura: 22 de Maio de 2026.

Tucumã - PA, 25 de maio de 2026.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:71D970AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260199 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº: 9/2026-007FMAS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA PASTA, ESPECIALMENTE NO ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA,** CNPJ: 18.023.458/0001-21, com o valor total de **R$ 216.878,60 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).** Vigência: 13 de Maio de 2026 extinguindo-se de 2027. Data de assinatura: 13 de Maio de 2026.

Tucumã - PA, 25 de Maio de 2026.

***CICERO BARBOSA DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:E6F7AD6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260200 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº: 9/2026-007FMAS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA PASTA, ESPECIALMENTE NO ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA,** CNPJ: 18.023.458/0001-21, com o valor total de **R$ 23.708,60 (vinte e três mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos).** Vigência: 13 de Maio de 2026 extinguindo-se de 2027. Data de assinatura: 13 de Maio de 2026.

Tucumã - PA, 25 de Maio de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:C748A1BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260201 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº: 9/2026-007FMAS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA PASTA, ESPECIALMENTE NO ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ.: 11.234.755/0001-77, e a Contratada: **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA,** CNPJ: 18.023.458/0001-21, com o valor total de **R$ 21.290,50 (vinte e um mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).** Vigência: 13 de Maio de 2026 extinguindo-se de 2027. Data de assinatura: 13 de Maio de 2026.

Tucumã - PA, 25 de Maio de 2026.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:0290ACF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260196 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº: 9/2026-007FMAS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA PASTA, ESPECIALMENTE NO ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA,** CNPJ: 29.751.618/0001-75, com o valor total de **R$ 5.856,35 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).** Vigência: 13 de Maio de 2026 extinguindo-se de 2027. Data de assinatura: 13 de Maio de 2026.

Tucumã - PA, 25 de Maio de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:636D6101

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260197 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº: 9/2026-007FMAS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA PASTA, ESPECIALMENTE NO ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA,** CNPJ: 29.751.618/0001-75, com o valor total de **R$ 4.311,83 (quatro mil, trezentos e onze reais e oitenta e três centavos).** Vigência: 13 de Maio de 2026 extinguindo-se de 2027. Data de assinatura: 13 de Maio de 2026.

Tucumã - PA, 25 de Maio de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:1B385AB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260198 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº: 9/2026-007FMAS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA PASTA, ESPECIALMENTE NO ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ.: 11.234.755/0001-77, e a Contratada: **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA,** CNPJ: 29.751.618/0001-75, com o valor total de **R$ 29.417,13 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e treze centavos).** Vigência: 13 de Maio de 2026 extinguindo-se de 2027. Data de assinatura: 13 de Maio de 2026.

Tucumã - PA, 25 de Maio de 2026.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:A3DEB723

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20260196

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 322/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **materiais de higiene pessoal**, destinados a atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Tucumã/PA**, com a finalidade de suprir as demandas dos programas, projetos e ações sociais desenvolvidos pela pasta, especialmente no atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Rosemere Cavalcante da Silva, Assessora Especial II, Matrícula nº 1274775.
Fiscal Técnico: Valdesino Bernardes Pìnto Júnior, Assessor Especial II e Matrícula nº 1934503.

Tucumã-PA, 13 de Maio de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:551131C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20260198

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 322/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **materiais de higiene pessoal**, destinados a atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Tucumã/PA**, com a finalidade de suprir as demandas dos programas, projetos e ações sociais desenvolvidos pela pasta, especialmente no atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Michelly Simão dos Santos, Agente Administrativo e Matrícula nº 1274666.
Fiscal Técnico: Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo e Matrícula nº 1274510.

Tucumã-PA, 23 de dezembro de 2025.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 003/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:775FA384

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20260201

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 322/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **materiais de higiene pessoal**, destinados a atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Tucumã/PA**, com a finalidade de suprir as demandas dos programas, projetos e ações sociais desenvolvidos pela pasta, especialmente no atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Michelly Simão dos Santos, Agente Administrativo e Matrícula nº 1274666.
Fiscal Técnico: Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo e Matrícula nº 1274510.

Tucumã-PA, 23 de dezembro de 2025.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 003/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:2FFD6BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO - Nº 20260203

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 028-A/2026/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos,lotados na Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico para a Contratação de serviços especializados de assessoria técnica para subsidiar a implementação e execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, no âmbito do Município de Tucumã/PA, por meio de dispensa de licitação, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Joanderson Silva Caetano, Assessor Técnico III e Matrícula nº 1274712.
Fiscal Técnico: João Rodrigo Ribeiro Casas Novas, Diretor de Departamento II e Matrícula nº 1274761.

Tucumã-PA, 09 de fevereiro de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:C5D0B041

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO - Nº CONTRATO Nº 20260199

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 322/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **materiais de higiene pessoal**, destinados a atender às necessidades da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Tucumã/PA, com a finalidade de suprir as demandas dos programas, projetos e ações sociais desenvolvidos pela pasta, especialmente no atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Rosemere Cavalcante da Silva, Assessora Especial II, Matrícula nº 1274775.
Fiscal Técnico: Valdesino Bernardes Pìnto Júnior, Assessor Especial II e Matrícula nº 1934503.

Tucumã-PA, 13 de Maio de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:359847E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20260197

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 322/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **materiais de higiene pessoal**, destinados a atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Tucumã/PA**, com a finalidade de suprir as demandas dos programas, projetos e ações sociais desenvolvidos pela pasta, especialmente no atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Maria Sara Dantas Cabral, Assessor Especial I, Matrícula nº 2113160.

Fiscal Técnico: Clarice Santos de Sousa, Agente Administrativo, Matrícula nº 2113343.

Tucumã-PA, 13 de maio de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:E50299E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20260200

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 322/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **materiais de higiene pessoal**, destinados a atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Tucumã/PA**, com a finalidade de suprir as demandas dos programas, projetos e ações sociais desenvolvidos pela pasta, especialmente no atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Maria Sara Dantas Cabral, Assessor Especial I, Matrícula nº 2113160.

Fiscal Técnico: Clarice Santos de Sousa, Agente Administrativo, Matrícula nº 2113343.

Tucumã-PA, 13 de maio de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:E15E9EB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA nº 7.2026-00006; CONTRATO Nº: 20267010 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R$ - 204.745,56 (duzentos e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), CONTRATADO: ISRAEL B ALVES COMERCIO; OBJETO: Aquisição de kits de ajuda humanitária, compostos por cestas de alimentos, materiais de limpeza e itens de higiene pessoal, destinados ao atendimento emergencial de famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pelas fortes chuvas; VIGÊNCIA: 25/05/2026 à 25/11/2026.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:562602C1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00031; CONTRATO Nº: 20269319 CONTRATANTES: FUNDO GESTAO DO FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ - 157.363,89 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), CONTRATADA: CLT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.; OBJETO: aquisição de material de expediente; VIGÊNCIA: 25/05/2026 à 25/05/2027.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:5FFDFA7F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA nº 7.2026-00005; CONTRATO Nº: 20267009 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R$ - 8.399,45 (Oito Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos) CONTRATADO: AUTO POSTO MANDRICK LTDA; OBJETO: Aquisição emergencial de combustível, destinado ao abastecimento da frota de veículos utilizados nas ações de atendimento e resposta humanitária da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Assistência Social; VIGÊNCIA: 25/05/2026 à 18/11/2026

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:FA5970EC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO REFERENTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250020

O Município de Uruará/PA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMININSTRAÇÃO, torna público o **Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 20250020**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00024**, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens que compreendem a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Uruará –Pá; Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMININSTRAÇÃO, Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, GABINETE DO PREFEITO; **Empresa detentora:** C M AGENCIA DE SERVICOS LTDA; **Valor global da Ata:** R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais); O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, com o reestabelecimento dos quantitativos registrados**, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pelos órgãos participantes. **Vigência:** de 23/05/2026 a 23/05/2027; **Fundamentação legal:** art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:AC6A39A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, DISPÕE SOBRE SUAS COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, incisos I e VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo art. 77, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, bem como em conformidade com o art. 211, §2º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação), e

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

CONSIDERANDO o que estabelece a Estratégia 19.3 do Anexo da Lei nº 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação, no qual incentiva os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da gestão democrática do ensino público, insculpido no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal e disciplinado pelo art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o qual demanda a institucionalização de instâncias de participação social na formulação e no acompanhamento das políticas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

CONSIDERANDO a competência do Município na coordenação da Política Municipal de Educação, articulando os diferentes segmentos, órgãos, entidades e rede de ensino;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e, promover as articulações necessárias com o Fórum Estadual de Educação e o Fórum Nacional de Educação.

Art. 2º. Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II – acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;

III – zelar para que as Conferências Municipais de Educação estejam articuladas com as Conferências Estaduais e Nacionais de Educação;

IV – planejar e organizar espaços de debates sobre a Política Municipal de Educação;

V – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação do Município de Viseu/PA será composto por representantes, titulares e suplentes, indicados pelos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Ângela Lima da Silva
Suplente: Ana Julia Oliveira Chaves

II – REPRESENTANTES DOS GESTORES ESCOLARES:
Titular: Maria Claudilene Oliveira
Suplente: Ana Raquel Andrade Barros

III – REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU/PA:
Titular: Antônia das Chagas da Silva Gomes
Suplente: Sandro Ramos Limão

IV – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Titular: Madson Rogério Sousa
Suplente: Selma Pereira Cabral

V – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Sandro de Assis
Suplente: José Elias da Costa Cardoso

VI – REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO
Titular: Marideuza Oliveira Matos
Suplente: Ana Paula de Sousa

VII – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES MUNICIPAIS
Titular: Carlos Riquelme Pantoja Moura
Suplente: Anthony Wagnas Santos de Souza

Parágrafo único. Os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação serão designados, em ato próprio, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, com base nas indicações formalmente apresentadas pelos segmentos enumerados nos incisos deste artigo.

Art. 4º. Os membros do Fórum Municipal de Educação cumprirão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução por igual período, permitida sua substituição, a qualquer tempo, mediante nova indicação do respectivo segmento e correspondente Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. A participação no Fórum Municipal de Educação é considerada de relevante interesse público, sendo o seu exercício gratuito e não remunerado, vedada, em qualquer hipótese, a percepção de subsídios, jetons ou vantagens pecuniárias de qualquer natureza pelos membros titulares e suplentes em decorrência da função.

Art. 6º. O Fórum Municipal de Educação será presidido pelo representante titular da Secretaria Municipal de Educação, ao qual

incumbirá convocar e dirigir as reuniões, observado o quórum mínimo de maioria simples de seus integrantes para deliberação válida.
Art. 7º. O apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação será prestado pela Secretaria Municipal de Educação, sem ônus adicional para o erário, mediante remanejamento interno de pessoal e estrutura já disponíveis.
Art. 8º. Caberá ao Fórum Municipal de Educação elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste Decreto, nele disciplinando o seu funcionamento, a periodicidade e a forma das reuniões, bem como as demais regras necessárias à consecução de suas finalidades.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 25 DE MAIO DE 2026.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:61B9056E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Viseu, torna público a REVOGAÇÃO da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, especificamente para a realização de consultas e exames admissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO), para os candidatos aprovados no concurso público 01/2025 da Prefeitura Municipal de Viseu e no Processo Seletivo de ACS's da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA. MOTIVO: em razão do fracasso do certame e da inviabilidade de sua continuidade, por motivos de interesse público devidamente justificado nos autos. Fundamento legal: art. 71, II, §2º, da Lei 14.133/2021. Assinatura: 06/05/2026. Informações: https://www.viseu.pa.gov.br/dispensa-de-licitacao-nº-003-2026.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:7FE42FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

1º Termo Aditivo de Quantidade ao contrato 233/2025/DLCA, ref: Pregão Eletrônico n° 014/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: Mednordeste Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ 14.202.227/0001-24. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos básicos (farmácia básica, injetáveis e psicotrópicos) e materiais técnicos, em atendimento às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Viseu. Ass.: 22/05/2026, consoante com o art. 111, art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
1º Termo Aditivo de Quantidade ao contrato 234/2025/DLCA, ref: Pregão Eletrônico n° 014/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: Bragantina Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 07.832.455/0001-12. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos básicos (farmácia básica, injetáveis e psicotrópicos) e materiais técnicos, em atendimento às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Viseu. Ass.: 22/05/2026, consoante com o art. 111, art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
1º Termo Aditivo de Quantidade ao contrato 236/2025/DLCA, ref: Pregão Eletrônico n° 014/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: VMED Distribuidora Ltda, CNPJ 10.897.117/0001-73. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos básicos (farmácia básica, injetáveis e psicotrópicos) e materiais técnicos, em atendimento às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Viseu. Ass.: 22/05/2026, consoante com o art. 111, art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
1º Termo Aditivo de Quantidade ao contrato 238/2025/DLCA, ref: Pregão Eletrônico n° 014/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 16.647.278/0001-95. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos básicos (farmácia básica, injetáveis e psicotrópicos) e materiais técnicos, em atendimento às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Viseu. Ass.: 22/05/2026, consoante com o art. 111, art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:B8CD1806

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026 – PMX
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 02/2026-PMX
O Município de Xinguara, Estado do Pará, torna público que realizará CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL para REGISTRO DE PREÇOS nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes, o qual tem por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, MEDIANTE A OPERAÇÃO DE TAPA-BURACOS COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E TAPA-BURACOS COM REPOSIÇÃO DE PISOS INTERTRAVADOS EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de início da sessão: 10/06/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

É indispensável consultar o Edital e seus anexos, o mesmo se encontra disponível nos sites: Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na aba geo-obras, Portal de Compras Públicas e Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP.

Xinguara/PA, 25 de maio de 2026.

KEYTE CARNEIRO DA MOTA
Agente de Contratação
Portaria nº 114/2026 - PMX

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:5B637B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2026/PMX

A Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO SRP, com critério de julgamento maior desconto, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigentes, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA E SUAS SECRETARIAS,** nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de início da sessão: 08/06/2026 às 08:30hr (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

É indispensável consultar o Edital e seus anexos, o mesmo se encontra disponível nos sites: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará: http://www.tcm.pa.gov.br, na aba Mural de Licitações, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: https://xinguara.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/, Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Outras informações através do e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br.

Xinguara/PA, 25 de maio de 2026.

THAINÁ BRAGA MATOS
Agente de Contratação
Portaria nº 114/26

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:DD9E61AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 273/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 048/2025/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 018/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025/PMX
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 273/2025/FMS

OBJETO: O presente Termo de Retificação tem por objeto a correção da descrição do objeto constante no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 273/2025/FMS, em razão de erro material em sua redação.

DA ALTERAÇÃO: Fica retificado o objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 273/2025/FMS, onde se lê:

"FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E DE SUAS SECRETARIAS."

Passa a constar com a seguinte redação:
"**AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BEM COMO MANGUEIRAS E REGISTROS**, **DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E DE SUAS SECRETARIAS**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência."

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XINGUARA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SABRINA AIRES DA SILVA**.

CONTRATADA: MARIA L G DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.085.740/0001-17 estabelecida à Avenida Xingú, nº 980, Bairro Centro, CEP: 68.555.016, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99209-6218, e-mail: m.marialeila@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. **MARIA LEILA GOMES DE SOUSA**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato.

Xinguara/PA, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:858E2A4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.
Atenção! Para o critério A, cumprido o tempo mínimo de 2 anos de atuação. A cada 2 anos excedentes, adicionar 1 ponto.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Tempo de atuação e trajetória artística e cultural do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural Será considerado para fins de análise o tempo de atuação e a história do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural com base no portifólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta	20
B	Relevância cultural e impacto comunitário das ações propostas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural para o cenário cultural do Estado do Pará A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura de Marabá	10
C	Atuação em territórios de vulnerabilidade social ou com acesso limitado a políticas culturais Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o espaço, ambiente apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Diversidade cultural atendida pela iniciativa, espaço ou ambiente cultural. será considerado para fins de análise as diferentes expressões artísticas que dialogam com a cultura local, reconhecendo saberes, tradições e manifestações culturais.	10

E	Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados Deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural (para esta avaliação serão considerados os mini currículos dos membros da ficha técnica).	10
PONTUAÇÃO TOTAL		70

● A pontuação final de cada candidato será obtida a partir da média das notas de pareceristas externos.
● Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
● Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: B, A, C, respectivamente.
● Persistindo o empate será considerado o/a proponente com maior idade.
● Ainda persistindo o empate será realizado sorteio público, devidamente registrado.
● Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
● Serão desclassificados os projetos que:
I - receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
● A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FC5C0710

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CRONOGRAMA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO XIII

CRONOGRAMA

ORD	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Lançamento de editais	26/05/2026	
2	Período de Impugnação	26/05/2026	28/05/2026
3	Inscrições	26/05/2026	24/06/2026
4	Análise dos Projetos	25/06/2026	10/07/2026
5	Resultado Preliminar de Selecionados	17/07/2026	
6	Período de Recurso	20/07/2026	22/07/2026
7	Homologação do Resultado	27/07/2026	
8	Entrega de Documentos dos Selecionados	28/07/2026	31/07/2026
9	Resultado Preliminar de Habilitados	11/08/2026	
10	Período de recurso de Habilitação	12/08/2026	14/08/2026
11	Resultado de Habilitação	21/08/2026	
12	Assinatura do Termo de Execução Cultural	24/08/2026	26/08/2026
14	Período de Pagamento dos Selecionados	31/08/2026	11/09/2026
15	Execução de Projeto	21/09/2026	30/12/2026
16	Relatório Final de Execução do Objeto	04/01/2027	03/02/2027

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D5D9DED9

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

Categorias *obrigatório
( ) Artes Visuais
( ) Artesanato, Moda e Design
( ) Audiovisual
( ) Circo
( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura Digital
( ) Cultura Gospel
( ) Cultura Urbana e Periférica
( ) Culturas Afro-Brasileiras
( ) Culturas Indígenas
( ) Culturas Populares

( ) Dança
( ) Livro e Leitura
( ) Museus e Memoriais de Base Comunitária
( ) Música ( ) Patrimônio Cultural Imaterial
( ) Patrimônio Cultural Material
( ) TeatroFaixas/Linhas:

Tipo de proponente:
( ) Pessoa Física
( ) Coletivo
( ) Micro Empreendedor Individual
( ) Pessoa Jurídica

A Pessoa Jurídica ou Coletivo possui maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança mulheres? (somente para Pessoa Jurídica e Coletivo)
( ) Sim
( ) Não
Marque em qual cota você se enquadra:
( ) Ampla concorrência
( ) Pessoa indígena (Maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
( ) Pessoa com deficiência (Maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança
com deficiência)
( ) Pessoa negra (Maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
1. DADOS DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
Região de integração:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Estado:
Pertence a alguma comunidade tradicional? *obrigatório
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) QuilombolasTerreiro
( ) Quilombolas
Gênero: *obrigatório
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar
Raça, cor ou etnia: *obrigatório
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena
Você é uma Pessoa com Deficiência – PCD. *obrigatório
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro
Qual o seu grau de escolaridade? *obrigatório
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? *obrigatório (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.412,00.)

( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social? *obrigatório

( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural? *obrigatório

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

2 - DADOS DO COLETIVO CULTURAL (sem CNPJ)

Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Anexo VI - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo

2 - DADOS DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ)

Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Bairro:
Município:
Estado:
Número de representantes legais:

3 - DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: *obrigatório

Sua ação cultural será executada em áreas periféricas, urbanas e rurais, ou em áreas de povos e comunidades tradicionais?

( ) Sim
( ) Não

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
( ) Pessoas vítimas de violência
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
( ) Mulheres
( ) LGBTQIAPN+
( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Negros e/ou negras
( ) Ciganos
( ) Indígenas

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas Com Deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023.) Para mais, consulte https://secult.pa.gov.br/download/81/guias-de-acessibilidade- inclusao-e-protagonismo-da-pessoa-com-deficiencia-e-do-migrante/

Acessibilidade arquitetônica:

( ) Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) Piso tátil;
( ) Rampas;
( ) Elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) Corrimãos e guarda-corpos;
( ) Banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) Assentos para pessoas obesas;
( ) Iluminação adequada;

Acessibilidade comunicacional:
( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) Sistema Braille;
( ) Sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) Audiodescrição;
( ) Legendas;
( ) Linguagem simples;

Acessibilidade atitudinal:
( ) Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto: 800 caracteres

Local onde o projeto será executado (Informe onde a sua proposta será realizada): Município:
Bairro:

Espaços culturais/Equipamento Cultural do Estado:
Além do município principal informado no projeto, você pretende realizar atividades em outro(s) município(s)? Se sim, especifique quais:

ANEXO - Proposta do projeto
Envie documento em formato de pdf, com tamanho máximo de 50 megabytes, em formato livre, contendo a descrição do projeto, objetivos, metas, perfil do público a ser atingido, medidas de acessibilidade, estratégia de divulgação e contrapartida, conforme descrito no item 10) do edital.

ANEXO - Currículo cultural/ portfólio do proponente
Envie documento em formato pdf, com tamanho máximo de 50 megabytes, apresentando a trajetória profissional, artística e de formação do agente, contendo imagens e links que comprovem atuação no segmento por, no mínimo, 02 (dois) anos

ANEXO - Relação dos integrantes do projeto
Informações da equipe da proposta contendo nome, Estado de residência, função que será desempenhada na proposta e link aberto para currículo/portfólio.

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

ANEXO - Termo de anuência
Documento assinado por toda a equipe, que assegura a ciência dos integrantes na inscrição do projeto no edital (Anexo X).

ANEXO - Cronograma de Execução
Descrição sintética contendo informações do cronograma de realização do projeto e suas fases (pré-produção, produção, divulgação, etc), considerando que os beneficiários só podem iniciar a execução da proposta após o recebimento dos recursos e a sua finalização deverá acontecer em até 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré- produção	Assessor de mídias sociais para divulgação do projeto nas redes sociais	XX/XX/202X	XX/XX/202X
Ex: Administrativo	Produção	Produtor executivo para realizar atividades bancárias, pagamentos, recolher recibos etc.	XX/XX/202X	XX/XX/202X
Ex: Fazer Cultural	Produção	Dançarinos/Músic os/artista plástico…	XX/XX/202X	XX/XX/202X
Ex: Administrativo	Pós- produção	Prestador de contas	XX/XX/202X	XX/XX/202X

ANEXO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, praticado no mercado local, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa.

Item	Etapa	Descrição	Unidade (medida)	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.	Pré-produção	Criação de roteiro	Unidade	1	R$ X,XX	R$ X,XX
2.	Produção	Fotografo convidados	Serviço	8	R$ X,XX	R$ X,XX
3.	Produção	Tecido para figurino	Metros	15	R$ X,XX	R$ X,XX
TOTAL						R$ X,XX

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais? (Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos

ANEXO - Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento, onde os recursos serão empregados no projeto e como este será considerado na comunicação do projeto conforme tabela abaixo.

Fonte do recurso	Valor	Empregados na etapa/no serviço	Comunicação será considerado
Ex: Apoio financeiro do município XXXX	R$ X,XX	Etapa de produção, na atividade XXX, pagando os serviços XXX	Apoiador
Ex: Cobrança de ingressos	R$ X,XX	Revertido para o coletivo proponente	Realizador

3. ANEXOS
Documento de identificação Comprovante de Residência
Declaração de Residência (Modelo Anexo XI)
Autodeclaração etnico-racial (Modelo Anexo VII)
Autodeclaração de pessoa com deficiência (Modelo Anexo VIII)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F41DA61C

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

•
Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;

•
Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;

•
Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;

•
Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliacão e valoracão, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da acão proposta para o cenário cultural do Estado do Pará - A análise deverá considerar, para fins de avaliacão e valoracão, se a acão contribui para o enriquecimento e valorizacão da cultura do Estado do Pará.	10
C	Aspectos de integracão comunitária na acão proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliacão e valoracão, se o projeto apresenta aspectos de integracão comunitária, em relacão ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execucão nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execucão e a adequacão ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliacão, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgacão no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovacões enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		60

•
A pontuação final de cada candidatura será por média aritmética das notas obtidas.

•
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

•
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificacão dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, respectivamente.

•
Ainda persistindo o empate será considerado o/a proponente com maior idade.

•
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

•
Serão desclassificados os projetos que:

•
- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

•
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

•
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AACE29AD

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ANEXO I
SEGMENTOS CULTURAIS, VALORES E COTAS

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$388.148,41 (trezentos e oitenta e oito mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
Cada espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural receberá apoio financeiro, em parcela única, no valor de R$64.691,40 (sessenta e quatro mil e seiscentas e noventa e um reais e quarenta centavos).

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA MULHERES 25%	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENA 10%	COTAS PARA PCD 5%	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Meta 1- Obras, reformas e aquisições	1	2	2	1	0	6	R$ 64.691,40	R$ 388.148,40

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9A46305F

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL
Nome do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural:
Nome do agente cultural proponente:
Número de inscrição:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Valor repassado mensalmente:
Valor total repassado:
Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do subsídio, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. Os objetivos planejados foram realizados?
( ) Sim, todos os objetivos foram feitos conforme o planejado.
( ) Sim, os objetivos foram feitos, mas com adaptações e/ou alterações
( ) Uma parte dos objetivos planejados não foi feita.
( ) Os objetivos não foram feitos conforme o planejado.

2.3. Cumprimento das Meta

Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. As atividades realizadas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural resultaram em algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.2. Quais foram os resultados gerados?
Detalhe os resultados gerados em razão do apoio a espaços ou iniciativas culturais.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados, você considera que o espaço ou iniciativa cultural…
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do subsídio?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoas negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRO]
Ex.: João Silva	Cineasta	0000000000000	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
Informar o local da realização da execução do uso do recurso.

7. DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES EXECUTADAS
Informe como as ações, atividades e projetos foram executados. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Quais ações e atividades foram realizadas como contrapartida? Quando ocorreram? Detalhe a execução da contrapartida e junte documentos comprovando a sua execução.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural executou as metas e a contrapartida, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:24295B7F

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ANEXO X

MODELO DE PLANO DE TRABALHO - PROJETO DE MANUTENÇÃO

Descrição do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre ações e projetos desenvolvidos pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural. Algumas perguntas orientadoras: Quais ações culturais foram realizadas? Por que a atuação do espaço, ambiente ou iniciativa é importante para a sociedade? Como a ideia do espaço ou iniciativa surgiu? Conte sobre o contexto de atuação.)

Objetivos
(Neste campo, você deve propor objetivos para a utilização do valor a ser destinado para apoio a espaços culturais, ou seja, deve informar como pretende utilizar o subsídio objeto do presente edital. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos que podem estar relacionados à atividade fim, como realização de ações e projetos, ou à atividade meio, como pagamento contas ou de insumos para a realização de ações etc.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 03 oficinas de arte para crianças e adolescentes durante o período de férias escolares; pagamento de 06 aluguéis e 06 contas de energia elétrica)

Perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que são beneficiadas ou participam dos projetos realizados. Perguntas orientadoras: Qual o perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou usufrui das iniciativas artístico-culturais? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade?
Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que espaço se direciona?)

Medidas de acessibilidade empregadas no espaço cultural
(Informe como as medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis de acordo com o projeto proposto, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023.) Para mais, consulte https://secult.pa.gov.br/download/81/guias-de-acessibilidade-inclusao-e-protagonis mo-da-pessoa-com-deficiencia-e-do-migrante/

Estratégia de divulgação
(Apresente os meios que são utilizados para divulgar os projetos realizados no espaço cultural. ex.: impulsionamento em redes sociais.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuam no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou índigena?	Pessoa com deficiência?	Link para portfólio
Ex.: João Silva	Oficineiro	xxx.xxx.xxx-xx	Sim. Negra	Sim	link para site ou pdf (não esqueça de permitir que qualquer pessoa com o link tenha acesso ao conteúdo)

Cronograma de Execução
Preencha o quadro a seguir com informações do cronograma de realização do projeto de manutenção e suas fases (pré-produção, produção, divulgação, etc), considerando que os beneficiários só podem iniciar a execução da proposta após o recebimento dos recursos e a sua finalização deverá acontecer em até 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré- produção	Assessor de mídias sociais para divulgação do projeto nas redes sociais	XX/XX/202X	XX/XX/202X
Ex: Administrativo	Produção	Produtor executivo para realizar atividades bancárias, pagamentos, recolher recibos etc.	XX/XX/202X	XX/XX/202X
Ex: Fazer Cultural	Produção	Dançarinos/ Músicos/ artista plástico…	XX/XX/202X	XX/XX/202X
Ex: Administrativo	Pós-produção	Prestador de contas	XX/XX/202X	XX/XX/202X

Planilha Orçamentária
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, praticado no mercado local, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa.

Item	Etapa	Descrição	Unidade (medida)	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.	Pré-produção	Criação de roteiro	Unidade	1	R$ X,XX	R$ X,XX
2.	Produção	Fotógrafo convidados	Serviço	8	R$ X,XX	R$ X,XX
3.	Produção	Tecido para figurino	Metros	15	R$ X,XX	R$ X,XX
TOTAL						R$ X,XX

Se o projeto de manutenção do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural possuir recursos financeiros de outras fontes
detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto, conforme tabela a seguir:

Fonte do recurso	Valor	Empregados na etapa/ no serviço	Comunicação será considerado

Ex: Apoio financeiro do município XXXX	R$ X,XX	Etapa de produção, na atividade XXX, pagando os serviços XXX	Apoiador
Ex: Cobrança de ingressos	R$ X,XX	Revertido para o coletivo proponente	Realizador

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E02E8265

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ANEXO XIII

CRONOGRAMA

ORD	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Lançamento de editais	26/05/2026	
2	Período de Impugnação	26/05/2026	28/05/2026
3	Inscrições	26/05/2026	24/06/2026
4	Análise dos Projetos	25/06/2026	10/07/2026
5	Resultado Preliminar de Selecionados	17/07/2026	
6	Período de Recurso	20/07/2026	22/07/2026
7	Homologação do Resultado	27/07/2026	
8	Entrega de Documentos dos Selecionados	28/07/2026	31/07/2026
9	Resultado Preliminar de Habilitados	11/08/2026	
10	Período de recurso de Habilitação	12/08/2026	14/08/2026
11	Resultado de Habilitação	21/08/2026	
12	Assinatura do Termo de Execução Cultural	24/08/2026	26/08/2026
14	Período de Pagamento dos Selecionados	31/08/2026	11/09/2026
15	Execução de Projeto	21/09/2026	30/12/2026
16	Relatório Final de Execução do Objeto	04/01/2027	03/02/2027

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E7E526C7

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Cultura de Marabá
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E INICIATIVAS CULTURAIS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
1 DA APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o subsídio cultural previsto neste edital destina-se ao apoio das atividades continuadas dos agentes culturais, contribuindo para a sustentabilidade dos espaços e iniciativas culturais, a preservação dos saberes e práticas culturais e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito municipal, visando assegurar a manutenção e continuidade de suas atividades culturais regulares, especialmente aquelas desenvolvidas de forma permanente junto às comunidades locais.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura de Marabá – SECULT/PMM torna público o Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – Subsídio à Manutenção de Espaços e Iniciativas Culturais o presente edital realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022, na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (in PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), observando os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, ampla concorrência, acessibilidade e promoção das ações afirmativas).
2 INFORMAÇÕES GERAIS
2.1 Objeto do edital
2.1.1 O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no Erro! Fonte de referência não encontrada., com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Marabá/Pará.
2.2 Quantidade de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados
2.2.1 Serão selecionados 09 (nove) espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais. 2.3 Valor total do Edital
2.3.1 Os recursos financeiros destinados à execução deste Edital são oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, conforme Lei nº 14.399/2022, de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) aprovado para o Município de Marabá. 2.3.2 O valor total disponibilizado para este edital é de R$ 473.280,00 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta reais), destinado exclusivamente à concessão de subsídio à manutenção de espaços, coletivos e iniciativas culturais, na forma estabelecida neste chamamento público.

2.3.3 Serão concedidos 05 (cinco) subsídios culturais para espaços, ambientes e
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Cultura de Marabá
iniciativas artístico-culturais com despesas mensais de até R$ 3.000,00 (três mil reais) e 04 (quatro) subsídios culturais para espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com despesas mensais de até R$ 6.110,00 (seis mil e cento e dez reais). 2.3.4 O subsídio será concedido em 12 parcelas iguais, cujo valor da parcela corresponde aos valores de referência apresentados no item 2.3.3, conforme a categoria. 2.3.5 Os espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com despesas mensais de até R$ 3.000,00 (três mil reais) receberão um valor global (soma das parcelas) de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) cada. Enquanto os espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com despesas mensais de até R$ 6.110,00 (seis mil e cento e dez reais) receberão um valor global (soma das parcelas) de R$ 73.320,00 (setenta e três mil e trezentos e vinte reais) cada.
2.3.6 Os repasses se darão mediante transferência direta para a conta bancária de titularidade do agente cultural responsável pela iniciativa ou do representante legal do coletivo cultural sem CNPJ, após o cumprimento da etapa de habilitação e assinatura do instrumento jurídico correspondente.
2.3.7 Os recursos deste edital não poderão ser utilizados para fins pessoais, para pagamento de multas, juros ou encargos decorrentes de inadimplência, nem para despesas que não estejam relacionadas à manutenção das atividades culturais regulares do beneficiário.
2.3.8 Na hipótese de não preenchimento do número total de vagas previstas, os recursos remanescentes poderão ser remanejados, observada a ordem de classificação, ou destinados a outros instrumentos da PNAB, conforme interesse público e disponibilidade orçamentária
2.3.9 O valor total deste edital é de R$ 473.280,00 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta reais).
2.3.10 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 10 01. Secretaria Municipal de Cultura
13 392 0009 2.044 Desenvolvimento da Política Nacional Aldir Blanc 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica
2.4 Quem pode participar
2.4.1 Poderão participar deste Edital espaços, coletivos e iniciativas culturais que atuem no Município de Marabá, desde que desenvolvam atividades culturais regulares e continuadas, devidamente comprovadas, e atendam às condições estabelecidas neste chamamento público.
2.4.2 Para fins deste edital, poderão se inscrever:
I. Pessoa física, responsável por iniciativa cultural de caráter continuado; II. Coletivo Cultural sem CNPJ, representado por pessoa física, mediante declaração de representação assinada pelos integrantes - ANEXO VI;
III. Espaço cultural formal ou informal, mantido por pessoa física, coletivo cultural e pessoa jurídica, com atuação cultural comprovada no município.
2.4.3 Os proponentes deverão comprovar atuação cultural regular e continuada, com tempo mínimo de 02 (dois) anos de funcionamento ou desenvolvimento de atividades culturais no Município de Marabá, contados até a data final de inscrição deste edital. 2.4.4 Serão consideradas atividades culturais regulares aquelas realizadas de forma contínua, periódica ou permanente, tais como ações formativas, apresentações, ensaios abertos, atividades comunitárias, manutenção de grupos, espaços ou coletivos culturais, independentemente de financiamento público anterior.
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Cultura de Marabá
2.4.5 A participação neste edital não está condicionada à formalização jurídica, sendo admitida a inscrição de iniciativas culturais informais, desde que comprovada sua atuação cultural continuada.
2.4.6 O espaço ou iniciativa precisa estar cadastrado em algum dos cadastros públicos de agentes ou iniciativas culturais abaixo:
I. Cadastros Estaduais de Cultura;
II. Cadastros Municipais de Cultura;
III. Cadastro Distrital de Cultura;
IV. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V. Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI. Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic); VII. Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab); VIII. Cadastro completo na Plataforma Mapa Cultural do Pará https://mapacultural.pa.gov.br/
2.4.7 São exemplos de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

Pontos e pontões de cultura	Teatros independentes
Associação Comunitária	Biblioteca; Biblioteca Comunitária
Casa de Espetáculo	Centro Cultural
Centro de Memória e patrimônio	Cineclubes e salas de exibição
Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança	Circos, inclusive itinerantes
Laboratórios de Economia Criativa	Espaços makers
Estúdio de Audiovisual	Espaço de Leitura
Escola de arte e cultura	Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais
Ponto de Leitura (inclusive itinerante)	Rádios comunitárias
Museus comunitários e centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias	Comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
Centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel	Comunidades quilombolas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
Povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos
Livrarias, editoras e sebos	Empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia
Produtoras de cinema e audiovisual	Ateliês de pintura, de moda, de design e de artesanato
Galeria de arte, fotografia e espaços de exposição	Feiras permanentes de arte e de artesanato
Espaços de apresentação musical	Espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel
Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares	Outros espaços, ambientes, iniciativas e atividades artístico-culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 9º desta Lei.

2.5 Não é necessário ter uma sede em espaço físico para participar deste edital.
2.6 Quem NÃO pode participar
2.6.1 Não poderão participar deste Edital os agentes culturais que:
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Cultura de Marabá
I.Tenham participado diretamente da elaboração deste edital, da análise das inscrições ou do julgamento dos recursos;
II. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores públicos vinculados ao órgão responsável pelo edital, nos casos em que tais servidores tenham atuado diretamente nas etapas de elaboração, análise ou julgamento;

III. Sejam Chefes do Poder Executivo, Secretários Municipais, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros;
IV. Estejam impedidos de contratar com o Poder Público, nos termos da legislação vigente; V. Estejam inadimplentes com a execução de recursos públicos oriundos de editais culturais anteriores do Município de Marabá, enquanto perdurar a situação de inadimplência, ressalvados os casos em que haja decisão administrativa ou judicial suspendendo a penalidade;
VI. Espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
VII. Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S (ex.: SENAI, SESI, SENAC, SESC...);
VIII. Não poderão firmar Termo de Execução Cultural com a Prefeitura Municipal de Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, os proponentes que já tenham celebrado Termo de Execução Cultural em outro edital da PNAB – Ciclo II, realizado pelo Município de Marabá em 2026. Caso o proponente seja CLASSIFICADO em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.
2.6.2 Quando se tratar de coletivo cultural sem CNPJ, as vedações previstas neste item aplicam-se ao representante indicado e aos integrantes do coletivo.
2.6.3 A participação de agentes culturais em consultas públicas, audiências ou processos de escuta social relacionados à Política Nacional Aldir Blanc não se caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital, portanto não é impedimento para concorrência à este edital.
2.6.4 O subsídio para espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural.
2.6.5 É proibido o recebimento cumulativo de subsídios de que trata este Edital, mesmo que o agente cultural seja responsável por mais de um espaço cultural.
3 ETAPAS
3.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrições – etapa de apresentação de projetos pelos agentes culturais b) Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos c) Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
d) Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural. e) Relatório de Execução – etapa de comprovação de que o projeto foi executado conforme o plano de ação, ou com alterações justificadas.
4 DAS INSCRIÇÕES
4.1 Forma de inscrição
4.1.1 As inscrições para o presente edital serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma Mapa Cultural do Pará, no endereço eletrônico: https://mapacultural.pa.gov.br 4.1.2 Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios.
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Cultura de Marabá
4.2 Período de inscrição
4.2.1 O prazo para inscrição de projetos começa às 00:00h do dia 26 de maio de 2026, e segue até às 23horas e 59 minutos do dia 24 de junho de 2026.
4.3 Procedimentos para inscrição
4.3.1 Para efetivar a inscrição, o(a) agente cultural deverá:
I. Possuir cadastro ativo no Mapa Cultural do Pará;
II. Acessar a página do edital correspondente;
III. Preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição;
IV. Anexar os documentos exigidos nesta fase;
V. Finalizar e confirmar a inscrição dentro do prazo estabelecido.
4.3.2 A inscrição somente será considerada válida quando concluída e registrada corretamente na plataforma.
4.4 Documentos exigidos na fase de inscrição
4.4.1 Na fase de inscrição (fase declaratória), deverão ser anexados exclusivamente: I. Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho, conforme ANEXO II;
II. Comprovação de atuação cultural continuada, por meio de registros documentais; III. Declaração de Representação, quando se tratar de coletivo cultural sem CNPJ (ANEXO VI);
IV. Autodeclaração de cotas, quando for o caso (ANEXO VII e ANEXO VIII). V. Plano de Trabalho (projeto de manutenção - ANEXO X);
VI. Portfólio reunindo registros para comprovação dos últimos 02 anos de atuação (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios...);
VII. Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho); VIII. Comprovante de residência (Ex.: comprovante de água, luz, IPTU. Em caso de o comprovante não estar em nome do proponente, anexar declaração assinada pelo responsável pelo imóvel (ANEXO IX)
IX. Termo de anuência assinado por toda a equipe do projeto de manutenção (ANEXO XIII);
X. Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
4.4.2 O envio de vídeo é facultativo e destinado exclusivamente a fins de acessibilidade, não sendo critério eliminatório ou classificatório.
4.4.3 O agente cultural representante do espaço, ambiente ou iniciativa é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
4.4.4 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I. Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II. Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III. Que se encontrem em situação de rua.
4.4.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto
11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento). 4.5 Responsabilidades do(a) proponente
4.5.1 É de inteira responsabilidade do(a) proponente acompanhar o prazo de inscrição, bem como assegurar o correto preenchimento das informações e o envio completo da documentação exigida. Para esclarecimentos e suporte durante o período de inscrições,
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Cultura de Marabá
o(a) proponente poderá entrar em contato pelo e-mail: pnab@maraba.pa.gov.br. 4.5.2 O atendimento por e-mail não substitui o envio ou o registro da inscrição no Mapa Cultural do Pará.
5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 5.1 Processo de seleção
5.1.1 A seleção das propostas será realizada por pareceristas externos, responsável pela análise das inscrições habilitadas, com base nos critérios estabelecidos neste edital e em seus anexos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência.
5.2 Critérios de avaliação

5.2.1 As inscrições serão avaliadas considerando a manutenção e a continuidade das atividades culturais, conforme os seguintes critérios (ANEXO III):
I.Tempo de atuação e trajetória artística e cultural do espaço, ambiente ou iniciativa cultural (até 20 pontos);
II. Relevância cultural e impacto comunitário das ações propostas (até 10 pontos); III. Atuação em territórios de vulnerabilidade social ou com acesso limitado a políticas culturais (até 10 pontos)
IV. Diversidade cultural atendida pela iniciativa (até 10 pontos);
V. Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados (até 10 pontos);
VI. Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas (até 10 pontos). VII. Pontuação máxima: 70 (setenta) pontos.
5.3 Classificação
5.3.1 A classificação final das propostas será definida pela ordem decrescente da pontuação total, considerando a soma da pontuação técnica. Serão selecionadas as propostas mais bem classificadas, até o limite de 05 (cinco) vagas para a Categoria 1 (espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com despesas mensais de até R$ 3.000,00) e 04 (quatro) vagas para a Categoria 2 (espaços, ambientes e iniciativas
artístico-culturais com despesas mensais de até R$ 6.110,00) previstas neste edital. 5.4 Critérios de desempate
5.4.1 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I. Maior pontuação no critério de relevância cultural e impacto comunitário; II. Maior tempo de atuação cultural comprovada;
III. Maior pontuação no critério de atuação em territórios de vulnerabilidade social; IV. Persistindo o empate, será considerado o/a proponente com maior idade. Ainda persistindo o empate será realizado sorteio público, devidamente registrado.
6 COTAS
6.1 Categoria de cotas
6.1.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital
a) 25% para mulheres;
b) 25% para pessoas negras (pretas e pardas);
c) 10% para pessoas indígenas;
d) 5% para pessoas com deficiência.
6.1.2 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Erro! F onte de referência não encontrada..
6.2 Das regras de arredondamento para vagas fracionadas:
6.2.1 Conforme a Instrução Normativa Minc nº 10, de 28 de dezembro de 2023, no parágrafo 2º do art. 6º: Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas

reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). – Frações menores (<) do que 0,5, o valor é arredondado para baixo, frações iguais ou maiores (>) que 0,5 é arredondado para cima.
6.2.2 Qualquer fração de vaga para PcD deve ser arredondada para o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeitado o teto máximo de 20% do total de vagas da categoria – detalhado no Erro! Fonte de referência não encontrada..
6.2.3 Para concorrer às cotas destinadas às pessoas negras, indígenas e PCDs, os agentes culturais deverão preencher uma declaração - ANEXO VII ou ANEXO VIII. 6.2.4 A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
6.3 Concorrência concomitante
6.3.1 Conforme a Instrução Normativa nº 10/2023, os proponentes (espaços culturais) optantes pela cota irão concorrer também na ampla concorrência.
6.3.2 Se o espaço cultural optante pela cota tiver nota suficiente para ser selecionado pela ampla concorrência, ele entra pela ampla concorrência e abre vaga de cotas para o próximo optante pelas cotas, e assim sucessivamente.
6.4 Remanejamento das cotas
6.4.1 Caso não haja propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado para a outra categoria de cotas.
6.4.2 Caso não haja espaços culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, obedecendo à ordem de classificação.
6.5 Procedimentos complementares
6.5.1 Podem ser solicitados procedimentos complementares de verificação da autodeclaração, a saber:
I.Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II. Solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena;
III. Solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas; ou
IV. Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.
6.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
6.6.1 As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I. Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas, com deficiência, ou mulheres;
II. Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas, com deficiência, ou mulheres em posições de liderança no projeto cultural; III. Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural

majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas, com deficiência, ou mulheres;
IV. Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas, com deficiência, ou mulheres na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
6.6.2 A autodeclaração pode ser apresentada por escrito em PDF (conforme modelos do ANEXO VII e ANEXO VIII) ou em áudio e vídeo – carregados na plataforma/nuvem de preferência e informado o link no momento da inscrição;

6.6.3 As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do ANEXO VII e ANEXO VIII. 6.6.4 As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ, caso solicitado, devem também realizar os procedimentos complementares de verificação de autodeclaração, conforme descrito no item 6.5.

7 DO RESULTADO, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Divulgação do resultado preliminar

7.1.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no Mapa Cultural do Pará (https://mapacultural.pa.gov.br/) e nos canais oficiais da Secretaria Municipal Cultura de Marabá-SECULT/PMM, conforme datas estabelecidas no cronograma deste edital. 7.1.2 A divulgação conterá a lista de propostas classificadas, com as respectivas pontuações obtidas.

7.2 Interposição de recursos

7.2.1 Os(as) proponentes poderão interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar, por meio de envio de e-mail ao endereço oficial do edital, dentro do prazo estabelecido no ANEXO XII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do Edital. 7.2.2 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: pnab@maraba.pa.gov.br, com o assunto: "RECURSO – EDITAL Nº 003/2026 – SUBSÍDIO PNAB".

7.2.3 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, contendo exposição clara e objetiva dos fatos, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que não tenham sido apresentados na fase de inscrição.

7.2.4 Recursos enviados fora do prazo ou para endereço eletrônico diverso do indicado neste edital serão desconsiderados.

7.3 Análise dos recursos

7.3.1 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção (pareceristas) ou por comissão específica designada para este fim, que emitirá decisão fundamentada, observando os princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa. 7.3.2 O resultado da análise dos recursos será divulgado nos mesmos canais utilizados para a divulgação do resultado preliminar.

7.3.3 Dúvidas sobre o procedimento e recurso poderão ser encaminhadas ao e-mail pnab@maraba.pa.gov.br

7.4 Resultado e homologação

7.4.1 Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final, contendo a relação definitiva das propostas selecionadas e classificadas, que será homologado pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM/SECULT.

7.4.2 A homologação do resultado final não gera direito adquirido ao recebimento do subsídio, ficando este condicionado ao cumprimento integral da etapa de habilitação e à assinatura do instrumento jurídico correspondente, que neste caso é o Termo e Execução Cultural.

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Cultura de Marabá

8 COMO ELABORAR O PROJETO DE MANUTENÇÃO (PLANO DE TRABALHO) 8.1 Preenchimento do modelo

8.1.1 Para se inscrever neste edital é necessário preencher o ANEXO X - PLANO DE TRABALHO, documento que contém: a descrição do espaço, objetivo, metas, perfil do público, medidas de acessibilidade, estratégia de divulgação, equipe, cronograma de execução, planilha orçamentária e outras fontes de recursos.

8.1.2 O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a SECULT/PMM de qualquer responsabilidade civil ou penal. 8.2 Custos de manutenção

8.2.1 O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no ANEXO X indicando os custos de manutenção do espaço, ambientes ou iniciativas artístico-culturais, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

8.2.2 A planilha poderá conter valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.2.3 O subsídio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, recursos da PNAB empregados na Política Nacional de Cultura Viva e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

8.2.4 Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

8.3 Contrapartida

8.3.1 Os espaços e ambientes culturais são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos vinculados a SECULT (Secretaria Municipal de Cultura) e/ou FCCM (Fundação Casa da Cultura de Marabá), inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com o município. 8.3.2 Os agentes culturais beneficiados devem, como contrapartida, promover, de forma gratuita e em intervalos regulares, atividades destinadas aos alunos de escolas públicas em espaço próprio ou público de sua comunidade. As apresentações devem ocorrer prioritariamente presenciais, com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais. 8.3.3 As atividades devem ser implementadas em cooperação e com planejamento definido junto à Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, através de espaços culturais administrados/gerenciados/coordenados pela Secretaria Municipal de Cultura de Marabá e/ou Fundação Casa da Cultura de Marabá, a exemplo da Biblioteca Pública Municipal Orlando Lima Lobo, o Centro Cultural Toca do Manduquinha, o Museu Municipal Francisco Coelho, o Cine Teatro Eduardo Abdelnor, a Praça da Juventude (km 7).

8.4 Recursos de acessibilidade

8.4.1 Os espaços ou iniciativas artístico-culturais devem implementar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

8.4.2 São medidas de acessibilidade:

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Cultura de Marabá

I.No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II. No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III. No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

8.4.3 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I. Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II. Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal; III. Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV. Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V. Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9 ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS
9.1 Quem analisa os projetos de manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados
9.1.1 Uma comissão de seleção irá avaliar os projetos. Farão parte desta comissão pareceristas externos contratados pela SECULT/PMM. Todas as atividades serão registradas em ata.
9.2 Análise dos projetos
9.2.1 Os membros da comissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas. 9.2.2 Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais concorrentes em uma mesma categoria de subsídio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no ANEXO III deste edital. 9.2.3 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outros espaços inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural é atribuída em função desta comparação. 9.3 Valores incompatíveis com o mercado
9.3.1 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com a proposta apresentada.
9.3.2 Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 9.4.
9.4 Recurso da etapa de seleção
9.4.1 O resultado provisório da etapa de seleção (assim como das demais etapas) será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, no Mapa Cultural do Pará (https://mapacultural.pa.gov.br/), no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá, e nas redes sociais oficiais, inclusive da Secretaria Municipal de Cultura.
9.4.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso (ANEXO XI) destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do e-mail
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Cultura de Marabá
pnab@maraba.pa.gov.br com assunto: "RECURSO SELEÇÃO" no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.4.3 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, no Mapa Cultural do Pará (https://mapacultural.pa.gov.br/), no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá, e nas redes sociais oficiais, inclusive da Secretaria Municipal de Cultura.
10 REMANEJAMENTO DE VAGAS
10.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
10.2 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral entre os suplentes da outra categoria.
10.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.
11 ETAPA DE HABILITAÇÃO
11.1 Documentos de habilitação
11.1.1 O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 4 (quatro) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do Mapa Cultural.
11.1.2 Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa jurídica, deve apresentar os seguintes documentos:
I. inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II. atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; III. certidão negativa de falências e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV. certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V. certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela SEFA e SEFIN; VI. certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VII. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
11.1.3 Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa física, deve apresentar os seguintes documentos:
I. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II. certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFA e SEFIN;
III. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
11.1.4 Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por microempreendedor individual (MEI), deve apresentar os seguintes documentos: I. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II. certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Cultura de Marabá
III. certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela SEFA e SEFIN; IV. VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
V. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
11.1.5 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
11.1.6 Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. 11.1.7 No caso de inabilitação do proponente convocado, sua vaga será transferida ao próximo colocado, conforme a ordem de classificação dos projetos.
11.2 Recurso da etapa de habilitação
11.2.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso (ANEXO XI) destinado à comissão de habilitação, deve ser apresentado por meio do e-mail: pnab@maraba.gov.br com assunto: "RECURSO HABILITAÇÃO" no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

11.2.2 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. 11.2.3 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, no Mapa Cultural do Pará (https://mapacultural.pa.gov.br/), no site oficial da Prefeitura Municipal de Marabá, e nas redes sociais oficiais, inclusive da Secretaria Municipal de Cultura. 11.2.4 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

12 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Termo de Execução Cultural

12.1.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, conforme ANEXO IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

12.1.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela SECULT/PMM contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

12.2 Recebimento dos recursos financeiros

12.2.1 Após a homologação do resultado final e a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica e exclusiva para esse fim (preferencialmente em instituição financeira pública, pois nela, conforme Art. 14, § 1º, da Lei nº 14.903/2024, o recurso será isento de tarifas bancárias).

12.2.2 Nos casos de conta em instituição financeira privada, os valores de tarifa bancária poderão ser previstos no plano de trabalho.

12.2.3 É de responsabilidade do agente cultural o fornecimento dos dados bancários corretos.

12.2.4 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural (ANEXO IV) dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital (ANEXO XII), sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga de imediato. 12.3 Sobre o valor total dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Marabá (PMM), por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT/PMM), não haverá retenção de tributos na fonte no momento do recebimento do repasse pelo agente cultural, visto tratar-se de transferência de recursos públicos para execução de projeto cultural de interesse público, sem caráter de contraprestação ou renda.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Cultura de Marabá

12.4 É de responsabilidade exclusiva e obrigatória do agente cultural contemplado o gerenciamento, a declaração de informações aos órgãos competentes (inclusive à Receita Federal do Brasil) e o pagamento de quaisquer tributos federais, estaduais ou municipais decorrentes das contratações de serviços, aquisições de bens ou pagamentos de pessoal necessários à execução do objeto do Termo de Execução Cultural, desvinculando-se a PMM de qualquer solidariedade quanto a eventuais inadimplências fiscais perante os órgãos fazendários.

12.5 Se houver saldo de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas. 12.6 A realização do projeto pelo/a agente cultural, no âmbito deste edital, não se caracteriza como prestação de serviço à administração pública.

13 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

13.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, do Governo do Estado do Pará e da SECULT/PA de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura (https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir
blanc/arquivos/24_PNABmanualf290411.pdf), observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições. 13.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

13.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

14 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

14.1 Monitoramento e avaliação realizados pela SECULT

14.1.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

14.2 Como o agente cultural presta contas a SECULT

14.2.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL, conforme documento constante no ANEXO V deste edital.

14.2.2 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado de 23 de novembro de 2026 até 11 de dezembro de 2026.

14.2.3 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I.Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II. Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Desclassificação de projetos

15.1.1 Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia,

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Cultura de Marabá

gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

15.1.2 Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

15.2 Acompanhamento das etapas do edital

15.2.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Mapa Cultural https://mapacultural.pa.gov.br

15.2.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Estado do Pará, no Mapa Cultural e nas mídias sociais oficiais da Secretaria de Cultura.

15.3 Informações adicionais

15.3.1 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnab@maraba.gov.br .Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

15.4 Anexos do edital

15.4.1 Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I SEGMENTOS CULTURAIS, MODALIDADES E COTAS

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO

ANEXO III CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ANEXO V RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL
ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ANEXO VIII DECLARAÇÃO PCD
ANEXO IX DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
ANEXO X PLANO DE TRABALHO
ANEXO XI FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ANEXO XII CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
ANEXO XIII TERMO DE ANUÊNCIA

Marabá, 26 de maio de 2026.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Cultura de Marabá
Portaria: nº 345/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:95420576

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
MODELO DE PLANO DE TRABALHO - PROJETO DE MANUTENÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO X

MODELO DE PLANO DE TRABALHO - PROJETO DE MANUTENÇÃO

Descrição do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre ações e projetos desenvolvidos pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural. Algumas perguntas orientadoras: Quais ações culturais realizadas? Por que a atuação do espaço, ambiente ou iniciativa é importante para a sociedade? Como a ideia do espaço ou iniciativa surgiu? Conte sobre o contexto de atuação.)

Objetivos
(Neste campo, você deve propor objetivos para a utilização do valor a ser destinado para apoio a espaços culturais, ou seja, deve informar como pretende utilizar o subsídio objeto do presente edital. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos que podem estar relacionados à atividade fim, como realização de ações e projetos, ou à atividade meio, como pagamento contas ou de insumos para a realização de ações etc.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 03 oficinas de arte para crianças e adolescentes durante o período de férias escolares; pagamento de 06 aluguéis e 06 contas de energia elétrica)

Perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que são beneficiadas ou participam dos projetos realizados. Perguntas orientadoras: Qual o perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou usufrui das iniciativas artístico-culturais? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que espaço se direciona?)

Medidas de acessibilidade empregadas no espaço cultural
(Informe como as medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis de acordo com o projeto proposto, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023.) Para mais, consulte https://secult.pa.gov.br/download/81/guias-de-acessibilidade-inclusao-e-protagonismo-da-pessoa-com-deficiencia-e-do-migrante/

Estratégia de divulgação
(Apresente os meios que são utilizados para divulgar os projetos realizados no espaço cultural. ex.: impulsionamento em redes sociais.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuam no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?	Link para portfólio
Ex.: João Silva	Oficineiro	123456789101	Sim. Negra	Sim	link para site ou pdf (não esqueça de permitir que qualquer pessoa com o link tenha acesso ao conteúdo)

Cronograma de Execução
Preencha o quadro a seguir com informações do cronograma de realização do projeto de manutenção e suas fases (pré-produção, produção, divulgação, etc), considerando que os beneficiários só podem iniciar a execução da proposta após o recebimento dos recursos e a sua finalização deverá acontecer em até 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do recurso

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Assessor de mídias sociais para divulgação do projeto nas redes sociais	XX/XX/202X	XX/XX/202X
Ex: Administrativo	Produção	Produtor executivo para realizar atividades bancárias, pagamentos, recolher recibos etc.	XX/XX/202X	XX/XX/202X
Ex: Fazer Cultural	Produção	Dançarinos/Músicos/artista plástico…	XX/XX/202X	XX/XX/202X
Ex: Administrativo	Pós-produção	Prestador de contas	XX/XX/202X	XX/XX/202X

Planilha Orçamentária
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, praticado no mercado local, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa.

Item	Etapa	Descrição	Unidade (medida)	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.	Pré-produção	Criação de roteiro	Unidade	1	R$ X,XX	R$ X,XX
2.	Produção	Fotógrafo convidados	Serviço	8	R$ X,XX	R$ X,XX
3.	Produção	Tecido para figurino	Metros	15	R$ X,XX	R$ X,XX
TOTAL						R$ X,XX

Se o projeto de manutenção do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural possuir recursos financeiros de outras fontes detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto, conforme tabela a seguir:

Fonte do recurso	Valor	Empregados na etapa/no serviço	Comunicação será considerado
Ex: Apoio financeiro do município XXXX	R$ X,XX	Etapa de produção, na atividade XXX, pagando os serviços XXX	Apoiador
Ex: Cobrança de ingressos	R$ X,XX	Revertido para o coletivo proponente	Realizador

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:25B1A9B7

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RELATÓRIO DE OBJETO DE EXECUÇÃO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO V
RELATÓRIO DE OBJETO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL
Nome do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural:
Nome do agente cultural proponente:
Número de inscrição:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Valor total repassado:
Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do subsídio, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. Os objetivos planejados foram realizados?
( ) Sim, todos os objetivos foram feitos conforme o planejado.
( ) Sim, os objetivos foram feitos, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte dos objetivos planejados não foi feita.
( ) Os objetivos não foram feitos conforme o planejado.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. As atividades realizadas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural resultaram em algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.2. Quais foram os resultados gerados?

Detalhe os resultados gerados em razão do apoio a espaços ou iniciativas culturais.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados, você considera que o espaço ou iniciativa cultural…
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do subsídio?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
Informe onde as ações, atividades e projetos foram executados

7. DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES EXECUTADAS
Informe como as ações, atividades e projetos foram executados. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Quais ações e atividades foram realizadas como contrapartida? Quando ocorreram? Detalhe a execução da contrapartida e junte documentos comprovando a sua execução.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural executou as metas e a contrapartida, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4203F9B7

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SEGMENTOS CULTURAIS, MODALIDADES, COTAS E VALORES

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO I
SEGMENTOS CULTURAIS, MODALIDADES, COTAS E VALORES

ARTES VISUAIS

MODALIDADE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA MULHE RES 25%	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PARA PCD 5%	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Exposição/Evento	2	1	1	0	0	4	R$ 12.000,00	R$ 48.000,00

ARTESANATO

MODALIDADE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA MULHE RES 25%	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PARA PCD 5%	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fomento à circulação de ações culturais do segmento Artesanato	2	1	1	0	0	4	R$ 12.000,00	R$ 48.000,00

MODA E DESIGN

MODALIDADE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA MULHE RES 25%	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PARA PCD 5%	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fomento à circulação de ações culturais do segmento Moda e Design	1	0	1	0	0	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00

AUDIOVISUAL

MODALIDADE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA MULHE RES 25%	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PARA PCD 5%	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fomento à criação e circulação de ações culturais do segmento Audiovisual para Plataformas, *Streaming*, Acervo e Festivais	2	1	1	0	0	04	R$ 15.000,00	R$ 60.000,00

CIRCO

MODALIDADE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA MULHE RES 25%	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PARA PCD 5%	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fomento à circulação de ações culturais do segmento Circo	1	0	1	0	0	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00

CULTURA ALIMENTAR

MODALIDADE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA MULHE RES 25%	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PARA PCD 5%	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fomento à circulação de ações culturais do segmento Cultura Alimentar	1	0	0	0	0	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00

CULTURA DIGITAL

MODALIDADE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA MULHE RES 25%	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PARA PCD 5%	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fomento à circulação de ações culturais do segmento Cultura Digital	1	1	1	0	0	3	R$ 12.000,00	R$ 36.000,00

CULTURA GOSPEL

MODALIDADE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA MULHE RES 25%	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PARA PCD 5%	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fomento à circulação de ações culturais do segmento Cultura Gospel	1	1	1	0	0	3	R$ 12.000,00	R$ 36.000,00

CULTURA URBANA E PERIFÉRICA

MODALIDADE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA MULHE RES 25%	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PARA PCD 5%	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fomento à circulação de ações culturais do segmento Cultura Urbana e Periférica	1	1	1	0	0	3	R$ 12.000,00	R$ 36.000,00

CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS

MODALIDADE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA MULHE RES 25%	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PARA PCD 5%	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fomento à circulação de ações culturais do segmento Culturas Afro-Brasileiras	2	1	1	0	0	4	R$ 12.000,00	R$ 48.000,00

CULTURAS INDÍGENAS

MODALIDADE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA MULHE RES 25%	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PARA PCD 5%	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fomento à circulação de ações culturais do segmento Culturas Indígenas	1	1	1	0	0	3	R$ 12.000,00	R$ 36.000,00

CULTURAS POPULARES

MODALIDADE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA MULHE RES 25%	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PARA PCD 5%	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fomento à circulação de ações culturais do segmento culturas populares	2	1	1	1	0	5	R$ 12.000,00	R$ 60.000,00

DANÇA

MODALIDADE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA MULHE RES 25%	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PARA PCD 5%	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Circulação/Festivais de Dança	2	1	1	0	0	4	R$ 12.000,00	R$ 48.000,00

LIVRO E LEITURA

MODALIDADE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA MULHE RES 25%	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PARA PCD 5%	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Escritores – Criação e Publicação	2	1	1	1	0	5	R$ 12.000,00	R$ 60.000,00

MÚSICA

MODALIDADE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA MULHE RES 25%	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PARA PCD 5%	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fomento à circulação de ações culturais musicais (Apoio direto a projetos)	2	2	2	1	1	8	R$ 12.000,00	R$ 96.000,00

PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL

MODALIDADE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA MULHE RES 25%	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PARA PCD 5%	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fomento à circulação de ações culturais do segmento Patrimônio Cultural Imaterial	1	0	1	0	0	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00

PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL

MODALIDADE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA MULHE RES 25%	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PARA PCD 5%	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fomento à circulação de ações culturais do segmento Patrimônio Cultural Material	1	0	0	0	0	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00

TEATRO

MODALIDADE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA MULHE RES 25%	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PARA PCD 5%	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fomento à circulação de ações culturais do segmento Teatro	1	0	1	0	0	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00

VALOR TOTAL DO EDITAL	R$ 732.000,00

REGRAS DE ARREDONDAMENTO PARA VAGAS FRACIONADAS:
Conforme a Instrução Normativa Minc nº 10, de 28 de dezembro de 2023, no parágrafo 2º do art. 6º: Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). – Frações menores (<) do que 0,5, o valor é arredondado para baixo, frações iguais ou maiores (≥) que 0,5 é arredondado para cima.
Qualquer fração de vaga para PcD deve ser arredondada para o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeitado o teto máximo de 20% do total de vagas da categoria.
Um exemplo hipotético para 8 vagas:
Mulheres (25%): 25% de 8 = 2 vagas reservadas.
Pessoas Negras (25%): 25% de 8 = 2 vagas reservadas.
Pessoas Indígenas (10%): 10% de 8 = 0,8 (arredonda para cima) = 1 vaga reservada.
PcD (5%): 5% de 8 = 0,4 = 1 vaga reservada, pois representa 12,5% do total de vagas (abaixo do limite máximo de 20%).
Ampla Concorrência: Restam 2 vagas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F491BA2C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - SEMAD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - SEMAD
Edital nº 18/2026 – RESULTADO DAS ENTREVISTAS
(Funções de Nível Superior e Assist. Administrativo – Licitação)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, por meio da Comissão de Processos Seletivos Simplificados, instituída pela Portaria nº 360/2026 – GP, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO das 3ª e 4ª etapas de Fases do Processo Seletivo nº 01/2026, referente a convocação, habilitação documental e entrevistas, conforme item 2.1 do Edital de abertura e convocação por meio do Edital nº 16/2026, nos termos a seguir:

O resultado da 3ª e 4ª Etapa das fases do Processo Seletivo, que correspondem a convocação, habilitação documental e entrevistas, bem como os candidatos APTOS à contratação estão dispostos no ANEXO ÚNICO deste edital;

A partir da publicação os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 24 horas, sobre o resultados das entrevistas, nos termos do item VIII do Edital nº 01/2026, de abertura do do PSS, o que poder ser realizado por meio do link https://forms.gle/txDxVAdxXwzBs7vF9 ou pelo link https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-n-012026-semad-703923/ no campo "RECURSO";

As notas individuais dos candidatos também estarão disponíveis para consulta no link https://www.even3.com.br/processo-seletivo-simplificado-n-012026-semad-703923/ no campo "ATUALIZAÇÕES";

Marabá-PA, 25 de maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão de Processos Seletivos Simplificado

PSS 01/2026 - SEMAD
ANEXO UNICO – Edital nº 18/2026

Nível Médio - Assistente Administrativo (Área: Licitação)				
Classif.	**Nome do Candidato**	**Número de Inscrição**	**NOTA**	**RESULTADO**
16	ADNA PEREIRA DA SILVA	69626171	0,00	AUSENTE
17	VERÔNICA LAURA SILVA DA SILVA	69482993	5,63	NÃO CLASSIFICADO
18	KARLA FERNANDA SANTOS LIMA	69602067	0,00	AUSENTE
19	MARIA DO CARMO GONÇALVES CORREA	69582124	3,74	NÃO CLASSIFICADO
20	MARIA DELMA DA COSTA SANTOS ANDRADE	69600954	5,55	NÃO CLASSIFICADO
21	CLÁUDIA DA CRUZ DOS SANTOS	69509164	4,50	NÃO CLASSIFICADO
22	RICHARDSON MATHEUS DA SILVA RIBEIRO	69462458	7,15	APTO A CONTRATAR
23	MARLISON SILVA ROCHA	69623554	0,00	AUSENTE
24	ANA BEATRIZ GALÚCIO	69613397	0,00	AUSENTE
25	MARIA EDUARDA LOPES DE ARAUJO	69467192	0,00	AUSENTE
26	AKIANY GOMES DOS SANTOS	69458804	0,00	AUSENTE
27	SOFIA JENNIFER	69592457	0,00	AUSENTE
28	MARIA ELIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	69620752	0,00	AUSENTE
29	MARIA GRACIRENE DA CRUZ OLIVEIRA	69472317	0,00	AUSENTE
187	***BEATRIZ LINHARES DOS REIS***	***69538495***	0,00	AUSENTE
Nível Superior - Engenheiro Civil				
Classif.	**Nome do Candidato**	**Número de Inscrição**	**NOTA**	**RESULTADO**
54	MARCOS TATAGIBA	69463489	0,00	AUSENTE
55	ELLEN HERINGER	69607799	8,92	APTO A CONTRATAR
56	PATRICK BRIANA SABINO SILVA	69570154	7,20	NÃO CLASSIFICADO
57	GILMAR JOSE DA SILVA E SILVA	69458848	0,00	AUSENTE
58	TATIANE BRITO DE OLIVEIRA FLORES	69588693	0,00	AUSENTE
Nível Superior - Engenheiro Sanitarista				
Classif.	**Nome do Candidato**	**Número de Inscrição**	**NOTA**	**RESULTADO**
9	AÉCIO MARCOS	69499243	0,00	AUSENTE
10	AMANDA GEIZELA SANTOS LIMA CARDOSO	69622008	5,96	NÃO CLASSIFICADO
11	BRUNA STEPHANE NASCIMENTO DA SILVA	69615080	0,00	AUSENTE
12	TERESA CRISTINA CUNHA REBELO	69563207	0,00	AUSENTE
13	ISAEL SANTOS PEREIRA	69456607	0,00	AUSENTE
14	JOSÉ ERIKY SILVA MENEZES	69476264	0,00	AUSENTE
Nível Superior - Arquiteto				
Classif.	**Nome do Candidato**	**Número de Inscrição**	**NOTA**	**RESULTADO**
9	CAROLINE DE ANDRADE MELLO OLIVI	69464823	0,00	AUSENTE
10	ANNE KAREN RIBEIRO CORREA MARQUES	69570608	0,00	AUSENTE
11	SAMELLA KELLEM DE SOUSA LIMA	69608370	0,00	AUSENTE
12	LUCIDIO COLLINETTI FILHO	69546898	0,00	AUSENTE
13	LUIS GUSTAVO CARRARO	69473298	8,88	APTO A CONTRATAR
14	YVENS MÁRCIO YAGHI DE OLIVEIRA	69589139	0,00	AUSENTE
15	ENDREWS TRINDADE RIBEIRO	69598215	9,26	APTO A CONTRATAR

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:048CEC3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 226865205090

Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, Rua do Ipê, S/N, Cond. Industrial Janderson Sabino, Bairro Alto do Vale (Polo Moveleiro)

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	SZM4C98	PA	ADRIANA AFONSO NOBRE	07/01/2026	23:02	TP00064446	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
2	QDB6096	PA	ANA RAQUEL DA SILVA FRANCA	06/01/2026	13:26	TP00063995	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
3	NSZ8E11	PA	EGNALDO COLARES DA SILVA	07/01/2026	21:15	TP00064231	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
4	NTB4598	PA	EXPEDITO MIGUEL CARVALHO LIMA	07/01/2026	07:36	TP00064277	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
5	QVK2G75	PA	FABIO ALVES DA SILVA	06/01/2026	11:32	TP00065290	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
6	QVE0026	PA	JOSUE NAZARE DE SOUSA	07/01/2026	11:32	TP00065292	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR

7	BTO1658	SP	LUIS HUMBERTO SPADOTTO	07/01/2026	08:20	TP00065291	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
8	RYL3B86	SC	MARCELO ALVES SOUSA	07/01/2026	09:04	TP00064542	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
9	PHB3749	PA	MARCOS ANTONIO ROSA	07/01/2026	07:58	TP00065372	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
10	QEL3502	PA	NUBIA MARIA GONCALVES BORGES	07/01/2026	07:28	TP00064278	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
11	QVG2A19	PA	PAULO FERREIRA ALEIXO	07/01/2026	08:10	TP00065373	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
12	NPM7C06	PA	PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA	07/01/2026	07:18	TP00065370	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
13	OTK1984	PA	ROBERTO MOREIRA ANDRADE	07/01/2026	11:12	TP00065079	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
14	RWL2F00	PA	ROSEANA CARDOSO SELEIRO	07/01/2026	18:09	TP00063996	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

25/05/2026

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:9FBD135B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 226986205090

Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, Rua do Ipê, S/N, Cond. Industrial Janderson Sabino, Bairro Alto do Vale (Polo Moveleiro)

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	NSP7I52	PA	ALDILANJA MOREIRA DE ALMEIDA	07/01/2026	11:25	TP00065293	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
2	NSP7I52	PA	ALDILANJA MOREIRA DE ALMEIDA	07/01/2026	11:33	TP00065294	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
3	OFN8824	PA	ANTONIA LEIDIANE DA SILVA LIRA	08/01/2026	09:29	TP00065458	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
4	OFN8824	PA	ANTONIA LEIDIANE DA SILVA LIRA	08/01/2026	09:29	TP00065459	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
5	RXC9H74	PA	ANTONIA LIRA CRUZ AMORIM	08/01/2026	22:59	TP00064232	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
6	SPC4G15	MT	DAMIAO SANTOS LIMA TEIXEIRA	08/01/2026	07:46	TP00065375	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
7	RWV2C11	PA	FACIL VEICULOS E PECAS LTDA	08/01/2026	14:50	TP00065127	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
8	DHQ4E24	PA	FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS	08/01/2026	14:45	TP00065126	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
9	QVP7A87	PA	GILMARA DA SILVA SOUSA ARAUJO	08/01/2026	11:10	TP00064280	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
10	OTR1B75	PA	JOAQUIM GENTIL DE FIGUEIREDO	08/01/2026	17:51	TP00063946	59750	DEIXAR DE PARAR ACOST/RETORNO
11	PIV4D01	PA	JOSIE KELLEN DO AMARAL FERREIRA	07/01/2026	18:12	TP00065125	54526	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE MARCAS DE CANALIZACAO
12	PHW5G29	PA	MACIEL SILVA MENDES	08/01/2026	11:19	TP00063309	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
13	OTS1A00	PA	MARCIO FERNANDES DA SILVA	08/01/2026	11:48	TP00065377	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
14	QES8011	PA	MICHELE DA SILVA SIQUEIRA	07/01/2026	08:01	TP00063310	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
15	QEU7E76	PA	OLCIMAR DOS SANTOS	08/01/2026	10:29	TP00064282	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
16	PTJ3109	MA	RAIMUNDO JOSE SANTOS DE OLIVEIRA	08/01/2026	07:07	TP00065345	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
17	PTJ3109	MA	RAIMUNDO JOSE SANTOS DE OLIVEIRA	08/01/2026	07:07	TP00065344	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
18	RWS0C89	PA	REGAF LTDA	08/01/2026	11:42	TP00065376	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
19	TVR0E19	PA	TAYNA COSTA	08/01/2026	07:25	TP00065374	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recursopor ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

25/05/2026

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:2FC8F3E1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 227034205090

Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, Rua do Ipê, S/N, Cond. Industrial Janderson Sabino, Bairro Alto do Vale (Polo Moveleiro)

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	SHR8E89	PA	ADILSON LIMA SANTOS	09/01/2026	07:25	TP00065378	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
2	QEV0594	PA	ALBER DIONE LIMA SOBRAL	11/01/2026	17:14	TP00062957	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
3	SGA2D07	ES	ALEXSANDER GUEDES LIMA	09/01/2026	11:14	TP00065382	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
4	QDW7A33	PA	ANTONIO GONCALVES DE SOUZA	09/01/2026	08:32	TP00065085	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
5	QDW7A33	PA	ANTONIO GONCALVES DE SOUZA	09/01/2026	08:35	TP00065084	66020	CONDUZIR VEIC C/ QUALQUER UMA DAS PLACAS S/LEG/VISIBILIDADE
6	QDB3C27	PA	ANTONIO RAIMUNDO GOMES DE JESUS	09/01/2026	11:02	TP00065381	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
7	ROG4C97	PA	ARMAZEM BUSNELO LTDA	10/01/2026	08:38	TP00065384	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/DESCARGA
8	QDS5D05	PA	ARTHUR MOTA DE LIMA	09/01/2026	12:37	TP00063948	59750	DEIXAR DE PARAR ACOST/RETORNO
9	QEK2I95	PA	BRUNO MARTINELLI ALVES SANTOS	11/01/2026	10:27	TP00065393	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
10	STO2A57	SP	DAMIANA SATURNINO DA SILVA COSTA	10/01/2026	17:06	TP00065390	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
11	JWC3108	PA	EDINALDO SANTOS DO CARMO	09/01/2026	08:04	TP00064283	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
12	QDL5034	PA	FABIANO GERALDO ANDRADE ROCHA	10/01/2026	22:54	TP00062956	72340	EM MOVIMENTO DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA DURANTE NOITE
13	SZG8D05	PA	FRANCISCO LEONARDO BRAGA DE SOUSA	24/12/2025	09:27	TP00062020	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
14	QDA8259	PA	HILDO CASTRO DOS REIS	10/01/2026	09:51	TP00065297	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
15	QDH7817	PA	IRINEIA RODRIGUES SALVADOR	09/01/2026	10:00	TP00065380	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
16	PRT9I45	PA	ITALO BICALHO CASTRO	29/12/2025	09:16	TP00065087	66020	CONDUZIR VEIC C/ QUALQUER UMA DAS PLACAS S/LEG/VISIBILIDADE
17	PRT9I45	PA	ITALO BICALHO CASTRO	29/12/2025	09:25	TP00065088	69800	RETIRAR DO LOCAL VEICULO RETIDO PARA REGUL. SEM PERMISSAO
18	TVZ3J77	PA	JESSICA DE NAZARE MEIRELES	11/01/2026	10:56	TP00063318	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
19	QVI3G64	PA	JHO MHAKELLY CASAIS DE OLIVEIRA	10/01/2026	12:05	TP00065298	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
20	GGI5G74	PA	JOCELIO MENEZES DOS SANTOS LEITAO	10/01/2026	11:53	TP00065389	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/DESCARGA
21	BBJ9B77	PA	JOSE ALDOMIRO CAMELO DE SOUZA	09/01/2026	11:34	TP00065270	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
22	BBJ9B77	PA	JOSE ALDOMIRO CAMELO DE SOUZA	09/01/2026	11:34	TP00065269	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
23	HJN4985	PA	JOSE AUGUSTO FERREIRA GARCIA	08/01/2026	10:57	TP00065082	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
24	NST4230	PA	JOSE LIMA DOS REIS	09/01/2026	07:39	TP00063311	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
25	QVJ6F66	PA	LEONARDO BATISTA DA SILVA	11/01/2026	11:41	TP00065301	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
26	SMO0J66	MA	LUIZ DE CARLI	09/01/2026	11:26	TP00065383	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
27	TWD4F60	PA	MARCELO CRUZ FERREIRA	11/01/2026	10:43	TP00065300	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
28	SZG3I73	PA	MARIA CELIA AREIAS DE LIMA	11/01/2026	09:18	TP00063317	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
29	TVL5D65	PA	MARIA GEANE SANTOS BRITO	09/01/2026	08:42	TP00065296	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
30	TVL5D65	PA	MARIA GEANE SANTOS BRITO	09/01/2026	07:52	TP00065295	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS
31	TVL2J09	PA	MARIA IRENE DA SILVA MAIA	07/01/2026	10:54	TP00065086	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
32	QEB3412	PA	PAULO ROBERTO SILVA DE SOUZA	11/01/2026	07:30	TP00063316	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
33	QDG6639	PA	POLIANA MENDES DA SILVA	10/01/2026	09:27	TP00065386	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
34	OSX7C01	PA	RAIMUNDO FRANCISCO MARINHO	11/01/2026	08:42	TP00065392	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
35	QEZ6D82	PA	RAIMUNDO NONATO DA COSTA	10/01/2026	11:06	TP00065387	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
36	RWX4B05	PA	RIAN GABRIEL DA CRUZ VALE	06/01/2026	14:53	TP00062022	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
37	RNP4E56	PA	RIO CAPIM INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTO	11/01/2026	08:10	TP00065391	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
38	OTQ1169	PA	WERQUIDES COELHO ALBUQUERQUE	09/01/2026	08:33	TP00063314	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
39	OTQ1169	PA	WERQUIDES COELHO ALBUQUERQUE	09/01/2026	08:33	TP00063315	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
40	OTQ1169	PA	WERQUIDES COELHO ALBUQUERQUE	09/01/2026	08:33	TP00063313	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recursopor ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

25/05/2026

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:1BEB3342

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 227076205090

Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, Rua do Ipê, S/N, Cond. Industrial Janderson Sabino, Bairro Alto do Vale (Polo Moveleiro)

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OTO5D11	PA	ALAIRE FRANCO TAVARES	12/01/2026	07:22	TP00065271	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
2	OTO5D11	PA	ALAIRE FRANCO TAVARES	12/01/2026	07:22	TP00065272	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
3	RXC6H28	PA	ALDO DA SILVA MAIA	12/01/2026	10:58	TP00065302	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
4	RWZ9E77	PA	ALEXANDRE DE SOUZA DA CONCEICAO	12/01/2026	18:11	TP00064384	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
5	QEU9120	PA	ERICA DE SOUZA SILVA	12/01/2026	17:50	TP00064382	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
6	EDL1460	PA	ITALO BICALHO CASTRO	12/01/2026	11:38	TP00065304	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
7	ECW0042	SP	JOAO PAULO CALDEIRA DA SILVA	12/01/2026	11:25	TP00065276	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
8	ECW0042	SP	JOAO PAULO CALDEIRA DA SILVA	12/01/2026	11:25	TP00065275	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
9	ECW0042	SP	JOAO PAULO CALDEIRA DA SILVA	12/01/2026	11:25	TP00065277	50610	ENTREGAR VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
10	OTR1B75	PA	JOAQUIM GENTIL DE FIGUEIREDO	12/01/2026	11:49	TP00065462	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
11	RWM6D90	PA	JOSE CARLOS DA ROCHA	12/01/2026	11:51	TP00065463	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
12	SPC1F55	MT	MAURICIO DA SILVA ARRUDA	12/01/2026	11:53	TP00065464	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
13	QKJ6H00	TO	PALOMA DO VALE RIBONDI	12/01/2026	11:05	TP00065303	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
14	RWM0D37	PA	RODRIGO DA SILVA SANTOS	12/01/2026	08:02	TP00065274	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recursopor ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

25/05/2026

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:73A3C601

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 227194205090

Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, Rua do Ipê, S/N, Cond. Industrial Janderson Sabino, Bairro Alto do Vale (Polo Moveleiro)

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	SZA7B51	PA	ABDIEL SANTOS DA GAMA	09/01/2026	18:08	TP00065130	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
2	JVP3411	PA	ANDREYVE PEREIRA DA SILVA	06/01/2026	07:36	TP00065608	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
3	SZJ2B78	PA	ANTONIO FERNANDO LIMA DA SILVA	14/01/2026	11:43	TP00065095	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
4	NST1956	PA	ANTONIO FRANCISCO C DO	12/01/2026	14:52	TP00065131	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA

			NASCIMENTO					S/CREDENCIAL
5	BOW8193	PA	ANTONIO LUCIO SANTOS DA CRUZ	13/01/2026	11:38	TP00065310	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
6	RWL0G29	PA	ANTONIO REGIS CARVALHO SILVA	13/01/2026	07:03	TP00065466	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
7	QVP3F53	PA	CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	13/01/2026	17:23	TP00065133	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
8	QVN6A65	PA	DHULLY PINHEIRO BRITO	08/01/2026	10:26	TP00064185	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
9	RXG7G28	PA	DISVECO LTDA	13/01/2026	17:28	TP00062139	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
10	EJX9D69	PA	E CASTRO TRANSPORTES E LOCACAO LTDA	13/01/2026	07:07	TP00065467	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
11	NSW8174	PA	EDNALDO CONCEICAO SOUSA BARROS	12/01/2026	20:10	TP00064449	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
12	RWK5G16	PA	ELAINE RUFINO DOS REIS	12/01/2026	20:10	TP00064447	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
13	QVI1H81	PA	ELIAS GONCALVES DA SILVA	14/01/2026	17:30	TP00064390	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
14	QDE7C57	PA	ESVANA QUINELATO CIPRIANO	06/01/2026	07:26	TP00065609	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
15	TVT5I96	PA	GABRIEL ALVES DA SILVA	12/01/2026	20:11	TP00064233	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
16	RXI3G58	PA	GP7 DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA	14/01/2026	18:17	TP00064391	52070	DIRIGIR S/ATENCAO OU SEM CUIDADOS INDISPENSAVEIS A SEGURANCA
17	JGI1E83	PI	INGRID DA SILVA SOUSA	13/01/2026	16:02	TP00065150	58194	TRANSITAR COM O VEIC EM CANT.CENTRAIS/DIVIS.PISTA ROLAMENTO
18	NSE4638	PA	JAILSON MENDONCA DOS SANTOS	09/01/2026	09:41	TP00065606	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
19	NSE4638	PA	JAILSON MENDONCA DOS SANTOS	09/01/2026	09:26	TP00065607	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
20	SZA0B78	PA	JOAO LENILTON QUADROS MIRANDA	13/01/2026	16:58	TP00064387	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
21	TWF7D15	PA	JOSE AILTON DOS SANTOS BORGES	12/01/2026	20:10	TP00064235	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
22	QEI3092	PA	JOSE FERREIRA SARMENTO	14/01/2026	07:40	TP00065611	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
23	NST4230	PA	JOSE LIMA DOS REIS	13/01/2026	08:16	TP00065470	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
24	NIE2872	MA	JOSE LUIZ MOREIRA	14/01/2026	07:38	TP00065610	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
25	PTB6H87	PA	JOSE RODRIGUES FERREIRA	29/12/2025	09:10	TP00065091	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
26	QEH2908	PA	JOSE SOARES DE SOUZA	12/01/2026	10:13	TP00064187	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
27	QEH2908	PA	JOSE SOARES DE SOUZA	12/01/2026	10:13	TP00064186	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
28	QEU9596	PA	JOSIVAN LOPES DA SILVA	14/01/2026	08:10	TP00065279	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
29	OTI8524	PA	LITORAL MAQUINAS E MOTORES LTDA ME	14/01/2026	12:25	TP00065614	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
30	TEJ4F74	MG	LOCALIZA FLEET S/A	24/12/2025	11:44	TP00065089	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
31	TEJ4F74	MG	LOCALIZA FLEET S/A	24/12/2025	11:44	TP00065090	51262	PERMITIR POS/COND.VEIC.PES.COM CNH/PPD/ACC SUSP/DIR.DIRIGIR
32	TXF2D11	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	13/01/2026	10:52	TP00065093	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
33	RSD9J47	TO	LUAH SEMIJOIAS E JOALHERIA LTDA	14/01/2026	10:04	TP00064727	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
34	DXR8E66	PA	MARMOREAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	13/01/2026	08:09	TP00065468	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
35	RWY0I20	PA	MARQUISELLE GOMES DE ALMEIDA	09/01/2026	09:43	TP00065096	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
36	JVH1209	PA	MESSIAS NORONHA DE LIMA	13/01/2026	16:47	TP00065132	76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERVADAS A IDOSOS, SEM CREDENCIAL
37	SZT2G44	PA	MIQUEIAS DA SILVA VIDAL	14/01/2026	17:39	TP00065615	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
38	OFU9051	PA	NATALIA FREITAS GOIS	13/01/2026	08:08	TP00065308	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
39	SZJ0F50	PA	PLANTAO RURAL SERVICOS E REPRESENTACOES	09/01/2026	10:45	TP00065612	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
40	RMU4A37	PA	RODRIGO SANTOS DA SILVA	14/01/2026	18:11	TP00065616	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
41	QDY4E87	PA	RONALD REUEL MARTINS MOREIRA	13/01/2026	13:57	TP00064386	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
42	OTK7266	PA	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLV AGROP	14/01/2026	07:33	TP00065473	65640	CONDUZIR VEIC.TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPAR. DE CARGA

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
43	RWL6I06	PA	SECRETARIA EXECUTIVA DE SAUDE PUBLICA	14/01/2026	16:24	TP00064389	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
44	TVY0J26	PA	SIDIVALDO DA SILVA MORAES	12/01/2026	20:10	TP00064448	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
45	ROG1I38	MA	SUZANO SA	13/01/2026	06:52	TP00065465	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
46	QVQ5E06	PA	TAMIRES DE SOUSA OLIVEIRA	13/01/2026	07:28	TP00065307	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
47	RXD2I68	PA	ZANIA DE SOUZA ARAUJO	13/01/2026	12:06	TP00065472	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recursopor ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

25/05/2026

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:FE1FC1DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260383 PROCESSO LICITATÓRIO: PE 017/2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260383
Processo Licitatório: PE 017/2026-SRP
Parte contratante: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILÔMETRO, TIPO MOTOCICLETAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESIDADES E O DESLOCAMENTO DOA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: **MONACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.** Data da assinatura: 21 de maio de 2026. Valor: R$ R$ 384.075,00 (trezentos e oitenta quatro mil, setenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL
1	MOTOCICLETA, MOTOR 1 CILINDRO, 109,5 CC, ANO/MODELO 2025/2026, ALIMENTAÇÃO INJENÇÃO ELETRONICA, COMBUSTIVEL GASOLINA, POTENCIA 8,43 CV A 7.500 RPM, TORQUE 0,945 KGFM A 5.000 RPM, CONSUMO 49,1/ I TOP SPEED 93 KM/H DIAMENTRO X CURSO 47,0 X 63,1 MM, CAMBIO 4 MARCHAS, SEMIAUTOMATICO CHASSI MONOBLOCO, COMPRIMENTO 1.843MM, LARGURA 727MM, ALTURA 1.031MM, ENTRE EIXOS 1.283MM, DISTANCIA DO SOLO 137MM, ALTURA DO ASSENTO 745MM, PESO SECO 87KG, TANQUE 4,2LTS, FREIOS CBS, GARANTIA MINIMA DE FÁBRICA, EQUIPADA COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO -CTB, DISPONIBILIDADE DE REDE DE ASSISTENCIA TECNICA NO RAIO DE 100KM DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.	27	unid	R$ 14.225,00	R$ 384.075,00
VALOR TOTAL:					R$ 384.075,00

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:CD96DB14



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CATEGORIAS E COTAS

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO I
CATEGORIAS E COTAS

•
RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 473.280,00 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta reais) distribuídos da seguinte forma:

•
Até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a CATEGORIA 01;

•
Até R$ 293.280,00 (duzentos e noventa e três mil e duzentos e oitenta reais) para a CATEGORIA 02;

•
DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

•
Categoria 01 - espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com despesas mensais de até R$ 3.000,00 (três mil reais);

•
Categoria 02 - espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com despesas mensais de até R$ 6.110,00 (seis mil e cento e dez reais).

•
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA MULHERES 25%	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS 10%	COTAS PARA PCD 5%	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO DE DESPESAS MENSAIS	QUANT. DE PARCELAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Categoria 1 - espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com despesas mensais de até R$ 3.000,00	1,75	1,25	1,25	0,5	0,25	5	R$ 3.000,00	12	R$ 36.000,00	R$ 180.000,00
Categoria 02 - espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com despesas mensais de até R$ 6.110,00	1,4	1	1	0,4	0,2	4	R$ 6.110,00	12	R$ 73.320,00	R$ 293.280,00
Total										R$ 473.280,00

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DF170C82